SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: DÉCIO APARECIDO MERLIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA BLINDEX PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R$ 955,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12/04/2018 à 12/04/2019

Abatiá, PR - 12 de abril de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:32B5BEB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2018

Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 12/04/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício 179.556.764-0**,** Espécie 41, CTPS nº 44933 serie 01 Pr a servidora **Dulce Araújo Dantas,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 367.129.229-68.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:998C7765

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08 - CMAS - NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, de 04 de abril de 2018.

Dispõe sobre a escolha dos membros para o Comitê do Programa Bolsa Família do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 04 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escolha de nomes dos membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Agudos do Sul e nomeá-los;
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros:

- Jennifer Nogueira Bueno – Coordenadora do Programa Bolsa Família
- Andrea Aparecida Luciana Klem Lima – Assistente Social
- Diego Cruz Luca – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
- Claúdia do Perpétuo Socorro Alves – Conselho Municipal de Assistência Social
- Eliane Gomes Panfil - Conselho Municipal de Assistência Social
- Hebe Regina Milaroski - Conselho Municipal de Assistência Social
- Ana Claudia Zollner Ribeiro - Conselho Municipal de Assistência Social
- Maria José do Nascimento Correa - Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º - As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, na mesma data das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em horário sequencial, na Sala dos Conselhos Municipais;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 04 de abril de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:56D2B10D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 02/04/2018 a 30/06/2018, ao Servidor ***Hilton Andre Negrelli***, matrícula sob n° 425, portador do CI/RG nº 3.293.189-8 SESP/PR e CPF nº 542.47.909-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6EFF1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
Data limite para entrega dos envelopes: **27/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3972CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **27/04/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/04/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2F94BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES E EMBUTIDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **02/05/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **02/05/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E8A472C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data limite para entrega dos envelopes: **02/05/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **02/05/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CDB4B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III, REFERENTE SALDO REMANESCENTE.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/05/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/05/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D29018BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2017 DO CEAS/PR.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/05/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/05/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:200CA315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Data limite para entrega dos envelopes: **04/05/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **04/05/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F1A05460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 197/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
3381	ALCEDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2017 a 03/03/2018	16/04/2018 a 15/05/2018
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	08/02/2017 a 07/02/2018	01/05/2018 a 30/05/2018
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2015 a 30/11/2016	10/02/2018 a 11/03/2018
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO MORAES	02/01/2016 a 01/01/2017	16/04/2018 a 15/05/2018
3599	AZIMIR GUIMARÃES DE FRANÇA	08/02/2015 a 07/02/2016	05/03/2018 a 03/04/2018
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIN	25/06/2015 a 24/06/2016	02/02/2018 a 31/02/2018
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	10/05/2016 a 09/05/2017	01/04/2018 a 30/04/2018
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2016 a 31/05/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
6440	CHARLES DE PINHO	17/06/2016 a 16/06/2017	09/04/2018 a 08/05/2018
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS	18/02/2016 a 17/02/2017	01/02/2018 a 02/03/2018
1048	DENAIR MARIA DOS SANTOS RAIMUNDO	02/09/2017 a 31/08/2018	16/11/2017 a 15/12/2017
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN	18/05/2016 a 17/05/2017	02/01/2018 a 01/02/2018
135	EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA	01/03/2017 a 28/02/2018	14/03/2018 a 12/04/2018
3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	20/03/2016 a 19/03/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
6693	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	03/01/2017 a 02/01/2018	09/01/2018 a

	GULIN		07/02/2018
2819	FERNANDA CONCENELLO	04/03/2015 a 03/03/2016	15/02/2018 a 16/03/2018
1942	FERNANDO ROGERIO MEDYK	21/06/2015 a 20/06/2016	19/03/2018 a 17/04/2018
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	01/01/2016 a 31/12/2016	19/03/2018 a 17/04/2018
6218	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	07/03/2018 a 06/03/2018	13/04/2018 a 12/05/2018
3293	GENI GELINSKI	20/03/2016 a 19/03/2017	22/03/2018 a 20/04/2018
1116	GYSLAYNE DENYSE DARU	02/05/2015 a 01/05/2016	02/05/2018 a 31/05/2018
1334	HAMILTON APARECIDO MARTINS	25/06/2015 a 24/06/2016	02/03/2018 a 30/03/2018
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/2017 a 07/02/2018	01/04/2018 a 30/04/2018
265	JOÃO CARLOS CANZAN	18/05/2016 a 17/05/2017	19/03/2018 a 17/04/2018
1317	JOÃO CARLOS JUKA	08/04/2018 a 07/04/2018	09/04/2018 a 08/05/2018
3242	JOAO ELI DOS SANTOS ALMEIDA	04/03/2015 a 03/03/2016	01/04/2018 a 30/04/2018
1620	JOÃO MACHADO DE JESUS	01/03/2016 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
6188	JOELMA GHIRALDELLI	07/03/2017 a 06/03/2018	09/04/2018 a 08/05/2018
6675	JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA	03/01/2017 a 02/01/2018	09/04/2018 a 08/05/2018
2675	JOSÉ RICARDO DA SILVA LISBOA	01/02/2016 a 31/01/2017	05/03/2018 a 03/04/2018
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/2016 a 03/02/2017	02/03/2018 a 30/03/2018
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/2016 a 22/07/2017	12/03/2018 a 10/04/2018
6686	LEONICE COELHO GOES DWEBBER	03/01/2017 a 02/01/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
6805	LILIAN DOMANSKI	13/03/2017 a 12/03/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/2017 a 07/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
2505	LUIZ FERNANDO ALMEIDA PEREIRA	08/02/2017 a 07/02/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
3625	MARA LILIAN WISKEVOSKI	14/06/2015 a 13/06/2016	15/02/2018 a 16/03/2018
1042	ODIR DE OLIVEIRA	27/05/2016 a 26/05/2017	05/03/2018 a 03/04/2018
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2017 a 31/12/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	20/06/2015 a 19/06/2016	05/03/2018 a 03/04/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2BE6F171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para a servidora abaixo relacionada:

FUNCIONÁRIA	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	3534	01/04/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2D745F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2014-CMAP DE 10/04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. AGENOR CORDEIRO DE CRISTO, portador do CPF 350.490.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, considerando o reajuste com base no índice de correção do município, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando a vigorar o valor de R$ 2.162,21 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, para 10 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 10 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO	*FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO*
Presidente	Sócio-Gerente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D914DD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 066/2018

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e identificação visual para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:11DBD78D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 05 (cinco) de abril de 2018, à funcionária **MARLENE RODRIGUES CORDEIRO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.473-0-SSP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **804.170.009-87** e matrícula funcional nº **12653**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:10E626FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art.. 1º INSTAURAR** sindicância contraditória para ampla defesa, apuração e resolução de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor V.S.D, matrícula funcional **nº 508505**, tipificadas no artigo 157 da Lei Municipal n° 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), que trata dos deveres dos servidores.*

***Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, matrícula funcional **nº 14009**, que a presidirá, **ANDRÉA DA CRUZ**, matrícula funcional **nº 508257** e **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL**, matrícula funcional **nº 508330**, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.*

***Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.*

***Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.*

***Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0478C014

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **CHARLES MATIELLO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, maior, portador da RG Nº **8.710.524-5-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 064.391.859-00** e matrícula funcional nº **508558**, exercendo o cargo de DIRETOR DE PROJETOS E CONVENIOS, lotado no Paço Municipal**,** retornando as atividades normais no dia 24/04/2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FEF250E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de abril de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n° **4.918.122-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78** e matrícula n° **12505**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C6EBB7C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 09 (nove) de abril de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 45 (quarenta e cinco) dias*** *à funcionária* ***JOANA ALDA AMORIM VIEIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***37.626.795-1-SSP/SP,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***919.548.519-87*** *e na matrícula nº* ***14022****, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Mun. de Educação Infantil), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F60AC6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Ratifico a dispensa nº. 004/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **19.389.406/0001-36**, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **Contratação** de certificado digital para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Abril de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E0740076

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.112 DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** a partir do dia 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2AA5B0B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO 20H		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
2	WALESKA TATIANA LEITE	100913488

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
2	JAIRO FERREIRA JUNIOR	591694705

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 12 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56BCA949

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.460 DE 12 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias a partir do dia 16 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal, **GILBERTO SANCHES,** ocupante

do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 11/09/2015 a 10/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42842400

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.461 DE 12 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal **WILSON MATHIAS JUSTO,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO – 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 20-12-2014 a 19-12-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:70258392

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO Nº 017/2018 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: **CLAUDINEIA VELTRINI**, inscrito no **CPF** sob nº. **808.338.709-63**

DATA: 10.04.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLAUDINEIA VELTRINI
Representante Legal

Empresa	Itens	Descrição	Unidade	Valor unit. Anterior	Valor Unit. Novo
CLAUDINEIA VELTRINI	1	CASCALHO MOLE PARA PREENCHIMENTO (CORTADO E EXPLANADO)	M3	R$ 18,50	R$ 14,40

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:197969A5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018

OBJETO: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS

EMPRESAS VENCEDORAS:
SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 22.110.040/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E72B9842

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETROELEMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 05.568.807/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.410,00** (um mil quatrocentos e dez reais);
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 39.232,00** (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reias);
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.789,50** (trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME inscrito no **CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.450,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta reais);
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.375,50** (dez mil trezentos e setenta e cincos reais e cinquenta centavos);
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 70.634,00** (setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais);
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.494,01** (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavos);
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.240,00** (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais);
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.664,90** (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 77.155,00** (setenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais);
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.045,00** (quarenta e um mil e quarenta e cinco reais);
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.160,00** (tres mil centos e sessenta reais);
DEIZELAINE XAVIER DIAS inscrito no **CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 42.295,00** (quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:826C03FF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 569.000,00** (quinhentos e sessenta e nove mil reias);
COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 78.037.561/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais);
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E37C8E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **13/04/2018.**
Data **final** para apresentação: **16/04/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	038.540.659-22	FLÁVIA DOS SANTOS F. TORRES DE ASSIS	6,0	16º

Andirá, 12 de abril de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E656B77

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ARQUITETO DE OBRA PLENO, ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO E ENGENHEIRO ELETRICISTA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/04/2018 à 25/04/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 25/04/2018;

ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 25/04/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de abrilde 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3936BAF1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2018

PREGÃO Nº **015/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.*

EMPRESA VENCEDORA: **MILENE ARMANDO - CNPJ: 18.484.414/0001-07**

VIGÊNCIA: 12/04/2018 a 11/04/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

MILENE ARMANDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EEE11609

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° DE 115 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MILTON TASHIRO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**012-2018**	**Vigência:**	**12/04/2018 a 11/04/2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**15-2018**		
Contratado:	**MILENE ARMANDO**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor	**R$ 41.600,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar ao companhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Andirá, 12 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D6830736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP

EXTRATO
TERMO ADITIVO – VALOR
ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1621
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.734.958-5 PR, e CPF Nº 584.032.649-68, residente e domiciliado na Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: SOTIL LTDA, CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Inscrição Estadual nº. 101.13932-80, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Telefone: (41) 3317-5800; CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato representado pelo Senhor Nelso Antonio Sonda, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da identidade nº 699.870-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.724.945-34, residente e domiciliado na Kalil Elias Warde, 110, Campina do Siqueira, CEP 80430-000, Curitiba-PR.

OBJETO: O valor do Contrato acrescerá 25% no seu valor, sendo R$ 86.679,87 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.

BASE LEGAL: & 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações, Lei Nº 10.520/02 e suas alterações;

ANTONINA, 11/04/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR NELSO ANTONIO SONDA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6117B467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2018

PORTARIA Nº. 119/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 9451/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Flavio Vieira,** registrado na matrícula n° 4629-1, portador do RG nº 914192-46, ocupante do cargo de "Condutor de Veículo da Educação" lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BEF7BC1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 01/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 01/2018, PARA a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma nas instalações da escola RURAL municipal itambé, localizada no jardim serrinha, neste municipio, NO DIA 25/04/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39DE087E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 035/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GENI GIBLESKI.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 035/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GENI GIBLESKI.
OBJETO: Ajustam em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº 035/2015, referente a Dispensa nº. 30/2015, entre si formalizado em 15/04/2015, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social na localidade do Bugre.

Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32A5C8FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
Objeto: Aditamento correspondente a alteração dos pré-requisitos para o curso de telemarketing, passando a idade mínima de 16 anos para 14 anos, referente a realização de cursos profissionalizantes, como cursos de telemarketing, cuidados com idosos em domicilio, introdução aos serviços de garçom, técnicas de serviços de manicure e curso básico de maquiagem, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2017.

Balsa Nova, 11 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E6C7126

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2018

PORTARIA Nº. 118/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2124/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 16/04/2018 a 30/05/2018, para a servidora **MARTA REGINA FERREIRA PARIS CHEVA,** registrada na matrícula n° 489-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A95FAACC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018

PORTARIA Nº 111/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 4.566.589-5 e inscrita no CPF nº 783.049.119-49, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 2212, Centro, Campo Largo; **MARIZE MANEIRA SEGURO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.599.087-3 e inscrita no CPF Nº 025.773.629-86, residente e domiciliada em Rua Feltrin nº 90, Rodeio Santo Antonio, Balsa Nova e **GRACIELLI DA APARECIDA ARCANJO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 10.045.792-0 e inscrita no CPF n º 059.337.079-80, residente e domiciliada em Rua Paulo Binhara nº 268, Araucária, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Municipal Padre Boleslau Liana.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:303196D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 4.603.810-0 e inscrita no CPF nº 653.288.769-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, São Luiz do Purunã, Balsa Nova; **DANIELE SILVA DA LUZ**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 5.282.539-3 e inscrita no CPF Nº 736.290.909-82, residente e domiciliada em Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 520, São Luiz do Purunã, Balsa Nova e **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 4.514.811-4 e inscrita no CPF n º 797.615.939-91, residente e domiciliada em Rua Dinarte de Almeida Garrett, nº 45, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91771874

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **SIMONE APARECIDA VIDAL,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 7.294.953-6 e inscrita no CPF nº 034.587.409-96, residente e domiciliada na Rua Vereador Joanim Stoparo, nº 617, São Caetano, Balsa Nova; **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 7.656.584-6 e inscrita no CPF Nº 034.424.999-92, residente e domiciliada em Rua Vereador Joanim Stroparo, s/nº, São Caetano, Balsa Nova e **Paula Batista Ribeiro**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 9.103.610-0 e inscrita no CPF n º 046.531959-94, residente e domiciliada em Rua Domingos Marques Batista, s/nº, São Caetano, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Municipal Irmã Rosalina.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF840260

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.439.041-4 e inscrita no CPF nº 028.769.949-84, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº 226, São Caetano, Balsa Nova; **ROSINÉIA APARECIDA FÉLIX FERREIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 5.131.030-6 e inscrita no CPF Nº 694.709.799-15, residente e domiciliada em Rua São Caetano, nº 617, São Caetano, Balsa Nova e **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 4.359.038-3 e inscrita no CPF n º 653.973.129-91, residente e domiciliada em Rua São Caetano, nº 179, São Caetano, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Rural Municipal Itambé.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52A787BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 5.169.359-0 e inscrita no CPF nº 897.128.469-20, residente e domiciliada na Rua Miguel Júlio, nº 13, Jardim Bela Vista, Campo Largo; **SUZAMAR WILSEK**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 8.038.757-1 e inscrita no CPF Nº 033.927.959-17, residente e domiciliada em Rua José Wilsek, nº178, São Caetano, Balsa Nova e **ELENISE ZANETTI**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 5.707.367-5 e inscrita no CPF n º 924.754.779-20, residente e domiciliada em Rua João Batista Campanharo, nº 385, Aparecida, Campo Largo, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Rural Municipal João Andreassa.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49DA409E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **AUREA MERCHIORI DA SILVA,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 3.974.016-8 e inscrita no CPF nº 654.919.639-68, residente e domiciliada na Rua Estanislau Chibior, nº 224, Centro, Balsa Nova; **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 7.339.099-0 e inscrita no CPF Nº 034.360.519-85, residente e domiciliada em Rua Antonio Bubniak nº 54, Moradias Iguaçu, Balsa Nova e **GEOVANA MARIA FERREIRA MIQUELASSO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.400.865-0 e inscrita no CPF n º 023.256.549-07, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 364, Centro, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:711C9439

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018

PORTARIA Nº 116/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Edital nº 08/2018-SMEDE Processo Seletivo Simplificado para formalização de Termo de Adesão ao "***Programa Mais Alfabetização***", instituído pela Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado
Resolve:
Art. 1º - Designar **OZANA LEAL FERREIRA,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n°8.430.479-4 e inscrita no CPF nº 031.910.309-99, residente e domiciliada na Rua João Bertoja Filho, nº 147, Itaboa, Campo Largo; **KARINA FRIEDERICH LEAL**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.561.021-3 e inscrita no CPF Nº 032.110.429-38, residente e domiciliada em Rodovia Anibal Kjury, nº 1221, Bugre, Balsa Nova e **DENISE MARA POLETTO**, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n° 6.110.688-0 e inscrita no CPF n º 863.599.169-91, residente e domiciliada em Rua Antonio Poletto, nº 375, Bugre, Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Avaliação e Entrevistadora nos Procedimento Seletivo Simplificado instrumentalizado no Edital 08/2018-SMECE para escolha de "***Assistentes de Alfabetização***" e implementação do "***Programa Mais Alfabetização***" nos termos da Portaria nº 142, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da União combinado com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, na Escola Municipal Dr. Mario Faraco.
Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição de analisar documentos, elaborar provas e conhecimento básico na área de alfabetização e realizar entrevista situacional ou comportamental do candidato a voluntariado nos termos do Item 7.2 do Edital nº 08/2018-SMECE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EBB7A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Imagem Hi-Tech – inscrito no CNPJ sob nº 10.760.001/0001/98.
Objeto: Fornecimento de peças e equipamentos de informática.
Valor global: de R$ 7.949,00 (Sete mil novecentos e quarenta e nove reais).
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 10 de Abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B5C4D160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	29/2018
Licitação Nr.	14/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	12/04/2018
Data da Adjudicação	12/04/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CAIXA D AGUA E RESERVATÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA EM COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003765 - VALMOR TRENTIN E CIA LTDA	3	31.280,00
	3	31.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.32.00.00.00.00 (38)

Bela Vista da Caroba, 12 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E9A8E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: ANA MARIA DE BARROS, RG 10.409.366-3 SSP/PR, CPF 068.455.819-08, do Cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8D1DCA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 015/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016***.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 41.652,75 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 02/05/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6217243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 016/2017
1. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL***.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 21.099,31 (vinte e um mil e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 27/04/2018, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5CBBA230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2018 PREGÃO ELETR. N.º 007/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **25/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3680C8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000054/18 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00
Total Suplementação:	**32.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
Total Anulação:	**32.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7803DBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, do veículo Cruze sedan LT pertencente a Câmara Municipal de vereadores de Boa Ventura de São Roque, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 77.882.579.0001/98, localizada na cidade de Guarapuava tendo como responsável o Senhor Paulo Roberto de Almeida.

VALOR GLOBAL: R$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:03767419

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa 03/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo dispensa 03/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GUARÁ AUTO PEÇAS S/A CNPJ 77.882.579/0001-98 RUA JORGE ALVES RIBEIRO Guarapuava-PR CEP 85055-040	1.849,00	Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12/04/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3CDCFA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PEROLA DO VALE , 55 - CEP: 89062212 - BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL– Blumenau/SC, inscrita no CNPJ n.º 18.486.182/0001-18

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) JOGOS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAICON HENRIQUE ALBANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:68C21AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Santo Antonio,, 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI– Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 82.291.311/0001-11

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.007,70 (Dezesseis Mil e Sete Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***AMARILDO BASEGGIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C1EBEB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116 2018

PORTARIA Nº 116/18
Data 12/04/18

SÚMULA- Designa servidora efetiva do quadro do magistério para responder pela direção da escola, E.R.M Nilton Ronchini, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO, DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2018.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica designada em conformidade com o art. 55 § 2º inciso II, da Lei Municipal de nº 30/2006 de 24 de agosto de 2006, a servidora

efetiva do quadro do magistério, professora Jandira Dias, para responder pela direção da escola do **E.R.M Nilton Ronchini,** como abaixo especificamos:

Servidora	Matricula	Função	Carga Horária	Escola	Lei
Jandira Dias	118104-1	Professora	20 hrs/semanais	E.R.M Nilton Ronchini	30/2006

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018, revogando em especial a Portaria nº 099/17 de 15/05/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B3CF2040

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117 2018

PORTARIA Nº 117/18
Data 12/04/18

SÚMULA- Designa servidora efetiva do quadro do magistério para responder pela supervisão pedagógica da escola, E.M Boa Vista, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 09 DE ABRIL DE 2018.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica designada em conformidade com o art. 55 § 2º inciso II, da Lei Municipal de nº 30/2006 de 24 de agosto de 2006, a servidora efetiva do quadro do magistério, professora **Clarenice Loch Muller**, para responder pela supervisão pedagógica da escola, **E.M Boa Vista,** como abaixo especificamos:

Servidora	Matricula	Função	Carga Horária	Escola	Lei
Clarenice Loch Muller	117844-0	Professora	20 hrs/semanais	E.R. Boa Vista	30/2006

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018, revogando em especial a Portaria nº 021/17 de 02/02/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5FC3B263

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118 2018

PORTARIA Nº 118/18
Data 12/04/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:
01 (um) Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação e modelo 2008, CAP/POT/CIL SP/66CV, cor predominante vermelha, Placa APT 3420, Chassi 9BD15822786085930;
01(uma) Camioneta/ABER/C.SUP, Combustível Diesel, FORD Ranger XLT 13 P ano de fabricação 2011, modelo 2012, CAP/POT/CIL, SP/1.06T/163CV cor predominante Prata, Placa AUL 1179, Chassi 8AFER13P5CJ456609.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:235210FB

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a aquisição de Biblioteca para Educação Infantil com 409 (quatrocentos e nove) volumes, para utilização nas escolas Municipais Infantil do Município de Boa Vista da Aparecida, no valor de R$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:51619BE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114 2018

PORTARIA nº 114/2018
Data 12/04/208

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rafaela Ganzala	117982-9	Engenheira Ambiental	13/04/2017 a 22/04/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BB455F4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115 2018

PORTARIA nº 115/2018
Data: 12/04/2018

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 109/2018, que concedeu Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Portaria nº 109/2018, passando a vigorar a seguinte redação: Fica Concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Célio Roberto Ferreira**, inscrito sob matricula nº 11796-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Compras, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 09/04/2018 e finalizando em 07/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109/2018 de 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A13FF773

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119 2018

PORTARIA nº 119/2018
Data 12/04/2018

Súmula. Revoga concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado a concessão de adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
César Augusto Vargas	118006-1	Guardião	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3DD9E314

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120 2018

PORTARIA nº 120/2018
Data 12/04/2018

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade ao servidor efetivo, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Jaime Pizzato	11761-7	Motorista	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E4CD79DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121 2018

PORTARIA nº 121/2018
Data 12/04/2018

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Maria Marlene Borges	117506-8	Zeladora	20%	01/09/2011

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4EE9A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 823

LEI 823/2018

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMILIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – Pr, CNPJ Nº 02.335.154/0001-60, de **02 (dois) TRATORES AGRÍCOLAS** adquiridos com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 850520/2017, adquirido através do Pregão Presencial nº 112/2017, contrato de Execução nº 249/2017 com a Empresa TAISA/S.A. com as seguintes características:

ü 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA novo, de pneus, tração 4x4, turbo, potência 111 CV, com toldo, tomada de força com atuação independente, freios banhado à óleo, freio estacionário, com pesos dianteiros e traseiros, com 3º ponto, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, embreagem com acionamento mecânico. Referente à Nota Fiscal nº 79.802, Marca New Holand, Chassi HCCZ3763THCG59314, Modelo 7630, Série S73CR600049, motor 8037084, pneus 14.9X24 E 18.4X34, cor azul, ano 2017.

ü 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA novo, de pneus, tração 4x4, turbo, potência 111 CV, com toldo, tomada de força com atuação independente, freios banhado à óleo, freio estacionário, com pesos dianteiros e traseiros, com 3º ponto, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, embreagem com acionamento mecânico. Referente à Nota Fiscal nº 79.803, Marca New Holand, Chassi HCCZ3763THCG59313, FINAME 329.556-2, Modelo 7630, Série S73CR600050, motor 8037091, pneus 14.9X24 E 18.4X34, cor azul, ano 2017.

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul tiver em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 11 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C057A7F2

ADMINISTRAÇÃO
SF 23

DECRETO Nº 000023/18 de 23 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0DDEAE6D

ADMINISTRAÇÃO
SF 24

DECRETO Nº 000024/18 de 23 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D1F92FE

ADMINISTRAÇÃO
SF 25

DECRETO Nº 000025/18 de 27 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F76E170

ADMINISTRAÇÃO
SF 26

DECRETO Nº 000026/18 de 27 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7E82E0C

ADMINISTRAÇÃO
SF 27

DECRETO Nº 000027/18 de 27 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD940007

ADMINISTRAÇÃO
SF 28

DECRETO Nº 000028/18 de 27 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.602.0024.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.602.0024.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5871CACA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
OBJETO: medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 2.134,40 (dois mil, cento e trinta e quatro reais com quarenta centavos).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE6CF6EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 5.728,25 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais com vinte e cinco centavos).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C42F3A0F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 5.749,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9E25FA2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9ED785F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **A.G KIENEN LTDA.**
OBJETO: medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 687,40 (seiscentos e oitenta e sete reais com quarenta centavos).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F17F49E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ANGOEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
OBJETO: medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.

Valor: R$ 5.148,40 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais com quarenta centavos).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C20F3B7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 1,985,47 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais com quarenta e sete centavos).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE14045B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **VITASUL MDDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI-ME.**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para a distribuição gratuita na farmácia municipal.
Valor: R$ 1.632,95 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais com noventa e cinco centavos).
Vigência: 11/04/2018 a 11/10/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7A266937

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2019.**
A Audiência será realizada no dia 13 de abril de 2018 as 14:30h, nas dependências do Auditório junto Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul - Pr, 12 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A43F94B3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2901/2018.

Designa Servidora para função de Secretária da junta de Serviço Militar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA PERIN** para a função de Secretária da junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº1380/2011, de 14 de fevereiro de 2011.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13AD84FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na substituição de Luminárias, Lâmpadas, Reles, Reatores e fiação da rede de Iluminação Pública do Município, sem fornecimento de material

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ sob nº 09.106.791/0001-03

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com a Dispensa de Licitação 014/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Raimundo Correia n° 151 – Zona 06, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.106.791/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora MADHAVAN **DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES,** residente à Av. Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 070.986.819-70 e da Cédula de Identidade nº 10.733.544-7, acordam em celebrar o presente contrato,

com fulcro na Lei n° 8.666/93, bem como suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

VALIDADE: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal, bem com autorização do setor responsável pelo recebimento dos serviços ora contratados, através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 09 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipalwq2wq

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A3B533F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 42

Decreto nº 42/2018 de 11/04/2018

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.1.107. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
557 - 4.4.90.52.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 242.000,00

Total Suplementação: 242.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, é indicado o Superavit Financeiro da fonte de Recurso 1500 (investimentos na Rede de serviços de Saúde);

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5A2CA0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.545, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.535 de 28 de março de 2018, que suspendeu, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2018 e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o acatamento das adequações e justificativas apresentadas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 5509, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e
Considerando que a necessidade de retomar a licitação na modalidade de concorrência, edital nº 002/2018,
Considerando que não houve alteração na planilha orçamentária, não há que reiniciar a contagem de tempo;
DECRETA:
Art. 1º. Revoga o Decreto nº 2.535/2018, pelos motivos já expostos.
Art. 2º. Com a revogação do Decreto referido no Artigo anterior, abre-se a contagem do tempo que resta, a partir da data da publicação deste Decreto.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:187857FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 375/2010 e Lei Municipal 660/2016, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Bruna Carrasco Martinelli
Suplente: Josiani Caimi
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Pricila Caroline Boecke
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Patricia Machado
Suplente: Diego Lucio Ferrari Figueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fátima Copatti
Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 27/03/2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:95115DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432/2011 e Lei Municipal 617/2015, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Bruna Carrasco Martinelli
Suplente: Josiani Caimi
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Pricila Caroline Boecke
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Patricia Machado
Suplente: Diego Lucio Ferrari Figueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fátima Copatti
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 27/03/2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C4F86125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2013

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **CLINICA MEDICA MELISSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.975.265/0001-10, com sede na Rua Alagoas, 305, Centro, em Nova Aurora - PR, neste ato representada pela Sra. **DAISY MARIA KALED REGGASSO**, portador da CI/RG n.º6.012.205 SSP-PR, firmam o SÉTIMO TERMO ADITIVO do contrato 140/2013, Pregão Presencial nº 60/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 140/2013 – ID 3749 para mais 177 (Cento e setenta e sete) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar do dia 13/04/2018 até 07/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 12 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

DAISY MARIA KALED REGGASSO
Representante da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:33F60DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 8, 10, 11, 12, 16, 20, 35, 40, 41, 45, 47, 50, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 91,93.	**COMERCIAL NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA-ME, CNPJ: 02.634.121/0001-10**	**R$ 42.696,50**
1, 17, 18, 19, 25, 28, 31, 32, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 48, 58, 59, 61, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89,92.	**ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA ME, CNPJ: 07.401.122/0001-39**	**R$ 69.780,55**
4, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 21, 22, 26, 29, 30, 33, 34, 38, 39, 49, 60, 62, 65, 70, 72, 73, 80, 84, 88, 90,94.	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.401.122/0001-39**	**R$ 32.067,00**
6, 23, 24, 27, 51, 52, 53, 54,74.	**MAIKE JUNIOR FONSECA, CNPJ: 30.022.820/0001-45**	**R$ 17.501,00**
VALOR TOTAL	**R$ 162.045,05**	

Braganey, 12 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B8BC5C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,39.	LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93	**R$ 157.257,00**
4,60.	MARLONS DIEGO CAZZO ME, CNPJ: 09.348.676/0001-45	**R$ 4.980,00**
5, 8, 9, 20, 22, 30,31.	T.D.DEL.PUPO INSTALAÇOES-ME,CNPJ:26.649.363/0001-46	**R$ 4.564,00**
VALOR TOTAL	**R$ 166.801,00**	

Braganey, 12 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DD8F57C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018

Processo dispensa Nº. 35/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 35/2018, de 12/04/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição De Suplemento Alimentar Para Atender As Demandas Da UBS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA - EPP CNPJ Nº 05.516.487/0001-83, no valor total de R$3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, doze dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1376CACD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018

DISPENSA nº 35/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA - EPP CNPJ Nº 05.516.487/0001-83
Data de Assinatura: 12/04/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE645919

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1565/2018

SÚMULA: CONCEDE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NAS DIÁRIAS PELO INPC/IBGE

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 252, de 19 de dezembro de 2005, instituiu no âmbito municipal o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos da administração municipal, fixando valores com vigência à partir de 24/12/2005;

CONSIDERANDO, que os valores fixados estão desatualizados monetariamente, bem como o artigo 10 da Lei 252/2005, autoriza o Executivo municipal a realizar a atualização mediante decreto;

CONSIDERANDO, a tabela de valores, prevista no artigo 2º da Lei 252 de 19/12/2005:

CARGO	*VALOR DENTRO ESTADO*	*VALOR FORA ESTADO*
PREFEITO	400,00	600,00
VICE-PREFEITO	300,00	450,00

SECRETARIOS EQUIVALENTES	230,00	320,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	300,00

CONSIDERANDO, que no período de *dezembro de 2005 a março de 2018*, o índice acumulado de reajuste de preços oficiais divulgados pelo INPC/IBGE, foi de 95,935455%;

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido o percentual de *50% (cinquenta por cento)* de reajuste a título de atualização da moeda, para as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores públicos da administração municipal, conforme tabela prevista na Lei n. 252 de 19 de dezembro de 2005, criando-se os seguintes valores:

CARGO	*VALOR DENTRO ESTADO*	*VALOR FORA ESTADO*
PREFEITO	600,00	900,00
VICE-PREFEITO	450,00	675,00
SECRETARIOS EQUIVALENTES	345,00	480,00
DEMAIS SERVIDORES	300,00	450,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os decretos n.º 955/2013 e 1034/2013 e 1265/2015.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 12 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0397F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
MARCIELLY JULIANI DA SILVA	PROFESSORA	008047-1	PA	PB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E203F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as Leis Municipais ns. 683/2006 e 762/2007,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos Dr. Maycon Rogerio Grigio, Dr. Frederico H. Adathiara e Dr. Culestino Kiara, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar a Servidora ocupante de cargo efetivo abaixo relacionado.

NOME	RG	CARGO
LUCIA SQUIZATTO KASIRADZI	3.447.249-1	COZINHEIRA

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral da Servidora na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 12 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC9EA4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 036/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 036/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (12/04/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 033/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de prestação de serviços de sonorização no Município de Cafelândia para as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I eTermo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das empresas: **V.A Sanches Oliveira Eletronica**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.435.503/0001-06, representada pelo Sra. Vanilda Aparecida Sanches Oliveira, CPF: 019.529.249-95, e, **Valdemir dos Santos Borges 91419948920**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.667.429/0001-19, representada pelo Sr. Valdemir dos Santos Borges, CPF-914.199.489-20. Todas as empresas foram declaradas credeciadas para a licitação. A fase seguinte, abertura das propostas transcorreu dentro do presvisto, sem contestações e seguindo para os lances verbais. Foi declarado vencedora, nos 03 (três) itens da licitação, a empresa **Valdemir dos Santos Borges 91419948920**, conforme anexo. A seguir foi aberto o envelope de qualificação da empresa vencedora, constatando que está apta e declarada vencedora do pregão. A empresa **V.A Sanches Oliveira Eletronica** retirou seu envelope de habilitação devidamente lacrado. Ninguém manifestou intenção de recurso à presente sessão de licitação. Assi, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Juridíco e em seguida para o Chefe do Executivo para as finalizações legais. Às 09:15 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e representantes presente.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA
V.A Sanches Oliveira Eletronica

VALDEMIR DOS SANTOS BORGES
91419948920
Valdemir Dos Santos Borges

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B14460C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 036/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 033/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 024/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALDEMIR DOS SANTOS BORGES 91419948920	67.600,00	SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 29.667.429/0001-19				
RUA ELVINO DEFINSKI CAFELÂNDIA-PR				
CEP 85415-000				

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia-PR, 12 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38729618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGAO 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 24 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 04 (quatro) veículos, marca Volkswagen, modelo Gol, conforme especificações no Termo de Referência. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 04 de abril de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF082767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 052/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Extrato da Ata n° 052/2018
Processo Licitatório nº 006/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo às normas da ABNT vigente para os veículos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor advém de pregão realizado no dia 06/03/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.356,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis)
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.998.979/0001-40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:58F8F021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 053/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Extrato da Ata n° 053/2018
Processo Licitatório nº 006/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo às normas da ABNT vigente para os veículos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor advém de pregão realizado no dia 06/03/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.356,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis)
FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 150.464,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8529845E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 051/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Extrato da Ata n° 051/2018
Processo Licitatório nº 006/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturados, atendendo às normas da ABNT vigente para os veículos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor advém de pregão realizado no dia 06/03/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.356,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis)
FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ: 02.623.675/0001-12
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 98.020,00 (noventa e oito mil e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:341D7B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 25 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Aquisição de Autoclave para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 02 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:29677F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 25 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Veículo Zero destinado a Coleta Seletiva para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE284951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Sra. Monique Andressa Matos Amádio Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 38/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 30 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de abril de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:099581E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2018, para inclusão no termo de referência dos itens que serão feitas as manutenções. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro,

nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 12 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AC241F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO RURAL E URBANO – 6 SALAS DE AULA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa **ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ o nº 19.419.234/0001-04, localizada na RUA Cristina, Município de Califórnia/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rosenildo Mendes, CPF n° 727.114.349-15, residente e domiciliado à Rua Cristina, Califórnia/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2015, referente à **Tomada de Preços nº 011/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato 002/2015 será prorrogado a contar do vencimento a partir de 14 de abril de 2018 até 14 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato 002/2015 será prorrogado a contar do vencimento a partir de 14 de abril de 2018 até 11 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 12 de abril de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ROSENILDO MENDES
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:60B07925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR", CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de abril de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DDFDE89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **25 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de abril de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EA432A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações correlatas, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Advogado Dr. Javel Jaime Valério OAB: 53346, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo nestes termos:

Processo: Tomada de Preços nº 1/2018.

Data da Homologação: 06/04/2018.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Contratada: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, CNPJ Nº 26.068.753/0001-22.

Dotação Orçamentária:

01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
001- Recursos do Tesouro

Campo do Tenente – PR, 06 de abril de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:8885135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 935/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2018).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais):
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
007.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000.000,00
TOTALR$ 5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de operação de crédito do exercício na fonte abaixo especificado:

FONTE RECEITA		VALOR R$
21180150	Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 12 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D8AE3DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MECÂNICAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR,

ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA..

Aos Doze dias do mês de **Abril** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	76.071.984/0001-63	Mario Oldemar de Freitas	1.185.985-2	EPP
CÉLIO BITENCOURT - EPP	72.118.813/0001-91	João Teixeira de Souza Neto	8.055.129-0	EPP
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP	84.880.137/0001-78	Nelson da Silva Maia Junior	50824926	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes: **CÉLIO BITENCOURT – EPP**, no lote 01, no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) e no lote 02, no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP** no lote 03, no percentual de 42,6% (quarenta e dois vírgula seis pro cento) e no lote 05, no percentual de 42,6% (quarenta e dois vírgula seis por cento), **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** no lote 04, no percentual de 42,6% (quarenta e dois vírgula seis por cento).

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** para o lote 01 e lote 02 a empresa **CÉLIO BITENCOURT – EPP**, para o lote 03 e lote 05 a empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP**, para o lote 04 a empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**. Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h16min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Imporpeças Comércio De Peças Para Tratores LTDA – EPP	***MARIO OLDEMAR DE FREITAS***
Célio Bitencourt - EPP	***JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA NETO***
Bataguaçu Curitiba Peças Para Máquinas LTDA – EPP	***NELSON DA SILVA MAIA JUNIOR***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D6BB859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2018 a 02 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:348B0272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.442 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Institui o dia municipal da pesca no Município de Candói, cria o Programa municipal de recreação e pesca do dia do Pescador, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pesca do Munícipio de Candói, que deverá ser comemorado, anualmente, em 01 de Maio, dia municipal da Pesca.
Parágrafo único: A pesca só será liberada como carácter esportivo e para promover a aproximação do interior e a cidade.
Art. 2° O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Candói.
Art. 3° Fica criado o programa municipal de recreação e pesca de Candói, sendo que, no dia instituído como o dia municipal da pesca, fica autorizada a pesca no Lago Municipal da Praça da Família, das 08:00 Horas da manhã às 17:00 dezessete horas da tarde.
Art. 4° O dia Municipal da pesca tem como objetivo:
I- aprimorar as técnicas de pesca, incentivando a preservação de espécies, respeitando o seu período de reprodução;

II– conscientizar o pescador de sua importância, como fonte da crescente economia do país no setor da pesca;
III- promover um dia interativo entre s diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.
Art. 5° O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades como palestras, cursos, em especial no dia da pesca, com os seguintes objetivos:
I- Incentivo à profissão de pescador;
II- Criação de peixes em açudes, promovendo programas de incentivo à criação e a comercialização de peixes;
III- Conscientização dos benefícios da inserção de peixes na alimentação diária;
IV-Conscientização quanto a importância de proteção os rios e córregos municipais, não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

Art. 6º. As Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Pecuária poderão providenciar a reposição dos alevinos no lago existente no Parque do Lago na sede municipal, bem como também a respectiva alimentação inicial dos peixes, com vistas a manutenção do programa para os anos subsequentes.
Art. 7º. Fica expressamente vedada a atividade de pesca no Lago Municipal fora do período estabelecido nesta lei, sob pela de multa de 2 (duas) UFM para o infrator.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ECE6CF20

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B078B82B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:90869694

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2D9A8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 07/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo	01(uma)	Manhã	Diversificadas Cmei/Escola

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 17/04/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.

f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I - Maior Idade
II - Maior titulação em qualquer área de formação
1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 12 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:36B357B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 001/2018

OBJETO: Permissão de Uso de bens móveis, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, sendo 36 maquinas de costura industrial, 01 ferro a Vapor Stir e 25 cadeiras ergonômicas, conforme Termo de Permissão de Uso nº.001/2018. **PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR. **PERMISSIONÁRIO**: **EZEQUIEL DA ROSA FACÇÃO E VESTUÁRIO - ME** inscrita no CNPJ nº. 27.318.875/0001-92 representada por seu proprietário Sr. EZEQUIEL DA ROSA, brasileiro, portador do RG N° 9.575.016-8 SSP/PR e CPF n° 054.811.409-93 Prazo de Vigência: 3 (três) anos. ASSINATURA: 09/04/2018.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FF4DDECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 001/2018

OBJETO: Permissão de Uso de bem imóvel, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, de um terreno sendo o lote 17 (dezessete) da quadra 03 (três) medindo 602 m² (seiscentos e dois metros quadrados) de área registrada no cartório de registro de imóveis sob o número de matrícula 15126 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR e um barracão medindo 309 m² (trezentos e nove metros quadrados) localizado na Rua Professor Parailho Machado nº. 474, Bairro Pioneiros no Município de Candói - PR. **PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR. **PERMISSIONÁRIO**: empresa **EZEQUIEL DA ROSA FACÇÃO E VESTUARIO - ME** inscrita no CNPJ nº. 27.318.875/0001-92, ora representada por seu sócio Sr. **EZEQUIEL DA ROSA**, brasileiro, portador do RG N° 9.575.016-8 SSP/PR e CPF n° 054.811.409-93 Prazo de Vigência: 10 (Dez) anos. ASSINATURA: 09/04/2018.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:99A35B8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 034/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 30 de abril de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 12 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:224964F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2018

Contratado
GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ nº. 90.180.605/0001-02

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Contratual:
R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Vigência:
05/04/2018 à 05/04/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compra até 05/04/2019.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 05 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:76A6CA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Francisco Beltrão – PR, no dia 26 de Fevereiro de 2018, conduzir os alunos dos Cursos Técnicos até o Colégio Agrícola daquela cidade.

- Antônio Luiz Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0D296A40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Francisco Beltrão – PR, no dia 02 de Abril de 2018, conduzir os alunos dos Cursos Técnicos até o Colégio Agrícola daquela cidade.

- Jovani Marcial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CD67D6BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Março de 2018, conduzir Professores da Rede Municipal de Educação para participar em ***"Seminário de Abertura aos Participantes dos Grupos de Trabalho"***, nas dependências da AMOP, em Cascavel Pr.

- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AC72F874

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir Professores da Rede Municipal de Educação, para participarem do ***"Congresso Estadual sobre Altismo"***, nas dependências da UNIPAR – Cascavel Pr.

- Aldair Cecato Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2C6A2C34

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Maringá – PR, nos dias 09 e 10 de Abril de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá e Hospital Psiquiátrico de Rolândia.

- Valdemar Savela Motorista
-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:063CE48D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 10 e 11 de Abril de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital de Olhos do Paraná, em Curitiba - Pr.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BCBBB1E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 312/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, no dia 11 de Abril de 2018, para participarem de ***"Reunião sobre Aplicação dos Recursos do Programa VIGIASUS"***.
Ademar Mantovani Secretário Municipal de Saúde
José Elton da Cruz Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A906456D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 13 de Abril de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DDAE94AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais e Conselheiro(a)s Tutelares abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Boa Vista da Aparecida – PR, no dia 11 de Abril de 2018, para participarem da ***"Oficina de Matriciamento com enfoque na Dependência Química"***, promovido pelo SIMPR e 10ª Regional de Saúde.
- Andressa Amaral Assistente Social
- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Dirceu Fernandes dos Santos Conselheiro Tutelar
- Daiana Vitorino Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9E863CC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2018 DATA: 12.04.2018

DECRETO Nº 077/2018
DATA: 12.04.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 296.783,11 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação, Melhorias da Iluminação Pública

Fonte: 3.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 296.783,11

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Seguinte Fonte de Recurso:

Fonte 507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A
O Valor de R$ 296.783,11 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), e três centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CEF022B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Marechal Cândido Rondon – PR, no dia 10 de Abril de 2018, para participarem de Reunião sobre ***"Plano de Cargos e Remuneração do Magistério"***.
- Zizela Maria Primo Dallabrida Secretária Municipal de Educação
- Marizete Bonfanti Coordenadora Pedagógica
- Sélia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica
- Orlandino Prause da Silva Junior Secretário Mun Ass Esp Usina Baixo Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:19619AF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participarem da ***"1ª Oficina de Estimulação Visual"***, com o tema ***"Eficiência Visual"***.

- Kelim Cristina Hubner Bittencourt Professora
- Madalena Zeni Perin Professora
- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C8633DE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçu – PR, no dia 09 de Abril de 2018, com a finalidade de participarem do **" II Encontro de Formação do PNAIC para Formadoras Locais"**, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr.

- Rosane Dolores Jope Wolmer Professora
- Iara PessattoProfessora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5AE605F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 04 de Abril de 2018, com a finalidade de acompanhar menor em Consulta Médica.

- Marli da Silva Pedagoga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5B873D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Quatro Pontes – PR, no dia 06 de Abril de 2018, conduzir Artistas para participarem n o 22º FESPONTES, naquela cidade.

- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7EC7060F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 10 de Abril de 2018, para participarem de Reunião sobre ***"20ª Campanha de Vacinação Contra a Influenza 2018 e outros temas relacionados à imunização"***, junto ao auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Anna Paula Balzan Enfermeira
- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:238A25C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Abril de 2018, para participar junto à 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8B139993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 8ª Pesca no Lago Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Miguel Hister;
CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 8ª Pesca no Lago Municipal Miguel Hister, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 21 de abril de 2018, nas dependências do Lago Municipal Miguel Hister de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Art. 2º. A promoção e organização da 8ª Pesca no Lago Municipal é de responsabilidade da Prefeitura do Município através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com apoio da Secretaria de Assistência Social, e de grupos organizados da cidade que serão nominados de Comissão organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.

Art. 4º. Poderão participar da 8ª Pesca no Lago Municipal, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques.
Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição a comprovante de residência no Município (Fatura de Luz, Água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º. O período de inscrição para participar da 8ª Pesca no Lago Municipal será de 16/04/2018 a 20/04/18 na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com a entrega de 02 KG de alimentos não perecível por participante.
Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha e farinha de fubá.

Art. 6º. Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;

Art. 7º. Os casos Omissos e Situações não Previstas no regulamento8ª Pesca no Lago Municipal, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito em exercício

VALDIR GIACHINI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SANDRA LEONIR PAVAN
Secretária de Assistência Social e Cultura

ANEXO I

REGULAMENTO DO 8º PESCA NO LAGO MUNICIPAL NO DIA 21 DE ABRIL DE 2018

Regulamento Geral

CAPÍTULO I

Art. 1º Definição do evento
A 8ª Pesca no Lago Municipal tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.

Art. 2º Local
O evento será realizado no Lago Municipal, (Lago Miguel Hister) Av. Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.

CAPÍTULO II

Art. 3º Promoção e Organização
A promoção e organização da 8ª Pesca no Lago Municipal é de responsabilidade da Prefeitura do Município através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com apoio da Secretaria de Assistência Social, e de grupos organizados da cidade.

CAPITULO III

Art. 4º Participação
Poderão participar da 8ª Pesca no Lago Municipal, toda e qualquer pessoa queresida no Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento a comprovante de residência no Município (Fatura de Luz, Água, telefone,título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º Inscrição
Cada pescador deverá fazer a inscrição do dia16/04/2018 a 20/04/18 na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min,e a tarde, das 13h30min às 17h00minhoras,na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com a entrega de 02 KG de alimentos não perecível por participante.(NÃO SERÁ ACEITO, SAL, FUBÁ).
Parágrafo Único: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.

CAPÍTULO IV

Art. 6Do Material Permitido
Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.
CAPÍTULO VI

Art. 7º Dos alimentos arrecadados
Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;

CAPÍTULO VII

Art. 8º Das Raias e Delimitações
A PESCA NO LAGO, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 150 com espaços de 2,0 metros cada.
Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada;

Art. 9º Das Baterias
A pesca será composta por quatro baterias no período da tarde;
13:00hrs às 14:00hrs pesca da primeira turma.
14:00hrs às 15:00hrs pesca da segunda turma.
15:00hrs às 16:00hrs pesca da terceira turma.
16:00hrs às 17:00hrs pesca da quarta turma.
17:00hrs resultados dos maiores peixes e entrega de prêmios;
Parágrafo Único: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.

CAPÍTULO VIII

Art. 10º Da Medição
A medição dos exemplares capturados será feita por meio de ICTIOMÊTRO Padrão do evento, pelos fiscais, assim que solicitada, tendo como medida base o comprimento total em centímetros (cm) e o peso kg;

Parágrafo Único: Haverá somente um ponto de medição dos exemplares capturados, localizado na tenda principal do evento;

CAPÍTULO IX

Art. 11º Da Premiação
I – Categoria COMPRIMENTO
1º Colocado – Prêmio de Participação
2º Colocado - Prêmio de Participação
3º Colocado - Prêmio de Participação

II – Categoria PESO
1º Colocado – Prêmio de Participação
2º Colocado - Prêmio de Participação
3º Colocado - Prêmio de Participação

CAPÍTULO X

Art. 12º Da Comissão Disciplinar
À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;

Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;

CAPÍTULO XI

13º Das Proibições e Responsabilidades
I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo
II – A comissão organizadora é soberana para decidir o rumo da competição, e até mesmo a desclassificação dos participantes;
III - A organização não tolerará qualquer discussão entre pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calões, etc. Caso isto aconteça o pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição.
IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.
V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;
VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, skate, hover board (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;
VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;

VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;

CAPÍTULO XII

Art.14º Dos Casos Omissos
Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 15º - Os competidores, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.

Capitão Leônidas Marques, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito em exercício

VALDIR GIACHINI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SANDRA LEONIR PAVAN
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:2E9912F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 295/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S10, diesel S500, etanol, gasolina comum,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Ficam alterados os preços por litro conforme segue:
- ITEM 01
*** Diesel S 10 de R$ R$ 3,058 (três reais cinco centavos e oito milésimos), para R$ 3,107 (três reais dez centavos e sete milésimos).**
ITEM 02
*** Diesel S 500 de R$ 2,986 (dois reais noventa e oito centavos e seis milésimos), para R$ 3,034 (três reais três centavos e quatro milésimos).**
ITEM 03
*** Etanol de R$ 2,366 (dois reais trinta e seis centavos e seis milésimos), para R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).**
ITEM 04
*** Gasolina Comum de R$ 3,901 (três reais noventa centavos e um milésimo), para R$ 3,917 (três reais noventa e um centavos e sete milésimo).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D2A8962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.483,74 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ADÃO FRANCISCO MACHADO,*** residente na Linha Alto Alegre, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP/PR e DAP SDW 00392087790008031703 08,para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da solicitação n. º 10309/2018, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELSIANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 122/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 028/2018.
Processo Administrativo: n. º 392/2018.
Processo de Licitação: n. º 391/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO MACHADO.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ **5.483,74 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60D676A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 029/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 4.867,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com

fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELIZANGELA FATIMA CEMIN,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 044.308.689-30 e RG sob n. º 9.279.187-4 SSP/PR e DAPSDW00443086893011041611 22,para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da solicitação n. º 10310/2018, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 123/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 029/2018.
Processo Administrativo: n. º 395/2018.
Processo de Licitação: n. º 393/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIZANGELA FATIMA CEMIM.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ **4.867,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89C12B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 030/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 8.604,54 (oito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***GENTIL SMANIOTTO,***residente na Linha Hortelã, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. º 615.746.199-34, RG sob n. º 4.067.559-0 SSP/PR e DAPSDW06157461993425021602 02,para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da solicitação n. º 10311/2018, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 124/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030/2018.
Processo Administrativo: n. º 396/2018.
Processo de Licitação: n. º 394/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: GENTIL SMANIOTTO.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 8.604,54 (oito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7F3B9205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 031/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.240,68 (cinco mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IDONES MARIA GUGEL,*** residente na Linha Alto Caçula, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91, RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW06036613393420081511 03,para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da solicitação n. º 10312/2018, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.
Elisandro dos Reis
Prefeito Municipal em Exercício
EXTRATO DE CONTRATO N. º 125/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 031/2018.
Processo Administrativo: n. º 397/2018.
Processo de Licitação: n. º 395/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IDONEZ MARIA GUGEL.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 5.240,68 (cinco mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B31E01CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 032/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.109,64 (cinco mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19, RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW00395573491914081212 3,para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da solicitação n. º 10313/2018, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 126/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 031/2018.
Processo Administrativo: n. º 398/2018.
Processo de Licitação: n. º 396/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IVANIR LIRA DA LUZ.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 5.109,64 (cinco mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB66207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 033/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.004,80 (sete mil quatro reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***OLINDO GIRALDI,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 161.797.819-15 e RG sob n. º 1.569.295 SSP/PR e DAP SDW01617978191522081609 52, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da ***solicitação n. º 10314/2018***, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 127/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 033/2018.
Processo Administrativo: n. º 399/2018.
Processo de Licitação: n. º 397/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: OLINDO GIRALDI.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 7.004,80 (sete mil quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:308C5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 034/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.413,46 (nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT,*** residente na Linha Princesa Izabel, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 066.383.729-47 e RG n. º 9.112.880-2 SSP-PR e DAP SDW00663837294712091212 52, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da ***solicitação n. º 10315/2018***, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 128/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 034/2018.
Processo Administrativo: n. º 400/2018.
Processo de Licitação: n. º 398/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT.

OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 9.413,46 (nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8DA5C56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3549 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12x36 e 24x72 horas no âmbito do funcionalismo Publico de Carlópolis-PR, da outras providencias".

Considerando o art. 198 da lei 1.284/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que prevê: Art. 198.: O prefeito municipal baixará, por decreto, os regulamentos necessários à complementação da presente Lei;

Considerando que os plantões 12x36 e 24x72 já é uma realidade na área da saúde em todo território Nacional;

Considerando a reunião datada de 11 de abril de 2018, onde estava presente a maioria dos enfermeiros do Pronto atendimento Municipal;

Considerando que a jornada dos servidores é de 8 horas diárias e há diversos acompanhamentos as mais variadas cidades que ultrapassam a carga horaria diária;

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica criada na área da saúde do Munícipio de Carlópolis-Pr, a jornada no regime de 12x36 horas e de 24x72 horas.
§ 1º A jornada de 12x36 refere-se à jornada onde o servidor exercerá suas funções por 12 horas seguidas, e obterá folga de 36 horas consecutivas e imediatamente posteriores às horas exercidas.

§ 2º A jornada de 24x72 refere-se à jornada onde o servidor exercerá suas funções por 24 horas seguidas, e obterá folga de 72 horas consecutivas e imediatamente posteriores às horas exercidas.

Art. 2º - O ingresso dos servidores na jornada de trabalho a que se refere o artigo 1º se dará mediante escala confeccionada a divulgada com antecedência pelo Secretario Municipal ou responsável pelo setor.

Art. 3º O servidor escalonado pela primeira vez, que se encontrar impossibilitado de compor a escala referida nesta regulamentação, deverá apresentar motivação escrita e instruída, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao secretario ou a chefia imediata.

Art. 4º - Os casos de faltas, sem comunicação previa escrita e justificada, mesmo sob a alegação de emergência, serão analisadas em processo administrativo disciplinar.

Art. 5º - poderão ser abrangidos por esta regulamentação os seguintes servidores:

Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais servidores da lotados na secretaria Municipal de saúde, nos Departamentos que funcionem em caráter de horário integral ininterrupto, que tenham jornada estendida, ou que funcionem em regime de plantão;

Vigias noturnos, ou servidores que estejam exercendo esta função;

Art. 6º - Fica vedado o computo de horas em dobro para qualquer dia laborado com base neste decreto.

§ 1º- Fica permitido a atribuição de folga quando o números de plantões mensais ultrapassarem a jornada mensal do servidor, na mesma proporção, devendo a chefia imediata controlar as folgas.

Art. 7º - Fica instituído o plantão extra, em caso de excepcional interesse publico e de urgência justificada for o servidor escalado com plantões que superem a jornada mensal contratada;

§ 1º - O plantão extra será remunerado considerando as horas efetivamente trabalhadas, com o divisor de 180 para jornada de 40 hs semanais, de 135 para jornada de 30 hs semanais e de 90 para jornada de 20 horas semanais.

§ 2º - Não haverá acréscimo além do valor hora de cada servidor, pois trata-se de plantão extra e não horas extras, em razão de vedação de pagamento de horas extraordinárias além da 2º hora diária, salvo adicional noturno.

§ 3º – O servidor que for escalado no regime instituído por este decreto, não poderá cumular adicional do sobre aviso e plantões extras.

Art. 8º - O servidor esta obrigado a marcação do ponto biométrico.

§ 1º - As horas noturnas trabalhadas, as compreendidas entre 22:00 e 05:00 horas serão acrescidas do adicional noturno, cabendo a Secretaria informar ao Departamento de recursos Humanos a quantidade de horas noturnas realizadas pelos servidores.
Art. 8º - O servidor sob a jornada de 12x36 ou 24x72 terá direito a período (os) diários de alimentação de 1 (uma) hora a cada 8 (oito) horas trabalhada.

§ 1º No regime de 12x36 terá direito a 1 (um) intervalo, e no regime de 24x72 direito a dois intervalos, devendo ser observada a característica de cada plantão.

§ 2º Os intervalos intra jornadas não serão computados na duração da jornada.

§ 3º - Os intervalos intra jornadas serão estabelecidos em regulamento interno de cada Secretaria e prenotados no ponto do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 12 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:71402C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETO – Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de Fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimentos de pacientes desta municipalidade , conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO
Data de Início: 13 de abril de 2.018.
Data de Encerramento: 02 de maio de 2018.
Horário: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR.
Classificação: 03 de maio de 2.018 às 09:00

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de abril de 2018.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B3DB13CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA Nº 01/18 - CMDCA

Na Resolução nº 08/2017 de 27 de setembro de 2017, tanto na súmula quanto no artigo primeiro,

ONDE SE LÊ:

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2017, do município de Catanduvas - Paraná.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2017, do município de Catanduvas-Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

LEIA-SE:

Súmula: Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2018, do município de Catanduvas - Paraná.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA para o ano de 2018, do município de Catanduvas-Paraná, a ser incluso na Lei Orçamentaria Anual/LOA.

Catanduvas, 12 de abril de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2BB77228

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 14/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

I N DE ALMEIDA LTDA		CNPJ: 20.324.313/0001-02
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	7.999,00

Catanduvas, 12 de abril de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:42F99DF4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 02/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL JOAO MARIA ALVES DE OLIVEIRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de habilitação final da Tomada de Preços 2/2018.
Após recebimento e julgamento dos recursos e contra recursos, também com base em documento emitido pelo setor de Engenharia do Município, houve a seguinte decisão por parte da Comissão Permanente de Licitações:

HABILITADAS

Empresa
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
E M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

INABILITADAS:

Empresa
BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA
IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI

Diante do julgado a Comissão Permanente de Licitações define a data de abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas, ficando marcada a data de 16 de abril de 2018 as 15:00 horas, no Paço Municipal.

Catanduvas, 12 de abril de 2018.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:B2CF47DA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
CONTRATADA: Aquelas que se credenciarem, conforme necessidade do Município, nos termos do edital.
PREÇO: O preço a ser adotado é aquele que consta no anexo I do edital.
PRAZO - O prazo total de contrato é até 31/05/2019, a contar da assinatura do contrato.

Catanduvas, 12 de abril de 2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:B7069311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADTIVO DE CONTRATO Nº 003/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Ref.: Licitação nº 003/2017- Pregão Presencial nº 002/2017

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.136.820/0001-36, estabelecida à Rua Dep. Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, Cep 87.050-110, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.975.754-9 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 971.547.419-53, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da presente contratação que importa em: Valor Mensal dos Sistemas R$ 3.383,62(três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor global do contrato em R$ 40.603,44(quarenta mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 22 de março de 2018.

Pelo Contratante
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

Pela Contratada
MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME.
CNPJ Nº 25.136.820/0001-36

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:D0FC8BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09h00 do dia 02/05/2018,** fará realizar na Câmara Municipal, situada a RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 413 – Centro, **TOMADA DE PREÇOS,** conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, TROCA DE PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme especificado abaixo e mais detalhadamente no Anexo I que integra o presente edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, TROCA DE PISO DO PLENÁRIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA,INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL	1,00	SERV	34.246,66	34.246,66
TOTAL					R$ 34.246,66

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 34.246,66 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
O critério de julgamento será **Menor Preço** (Empreitada Global)

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados até o dia 30 de abril de 2018, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00,

nos dias de expediente, **mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de cópia da última alteração do Contrato Social da empresa interessada.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx43- 3675-1393.

Centenário do Sul 12/04/2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:80DB3CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	3	DIESEL S10	L	R$ 3,15	~2,00%	R$ 3,21

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B2D24471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 191.939,28
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 11/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C454F9E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 24/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	38/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	38/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2018		
b) Licitação Nr.:	24/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	11/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001667 - KOSMOS & TERRERI LTDA ME	1	191.939,28
	1	191.939,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DDD7F0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	28/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	28/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe nestes termos:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	8/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/04/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARAAPARELHO CR DX-M		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000076 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	4	137.700,00
02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	4	137.700,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AF10F36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 184/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 184/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 183/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata SELMA ELISANGELA BOMBANA
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata SELMA ELISANGELA BOMBANA, 29º lugar, para o emprego de Auxiliar Administrativo I da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 183/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:701DBAAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 185/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 185/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento desta, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. A candidata convocada, relacionada no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.
Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90A1FCDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 040 DE 12 DE ABRIL DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 040 de 12 de abril de 2018

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 028/2014 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 176/2018;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Francielle Aparecida Polippo	9.038(...)	046.948. (...)	Auxiliar Administrativo II	02/04/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02/04/2018.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B7DEA10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 041 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Resolução nº 041 de 12 de abril de 2018.

Súmula: Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO a IN 037/2009 TCE/PR que estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a IN 061/2011 TCE/PR que Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT;

CONSIDERANDO a IN 84/2012 TCE/PR que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal e as remessas de informações para este;

CONSIDERANDO a IN 095/2014 TCE/PR que dispõe sobre o Procedimento de Acompanhamento Remoto – PROAR, instrumento para fiscalização, à distância, de atos de gestão das entidades de Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a IN 118/2016 TCE/PR que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

CONSIDERANDO a IN 120/2016 TCE/PR que dispõe sobre envio de informações relativas aos Cargos/Empregos e Funções, às Verbas, aos Veículos de Publicação, à Folha de Pagamento e ao Histórico Funcional dos servidores estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a Resolução 043/2014 TCE/PR Institui a Central de Atos Oficiais ATOTECA, sistema destinado a integrar e disponibilizar, na página do Tribunal, na rede mundial de computadores (internet), os atos normativos e os atos administrativos editados no âmbito do Poder Público Estadual e Municipal, envolvendo matéria inserida no campo fiscalizatório de competência do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar responsáveis pela inclusão e gerenciamento das informações aos Sistemas do Tribunal de Contas em uso do ente jurisdicionado.

Art. 2º Designar os seguintes responsáveis por Sistemas específicos:

RESPONSÁVEL	EMPREGO/FUNÇÃO	SISTEMA (S)
CACILDA APARECIDA SANTOS	COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CREDENCIAMENTO	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		MURAL DE LICITAÇÕES
GENECI RODRIGUES CHAVES	COORDENADORA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SIAP
MARCOS JOSÉ B. DE LIMA	CONTROLADOR INTERNO	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SGA
		SIT
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SICAD
		SIM-AM
		SIT

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos módulos do SIM-AM, bem como os dados gerados e importados:

RESPONSÁVEL	EMPREGO/FUNÇÃO	MÓDULO SIM-AM
CACILDA APARECIDA SANTOS	COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CREDENCIAMENTO	LICITAÇÃO
		CONTRATO
IVETE MARIA LORENZI	SECRETÁRIA EXECUTIVA	TESOURARIA
		OBRAS PÚBLICAS
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	TABELAS CADASTRAIS
		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTÁBIL
		TRIBUTÁRIO
MARLUSA PICININ MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – ENCARREGADA DE PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, MANUTENÇÃO E FROTAS	CONTROLE INTERNO

Art. 4º Os designados responsáveis pelos sistemas e módulos deverão obrigatoriamente observar os prazos estabelecidos pela agenda de obrigações emitida anualmente em Instrução Normativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização pelo atraso ou dados inconsistentes, bem como manter-se atualizados com relação aos Manuais e Instruções Normativas que regulamentam estes sistemas.
Art. 5º Em caso de desligamento do empregado, alteração de cargo/função cancelam-se automaticamente os acessos e responsabilidades.
Art. 6º Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79231FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 3/2018 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. SAM 46

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018
O Município de Chopinzinho, Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2018, na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Perímetro Urbano	Recapeamento CBUQ	4.133,82m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3242-8614.

Chopinzinho, PR, 12 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:46914228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 613/2017

Republicado por incorreção de Dados
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar,** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Diretores das Escolas Municipais, conforme o pleito realizado em 27 de outubro de 2017, para o quadriênio 2018-2021, iniciando suas atividades em 2 de janeiro de 2018:

Escola	Nome	RG.
Escola Municipal Agripino João Tosin	Marília Grein de Macedo	4.281.105-0
Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá	Telma Lopes	5.169.595-0
Escola Municipal Antonio André Johnsson	Adriana Milek	5.855.783-8
Escola Municipal Antonio Cavassin	Cláudia Mara Choinski	6.422.238-4
Escola Municipal Antonio Costa	Valdirene do Rocio Buzatto	4.909.684-4
Escola Municipal Arlindo Andretta	Elizabete Maria Kuzma	3.064.538-3
Escola Municipal Barão de Mauá	Terezinha Nunes de Souza	1.377.489-7
Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha	Lucimara Gomes de Oliveira	7.019.306-0
Escola Municipal Cristovão Colombo	Vera Lúcia do Rocio Busato	220.151-7
Escola Municipal Dr. Manoel Costacurta	Claudia Mara Muniz	5.368.053-4
Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann	Benedita Araújo Neta	4.393.751-0
Escola Municipal Elvira Nodari Alberti	Maria da Glória F. de Oliveira	5.919.507-7
Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson	Mari Cristina Barth	5.514.072-3
Escola Municipal Heitor Villa Lobos	Robson Bueno	5.516.630-7
Escola Municipal Isolina Ceccon	Jucélia da Silva Amaral	6.852.652-3
Escola Municipal Jardim Ana Maria	Diana do Rocio Biz Paim	26.567.534-0
Escola Municipal Jardim das Flores	Micheli Maria de Almeida	6.869.661-5
Escola Municipal Jardim das Graças	Juliana Beatriz Tozoni da Silva	7.016.280-6
Escola Municipal Jardim Guarujá	Valquiria Correia Altemio Skrock	3.197.866-1
Escola Municipal João Batista Stocco	Sandra Maria de Carvalho	2.172.319-3
Escola Municipal John Kennedy	Maria Tereza Francisco de Souza	4.176.914-9
Escola Municipal José F. Paulo Weigert	Maria Elisabete Strapasson	4.160.451-4
Escola Municipal Jovino do Rosário	Mara Solange Santos Ramos Zonta	3.919.018-4
Escola Municipal Jucondo D'agostin	Luciane das Neves da Silva	6.079.788-9
Escola Municipal Juscelino Kubitchek	Marialva Batistão	5.631.260-9
Escola Municipal Monteiro Lobato	Dionice Ribeiro Stier de Oliveira	5.001.120-8
Escola Municipal Nsª Senhora de Fátima	Dalva Inácio Cerino	3.584.953-0
Escola Municipal Pe. Angelo Alegrini	Rosana Aparecida Vane	5.558.697-7
Escola Municipal Pe. Durval Secchi	Andréa de Espindola	6.983.623-2
Escola Municipal Pe. João Jones Tibolla	Keiley Juliane Barbosa da Silva	7.964.177-4
Escola Municipal Parque Monte Castelo	Nelice Aparecida da Cruz	3.194.896-7
Escola Municipal Parque Santa Terezinha	Edileuza Tome Pedroso	4.847.354-7
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Cristiane Cibele Stenzel	7.026.407-2
Escola Municipal Santa Fé	Maria de Jesus Glir	6.857.200-2
Escola Municipal Santa Isabel	Marina Aparecida Mottin	9.033.329-1
Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo	Lizandra Luiz Canestraro	5.209.659-6
Escola Municipal Vereador André Nadolny	Eliane Mazon	4.241.992-3
Escola Municipal Vitório Manoel Franceschi	Renata Maria Socher de Lara	4.605.951-4
Escola Municipal Rural João José Gasparin	Ana Paula Magalhães Strapasson	6.314.205-0
Escola Municipal Rural Imbuial da Roseira	Noemi Aparecida Strapasson	4.576.181-9
Escola Municipal Rural Ir. Maria Antonieta Farani	Hélia Terezinha Corletto Dallasuanna	4.612-491-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:13E64C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. PROCESSO: 1388/2018

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de abril de 2018.
Assinatura: IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:7DE29064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 PROCESSO: 565/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
Contratada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 79.766.887/0001-83
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de

Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 81.150,00 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 19.01.20.606.0033.2115.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de março de 2018.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A7C605BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Angeomed Comércio de Produtos Medico Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 02.607.956/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 61.511,30 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de março de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:BA121007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 7454/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal). SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.429.437/0001-08.
Objeto do cancelamento: OMunicípio de Colombo, com fundamento no artigo 20 do Decreto Federal 7.892, decide UNILATERALMENTE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 027/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), originada pelo Pregão Presencial nº 111/2017, celebrada com a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTIVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.429.437/0001-08, em decorrência do descumprimento de seus termos.
Local e data do cancelamento: Colombo, 11 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C6237630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.003/2018

EMPRESA: FARMÁCIA STRAFARMA LTDA ME
NOME FANTASIA: UNIPREÇO ROÇA GRANDE
CNPJ: 02.728.506/0001-47
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA, N°1360 – ROÇA GRANDE – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: GIOVANE BROTTO STRAPASSON E GERALDO LUIZ STRAPASSON

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:8559BD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2017
Balanço Anual
Câmara Municipal de Contenda

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		94.750,19	132.456,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		94.750,19	132.456,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		94.750,19	132.456,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.440.594,02	1.441.726,55
IMOBILIZADO		1.440.594,02	1.441.726,55
BENS MÓVEIS		352.575,94	349.028,16
BENS IMÓVEIS		1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(122.769,78)	(118.089,47)
TOTAL		**1.535.344,21**	**1.574.182,55**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00

VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.535.344,21	1.574.182,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(38.838,34)	(14.433,59)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.574.182,55	1.588.616,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.535.344,21**	**1.574.182,55**
TOTAL	1.535.344,21	1.574.182,55

ATIVO FINANCEIRO	94.750,19	132.456,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	35.145,81
ATIVO PERMANENTE	1.440.594,02	1.441.726,55	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.535.344,21**	**1.539.036,74**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	94.750,19	97.310,19
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**94.750,19**	**97.310,19**

-

INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94.

DIRETRIZES CONTABEIS

O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2017 foi emitido por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial – Exercício de 2017

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias.

O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%.

Valor depreciado em 2017: R$ 4.680,31

A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

O Superávit Financeiro verificado no exercício em questão, foi de R$ 94.750,19

.

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:3A153C7D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria N.º 013/2018

Súmula: "Reconhece a estabilidade a servidora nomeada em concurso público".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1344/12 e nº1731/18 e Resolução nº005/2015,

Resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a estabilidade no serviço público a partir de 13 de abril de 2018, à servidora Marina Schultz Fragoso Padilha, portadora do RG n.º10.433.013-4/PR, CPF n.º068.423.029-19, inscrita no CRC/PR sob o nº067849/O-4, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contenda, 12 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9E47D049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017
DISPENSA Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
OBJETO: Locação de dois imóveis, para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade para realização de eventos de maior porte para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO (LOCAÇÃO) e VIGÊNCIA por mais **02 (dois) meses**.

PRAZO DE EXECUÇÃO (LOCAÇÃO) de 24 de março de 2018 até 24 de maio de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 24 de abril de 2018 até 24 de junho de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 2.493,65 (Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.001.19.122.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.39.00.00 Fonte 000;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 08.782.380/0029-76.
DATA: 16/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:945E1940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 2.083,80 (Dois mil e oitenta e três reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.843.500/0001-74**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A1C6A62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC – Processo Administrativo 23034.002256/2018-05.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 25, da lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 4.4.90.52.00.00 Fonte: 139.
VALOR: R$ 206.820,00 (Duzentos e seis mil oitocentos e vinte reais).
CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ nº **93.234.789/0001-26**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:811399E9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1750/2018

SÚMULA: *Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 1426, de 03 de junho de 2013, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1426 de 03 de junho de 2013, que Estabelece as normas para a Concessão de Honrarias e Homenagens no Município de Contenda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As honrarias definidas no artigo anterior, ficam caracterizadas pela excepcionalidade que representa a concessão do respectivo título, a ser outorgado exclusivamente por Decreto Legislativo, nos seguintes casos:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de abril de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:648AC1B9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 165/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1°: Alterar os membros que compõem o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, designados pelo Decreto nº 032/2017, conforme especifica:

• **Presidente –** ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
• **Vice – Presidente** – FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
• **Secretária** – HELENA GAWLAK

CONSELHO ADMINISTRATIVO

• **Indicado pelo Executivo:**
• MARLENE KUSMA
• MAURO LUIS MARTINS

• **Indicado pelo Legislativo:**
• BRUNA SCHLICHTING
• ROSANA VOLZ

• **Representantes servidores ativos**
• CLÁUDIA INES BOÇOEN
• MARIA LETÍCIA DE CARVALHO

• **Representante servidores inativos**
• LUIZ FALAT

CONSELHO FISCAL

• **Indicado pelo Executivo**
• JOSSELEI TEREZINHA PRADO

• **Indicado pelo Legislativo**
• EDSON LUIS FERREIRA

• **Representante servidores ativos**
• ODETE PAVLIK

Art. 2°: Este decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:13DB31CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de **Professor Substituto da Educação Básica (Séries Iniciais do Ensino Fundamental)**, **e Professor substituto de educação física** na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 35/2011, de 08 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art. 2º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado possui a seguinte composição:
I PRESIDENTE: **LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de professora;
II VICE-PRESIDENTE: **JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de assistente administrativa;
III SECRETÁRIA: **ROSEMARI CASAROTTO**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de professora.
Art. 4º Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C5CD2A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº01, DE 27 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, referente ao ano de 2017;
Art. 2º Aprovar a pactuação de 01 Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) no município de Umuarama, Paraná.

Diamante D' Oeste, 27 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C2EBF1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº02, DE 28 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º aprovar *ad referendun*, o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS no valor de R$:450.000,00, conforme resolução SESA nº169/2016.

Diamante D' Oeste, 28 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:63E96838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o

planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, no valor de R$ 14.361.625,54, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 3.998.318,64, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de 27,84% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste 27 de Março de 2018

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN

ANTONIO GONÇALVES

RAFAEL LUIZ GOMES

KATIA ALESSANDRA CEQUINATO FONZA

VALDINÉIA SARAIVA

ZILÁ REGINA SCHLEDER DARIO

EDSON JOSÉ BUZZO

INÊS CASTAGNARO RICARDO DA SILVA

MARLI FERNANDES DA SILVA

ILIETE TEREZINHA SCARATI

NELSON RICARDO DA SILVA

ZELCI WILLERS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4CE2A48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, designado pelo Decreto nº 022/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que está realizando a **RETIFICAÇÃO** no **Edital de Chamada Pública n.º 0001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, sito: www. http://doutorulysses.pr.gov.br/index.php?mod=811&idMod=6&Mod=Chamada%20Publica.

Onde se lê:
O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 95.422.911/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de MAIO à DEZEMBRO DE 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, sito á Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

Leia-se:
O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 95.422.911/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de MAIO à DEZEMBRO DE 2018. **Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, sito á Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.**

O Aviso de Retificação e a Correção do Edital serão inseridos no referido site e poderão ser acessados no seguinte link: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/index.php?mod=8111&idLic=151 .

Em razão da correção contida na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 12 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E1C6711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2018 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 020/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **Elizeu Gonçalves dos Santos,** brasileiro, **Motorista**, portador do CPF nº 024.360.069-03;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F0CFC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº63/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 – PISTA DE CAMINHADA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº 24.079.572/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento do dia 15/10/2017 para 16/02/2018 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 16/04/2018.
Data: 14/10/2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAEL ALBERTO MENON
Menon Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A34E6362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA 066444719-86
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar oficinas as pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.
Valor total da contratação: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência do contrato: até 19 de março de 2019.

Flórida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DCF7FC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
Processo n° 58/2018

OBJETO: A contratação de empresa para a formalização de seguro para os veículos que compõem a frota do município, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.179,74 (cinquenta e dois mil cento e setenta e nove reais e setenta e quaro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: um ano após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de abril de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 12 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A2368D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: M.E. OYAMADA COMERCIAL – ME, com o valor de R$ 1.746,75 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976, com o valor de R$ 62.876,45 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960com o valor de R$ 34.322,49 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).
FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP, com o valor de R$ 69.775,80 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Florida, 12 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1A06A425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.371, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 1.371, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da lei Municipal nº 003/2001

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Aline Alves da Silva**,** inscrita na matrícula nº 4-01000, no período de 4 de abril de 2018 a 18 de abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 4 de abril de 2018.

Flórida, 10 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:51155FE1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 568 DE 27/03/2018

LEI Nº. 568/2018.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil), para o reforço das seguintes dotações:

07		**SECRETARIA DE SÁUDE**	
07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	4.200,00
07.004.10.301.0006.2.038		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	
3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.90.16.00.00	01494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	4.600,00
07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00	01494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.600,00
3.3.90.40.00.00	01494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
07.004.10.301.0006.2.089		**Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
07.004.10.301.0006.2.090		**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade**	
3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
07.004.10.301.0006.2.091		**Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Instituídos pelo Governo Estadual e Federal**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00	01494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
07.004.10.301.0006.2.092		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
07.004.10.301.0006.2.093		**Manutenção da Gestão do SUS no Município de Flórida**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
07.004.10.304.0006.2.042		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	5.800,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.004.10.305.0006.2.043		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
3.1.90.16.00.00	01494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.004.10.305.0006.2.094		**Manutenção de Outros Programas de Vigilância em Saúde Instituídos pelo Governo Estadual e Federal**	
3.3.90.30.00.00	01494	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00.00	01494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total das Suplementações			**382.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

07		**SECRETARIA DE SÁUDE**	
07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	4.200,00
07.004.10.301.0006.2.038		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	
3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.90.16.00.00	01495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	4.600,00
07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
3.3.90.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00.00	01495	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.39.00.00	01495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
3.3.90.40.00.00	01495	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.000,00
07.004.10.301.0006.2.089		**Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**	
3.3.90.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00.00	01495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.100,00
07.004.10.301.0006.2.090		**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade**	
3.1.90.11.00.00	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
07.004.10.301.0006.2.091		**Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Instituídos pelo Governo Estadual e Federal**	
3.3.90.30.00.00	01495	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00.00	01495	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00.00	01495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
07.004.10.301.0006.2.092		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00.00	01498	Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.39.00.00	01498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
07.004.10.301.0006.2.093		**Manutenção da Gestão do SUS no Município de Flórida**	
3.3.90.30.00.00	01499	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
07.004.10.304.0006.2.042		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00	01497	Material de Consumo	5.800,00
3.3.90.39.00.00	01497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
07.004.10.305.0006.2.043		**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00	01497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500,00
3.1.90.16.00.00	01497	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00

3.1.91.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.30.00.00	01497	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00	01497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.004.10.305.0006.2.094		**Manutenção de Outros Programas de Vigilância em Saúde Instituídos pelo Governo Estadual e Federal**	
3.3.90.30.00.00	01497	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.32.00.00	01497	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00	01497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total das Reduções			**382.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 27 dias do mês de Março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FE44E9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_18 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 50 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.650.194,94 (Dois milhões, seiscentos e cinqüenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	12.149,86
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
561	00890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	2.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
610	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	3.945,98
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	4.404,16
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
671	00890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	51,79
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
671	00890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	300.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1340	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	17.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1590	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1610	00973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo		

		Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1631	01125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	11.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	17.003,36
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1741	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2020	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2040	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.942,20
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	39.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2184	00139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.327,32
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2185	00140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.441,50
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2240	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	310.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2360	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	55.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2380	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	365.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2430	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	478,50
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2600	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	61.396,64
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	41.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU e UBS na Área Rural		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	110.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	106.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3690	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	524.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	155.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3871	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3960	00338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4081	00350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4110	00350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4421	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.440,60
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4640	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	100.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	329.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	100.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	30.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	500.050,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	300.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5681	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	3.600,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5471	00738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) -647277-6		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	63.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	63.050,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
6360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6370	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	37.483,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6663	00980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.036.050,00	2.036.050,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	51,79	51,79
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	614.093,12	614.093,12
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	614.093,12	4.920,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C56E35A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_18 - PENSÃO POR MORTE - ANORI NEVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 215 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Concede pensão por morte do servidor municipal ANORI NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 030/2018 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor Inativo ANORI NEVES, CPF nº 332.676.699-87, no valor de R$ 3.165,86 (Tres mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 100% dos proventos da aposentadoria do servidor, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

MARIA EVANDINA NEVES, CPF nº 706.764.619-72, esposa, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74D8286B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_18 - MAIS MÉDICOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 216 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Concede reajuste do auxílio financeiro aos médicos participantes do programa Mais Médicos para o Brasil e proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.561, de 4 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.500,48 (um mil quinhentos reais e quarenta e oito centavos) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.035,35 (um mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com transporte no valor de R$ 532,43 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Fica autorizado a abrir um credito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), para cumprimento do presente decreto, conforme segue:
08 – Secretaria Municipal de Saúde
006 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.058 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3765	303	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	221.000,00

Art. 5º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Saúde
006 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.058 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
3590	303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	221.000,00

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD105A83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_18 - EXONERAÇÃO - PAULO VALDIR GROHS

DECRETO MUNICIPAL N.º 217 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Exonera o servidor PAULO VALDIR GROHS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor PAULO VALDIR GROHS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D6412CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_18 - NOMEAÇÃO - PAULO VALDIR GROHS

DECRETO MUNICIPAL N.º 218 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nomeia PAULO VALDIR GROHS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PAULO VALDIR GROHS, portador do RG n.º 4.146.532-8 e CPF n.º 574.998.539-34, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, símbolo 3-C, a partir de 11 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3C0D977

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_18 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MATEUS ADRIANO VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Cancela a licença sem vencimento do servidor MATEUS ADRIANO VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, do servidor MATEUS ADRIANO VIEIRA, a partir de 4 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:360F08DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_17 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - ANALICE DO AMARAL BUTTNER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 165 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Concede à servidora ANALICE DO AMARAL BUTTNER auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANALICE DO AMARAL BUTTNER, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 2.864 de 2018, a partir de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:658C8EB6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
05.914.764/0001-06	LUCIA H C S P BATISTA & CIA LTDA	Notificação Nº 22/2018 e Notificação Nº 23/2018
01.945.365/0001-51	J.BOHRER & CIA LTDA – ME	Notificação Nº 141/2018 e Notificação Nº 153/2018
13.964.235/0001-45	NANCI FERNANDA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA – ME	Notificação Nº 206/2018 e Notificação Nº 207/2018
12.363.201/0001-32	R W G COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME	Notificação Nº 205/2018
03.965.023/0001-29	S J L CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	Notificação de Lançamento Nº 284/2018, Notificação de Lançamento Nº 285/2018 e Notificação Nº 286/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:467FEBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10/05/2017, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 02/2018 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
LICITANTE HABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
1	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará a proposta técnica à Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento e elaborará as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.
A Subcomissão Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, elaborará ata de julgamento dos quesitos constantes no conjunto de informações referentes à licitante e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.
Havendo interposição de recurso o processo estará automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9E54BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 36/2018

OBJETO: Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	UN	4,00	499,90	1.999,60

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 36/2018** R$ 1.999,60 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66E89C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 37/2018

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua das Hortências, nº 91, no Bairro Alvorada, com área de, aproximadamente, 338,17m2, para instalação do Destacamento da Força Verde, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ILSON LUIZ FLESSAK	MES	12,00	2.500,00	30.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 37/2018** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BF76542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 38/2018

OBJETO: Contratação de serviços para decoração do ambiente e para servir coquetel, durante o evento "certificação Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN", que será realizado no dia 26/04/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME	SERV	1,00	7.894,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 38/2018** R$ 7.894,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0C3280C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 39/2018

OBJETO: Aquisição de software de combate a ransomware, para utilização no Centro de Processamento de Dados da Municipalidade, pelo período de três anos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	SOLO NETWORK BRASIL S/A	UN	1,00	1.447,20

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 39/2018** R$ 1.447,20 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B06DCA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de oficinas e aulas práticas do projeto ROBÓTICA EDUCACIONAL, para alunos matriculados no tempo integral das escolas da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	EDUKAMAKER CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	MES	12,00	7.500,00	90.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 19/2018** R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1CE340D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – Processo nº 155/2018.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço **GLOBAL POR ITEM**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº: 01.763.210/0001-02 Itens: 002 R$ 26,60; 004 R$ 59,93; 011 R$ 57,89; 016 R$ 14,77.
2 – TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº 13.697.291/0001-60 Itens: 001 R$ 113,00; 003 R$ 25,55; 005 R$ 18,75; 006 R$ 33,74; 007 R$ 6,08; 008 R$ 22,50; 009 R$ 52,52; 010 R$ 94,27; 012 R$ 31,13; 013 R$ 12,75; 014 R$ 19,50; 015 R$ 17,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.520,57 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5097FB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2018 – Processo nº 151/2018.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA– CNPJ: 18.702.297/0001-00. LOTE 01, Item: 001 R$ 11,50. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
LOTE 02, Item: 001 R$ 11,50. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A5C8025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LM1 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – A FERREIRA LEAL SOLUÇÕES – CNPJ nº 26.001.025/0001-01 – ITEM 01 R$ 171,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.)

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1D3AB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 261/2018 - referente a Pregão nº 34/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão e aquisição de brindes para o evento.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 67.374,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1340	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00CB82B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017.
OBJETO: Fornecimento de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção Parecer Jurídico (fls.48-49) maior prazo é necessário ate der as necessidades da Administração Municipal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2524/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.
O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, 20 de março de 2019.

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	54145	SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, COM LICENÇA PARA UM ANO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	7.992,00

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7DD27446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018 – Tomada de Preços nº 20/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.
ADITIVO: Em atenção ao Parecer Técnico (fl. 09) e Parecer Jurídico (fl.10) maior prazo é necessário para finalizar a obra e os tramites na Prefeitura Municipal, conforme o contido no Processo Administrativo

nº 2929/2018, será necessário prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias para atender as necessidades da secretaria.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 dias, ou seja, 08 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6943D6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato de ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7EC08D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato de ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6058C044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – Processo nº 159/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ nº: 09.502.227/0001-00 LOTE 01 ITENS 001 R$ 1.880,00; 002 R$ 650,00; 003 R$ 700,00; 004 R$ 670,00; 005 R$ 640,00; 006 R$ 930,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B362EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – KHOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 06.215.218/0001-40 – LOTE 001 ITENS 01 R$ 89,76 VALOR TOTAL R$ 62.832,00; 02 R$ 25,73 VALOR TOTAL R$ 5.146,00; 03 R$ 25,11 VALOR TOTAL R$ 5.022,00; 04 R$ 18,20 VALOR TOTAL R$ 7.280,00; 05 R$ 25,73 VALOR TOTAL R$ 7.719,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 87.999,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

Francisco Beltrão, 12 de Abril 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D2E4278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1005/2017 – Tomada de Preços nº 21/2017.
OBJETO: Execução de reforma das instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
ADITIVO: Foi autorizada a rerratificação do **1º Termo Aditivo.** Conforme Parecer Técnico (fl. 08 e 10) constatou-se que houve equivoco na realização do **1º Termo Aditivo**, no valor de serviços, uma vez que o preço foi inferior aos apresentados na planilha SINAPI. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou (fls. 12-13) pela **RERRATIFICAÇÃO do 1º Termo Aditivo**, a fim de constar a planilha adequada dos serviços a ser acrescido cuja diferença é de R$ 27.386,14 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1480/2018.
Ficam acrescidos a planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
5	**Pavimentação**				
5.5	Execução de piso em granitina cinza espessura 12mm, preparo para recebimento da	M²	790,00	95,25	75.247,50
5.6	Rodapé em granitina cinza, h=10cm	M²	158,00	22,08	3.488,64
TOTAL R$					**78.736,14**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços reajustados ao contrato, o valor de R$ 78.736,14 (setenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6EA8C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 035/2018, considerando a impossibilidade da emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da Licitante.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A1965CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM – CNPJ nº 05.378.080/0001-37 – ITENS 02 R$ 235,00 VALOR TOTAL R$ 9.400,00; 06 R$ 150,00 VALOR TOTAL R$ 36.000,00; 07 R$ 208,00 VALOR TOTAL R$ 47.840,00; 08 R$ 94,00 VALOR TOTAL R$ 2.820,00; 012 R$ 760,00 VALOR TOTAL R$ 15.200,00; 013 R$ 795,00 VALOR TOTAL R$ 15.900,00; 014 R$ 185,00 VALOR TOTAL R$ 20.350,00; 015 R$ 445,00 VALOR TOTAL R$ 8.900,00; 016 R$ 75,00 VALOR TOTAL R$ 7.500,00.
1 – LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 81.271.900/0001-75 – ITENS 01 R$ 310,00 VALOR TOTAL R$ 12.400,00; 03 R$ 95,00 VALOR TOTAL R$ 4.750,00; 04 R$ 275,00 VALOR TOTAL R$ 13.750,00; 05 R$ 205,00 VALOR TOTAL R$ 36.900,00; 09 R$ 1250,00 VALOR TOTAL R$ 37.500,00; 010 R$ 415,00 VALOR TOTAL R$ 53.950,00; 011 R$ 448,00 VALOR TOTAL R$ 58.240,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 12 de Abril 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:760095B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar e garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes, buscando a principal proposta de que este abrigo é tê-lo o mais parecido com um lar, embora provisório.

Haja vista o número de crianças e adolescentes com a necessidade de abrigo temporário neste Município tem um aumento crescente nos últimos anos.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Atendimento para garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes neste Município.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ACAGC– Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°03.023.293/0001-10, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a única Instituição no Município, além de estar a mais de 04 anos, desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória e que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 0401 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2036 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F821E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

ACAGC – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de Janeiro de 2.019

General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2.018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Convenente

ACAGC – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO
Conveniada

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0C61B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira de eucalipto para ser utilizada em construções e reformas de pontes deste Município.

General Carneiro, 12 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5AE3EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2018
Processo Licitatório nº 53/2018
Adjudicação: 12/04/2018
Contratada: Athayde e advogados associados
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de advocacia no âmbito da administração geral.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0EF76C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 17/2018
Processo de Licitação n° 53/2018
Homologação: 12/06/2018
Contratada: Athayde e advogados associados
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de advocacia no âmbito da administração geral.
Valor da Despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
12 de Abril de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EAFA47D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 105/2018

Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Athayde e advogados associados
Valor.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00 (14) 2.042.3.3.90.39.00 (31) 2.043.3.390.39.00 (45)
Objeto... : Contratação de empresa especializada em serviços de advocacia no âmbito da Administração Geral

General Carneiro, 12 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:37F61587

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 13 (Treze) de abril de 2018, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito aRuaSantos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, com objetivo de discutir Projetos de Lei que trata sobre Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO para o exercicio Financeiro do ano de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E144CE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 005/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1417 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 005/2.018, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...08 de Dezembro de 2018..."
Leia-se lê:
"...08 de Janeiro de 2018."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:14223A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 017/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1417 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 017/2.018, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...08 de Dezembro de 2018..."
Leia-se lê:
"...08 de Janeiro de 2018."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC414FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/04/18
CONTRATADO: APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 12/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:DA7EFC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/04/18
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISAO DO ÔNIBUS, FROTA 229 PLACA BAZ-7060, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIO AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.279,70 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 12/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F3B22A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 469/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Piazza, S/N, CEP: 89.818-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40 neste ato representada pelo senhor JEAN MICHEL PEDRA HUME, inscrito no CPF sob o nº 059.851.259-47, portador da cédula de identidade RG. nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado na Rua Frei Liberato, Centro, Nova Itaberaba – SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 469/2017, referente ao Processo nº 245/2017, Tomada de Preço nº 023/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 200m² ao item Geomembrana lisa PEAD, espessura 2mm e 25% (vinte e cinco por cento) no item Manta Geotêxtil, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

(Desp 824) 16.03.18.541.0018.1.200.3.3.90.30.00.00.00.00.00.1879

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEAN MICHEL PEDRA HUME
JL Soluções Ambientais LTDA EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C1E08CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2.018 – PMG 025/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 043/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa M. M. MACIEL INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.047.517/0001-00, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Jose Geraldo de Souza nº 775, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. MARCELO MOTTA MACIEL, portador da cédula de identidade RG nº 4.305.229-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 601.215.569-72, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MONITOR LCD E LED - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário.	120 HRS	34,00	M. M. MACIEL INFORMATICA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO MOTTA MACIEL
M. M. Maciel Informática - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A235D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2.018 – PMG 025/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 043/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.605/0001-66, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Jose Bonifacio nº 929, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. VALDECI SULINO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 4.188.400-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 564.278.089-15, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário. MARCA LINEA	120 HRS	24,00	V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA – ME
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS À LASER,	400 HRS	19,80	V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA – ME

	JATO DE TINTA E MATRICIAL - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário. MARCA LINEA			
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário. MARCA LINEA	120 HRS	24,00	V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDECI SULINO DOS SANTOS
V. S. Santos & Almeida LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2F8926E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 333/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS, HELLEN REJANE MOREIRA, RAFAELA LOPES SARAN, e PATRICIA DANIELE NERIS, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial da Chamada Pública nº 008/2.018, cujo objeto é seleção de empresa do ramo da Construção Civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à Caixa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:DB6F39B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/04/2018	239,37
Secretaria do Tesouro Nacional	CIDE	11/04/2018	16.586,90
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	11/04/2018	98.444,57
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	11/04/2018	293.617,70

Goioerê, 11 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EB864178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/04/2018	274,12

Goioerê, 12 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:28A64137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 012/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS E SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO DE BORDO;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: que é dever dos gestores dar transparência à administração da rés pública, com apego intransigente aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de preservação dos bens públicos tais como veículos e maquinários, e ainda o dever de facilitar mecanismos de controle e fiscalização do seu uso;

D E C R E T A:

Art.1º Este decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos, máquinas, ônibus, caminhões e equipamentos em geral, com objetivo de padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos referidos bens públicos.
§1º – Cada Secretário Municipal será responsável pela implantação e funcionamento das medidas de controle e fiscalização da frota de veículos e maquinários vinculados a sua respectiva Secretaria.

§2º – O "controle interno" e o "controle de frotas" serão igualmente responsáveis, de modo concorrente aos Secretários Municipais, pelo controle e fiscalização da implantação e funcionamento das medidas aqui previstas.
§3º – O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito serão responsáveis exclusivos pelos veículos vinculados ao gabinete do prefeito e disponibilizados a título de representação permanente do ente público.

Art.2º Para efeito deste decreto, adotam-se as seguintes definições:
I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito e do Vice-Prefeito
II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão.
III - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I deste decreto e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.
IV - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para estatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Art. 3º A frota de veículos próprios do Município de transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.
§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo;

Art. 4º Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:
I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o
Brasão com a inscrição "Prefeitura de Goioxim" e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres, sem abreviações, na cor preta. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto "Uso exclusivo em serviço", tudo conforme modelo constante do Anexo II;
II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?" e o endereço eletrônico e telefone para eventual comunicação do interessado, conforme modelo também constante do Anexo II.

Art. 5º Os Veículos e maquinários serão utilizados somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.
§1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, registrando a observação no diário de bordo.
§2º Fora do horário autorizado, a frota municipal deverá permanecer obrigatoriamente nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.
§3º É vedado a guarda de veículos e maquinários públicos, sob quaisquer circunstância, em garagens e propriedades particulares dos servidores e secretários municipais;
§4º Excetuam-se das disposições anteriores os veículos e maquinários em viagens ou em missões externas, fora da jurisdição municipal;
§5º É vedado, sob pena de cometimento de falta funcional grave:
I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, restaurante, lanchonete, padaria, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
IV – Dar caronas ou servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos neste decreto, excetuados aqueles com natureza de urgência e emergência, transporte de doentes, ambulâncias, assistência social e Saúde, conselho tutelar e de fiscalização;
VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação;
VIII – Deixar de anotar com exatidão o diário de bordo e/ou de comunicar quaisquer fatos relevantes relacionados ao uso do veículo;
IX – Deixar de se apresentar espontaneamente em caso de multas;

Art. 6º Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I.

Art. 7º Os Veículos de Representação, de uso exclusivo do Prefeito e Vice-Prefeito, poderão circular descaracterizados e serão usados para obrigações e necessidades decorrentes daqueles que ocupam o respectivo cargo.
§ 1º - Sendo a atividade de representação do ente público permanente e ininterrupta, e desde que o uso dos veículos seja exclusivo do titular do cargo, os ocupantes das funções referidas no caput estarão dispensados de observar o disposto nos art. 5º e 6º do presente diploma.

Art. 8º Todo e qualquer veículo da frota só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desses, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais, autorizados por escrito.
Parágrafo único - Fica proibido ao condutor de veículo ceder a direção a terceiros não autorizados.

Art. 9. O condutor de veículo da frota será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo. Não sendo possível, por quaisquer motivos, identificar o condutor, responderá o Secretário Municipal pelas multas.

Art. 10. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 11.Compete ao servidor responsável pelo departamento de frotas:
I - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;
II - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos no pátio;
III - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
IV - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento
V- manter atualizados os dados pessoais, bem como cópia de CNH e demais documentos referentes à habilitação dos motoristas e condutores credenciados.
VI – Controlar e distribuir veículos de utilização comum conforme a necessidade dos demais órgãos;
VII – Manter controle racionalizado sobre viagens e itinerários evitando que dois ou mais veículos se desloquem desnecessariamente para a mesma localidade;
VIII – Manter as chaves dos veículos em local seguro e restrito;

IX – Verificar estado de conservação, consumo exacerbado, necessidade de revisões periódicas, manutenção e uso da garantia, seguro e demais situações da frota;
X – Comunicar e notificar infrações e sinistros;

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 11 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EEB727EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de abril de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F3192D7A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de abril de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de abril de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E05507EC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 37/2018

Nomeia, FAGNER RODRIGO ANANIAS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, **FAGNER RODRIGO ANANIAS**, Cédula de Identidade nº. 9.324.443-5 e CPF nº. 074.802.919-22, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal Administração**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6C01356A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade, deste Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Marcelo Celestrino, Diretor de Educação, pelo telefone (44) 3642-9906/9911 e/ou Marcos Rigolon Secretário Municipal de Saúde, pelo celular (44) 9-8456-6099, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:31DBF8CB

CONSAMU
PORTARIA Nº 50/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO deliberação e autorização pela assembléia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 15/03/2018, para a realização de processo seletivo para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até a realização do Concurso Público no ano de 2018;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Carlos Augusto Pereira, RG nº 6.183.389-7, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Jéssica Adriane da Silva Zielinski, RG nº 9.263.601-1, enfermeira do CONSAMU.
Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 12 de abril de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:40F57F1F

PROJUR
DECRETO Nº 162/2018 DATA: 12.04.2018

Ementa: exonera a pedido Paula Closs Vanin do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAULA CLOSS VANIN**, portadora da CI RG Nº 8.993.853-8 SESP/PR, do cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 05 de abril de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.04.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CCED45D0

PROJUR
DECRETO Nº 163/2018 DATA: 12.04.2018

Ementa: exonera a pedido Joana Ligia Gonçalves Tomaz do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOANA LIGIA GONÇALVES TOMAZ**, portadora da CI RG Nº 001.594.544 SESP/MS, do cargo de Professor, a partir do dia 16 de abril de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.04.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:186D0A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito do município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor titular: Gisele Aparecida de Moraes Matricula 55196
Gestor substituto: Alisson Gustavo Vieira da Silva Matricula 55195
Termo do Contrato nº 028/2018 e 029/2018
Empresas: RODO SERVICE LTDA e PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos Automóvel Sedan 1.4 5 passageiros e Veículo Tipo Micro Ônibus Capacidade para 35 passageiros (33 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F65BA33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3093/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Maria Fatima da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.687.323-4 SSP/PR e CPF n. 021.764.939-40, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Social, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9677C2CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3094/2018

SÚMULA: Nomeia Chefe da Ouvidoria no Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Considerando em especial a Lei Municipal N° 992/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Leticia de Andrade da Luz,** Assistente Administrativo, exercendo a função de Diretora do Departamento Administrativo, Matrícula 2349/3**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º- 8.050.957-0 SSP/PR e CPF n.º 008.539.069-04, **Chefe da Ouvidoria no Município de Guaraniaçu,** a partir de 13 de abril de 2018**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C186AC2D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3095/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Nelso Gurski,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.689.719-0 SSP/PR e CPF n. 040.019.969-60, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura,** vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CC3, a partir de 16 de abril de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **4.0 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F347D1B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3096/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Urbanismo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Leonardo Junior Rigo,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 12.732.635-5 SSP/PR e CPF n. 092.310.229-97, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento**

de Urbanismo, vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC2, a partir de 16 de abril de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **7.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B01AE1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3752/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Ivani Padilha Tuchinski**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 07, Classe A, matricula 1960-7/1, portadora do RG nº 1.016.880-5, e inscrita no CPF/MF sob o nº 900.828.009-44, **aposentadoria voluntaria por Idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.267,00, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E36B8F96

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3753/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Criação e Ajustamento de Fontes de Recursos em Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Inciso IV do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017 e considerando a Nota nº 06/2018 do Tribunal de Contas do Paraná;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.657.813,85 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos),** para cobertura das de dotações orçamentárias, vinculadas a criação de nova fonte financeira de recursos dentro do mesmo programa, atividade e categoria econômica, que não alterem o valor aprovado pela Camara de Vereadores:

10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....1.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....139.479,47
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....1.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....19.690,44
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....65.453,35
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....90.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....49.491,20
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....10.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....539.945,98
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....440.031,85
1030110012.096000 – PMAQ
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....65.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 494.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....30.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....15.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....12.675,74

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....74.065,13
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 494.....66.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....17.000,00

Total.....1.657.813,85

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, vinculadas a fonte financeira de recursos dentro do mesmo programa, atividade e categoria econômica, que não alterem o

valor aprovado pela Camara de Vereadores, em conformidade também com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 495.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 495.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 495.....1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....1.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....139.479,47
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....1.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....19.690,44
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 495.....65.453,35
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 495.....90.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 495.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....49.491,20
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 495.....10.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....539.945,98
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....440.031,85
1030110012.096000 – PMAQ
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....65.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 495.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 495.....30.000,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 495.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 495.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....12.675,74

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 497.....74.065,13
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....60.980,69
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....17.000,00
Total.....1.657.813,85

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Deverá ser estornado os valores totais constantes no Decreto nº 3728/2018, para ajustamentos das fontes e do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:417A8E08

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 038/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	PATRICIA PEREIRA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	16/04/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	2645234 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 12 de abril de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F97FD348

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 036/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 081/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 036/2018

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 081/2018

Operador de Compactador de Solo:

· Mauri dos Santos

Guaraniaçu, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DFCB986D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 037/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 082/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 037/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 082/2018

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

· Celia Murbach;

Guaraniaçu, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF7975A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua General Osório, 1108 Sala 02 - Bairro Velha, município de Blumenau/SC Cep 89041-000, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Lucas Florczak Machado, RG nº 10.256.071-0/Pr e CPF nº 094.591.529-29**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1936
VALOR: 5,49% (cinco virgula quarenta e nove por cento) ou R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), passando o total do contrato de R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais) para R$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física na aquisição de mais um condicionador de ar 12.000 BTU's (item 03 do edital) para atender à sala de Tecnologia da Informação, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:40196307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

VALOR: 1,89% (um virgula oitenta e nove por cento), ou R$ 1.722,00 (mil setecentos e vinte e dois reais), passando o valor de R$ 91.114,63 (noventa e um mil cento e quatorze reais sessenta e três centavos) para R$ 92.778,00 (noventa e dois mil setecentos e setenta e oito reais).
LINHA Nº: 02
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1540
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 41 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: Nelson Adair Freytag MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rodovia BR 277 Km 409 s/n, Localidade de Bela Vista, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por seu titular o Sr. RG nº 6.042.760-7/Pr e CPF nº 865.429.409-44, neste ato representada por seu titular o Sr. Nelson Adair Freytag, RG nº 6.042.760-7/Pr e CPF nº 8865.429.409-44.

VALOR: 5,87% (cinco virgula oitenta e sete por cento), ou R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), passando o valor de R$ 56.378,72 (cinqüenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais setenta e dois centavos) para R$ 59.763,20 (cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais vinte centavos).
LINHA Nº: 05
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1437

LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 90 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Linha Alto Santa Luzia, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucineia Almeida Cardoso dos Santos, inscrito(a) no RG nº 7.354.490-4/Pr e CPF nº 021.165.349-76.

VALOR: De 10.01.2017 para 10.01.2018
LINHA Nº: 06
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1913
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 83 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **LEONILDO CARLOS STEINHOFEL**, Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Rua Getulio Vargas s/n – Centro, município de Campo Bonito-Pr Cep 85.450-000, CNPJ nº 08.612.395/0001-95, neste ato representada por seu titular o Sr. Leonildo Carlos Steinhofel, RG nº 4.459.090-5/Pr e CPF nº 589.562.989-04.

VALOR: 6,96% (seis virgula noventa e seis por cento) ou R$ 5.011,20 (cinco mil onze reais vinte centavos), passando o valor de R$ 71.906,70 (setenta e um mil novecentos e seis reais setenta centavos) para R$ 76.977,60 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 10
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1259
LICITAÇÃO: Pregão nº 4/2014

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 144 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **SARTORETTO & CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a estrada principal – Bela Vista – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.796.867/0001-56, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sidnei Rodrigues Carvalho, inscrito no RG nº 9.021.263-0/Pr e CPF nº 136.716.258-05.

VALOR: 11,44% (onze virgula quarenta e quatro por cento) ou R$ 3.657,90 (três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais noventa centavos), passando o valor de R$ 31.953,04 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta e três reais quatro centavos) pára R$ 35.644,50 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais, cinqüenta centavos).
LINHA Nº: 24
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1403
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 137 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **Laryanne Diniz Jocoski MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Distrito de Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.249.597/0001-69, neste ato representada por sua titular a Sra. Laryanne Diniz Jocoski, RG nº 108949139/PR e CPF nº 099.951.099-13.

VALOR: 21,52% (vinte e um virgula cinqüenta e dois por cento) ou R$ 7.923,00 (sete mil novecentos e vinte e três reais), passando o valor de R$ 36.795,69 (trinta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais sessenta e nove centavos) para R$ 44.745,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).
LINHA Nº: 28
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1719
LICITAÇÃO: Pregão nº 15/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 278 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.876.717/0001-55, neste ato representada por sua titular a Sra. Terezinha do Carmo do Nascimento, RG nº 4.957.858-8/Pr e CPF nº 985.616.699-34.

VALOR: 1,73 (um virgula setenta e três por cento) ou R$ 486,40 (quatrocentos e oitenta e seis reais quarenta centavos), passando o valor de R$ 28.066,28 (vinte e oito mil sessenta e seis reais vinte e oito centavos) para R$ 28.569,60 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 30
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1684
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 19 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.876.717/0001-55, neste ato representada por sua titular a Sra. Terezinha do Carmo do Nascimento, RG nº 4.957.858-8/Pr e CPF nº 985.616.699-34

VALOR: 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento)cinco virgula trinta e um por cento) ou R$ 7.009,00 (sete mil e nove reais), passando o valor de R$ 28.140,85 (vinte e oito mil cento e quarenta reais oitenta e cinco centavos) para R$ 35.110,20 (trinta e cinco mil cento e dez reais vinte centavos).
LINHA Nº: 63
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1262
LICITAÇÃO: Pregão 4/2014

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 215 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: JOSE LUNARDI FIGUEIREDO MEI, Pessoa Jurídica de direito provado, com sede a Estrada Principal Linha Bormann, município de Guaraniaçu/Pr, CEP 85.400-00 e inscrita no CNPJ sob nº 20.260.405/0001-76, representado por seu Administrador o Sr. José Lunardi Figueiredo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.501.486-0/Pr e CPF/MF sob o nº 060.170.289-10.

VALOR: suprimindo o valor em 42,99% (quarenta e dois virgula noventa e nove por cento) ou R$ 21.435,01 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais um centavo), passando o valor de R$ 49.855,01 (quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais um centavo) para R$ 28.420,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais).
LINHA Nº: 16
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1682
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 73,91 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.

VALOR: suprimindo o valor em 54,69% (cinqüenta e quatro virgula sessenta e nove por cento) ou R$ 20.419,52 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais cinqüenta e dois centavos), passando o valor de R$ 37.339,52 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais cinqüenta e dois centavos) para R$ 16.920,00 (dezesseis ml novecentos e vinte reais).
LINHA Nº: 23.
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1402
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 68,06 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: CLEITON DE FIGUEIREDO VOLLET & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Estrada Principal – Bormann – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.015/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cleiton de Figueiredo Vollet inscrito no RG nº 9.352.000-9 e CPF nº 057.581.109-90.

VALOR: suprimindo o valor em 19,80% (dezenove virgula oito por cento) ou R$ 12.102,75 (doze mil cento e dois reais setenta e cinco por cento), passando o valor de R$ 61.131,75 (sessenta e um mil cento e trinta e um reais setenta e cinco centavos) para R$ 49.029,00 (quarenta e nove mil vinte e nove reais).
LINHA Nº: 27
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1406
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 43,69 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: AROLDO COSTA DE SIQUEIRA ME, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 13.235.549/0001-07, neste ato representada por seu Titular o Sr. Aroldo Costa de Siqueira, RG nº 6.377.050-7/Pr e CPF nº 943.820.779-15.

VALOR: suprimindo o valor em 3,37% (três virgula trinta e sete por cento) ou R$ 1.144,84 (mil cento e quarenta e quatro reais oitenta e quatro centavos), passando o valor de R$ 33.969,64 (trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais sessenta e quatro centavos) para R$ 32.824,80 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais oitenta centavos).
LINHA Nº: 37
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1839
LICITAÇÃO: Pregão nº 53/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 3,93 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: Luzinete Ferreira de Assis Cortes ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Linha Bormann, Distrito de Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 10.554.986/0001-03, neste ato representadas por sua titular a Sra. Luzinete Ferreira de Assis Cortes, RG nº 5.338.487-0/PR e CPF nº 741.911.289-49.

VALOR: 19,79% (dezenove virgula setenta e nove por cento) ou R$ 7.737,12 (sete mil setecentos e trinta e sete reais doze centavos), passando o valor de R$ 39.093,52 (trinta e nove mil noventa e três reais cinqüenta e dois centavos) para R$ 31.356,40 (trinta e um mil trezentos e cinqüenta e seis reais quarenta centavos).
LINHA Nº: 38
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1720
LICITAÇÃO: Pregão nº 15/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 27,34 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: suprimindo o valor em 23,20% (vinte e três virgula vinte por cento) ou R$ 4.486,94 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais noventa e quatro centavos), passando o valor de R$ 19.336,94 (dezenove mil trezentos e trinta e seis reais noventa e quatro centavos) para R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).
LINHA Nº: 64
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1542
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 15,10 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: suprimindo o valor em 20,03% (vinte virgula zero três por cento) ou R$ 3.882,85 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais oitenta e cinco centavos), passando o valor de R$ 19.386,85 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais oitenta e cinco centavos) para R$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais).
LINHA Nº: 56
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1410
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a readequação dos serviços onde o trajeto foi suprimido em 12,02 km/mês em função de não se fazer necessário manter o mesmo percurso naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 § 2o Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1DE8B2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CLAUDECIR LAZZARIN ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro 63 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.889.621/0001-21, representada neste ato por seu titular o Sr. Claudecir Lazzarin RG nº 6.939.758-1/Pr. e CPF nº 029.286.709-39**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1731
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MALLMANN E MALLMANN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilon de Souza Naves s/n Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 02.428.540/0001-04, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Lindomar Luiz Mallmann, RG nº 5.253.974-9/Pr e CPF nº 746.367.829-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1732
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VALDIR ANTONIO NOVELO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565-1/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1733
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MECÂNICA E CHAPEAÇÃO SAFIRA LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Av. Abilom de Souza Naves 44 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.065.754/0001-91, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Neri Antonio Rotta, RG nº 1.279.369/Pr. e CPF nº 297.375.329-53**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1734
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **E.D. KROTH COMERCIO DE PEÇAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Euclides da Cunha 78 sala 01 – Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr, Cep 85803-590, CNPJ nº 23.844.998/0001-06, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Eliandro Dioni Kroth, RG nº 3.673.728-53/Pr e CPF nº 955.306.739-53**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1735
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Av. Abilom de Souza Naves 1226 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 73.620.502/0001-99, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Vanderlei Vitório Badotti, RG nº 4.191.415-7/Pr. e CPF nº 644.652.769-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1736
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1737
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **RACOSKI & CUSTÓDIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 KM 523, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.727.766/0001-05, representada neste ato por seu titular o Sr. José Custódio, RG nº 12R763202/SC e CPF nº 308.035.000-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1738
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 536 – Mato Queimado, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº

00.40.828/0001-18, representada neste ato por seu titular José Francisco Biella RG nº 3.422.642-3/Pr. e CPF nº 241.614.119-87**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1739
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: REGINALDO DA COSTA CAÇADOR MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 519 sala 01, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 26.698.292/0001-71, representada neste ato por seu titular Reginaldo da Costa Caçador RG nº 84505340/Pr. e CPF nº 039.675.649-24**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2018 para 12.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1740
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BC9920AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DANIELI CRIS DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Presidente Vargas 43 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 17.588.003/0001-90, neste ato representada por sua titular a Sra. Danieli Cris da Silva, RG nº 79383317/Pr e CPF nº 053.076.759-76**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.04.2018 para 26.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1747
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SIDNEI RAMOS MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Avelino Salvador, 202 – Bairro Vila Nova, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.445.988/0001-59, neste ato representada por seu titular o Sr. Sidnei Ramos RG nº 8.075.056-0/Pr, e CPF nº 040.957.689-16**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.04.2018 para 26.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1749
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JEAN CEZAR SALUSTIANO MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Pascoal Ranieri Mazzile 620 – Cascavel Velho – Cascavel-Pr Cep 85.818-170,CNPJ nº 19.719.896/0001-91, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Jean Cezar Salustiano, RG nº 99542306 e CPF nº 078.072.439-96**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.04.2018 para 26.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1750
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: WELLINGTON RICARDO SANTOS MATOS MEI, Pessoa Jurídica de direito provado localizada à Rua Serra de Santana 1997 – Morumbi – Cascavel-Pr Cep 85.817-680, CNPJ nº 23.761.556/0001-04, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Wellington Ricardo dos Santos Matos, RG nº 13.023.390-2/Pr e CPF nº 094.176.969-04**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.04.2018 para 26.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1751
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MARIANA DA SILVA OLIVEIRA MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Guido Lorençatto 425 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.471.371/0001-08, neste ato representada por sua titular a Sra. Mariana da Silva Oliveira, RG nº 109319040 e CPF nº 087.050.539-43**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.04.2018 para 26.04.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1754
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B91D1388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR
01	Gilvonei Barretos ME CNPJ Nº 26.807.830/0001-19	40.100,00
02	Diomar Lorenzatto CPF Nº 755.334.519-68	2.500,00
03	Diomar Lorenzatto CPF Nº 755.334.519-68	4.000,00
04	Carlos Sikora CPF Nº 523.883.019-04	1.500,00
05	Carlos Sikora CPF Nº 523.883.019-04	1.500,00
06	Paulo Cezar Scuzziatto CPF Nº 706.166.399-53	12.000,00

Objeto: Alienação de veículos e maquinários da Administração municipal.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1115703A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017 – INEXIGIBILIDADE 002/2017.

Retifica-se o extrato do aditivo do contrato nº 030/2017 da Inexigibilidade 002/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 26 de Março de 2018.
Onde se Lê: "**OBJETO:** Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 28/03/2018, pelo mesmo período inicial, ou seja, mais 12 meses, encerrando-se então em 28/03/2019"

Leia-se: "**OBJETO:** Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 28/03/2018, pelo período de mais 02 meses, encerrando-se então em 28/05/2018."

Iguaraçu, 11 de Abril de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8CA4F8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017 – INEXIGIBILIDADE 002/2017.

Retifica-se o extrato do aditivo do contrato nº 032/2017 da Inexigibilidade 002/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 26 de Março de 2018.
Onde se Lê: "**OBJETO:** Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 28/03/2018, pelo mesmo período inicial, ou seja, mais 12 meses, encerrando-se então em 28/03/2019"

Leia-se: "**OBJETO:** Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 28/03/2018, pelo período de mais 02 meses, encerrando-se então em 28/05/2018."

Iguaraçu, 11 de Abril de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2BD1B716

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

PROCESSO Nº 024/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização: 25/04/2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 011/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 024/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESSA MUNICIPALIDADE, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 11 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:484A9C62

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 018/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 007/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria referente ao índice do ICMS e fiscalização do ITR junto a Secretaria de Agricultura dessa municipalidade.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), à Empresa Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976, com sede à Rua Brasília, 337 – Res. Morada do Sol II, na cidade de Colorado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.307.387/0001-75 e com inscrição estadual isento, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 12 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:99B0F077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2018

Contrato n° 028/2018
Assunto: Pregão Presencial 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sandra Cristina Sales da Mota.
CNPJ N.º 13.307.387/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria referente ao índice do ICMS e fiscalização do ITR junto a Secretaria de Agricultura dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (12/04/2018 à 11/04/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 007/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D6861309

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE PREGÃO 005/2018, REGISTRO DE PREÇOS 003/2018. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 013/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fabricação de uniformes para a Secretaria de Educação, além de outras secretarias dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 005/2018, à Empresa SS Confecções Eireli EPP, situado a Rua Vitória, 475 – Vila Esperança – Maringá/PR, com CNPJ n° 28.866.817/0001-66, valor R$ 36.290,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 11 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ED43946A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 002/2018

Ref: Contrato n.º 027/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 005/2018
Compromisso de Fornecimento nº 002/2018
Registro de Preços nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: SS Confecções Eireli EPP.
CNPJ N.º 28.866.817/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes para a Secretaria de Educação, além de outras secretarias dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/2018 à 10/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 005/2018 e registro de preços nº 003/2018, em 11 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:59D689A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.353.774/0001-70, com sede a Rua Paraná, n°. 3035, CEP: 85810-010, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2, e do CPF nº. 040.547.189-06, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, Rua Castro Alves, n°. 2283, AP 252, Centro, CEP: 85.810-100, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 40 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 03 (Três) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 10/04/2018 até 09/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Telvoip Serviços de Telecomunicações LTDA
Representante da Empresa
SRA MARINES STEFANELLO BARATTER SONDA

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:644872B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Torno e Solda para atender as Secretarias Municipais.	ONEIDE PEREIRA BARROS 62638807168 CNPJ: 11.647.560/0001-59	R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6B679683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 069/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.047,81 (Onze mil e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
20.606.0016.1022 Equipamentos para a Secretaria AMA
2540.4.4.90.52.00.00– 01 000 Equipamentos e material permanente R$ 1.760,89
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1510.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.286,92

TOTAL R$ 11.047,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos
2510.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 1.760,89
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1500.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1620.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00– 01 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.286,92
TOTAL R$ 11.047,81

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F14049B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na gestão financeira, contábil e de acompanhamento nas prestações de contas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	MCA – CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ: 04.271.142/0004-44.	58.200,00

Iguatu, 13 de Abril de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FEB3547F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no estado do Paraná, para a divulgação dos atos oficiais do município, com entrega de 06 (seis) exemplares do jornal/dia, pelo período de 12 (doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	JORNAL O PARANA S/A, CNPJ: 21.819.026/0002-17.	45.000,00

Iguatu, 13 de Abril de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9CD2F17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 062/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a cedência de professora da rede municipal para atuação como Professora tutora presencial de cursos técnicos.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Cedida, a servidora Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli, ocupante do cargo Efetivo de Professora, Nível 3 Classe 12, para atuar como Professora Tutora presencial dos Cursos Técnicos, em parceria com Instituto Federal do Paraná – IFPR EaD, no período de 2018/2019

Art.2°- Atividades a serem desenvolvidas pela servidora neste período:

Exercer atividades didático-pedagógicas *in loco* específicas do curso;
Desempenhar atividades típicas da tutoria á distância e presencial, motivar, orientar, acompanhar, e avaliar os estudantes;
Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor. Conteúdista e os estudantes;
Acompanhar e estimular as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
Aplicar e corrigir as avaliações dos estudantes;
Registrar frequência, atividades e avaliações no sistema e no diário de classe;
Organizar as “atividades de aprendizagem” que ocorrerão durantes os encontros presenciais;
Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou á distância no prazo em 48 horas (excluídos finais de semana, recessos e feriados);
Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhar á coordenação regional do curso;
Organizar os “Seminários Locais”, em conjunto com o coordenador de curso *in loco*;
Participar das atividades de qualificação e capacitação propostas pela Diretoria de Educação á Distância Geral de NUTEAD;
Elaborar mensalmente relatórios de atividades desenvolvidas e encaminha-lo ao coordenador regional do curso;

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27596413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
WILLIAN RODRIGUES	09/04/2018 a 08/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10135D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 058/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Sileide Barbosa dos Santos de Assis, portador da CI/RG 7.691.667-5 SSP/PR, e inscrito no CPF 025.066.769-02, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 02/04/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:403E6F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 059/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 150/2017, a servidora senhora ROSELY APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.929.609-7-SSP/PR e CPF sob nº. 056.488.529-08, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:842470AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 10/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a compra de ar condicionado, com Recurso IGD-SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 01 (um) ar condicionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com Recurso IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 11 de Abril de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:995D8B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 11/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a compra de materiais de Expediente para uso do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com Recurso do SCFV, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de materiais de Expediente para uso do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), custeado com Recurso do SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 11 de Abril de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D7E51C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2018; Modalidade: Pregão nº 26/2018; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: L. KAMIDE SCM; CNPJ da Contratada: 22.059.204/0001-30; Valor Contratual: R$ 28.388,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 10/04/2018; Prazo Execução: 10/04/2018 a 09/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BD2DA93D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2018; Modalidade: Pregão nº 27/2018; Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas conforma Tilt - Modelo tetraplégico adulto capacidade para até 80 kg, destinada a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 10/04/2018; Prazo Execução: 10/04/2018 a 09/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9694656F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018; Modalidade: Pregão nº 28/2018; Objeto: Aquisição de materiais para a brinquedoteca do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 2.869,12 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos); Assinatura: 10/04/2018; Prazo Execução: 10/04/2018 a 07/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3FAF2CA2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2018; Modalidade: Pregão nº 29/2018; Objeto: Aquisição de toldo destinado a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J E MENEGUEL E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39; Valor Contratual: R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 10/04/2018; Prazo Execução: 10/04/2018 a 08/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:66D1140A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 44/2017. Modalidade: Pregão 33/2017. Objeto: Contratação de oficineiro(a) para a área de pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CLEUSI DE ANDRADE WOISKI 07832169982. CNPJ da Contratada: 12.039.989/0001-26. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/05/2019 e acréscimo de valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) devido ao período acrescentado e reajuste de valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) devido a aumento de carga horária conforme parecer jurídico. Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BDBFC261

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 40/2017. Modalidade: Pregão 24/2017. Objeto: Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARCIO ANTONIO BELISARIO 00745273980. CNPJ da Contratada: 15.047.416/0001-32. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 23/04/2019 e acréscimo de valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E7516400

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 39/2017. Modalidade: Pregão 24/2017. Objeto: Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta

municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRACEMA DJUBATIE FOGACA 05622505909. CNPJ da Contratada: 27.261.713/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 23/04/2019 e acréscimo de valor de R$ 12.552,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:823FB530

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 149/2014. Modalidade: Tomada de preços 28/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 024/2014/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 28/04/2018 conforme parecer jurídico e parecer técnico do Setor de Engenharia. Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9EB4F9A2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 87/2017. Modalidade: Tomada de preços 8/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829703/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato em 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6F198F73

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 89/2017. Modalidade: Tomada de preços 10/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº830561/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato em 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B0839E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.04.2018	FUNDEB	51.944,00
11.04.2018	FUNDEB	47.129,11
11.04.2018	CIDE	10.045,65

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:051ED325

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B551EC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADB1DD75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30C0A7FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 17/04/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82F8ABB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E4B41EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5982E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E62E852D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2017-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, sito na Rua João Pessoa, nº. 183, bairro Velha , na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Silvio Luiz Strozzi, portador do RG n°. 3.251.574-6-SSP/PR e CPF n°. 488.200.089-04, residente e domiciliado na cidade de Maringá.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017, decorrente da Inexigibilidade nº. 006/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 06/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
Governança Brasil S/A Tecnologia em Gestão em Serviços
Representante
SILVIO LUIZ STROZZI

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9DEA1FB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2018-PMI
PROCESSO Nº 016/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR45MIN horas do dia 25 de abril de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 12 de abril de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D9B82559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-CMI

CONTRATO Nº 003/2018-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: L G Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 520,32 (quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 10 de abril de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B7792200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018** "**Contratação de Empresa especializada para na prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional do para o Município de Itaperuçu, "pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 12 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C51695BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

REPUBLICAÇÃO
correção da data da ratificação
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.
OBJETO: Locação Som/Estrutura/Iluminação para o concurso da escolha da rainha e equipamentos e instalação da Radio Feira da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr
CONTRATADA: TCC - Transportes e Eventos Ltda. Me
VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 11/04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:19FF79E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2018 DA LICITAÇÃO 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

REPUBLICAÇÃO
Correção do valor por erro de digitação
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 002/2018
Tomada de Preços Nº 002/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - reforma do palco central do Centro Municipal de Eventos.
Aditivo/objeto: 08 estacas brocas, 08 pilares, viga de sustentação do palco e assentamento de cerâmica.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Construtora SD 2000 Me
Aditivo/valor: 2.781,21.
Valor global original do contrato: R$ R$ 26.949,69.
Valor global com aditivo: R$ 29.730,90
Vigência até 06.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B2C0179

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 063/2018 - TOMADA DE PREÇOS 018/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 063/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e copa/cozinha para Secretarias Municipais .
Sessão de julgamento: 26/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B3345350

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 064/2018 - TOMADA DE PREÇOS 019/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 064/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
Sessão de julgamento: 26/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FC5E56B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEONILTON DE MATOS JUNIOR,** do Quadro de Pessoal, quinze (15) dias de férias, para o período concessivo de 02 de abril de 2018 a 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C12DD489

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087/2018

DECRETO Nº 087/2018
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **TEREZINHA CHADE TARAS,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, para suprir a vaga na escola Municipal Cristo Rei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 12 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:41822BAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA:
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO:
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 19 turmas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ivaí/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo/magistério;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/Pr. com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL:
3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte
PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia e licenciatura desde que possua magistério;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas) que é o caso das escolas da rede municipal de Ensino de Ivaí, Pr.
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ivaí, **no período de 16 a 20 de abril de 2018, no horário 08 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas.**
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo Edital); e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V- Diploma para candidatos graduados ou histórico atualizados e comprovantes de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE TURMAS
6.1 Serão disponibilizadas 19 turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Ivaí/Pr.

7. DA SELEÇÃO:
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas eliminatórias que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado (Pedagogia)	05 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (pedagogia/magistério)	03 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura (desde que possua magistério)	01 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A Prova Escrita que será realizada no **dia 25 de abril de 2018 às 9:00 horas da manhã** na escola Municipal Sagrado Coração de Jesus e a Entrevista no **dia 02 de maio de 2018 às 9:00 horas da manhã** na Secretaria Municipal de Educação sendo que as mesmas terão uma pontuação de no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos);
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal da Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/Pr, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada no dia **04 de maio de 2018, disponível no site da prefeitura www.ivai.pr.gov.br e Secretaria Municipal de Educação.**

8. DA LOTAÇÃO:
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018 que é de R$ 150,00/mês por turma.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária de 05 horas por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaí.

Ivaí, 12 de abril de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5EA036E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

NOMEAR o Sr. FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO, portador do RG. nº 9.714.618-7 – DF e CPF n°. 070.604.289-17 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Contador – Nível 70, com carga horária de 20(vinte) horas semanal, devidamente aprovado em Concurso Público Municipal, conforme resultado final homologado pelo Edital n°. 010/2015 de 14/12/2015, prorrogado pelo Decreto n° 003/2018 de 14/11/2017, a partir de 23 de abril de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 11 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:35E8D8ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2015

Termo de aditivo n° 005, referente ao contrato nº. 025/2015, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, PATRIMONIO SÃO BENEDITO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente de Pregão n° 012/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a L. G. SALMASO SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.701.694/0001-97.
Aditivam o contrato com término 15/04/2019, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6222D691

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LEANDRO DAUDT CONSULIN - ME
CNPJ: 11.158.859/0001-40
OBJETO: Aquisição de EPI.
VALOR: R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).
DATA: **09/04/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4961FD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 05 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F3AA0BE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 04/2017, a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Dias, 378, Londrina-PR, CEP 86015-810, inscrita no CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12 que apresentou o valor total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), sendo R$ 350,00 (Trezentos Cinquenta Reais) o valor unitário, referente ao serviço bimestral de manutenção de elevador, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 10 de Abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6116E8D6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 11 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFC822C9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 231, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula**:** Aprova alteração do Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo para o ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

•**Considerando** o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

•**Considerando** a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

•**Considerando** o ofício Nº093, de 26/03/2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, em resposta ao ofício Nº 018/2018 da Entidade, informando da possibilidade do aumento do repasse de recurso financeiro, pois já está previsto na LOA de 2018;

•**Considerando** o ofício Nº020, de 04/04/2018, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que encaminha novo Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração Nº 02/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em Reunião ordinária, no dia 05/04/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para o ano de 2018, para apoio à manutenção da Entidade Executora de Serviços de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora: Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo					
Modalidade de Atendimento: PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos.					
Metas: 20 Idosas					
VALOR / MÊS					
Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18
----------	R$ 22.000,00	R$ 11.000,00	R$11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 14.000,00
Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18
R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.516,00

...2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Abril de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AAE14A9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 232, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/04/2018, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Abril de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DEAC325

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 233, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do período de Julho a Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

Considerando a apresentação pelo Órgão Gestor da Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2017, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 05/04/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional / Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR, através do Relatório de Gestão Físico Financeiro do repasse de recursos Fundo a Fundo, referente ao período de Julho a Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Abril de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F84FA539

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 234, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

•**Considerando** o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

•**Considerando** a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

•**Considerando** os Planos de Aplicação apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programas do Município;

•**Considerando** o ofício Nº 098, de 04 de Abril de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programas do Município;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 05/04/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social da Lapa/PR, conforme planilha:

...02

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	Manutenção de conservação de bens imóveis	CRAS	172,00
		Aquisição de Gêneros Alimentícios	PAIF	1.577,55
		Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha	CRAS/PAIF	78,14
		Aquisição de Materiais de Limpeza	CRAS/PAIF	12,20
		Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2017 (12 meses)	CRAS / SCFV	91.249,92
		Prorrogação do Contrato de Locação de Equipamentos nº 062/2016 (12 meses)	PAIF / SCFV / EQUIPE VOLANTE	3.900,00
TOTAL GERAL				**96.989,81**
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	Equipamentos para Áudio, vídeo e foto	Órgão Gestor do SUAS	2.543,89
TOTAL GERAL				**2.543,89**
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	Manutenção de conservação de bens imóveis	CREAS	473,32
		Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 053/2017 (12 meses)	CREAS / PAEFI	39.240,00
TOTAL GERAL				**39.713,32**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – FNAS	Equipamentos para Áudio, vídeo e foto	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.633,88
		Mobiliário em Geral	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.340,00
TOTAL GERAL				**5.973,88**

...3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 05 de Abril de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79E8C1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 22/11/2016 a 21/11/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 12/03/2018 a 26/03/2018, 15 (quinze) dias, e o período que seria usufruído entre 15/10/2018 a 29/10/2018, 15 (quinze) dias, serão usufruídos no período compreendido entre 06/03/2019 a 04/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 007/2018, de 06/03/2018, da Divisão de Emissão de CTPS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 3.482.344-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 258
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F87003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 02/04/2018 a 01/05/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 09/07/2018 a 08/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 71/2018, de 03/04/2018, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIETA BAIOTTO
CIRG Nº: 6.604.564 SSP/SP
MATRÍCULA: 767
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42634CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2018, a PORTARIA Nº 920 de 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 6116/2018 de 04/04/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ANDRIELI FRANCA DA LUZ
CIRG Nº: 13.425.234-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10210
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FEIXO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9744D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER A CESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR abaixo qualificado, a partir de 04/04/2018, à Câmara Municipal de Lapa-PR com ônus para o cessionário, com amparo no Art. 145 da Lei Municipal 2280/2008 e atendendo ao Ofício nº 71/2018 de 27/03/2018 da Câmara Municipal da Lapa:

NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3.575.469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F581F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 02/04/2018, considerando o Comunicados Interno nº 149/2018 de 19/03/2018 e Processo Digital nº 5634/2018, de 27/03/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: NOELI MILLER RIBEIRO
CIRG Nº: 4.118.658-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1225
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D01D8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 02/04/2018, considerando o Comunicados Interno nº 149/2018 de 19/03/2018 e Processo Digital nº 5634/2018, de 27/03/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS
CIRG Nº: 3.397.022-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1262
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID S CARNEIRO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52518E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 807/2016 de 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, para constar que o período que seria usufruído entre 17/10/2016 a 15/11/2016, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 19 (dezenove) dias no período compreendido entre 17/10/2016 a 04/11/2016, 05 (cinco) dias no período compreendido entre 12/12/2016 a 16/12/2016 e o período restante de 06 (seis) dias será usufruído entre 23/04/2018 a 28/04/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 115/2018, de 03/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/SP
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:061D01A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2018, a PORTARIA Nº 381 de 19/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Parecer nº 017/2018 de 02/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador:

NOME: MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS
CIRG Nº: 6.654.137-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8616
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC7E4E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL N° 039/2018

ORIGEM: INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES E SRA. SILVIA ANDREA LUSTOSA REBOUÇAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 38.130,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
DATA: 23/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41B9C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 117/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EKOWOOD MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 24.787.727/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ EDUARDO PLÁCIDO DE SÁ PALMEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORAS E PRANCHAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA REFORMA DAS CERCAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 6.333,36 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 266
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -
222 - MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
0 - RECURSOS LIVRES
3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 22/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3955D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, SR. JOACIR GONÇALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 113
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 27/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A90EED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 27/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00400AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:00 horas** do **dia 26/04/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO) DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**,", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 06 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CAED3E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 24/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMILIA PARANANENSEE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.872.804/0001-83, com sede Rua Sergipe, 80, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.610,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Dez Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 15.610,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B1D854E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

v
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 24/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMILIA PARANANENSEE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.872.804/0001-83, com sede Rua Sergipe, 80, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.610,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Dez Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 15.610,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:345E01C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 23/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO/RECICLÁVEL, CONFORME CONVENIO 203/2017 DO INSTITUTO AGUA PARANÁ E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 84.938.430/0004-91, com sede Rua Tucurui, 351, Bairro Conradinho, cidade de Guarapuava - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 290.000,00 (Duzentos E Noventa Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 290.000,00 (Duzentos E Noventa Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF36CFF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 23/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO/RECICLÁVEL, CONFORME CONVENIO 203/2017 DO INSTITUTO AGUA PARANÁ E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 84.938.430/0004-91, com sede Rua Tucurui, 351, Bairro Conradinho, cidade de Guarapuava - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 290.000,00 (Duzentos E Noventa Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 290.000,00 (Duzentos E Noventa Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Abril de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C1F053D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PRECEDIMENTO LICITATORIO Nº 42/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL R$ 96.931.07 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Trinta e Um Real e Sete Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDD91C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 023/2018
Procedimento Licitatório nº. 043/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 25 de Abril de 2018 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote
VALOR GLOBAL R$ 34.101,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Um Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:541CBCDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2018
Procedimento Licitatório nº. 044/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL R$ 26.206,80 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F7F91F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 024/2018 Procedimento Licitatório nº. 044/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL R$ 26.206,80 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 11 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A5C0696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 47/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 7/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0FF7C7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.368.898/0001-06 situado no endereço Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – bloco C, Mossunguê, Curitiba – Paraná, CEP: 81200-240.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA COMPANHIA PARANANENSE DE ENERGIA ELETRICA COPEL.
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2018
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$. 20.794,90 (Vinte Mil E Setecentos E Noventa E Quatro Reais E Noventa Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D8A9EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 491/2018

REQUERIMENTO Nº491 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Agenda na SEDU, participar da cerimônia de Posse da Governadora, Agenda com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e entrega de documentos na SEAB para retirada de um veiculo 0km para atender os produtores do Programa compra direta.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:05 /04/2018
Data Final: 06/04/2018

Laranjal, 05 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:2366AE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.572.583/0001-12**,** vencedora dos itens: 06, 10, 16, 23, 24, 27, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45 e 46,perfazendo o valor global de R$ 75.592,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).
· **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86**,** vencedora dos itens: 04, 15, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 36 e 47,perfazendo o valor global de R$ 63.857,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais).

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 25, 26, 33, 37, 41, 42.
Loanda, 12 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:318D3498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Convênio nº 834779/2016 Ministério das Cidades.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.156.943/0002-60, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 267.482,24** (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Loanda, 12 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B535903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2018

PORTARIA Nº. 182/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1296/2018 de 26/03/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TEREZA AXELSON MOREIRA,** matrícula nº. 965883, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2008 a 01/10/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 03/05/2018 a 31/07/2018, devendo retornar em atividade em 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F9442BDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2018

PORTARIA Nº 183/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder a senhora **IZABEL ASSENCIO MACHADO**, portadora do RG nº 1.105.157-0 SESP/PR e CPF nº 029.419.599-8, ocupante do cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, matrícula nº 116061, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 5.411/10.950 avos, equivalentes a 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 1 (um) dia, correspondentes a 49.41% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 583,96 (quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FB9429EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2018

PORTARIA Nº 184/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **MADALENA BATILANI DA SILVA**, portadora do RG nº 4.046.858-7 SSP/PR e CPF nº 617.865.359-04, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 117541, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 3.905/10.950 avos, equivalentes a 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes a 35,66% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 372,50 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B94CA457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2018

PORTARIA Nº. 185/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1530/2018 de 11/04/2018.

Resolve:

Conceder a servidora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula nº. 965985, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2017 a 19/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/05/2018 a 14/06/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/05/2018 a 25/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F819BE10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2018

PORTARIA Nº. 186/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1521/2018 de 10/04/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ LINO DE OLIVEIRA**, matricula 51501, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2016 a

01/03/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 07/05/2018, devendo retornar em atividade em 07/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7B8D34D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2018

DECRETO Nº. 052/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MARÇO/2018,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Março	5067,16	0,07%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:20ED703A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 27 de Abril de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00 as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 023/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 023/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 ou solicitado por e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato, 12 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E1531356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 030/2017.
Pregão Presencial n. º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, com sede na Avenida Advogado Horacio Racanello Filho, 6326, Sala 09, Zona 01, CEP 87.020-035, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.353.106/0001-58.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 13.04.2019 e Prazo de vigência: 13.04.2019. Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, no importe de 1,81% (hum vírgula oitenta e um por cento), acrescentando ao valor inicial do contrato o montante de **R$ 15.882,36 (Quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/04/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0331851C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. º 083/2017
Pregão Presencial n. º 025/2017 – REGISTRO DE PREÇO 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.575.903/0001-94, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº. 4995, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 025/2017 – REGISTRO DE PREÇO 008/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 1.802,50 (Hum mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 55.255,50 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 12/04/2018.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:68BADE61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Data da Realização: 25 de Abril de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min as 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 024/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL (FIXOS E SEM REAJUSTE)** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR** e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital**.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 024/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou por e-mail. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br / licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 12 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F5D1557E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 214/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 30/03/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **30/03/2018 a 29/04/2018**, a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. 6.099.824-8/SSP-PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5D57C020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2018, DE 10 DE ABRIL 2018 - REVOGAR, A PORTARIA Nº. 173/2018, DE 05/02/2018 A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PORTARIA Nº. 215/2018, DE 10 DE ABRIL 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 173/2018, de 05/02/2018, a qual designou a servidora pública municipal Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos, portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para responder como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de 04/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EC6C2178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM SALA RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 216/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Sala Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido entre **04/04/2018 a 20/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5AB5B19C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS COMPREENDIDO ENTRE 02/04/2018 A 01/05/2018 SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 217/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 02/04/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **02/04/2018 a 01/05/2018**, a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista,** portadora do RG. nº. 6.897.719-3/SSP-PR e CPF nº. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:47A6BBF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

PORTARIA Nº. 218/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao quinquênio de **19/03/2002 a 18/03/2007**, a contar de **09/04/2018 a 07/07/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C78E4CC5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 16 A 23 DE ABRIL DE 2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Divisão de Educação – Lobato/PR

Departamento Municipal de Educação/ Divisão de Educação, torna público a abertura de inscrições no período de 16 a 23 de abril de 2018, para o processo seletivo de Assistente de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

Os interessados devem procurar o Departamento de Educação/Divisão de Educação, ao lado da Agência do Trabalhador, no período das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9D97A86D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.362/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2018

LEI Nº 1.362/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.-.-.-

SÚMULA: *Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e designa Comissão Organizadora.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 15 de maio de 2018 às 8h30min, no Salão do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado na Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, nº 603, tendo como tema central: "**Políticas Públicas para as Mulheres: Igualdade de Gênero**".
Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, sendo composta pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lilia de Castro e Souza e Jefferson Aparecido Sega
II – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE
Merylin Janaze Garcia
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora coordenar a realização da Conferência, com as seguintes atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Aprovar a programação da Etapa Municipal da Conferência.
III - Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal.
IV - Definir o formato das atividades da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher; bem como o critério para participação das delegadas e convidadas e expositoras dos temas a serem discutidos.
V - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Municipal.
VI - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Município para organizarem e participarem das conferências.
VII – Redigir relatório da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
VIII - Deliberar sobre todas as questões referentes a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher que não estejam previstas no regimento e no regulamento.
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Conferência correrão à conta dos recursos alocados pelo governo municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 10 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2B0B1196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 06 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias ao funcionário:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Paulo Juliano Choma	02/03/2017	01/03/2018	11/04/2018	30/04/2018

Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9CF2C32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2018, REGISTRO DE PREÇOS 008/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da linha leve pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/04/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A7F6867E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, REGISTRO DE PREÇOS 009/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/04/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D4D900D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 021/2018, REGISTRO DE PREÇOS 010/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/05/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F479EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇOS 011/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/05/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB3130BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar segurança desarmada na XXII Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/04/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 13/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3DEF88D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 121.2018

DECRETO N.º 121 de 10 de abril de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, JOSÉ ALCEU TEIXEIRA SOARES**,** RG nº. 8.794.418-2/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4AABE0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 122.2018

DECRETO N.º 122 de 10 de abril de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ANTONIO VALDEMAR FERREIRA**,** RG nº. 6.311.865-6/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1CA8DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.
O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	290.000,00	90 (DIAS)
02	Escavadeira Hidráulica	01	330.000,00	60 (DIAS)
03	Minicarregadeira Sobre Rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F7CC1EFB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 24-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 24 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.
CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA. CNPJ: 84.938.430/0001-49
VALOR CONTRATADO: 285.169,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
Programa Paraná Urbano II.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:610B08B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 25-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 25 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 02 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR CONTRATADO: 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
Programa Paraná Urbano II.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:14726ECE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 26-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 26 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 03 ITEM 01, conforme processo de Pregão nº 3/2018.
CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA – ME. CNPJ: 12.062.754/0001-55
VALOR CONTRATADO: 116.900,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
Programa Paraná Urbano II.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3931D50A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2750/2018 - 11.04.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N° 2750/2018 - 11.04.2018

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 11 de abril de 2018 e Processo nº 223/18 de 11 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (Trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob n° 5.343.142-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n° 207-2, a partir de 11 de abril de 2018, conforme Atestado Médico de 11 de abril de 2018 e Processo nº 223/18 de 11 de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4302E9AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2751/2018 - 12.04.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N° 2751/2018 - 12.04.2018

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018 e Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (Trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDETE MILKIEWICZ,** portadora do RG sob n° 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 110-1, a partir de 09 de abril de 2018, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018 e Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AA8CDB8D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1148/2018 - 11.04.2018 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO N° 1148/2018 - 11.04.2018

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. VALMIR BENTO DA ROSA,** portador do RG n° 5.911.831-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D4969D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 061/2018

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora ROSEMÉRE MOLINA GIACOBBO, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.417.649-28 e portador da Cédula de Identidade nº. 9.858.242-8 SSP/PR, como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura em LEILÃO PÚBLICO, para alienação de bens próprios do Município.

Art. 2º - Competirá ao LEILOEIRO OFICIAL exercer as funções na forma prevista nos Editais de Leilão Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 12 de abril de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7B292252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CENO RAIMUNDO WEISS
N° DAP SDW024773409053020816052 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 9.209,30 (-NOVE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E56D4BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CLACI HANSEN
N° DAP SDW001053901941160516102 8.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.437,20 (-DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

213 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
214 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:611657C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: ROQUE MULLER
N° DAP SDW009739785972111116023 5.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.268,50 (- OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:620B70D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LURDES TEREZINHA HANSEN
N° DAP SDW07262798014926061710 16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.437,20 (-DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA SETE REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9C37F1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: JULIANO GIACOBBO
N° DAP SDW00177446218424091403 46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.370,00 (-CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:139283C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CICERO VALDEVINO
N° DAP SDW03252467690026111408 50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.833,15 (-DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:492EC5C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: JOSEFA MARIANO BILIERI
N° DAP SDW00403808197429031709 40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.078,80 (-HUM MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR

215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D386F39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LEANDRO GARCIA PEREIRA
N° DAP SDW00412606291217051711 38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.863,15 (-CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:050EEB2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS
N° DAP SDW05282191997203031502 51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.986,70 (-DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77099994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI
N° DAP SDW07375919895318111408 52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.494,00 (-SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:67983659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOLOVIORFF DOS SNATOS
N° DAP SDW068531583934210617081 2.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.706,50 (-DOIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4A8D5E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: VITAL RUBENS LUCIO
N° DAP SDW048979422920190517085 0.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.151,00 (-CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:754485C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: REINALDO SOARES MAJOR
N° DAP SDW091961327953020915082 9.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.472,50 (-SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38413843

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: EDSON VIEIRA
N° DAP SDW063288150930020418025 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 239,00 (-DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA2B153D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: VANDERLEI MENEGUETTI
N° DAP SDW00195778596915091702225.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.370,00 (-CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

214 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
215 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2018, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EECEA595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 003/2018 PROCESO ADMINISTRATIVO 027/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2018 através do Edital de Credenciamento 003/2018, Processo Administrativo 027/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 003/2018 em favor dos Senhores Produtores:

Vital Rubens Lucio	5.151,00	SDW048979422920190517085O
Maria Aparecida Soloviorff dos Santos	2.706,50	SDW068531583934210617O812
Antonio Pereira de Morais	2.986,70	SDW052821919972030315O251
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti	6.494,00	SDW073759198953181114O852
Roque Muller	8.268,50	SDW009739785972111116O235
Leandro Garcia Pereira	5.863,15	SDW041260629121705171138
Josefa Mariano Bilieri	1.078,80	SDW004038081974290317O940
Cicero Valdevino	2.833,15	SDW032524676900261114O850
LurdesTerezinha Hansen	2.437,20	SDW072627980149260617l016
Juliano Giacobbo	5.370,00	SDW0017744621842409140346
Claci Hansen	2.437,20	SDW0010539019411605161028
Ceno Raimundo Weiss	9.209,30	SDW024773409053020816O526
Reinaldo Soares Major	6.472,50	SDW091961327953020915O829
Edson Vieieira	239,00	SDW063288150930020418O256
Vanderlei Meneguetti	5.370,00	SDW0019577859691509170225

O Valor total da licitação é de R$ 66.917,00 (-Sessenta e seis mil novecentos e dezessete reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DA55D3A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2018, Processo Administrativo

n.º 032/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de peças e contratação de serviços de borracharia destinados a reposição e manutenção da frota de veículos utilizados nas diversas Secretarias do Município de Marilena, Estado do Paraná.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 em favor da empresa: OSVALDO DO AMARAL ME, com sua proposta no valor total de R$ 39.249,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta nove mil reais).
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:222A5215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA ME - CNPJ Nº 07.656.736/0001-61.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 39.249,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSO:

15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
22 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 – 01495 – Atenção Básica
145 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
146 – 01495 – Atenção Básica
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc
178 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc
180 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dante Pasqualetto, 855 – Fone (44) 3448-1314 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR

MARILENA "A MENINA DOS RIOS"

246 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar – Exercício Corrente
248 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
250 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
251 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar – Exercício Corrente
252 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
312 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
367 – 33725 – PETI/Bolsa - Exercício Anterior
368 – 33728 – IGD BF - Exercício Anterior
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especia
364 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior
319 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
321 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
365 – 33936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
361 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 12 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3B9D23BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **CAIOBÁ FIBRA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 24.543.703/0001-24, em 10/04/2017,** conforme primeiro aditivo ao contrato de dispensa por inexigibilidade nº 001/2017 o qual prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OTICA, prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses a contar do dia 11 de abril de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 10 de abril de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:89894C88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 05/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento do CIAS, no valor de **R$9.624,18** (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.92.00.00.00 1001 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.52.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$9.624,18 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Artigo 3º - Ficam autorizadas as alterações de natureza técnica, no Cronograma de Desembolso e na Programação Financeira do exercício de 2018.

Artigo 4º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:DB0211D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões deste Consórcio, às 10 horas, o Sr. Marcos Fioravante, Presidente do Conselho Consultivo, o Sr. Ruy Hauer Richert, Vice-Presidente do Conselho Consultivo, o Sr. Airton de Souza, Coordenador Geral, a Sra. Lays Adas Bughi, Contadora e o Sr. Cristiano Castilho, Controlador Interno.
Presidindo a reunião, o Presidente do CIAS, Sr. Marcos, cumprimenta a todos, e declara aberta a reunião deixando em discussão a necessidade de alteração orçamentária.
Foi informado pela contabilidade a necessidade de abertura de créditos especiais no orçamento vigente, uma vez que não há dotação para cobrir as despesas com o alto de infração Nº2527135 do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), referente a operação da balança rodoviária, em 2014, que só agora chegou ao conhecimento do Consórcio por meio de um título de protesto.
Assim, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial destinado a abertura da seguinte dotação:

Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.92.00.00.00 1001 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.

Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.52.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$9.624,18 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcos Fioravante agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião, a ser assinada pelos presentes.

MARCOS FIORAVANTE	***RUY HAUER RICHERT***
Presidente do Conselho Consultivo	Vice-Presidente do Conselho Consultivo
AIRTON DE SOUZA	***LAYS ADAS BUGHI***
Coordenador Geral	Contadora
	CRC/PR 064575/O
CRISTIANO CASTILHO	
Controlador Interno	

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:CA5F8751

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2018 - CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip ou magnético de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CIAS, pelo período de 12 (doze) meses".

EMPRESA: SENFFNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida: Senador Souza Neves nº 1240 cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 03.877.288/0001-75 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor Mauricio Buerger CPF/MF nº. 184.954.199-04 e RG nº 815.521-6 PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2001 - 3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ 16.268,40 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.**

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:A4C197A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia digital com 02 ramais baseados em servidor IP (internet),

incluindo, 24.000 minutos para fixo Brasil geral, número de entrada e serviço de instalação por um período de 12 meses".
EMPRESA: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Humberto de Campos nº 144, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, cidade de Lages, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF: 11.285.330/0001-97- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor: Gustavo Dumke CPF/MF nº. 058.402.889-00 e RG nº. 3876958-SSPSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2.001	1001
	3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações	

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ 7.199,00 (sete mil, cento e noventa e nove reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:82439F13

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2018 - CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

OBJETO: "Aquisição de 03 motobombas para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. "
EMPRESA: CLOVIS ANTONIO DA ASSUMPÇÃO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado sita na Avenida Sebastião Caboto nº 9277, balneário: Shangri-lá, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 04.710.783/0001-58 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor (a): Ieda Maria Otovicz Assumpção, CPF/MF: 934.456.529-53 e RG: 7.359.357-3 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Desdobramentos: 39.00 – Equipamentos e Utensilio Hidráulicos e Elétricos	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$ R$16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 12 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:E9393BBC

GABINETE
DECRETO N.º 199/2018

SÚMULA: SUSPENDE preventiva e cautelarmente, com fundamento no artigo 226 e 233 da Lei Municipal 1165/2008, a Conselheira Tutelar PATRICIA DE SIQUEIRA RAMOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o julgamento do mérito do presente procedimento.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010, 1165/2008 e 1734/2014, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela portaria 001/2018 do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná,

RESOLVE:

Art 1º - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão, a partir de 12 de abril de 2018, a Conselheira Tutelar **Patrícia de Siqueira Ramos, RG** nº 1.030.220-10 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:96E4FB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SIMPLES E GRELHAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$545.650,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D19E747C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2018

PORTARIA Nº 314/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **SILVANA TEREZA SANTOS CASTRO,** matrícula 5084/9 a Função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B96F220B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2018

PORTARIA Nº 315/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° A servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA,** matrícula nº 5901/3 a função gratificada de **SERVIÇOS ILUMINAÇÃO**, simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CAA7DF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2018

PORTARIA Nº 316/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SILVANA TEREZA SANTOS CASTRO,** matrícula 5084/9 a Função gratificada de **SERVIÇOS ILUMINAÇÃO**, simbologia, FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:14FC760B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2018

PORTARIA Nº 317/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MARIA DINORA DOELLE,** matrícula 6348/7 a Função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE DEFESA SOCIAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C7C9E2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2018

PORTARIA Nº 318/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA,** matrícula nº 5901/3 a função gratificada de **SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia, FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B1824A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2018

PORTARIA Nº 319/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **VERA CORDEIRO SANTANA** matrícula nº 5966/8 ocupante do cargo público de Contador, lotada no Gabinete Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 16 de maio a 14 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0771D543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2018

PORTARIA Nº 320/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 Art.82 §5 e em face ao ofício nº 259/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELOIR CARNIN** matrícula nº. 5587/5 ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia** lotado na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 21 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CC1BB1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2018

PORTARIA Nº 321/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 **Art.82 §5** e em face ao ofício nº259/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES** matrícula nº. 5586/7 ocupante do cargo público de **Técnico em Radiologia,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 10 a 29 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:57503FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2018

PORTARIA Nº 322/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 246/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Matricula	Nome	Período
5360/0	Doraci Aparecida M. De Andrade	2013/2014
2125/3	Elson Freire Viana	2011/2012
7257/5	Janete Karine da Silva G. Cardoso	2016/2017
1665/9	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	2016/2017
6324/0	Marlene de Jesus da Silva	2016/2017
468/5	Rita de Cassia Pinto da Veiga	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:710818ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2018

PORTARIA Nº 323/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº247/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores celetistas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
6258/8	Anelise Alves Amorim	2017/2018
8050/0	Leni da Silva	2017/2018
6230/8	Marili França de Almeida	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B3A47F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2018

PORTARIA Nº 325/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº011/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
181/3	Carmen do Rocio Braz Moreira	01/04/2018 a 27/09/2018 (180 dias)
393/0	Mirian Moreira Ferreira da Silva	04/04/2018 a 01/08/2018 (120 dias)
5216/7	Paulo Sergio Nunes	28/03/2018 a 23/09/2018 (180 dias)
5941/2	Raquel Fontoura do Pilar	31/03/2018 a 29/04/2018 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C1614C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2018

PORTARIA Nº 326/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº011/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5878/5	Julhana Salete giacomoni	02/04/2018 a 28/09/2018 (180 dias)
1485/0	Maura Roberta Costa	12/04/2018 a 23/09/2018 (165 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:99ADD541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2018

PORTARIA Nº 327/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº011/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6541/2	Ivanice Alves da Silva	19/04/2018 a 02/07/2018 (75 dias)
7244/3	José Luiz Batistela Martins	02/04/2018 a 31/05/2018 (60 dias)
5342/2	Marcia Rosane Nikoski	22/03/2018 a 05/04/2018 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BBBD1D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2018

PORTARIA Nº 324/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 248/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSANGELA DO ROCIO P. PROST**, matrícula nº 1717/5, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F2C469FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2018

PORTARIA Nº 328/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº011/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCIO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 7301/6, ocupante do cargo público de Tecnólogo em Geoprocessamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 02 de abril a 28 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2A8C446D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2018

PORTARIA Nº 329/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº011/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RUBENS JOSÉ GONCHOROSKI PAUPÉRIO** matrícula nº 5781/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de abril a 02 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5FFE4F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2018

PORTARIA Nº 330/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 011/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **DANIELE CRISTINA PIRES MARINHO** na matrícula nº 7730/5 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 26 de março a 21 de setembro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7CA6F10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2018

PORTARIA Nº 331/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2018, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **ROSELENE VIANA,** matrícula nº 2205/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9CF7377F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

MATINHOS, 12 DE ABRIL DE 2018.

Ofício 009/2018

Ilustríssima Sra.:
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.064 de 10 de outubro de 2006 e Edital 001/2017 por intermédio do seu presidente, vem solicitar a convocação para suplência do Conselho tutelar de Matinhos.

CLASSIFICAÇÃO COM CONFORME EDITAL Nº11/2017:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º - Eleito	**Zaira Braga**

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:76F16A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **27 de abril de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FELIPE BONZATTO LUZA	0393256005	2º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 11 de Abril de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:98F89785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 06 de abril de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **DANIEL BORBA**, técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal Saúde, portador da CTPS Nº 85729 Série 00012 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9B1FEE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000960-54.2016.5.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **JUREMA DO PILAR DE PAULA COSOBECK**, portadora do RG 1.902.069/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 48551, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:69BA9D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000958-96.2012.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **TANIA ANTUNES DE BONA,** portadora do RG 3.573.383/PR, data de admissão 22/02/1988, matrícula nº 95201, 1º padrão, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DE0E3404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000958-96.2012.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **TANIA ANTUNES DE BONA,** portadora do RG 3.573.383/PR, data de admissão 13/02/2006, matrícula nº 99995231, 2º padrão, no nivel PG – N05 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4F8C9DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando o equívoco da Câmara na indicação do credor do serviço, tendo em vista que o pagamento da franquia do seguro não deve ser realizado à seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, e sim ao fornecedor indicado pela seguradora, NASCAR EXPRESS BRASIL PONTA GROSSA LTDA, CNPJ 21.959.602/0001-40, e, considerando que não foi realizado pagamento à PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, vem através deste **CANCELAR** a Inexigibilidade nº 08/2018.

Palmeira, 12 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0EAC7F48

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 07/2018

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando que, devido à troca de sistemas, a dispensa nº 07/2018 foi finalizada em um prazo maior que o normal e a proposta de preço da fornecedora declarada como vencedora do processo, CAMILA COSTA HANISKIEVICZ, CNPJ 17.572.433/0001-14, venceu, vem através deste **CANCELAR** a Dispensa nº 07/2018.

Palmeira, 12 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:A5C65C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ DIA 08/03/2018
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de sistemas para gestão pública.
Onde se lê:

"Valor Total: R$ 11.081,72 (onze mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)."

passa-se a ler:

"Valor total: R$ 10.514,91 (dez mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos)."

• Os demais itens permanecem inalterados.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelos telefones (42) 3252-1648 e (42) 3252-2806 ou pelo e-mail: licitacaocamarapalmeira@outlook.com.

Palmeira, 12 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D7A6B63E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018
PREGÃO Nº. 04/2018
PROCESSO Nº. 18/2018

OBJETO: aquisição de materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ 11.972.582/0001-94.
Valor Total: R$ 17.191,20 (dezessete mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 10 de abril de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses, a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:929E9396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1845/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa vencedora: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 03.560.771/0001-21 com o valor total de R$ 689.550,00 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

12 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA1B2F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1845/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa vencedora: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 03.560.771/0001-21 com o valor total de R$ 689.550,00 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais).Publique-se.

12 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9F506D04

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
Contrato nº.: 05/2016.
Contratado: **CAROLINA DE FÁTIMA HASS**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.”**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 12 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de abril de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:81496671

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016
Contrato nº.: 06/2016.
Contratado: ***JOÃO VITOR VALLE ANICETO-EIRELI-ME***
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços médicos em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 12 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de abril de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AEC74349

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3466/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3466/2018
O presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do

referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Vencedores:"SUPERMERCADO FRANCO LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 679,11 (seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos); "JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº 79.571.667/0001-02, com o valor total de R$ 816,08 (oitocentos e dezesseis reais e oito centavos); " CAMILA COSTA HANISKIEVICZ" inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.433/0001-14, com o valor total de R$ 240,67 (duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 1.735,86 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavo).
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EA50A795

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2018
Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 06 de abril de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: "SUPERMERCADO FRANCO LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 679,11 (seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos); "JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº 79.571.667/0001-02, com o valor total de R$ 816,08 (oitocentos e dezesseis reais e oito centavos); ; Vencedor: " CAMILA COSTA HANISKIEVICZ" inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.433/0001-14, com o valor total de R$ 240,67 (duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 1.735,86 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavo).. Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:19D50B21

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3718/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3718/2018
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de produtos para a manutenção das instalações do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fornecedor: CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.650.067/0001-13

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	35013	ADAPTADORES DE TOMADAS T COM 3ª ENTRADA	05	R$ 3,90	R$ 19,50

Fornecedor: GRACZYK & GRACZYKI LTDA
CNPJ: 77.124.196/0001-50

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	41341	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMINIO COM 5 DEGRAUS, MODELO ABRE E FECHA COM CAPACIDADE 120 KILOS	01	R$ 98,90	R$ 98,90

Valor Total Homologado – R$ R$ 118,40

Presidente Comissão Licitação

Palmeira, 12 de abril de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B58BE832

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3718/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3718/2018
O presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de produtos para a manutenção das instalações do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

Vencedores:"**CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**" inscrito no CNPJ sob o nº **13.650.067/0001-13**, com o valor total de R$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos);" **GRACZYK & GRACZYKI LTDA**" inscrita no CNPJ sob o nº 77.124.196/0001-50, com o valor total de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:49B64054

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3718/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3718/2018

Objeto: Aquisição de produtos para a manutenção das instalações do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 10 de abril de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. :"**CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**" inscrito no CNPJ sob o nº **13.650.067/0001-13**, com o valor total de R$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos);" **GRACZYK & GRACZYKI LTDA**" inscrita no CNPJ sob o nº 77.124.196/0001-50, com o valor total de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:6A950291

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2018

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT - **CNPJ :** 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D614F754

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vencedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT - **CNPJ :** 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E7DE8193

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2018

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços postais destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, n°311, centro, Palmeira/PR, durante o exercício de 2018. A abertura deu-se no dia 10 de abril de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **"**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT**"** portadora do CNPJ Nº 34.028.316/0001-03, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:01204640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 925/2018 - ROMUALDO ANTUNES - MEI

Contrato nº 925/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ROMUALDO ANTUNES - MEI, CNPJ: 28.342.498/0001-90.
Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação, através da Secretaria de Saúde do Município, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2017, processo nº. 2048/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 37.617,00 *(trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARTESANATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO COMPREENDENDO, PINTURA EM TECIDOS, PINTRA EM TELA, MDF, CONFECÇÃO DE SABONETE E VELA AROMÁTICA E BORDADO LIVRE.	85,00	R$ 120,00	R$ 10.200,00
2	OFICINA DE MUSICA:CANTO, INICIALIZAÇÃO MUSICAL, NOÇÕES BÁSICAS E ACORDES DE VIOLÃO.	141,00	R$ 117,00	R$ 16.497,00
3	OFICINA DE DANÇAS, DANÇA DE RUA E SALÃO.	84,00	R$ 130,00	R$ 10.920,00
Valor Total Homologado - R$ 37.617,00				

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 11/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:73F56BF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.033 DE 12/04/2018-SUSPENDE O TERMO DE FOMENTO Nº 30/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste Município sob nº. 4192/2018.
Decreta:
Art. 1º - Ficam Suspenso os Legais e Jurídicos Efeitos Resultantes do Termo de Fomento Nº. 30/2018, por prazo indeterminado, conforme solicitação da Controladoria Geral deste Município, a fim de que sejam analisados os itens solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sob a demanda nº 159725.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:98ADC213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PUBLICO - FISCAL TRIBUTARIO I - LINCON MIODUSKI FERREIRA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Fiscal Tributário I,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Finanças, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de Abril de 2018.

LINCON MIODUSKI FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF35985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – FISCAL TRIBUTARIO I

Palmeira, 12 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – FISCAL TRIBUTÁRIO I

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir o cargo de Fiscal Tributário I, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Fiscal Tributário I:

· **CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI**

Atenciosamente,

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F5F669DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.031 DE 10/04/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA I DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS A SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4149/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefia I de Prestação de Contas Municipais, a servidora *GISLAINE SVIECH VALLE,* matricula: 203875, portadora do R.G. nº. 10.985.554-5, inscrita no CPF sob o nº. 075.569.559-31, a partir de 13/04/2018, ocupante do cargo em efetivo de auxiliar administrativo, passando a sua lotação da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DABAD49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.032 DE 12/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE DÍVIDA ATIVA, O SERVIDOR RODRIGO ALVES DE GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4190/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **RODRIGO ALVES DE GOES**, matrícula 301241, portador do RG nº. 13.660.138-5- PR, inscrito no CPF sob nº. 090.277.249-03, do cargo em Comissão de Chefe I de Dívida Ativa**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 13/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FAA16323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.232 DE 12/04/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA EDEVETE LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4147/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora EDEVETE LOPES, matrícula 201142, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BE7F17AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 08/2018 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – PAOLA DIOVANA GOMES

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 08/2018 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – PAOLA DIOVANA GOMES

Processo nº. 4194/2018

Distrato nº. 08/2018

Distratante: PAOLA DIOVANA GOMES

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 21/03/2018 à 20/03/2019.

Distrato a partir de: 12/04/2018.

Data: 12/04/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A013E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.233 DE 12/04/2018 - ALTERAR ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e

na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.4207/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e ordem de serviço para as Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Fabiane Ap. Lourenço	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
2	Joneide dos Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
3	Sonia Regina Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7E4E0EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.233 DE 12/04/2018 - ALTERAR ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.4207/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e ordem de serviço para as Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	Fabiane Ap. Lourenço	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
2	Joneide dos Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
3	Sonia Regina Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3276D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.234 DE 12/04/2018 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA MATILDE FALARZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.4207/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora MATILDE FALARZ, matricula 203753, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** pertencente ao quadro próprio do magistério municipal, passando da Sede da Secretaria Municipal de Educação para Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:119F68BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 26 de abril de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 32 (trinta e duas) impressoras (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos novos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses", para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 12 de abril de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:11810A95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 - DISPENSA Nº 017/2018 - CONTRATO N° 082/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 026/2018
Dispensa nº 017/2018
Contrato n° 082/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	*SC Medical Comercio e Serviço Eireli -ME*,
Cnpj:	12.246.862/0001-88
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção dos Equipamentos: Cardioversor, Oximetro e Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu Litoral
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR 1000
Valor da contratação:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	10/04/2018

Paranaguá, 12 e abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:291B9BA8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N18

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.117.086-2	355.835.509-10	3571-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.600,24 (Três mil e seiscentos reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
991/2018	05/01/2018	13/04/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:8C4105EA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº063 /2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: GHEISA REGINA PLAISANT DA PAZ E SILVA

CARGO OCUPADO: FARMACEUTICA BIOQUIMICO

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.104.492	507.964.379-04	381201	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.967,71 (Seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
760/2017	22/05/2017	13/04/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:2AE87455

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO.**

NOME DO SEGURADO: TIRZA CUNHA PIRES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N11

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.560.765-0	577.895.419-00	8910-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.812,32 (Três mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1053/2018	13/03/2018	13/04/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:0705B199

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFB20N20

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.262.680-9	568.637.219-53	3144-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.272,13 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
959-2017	21/11/2017	13/04/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:207E9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 95.398.459/0001-00

Objeto: Aquisição de Servidor, Switches e Racks, e*m caráter emergencial,* em conformidade com as especificações e justificativas contidas no inteiro teor do processo administrativo nº 11.469/2018, e seus anexos. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração – Departamento de de Tecnologia da Informação.

Processo Administrativo nº 11.469/2018

Valor total da aquisição**:** R$ 75.440,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
08.04.0004.0126.0002.2041.449052.3500.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 11 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF5ADBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, que tem por Objeto: "Aquisição de Servidor, Switches e Racks, e*m caráter emergencial,* em conformidade com as especificações e justificativas contidas no inteiro teor do processo administrativo nº 11.469/2018, e seus anexos. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração – Departamento de de Tecnologia da Informação.

II. Adjudico os objetos à Licitante Contratada**: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 95.398.459/0001-00**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1B797BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, QUE AS LICITANTES QUE POSSUAM INTERESSE EM CONTINUAR PARTICIPANDO DESTE CERTAME DEVERÃO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PRORROGAR A VALIDADE DE SUAS PROPOSTA DE PREÇOS, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, BEM COMO CONVALIDAR OS DEMAIS TERMOS DA PROPOSTA DE PREÇO E SEUS ANEXOS CONSTANTES DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, APRESENTADAS POR OCASIÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE DAS LICITANTES PARTICIPANTES, COM O OBJETO **"SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NA ESTRADA DAS COLÔNIAS, JARDIM ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PLANILHAS DE SERVIÇOS E CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL INCLUINDO SEUS ANEXOS".**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, E DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br , ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitaçã

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:345EC014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 PROCESSO Nº 38749/2017

Na data de 12(doze) de Abril de 2018, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para deliberar quanto ao recurso administrativo n° 9951/2018, interposto pela licitante CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em virtude de inabilitação sofrida na abertura do envelope de habilitação, após concedido prazo para entrega de novos documentos requisitados nos itens 8.1.4.3 e 8.1.4.3.1, do instrumento convocatório, em virtude de suspensão derivada da aplicação do art. 48, §3o da Lei de licitações. Não obstante as razões apresentadas pela recorrente, esta Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade, diante da informação da Secretaria Municipal de Obras inserida na sequência 15, do protocolado nº 38.749/2017, por manter inalterada sua decisão que havia inabilitado a recorrente para o certame diante do não atendimento aos requisitos de habilitação técnica dos itens 8.1.4.3 e 8.1.4.3.1, e, em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 12 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7153E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 11.01/2018- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº11.01/2018- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recursos do Concurso Público Nº 01/2018 promovido pelo Município de Paranaguá, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1°A Banca Examinadora após revisão do resultado provisório e as razões dos recursos impetrados contra o Resultado da Prova Objetiva, divulgado através do Edital 10.01/2018, datado de 05 de abril de 2018, fica ALTERADO o ANEXO I do Edital 10.01/2018, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brno link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova objetiva, no período de05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art.2ºA Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3ºEsta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá,12 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5F4F8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 14.01/2017- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2017, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seus **Anexos I, II** e **III** em 06 de abril de 2018, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, através do link Consultar resposta do recurso contra Resultado Final e Classificação, no período de **12/04/2018 até às 23h59min do dia 16/04/2018.**

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Concurso Público nº 01/2017, conforme **Anexos I, II** e **III** deste edital.

Art.3° Para a contratação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017 serão organizados e publicados pela Prefeitura do Município de Paranaguá - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas através do Diário Oficial do Município.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 12 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:949D988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017 PROCESSO Nº 38.749/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo interposto pela licitante CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, de que trata à Concorrência nº 009/2017, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso da C.P.L.

Paranaguá, 12 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED85B49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 122/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 29/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAA4374	277450P000291669	07/04/2018	51851
AAR4724	277450P000291552	05/04/2018	55411
AAV1376	277450P000291558	06/04/2018	57463
ABJ1398	277450P000207081	04/04/2018	55412
ABN4931	277450P000285325	04/04/2018	55411
ABZ1067	277450P000291660	07/04/2018	57463
ACL1933	277450P000291418	05/04/2018	55411
ACM3965	277450P000290788	04/04/2018	55411
ACP3212	277450P000291785	06/04/2018	51851
ACW0122	277450P000207231	03/04/2018	55412
ADM9930	277450P000291659	07/04/2018	55250
AEF7299	277450P000290997	05/04/2018	54870
AEG5450	277450P000291164	31/03/2018	55250
AFN9857	277450P000285326	07/04/2018	55411
AGD1539	277450P000291416	05/04/2018	55411
AGI3440	277450P000291817	06/04/2018	51851
AGI3440	277450P000291818	06/04/2018	51852
AHM0472	277450P000291771	06/04/2018	51851
AHP3909	277450P000187357	07/04/2018	55680
AHY4423	277450P000291770	06/04/2018	51851
AID3159	277450P000291162	31/03/2018	55500
AID7321	277450P000290786	04/04/2018	55411
AIF0128	277450P000291813	06/04/2018	51851
AIO6768	277450P000291163	31/03/2018	55500
AIO7418	277450P000197968	04/04/2018	55412
AIX8530	277450P000291779	06/04/2018	51851
AKC2451	277450P000290948	06/04/2018	51851
AKF9527	277450P000207128	03/04/2018	55412
ALB3127	277450P000291161	30/03/2018	70561
ALD8668	277450P000291701	04/04/2018	73662
AME2038	277450P000291166	03/04/2018	57463
AMJ3384	277450P000291816	06/04/2018	60501
AMT9014	277450P000291822	06/04/2018	51851
AMW6274	277450P000290592	06/04/2018	51851
ANN9488	277450P000197967	04/04/2018	55412
ANS0498	277450P000203047	05/04/2018	55414
ANV3344	277450P000290949	06/04/2018	51851
ANY9781	277450P000206275	06/04/2018	55412
AOD5024	277450P000290995	05/04/2018	58350
AOD5024	277450P000290996	05/04/2018	61300
AOI0257	277450P000291786	06/04/2018	51851
APC8152	277450P000291774	06/04/2018	61220
APM0203	277450P000291559	06/04/2018	60501
APP9166	277450P000291781	06/04/2018	51851
AQM6976	277450P000205289	05/04/2018	55412
AQV2735	277450P000205291	06/04/2018	55412
AQY3224	277450P000291778	06/04/2018	51851
ARM2447	277450P000290787	04/04/2018	55411
ARO6052	277450P000291172	08/04/2018	55411
ARO6052	277450P000291417	05/04/2018	54527
ARQ4704	277450P000291154	30/03/2018	61220
ARU3647	116100E007575559	30/03/2018	54521
ARZ7056	277450P000206267	06/04/2018	57380
ASF5654	277450P000291414	05/04/2018	55500
ASH8534	277450P000206271	06/04/2018	55412
ASL0034	277450P000291565	06/04/2018	51851
ASP0393	277450P000206665	06/04/2018	76252
ASZ1987	277450P000205290	05/04/2018	76252
ATD4636	277450P000203564	05/04/2018	55411
ATE2277	277450P000291780	06/04/2018	73662
ATH4324	277450P000207354	04/04/2018	55412
ATN1224	277450P000207082	04/04/2018	55412
ATO0188	277450P000291811	06/04/2018	76332
ATR0183	277450P000291171	08/04/2018	55411
ATR2778	277450P000206272	06/04/2018	51930
ATR4160	277450P000206944	06/04/2018	51930
ATZ6825	277450P000291804	05/04/2018	51852
AUF6429	277450P000291562	06/04/2018	76331
AUI3793	277450P000291820	06/04/2018	51851
AUL7664	277450P000291168	04/04/2018	55250
AUP0821	277450P000207127	03/04/2018	55412
AUP3939	277450P000291803	05/04/2018	51851
AUW0451	277450P000207133	04/04/2018	55412
AVH5830	277450P000291169	07/04/2018	57463
AVQ1009	277450P000291775	06/04/2018	73662
AVU5630	277450P000204924	03/04/2018	55412
AWA5345	277450P000195772	05/04/2018	70481
AWE0338	277450P000290791	04/04/2018	73662
AWE0338	277450P000291808	05/04/2018	76332
AWL9597	277450P000291158	30/03/2018	54600
AWT9476	277450P000291415	05/04/2018	76332
AWZ6598	277450P000206274	06/04/2018	55412
AXH1960	277450P000290790	04/04/2018	55411
AXJ6654	277450P000206042	04/04/2018	55412
AXO8520	277450P000291765	06/04/2018	76251
AXV3839	277450P000206942	05/04/2018	76332
AXW1346	277450P000290993	05/04/2018	55500
AXY3920	277450P000207134	04/04/2018	55412
AYB6758	277450P000194576	06/04/2018	73662
AYF4507	277450P000290945	06/04/2018	61220
AYF5846	277450P000290994	05/04/2018	61300
AYH7311	277450P000291815	06/04/2018	51851
AYJ3587	277450P000291566	06/04/2018	51851
AYJ5761	277450P000291674	07/04/2018	51851
AYM1442	277450P000207313	03/04/2018	55412
AYO2861	277450P000291821	06/04/2018	51851
AYQ8271	277450P000291782	06/04/2018	51851
AYX5789	277450P000291353	06/04/2018	55414
AZC4624	277450P000206270	06/04/2018	76252
AZC6044	277450P000204925	03/04/2018	55412
AZE3300	277450P000291814	06/04/2018	51851
AZJ3318	277450P000291807	05/04/2018	51851
AZZ7174	277450P000291563	06/04/2018	60412
BAF5943	277450P000206940	05/04/2018	60501
BAI8463	277450P000291776	06/04/2018	51851
BAJ7637	277450P000197969	04/04/2018	55412
BAK5632	277450P000291555	05/04/2018	61300
BAL9894	277450P000290792	04/04/2018	55500
BAR6625	277450P000206943	05/04/2018	51851
BAT0058	277450P000291165	31/03/2018	55250
BAX4210	277450P000291561	06/04/2018	60412
BBD3328	277450P000290590	06/04/2018	61810
BBE6211	277450P000207129	03/04/2018	55412
BBJ2741	277450P000207232	04/04/2018	55412
BBJ7677	277450P000291802	05/04/2018	58191
BBO2327	277450P000290946	06/04/2018	55411
BBO4063	277450P000207132	04/04/2018	55412
BBP4276	277450P000291809	05/04/2018	76332
BBR4163	277450P000291557	06/04/2018	60501
BBT0062	277450P000291564	06/04/2018	60412
BBW8470	277450P000291155	30/03/2018	61220
BBZ5527	277450P000291806	05/04/2018	51851
BCL1501	277450P000290998	05/04/2018	61300
BCO0507	277450P000291805	05/04/2018	51851
BDR1507	277450P000291650	04/04/2018	73150
BDZ0912	277450P000203050	06/04/2018	76331
BEU1959	277450P000291812	06/04/2018	51851
BUK6983	277450P000207131	03/04/2018	55412
CCT8732	277450P000291170	08/04/2018	55411
CHE4657	277450P000159547	06/04/2018	55411

CKZ4157	277450P000290793	04/04/2018	55500
CYU6169	277450P000291767	06/04/2018	55411
EEH3415	277450P000206939	05/04/2018	60501
EJV0152	277450P000290588	05/04/2018	55500
FAJ5442	277450P000291000	05/04/2018	61300
FNF4163	277450P000206273	06/04/2018	76331
GLA3588	277450P000290789	04/04/2018	55411
HFP5354	277450P000291768	06/04/2018	55411
HIK6526	277450P000291810	06/04/2018	51851
HJJ6476	277450P000291556	06/04/2018	51851
IGW0600	277450P000291675	07/04/2018	57463
IHO2750	277450P000291668	07/04/2018	57463
INS3776	277450P000291766	06/04/2018	55411
IQH2896	277450P000290947	06/04/2018	55411
IQU5951	116100E007964251	28/03/2018	55411
IWN9513	277450P000291157	30/03/2018	76332
KAG5908	277450P000290785	04/04/2018	55411
LBZ5071	277450P000206041	04/04/2018	55412
LCS5184	277450P000207130	03/04/2018	55412
LLJ6357	277450P000155575	06/04/2018	51851
LZB6742	277450P000206941	05/04/2018	51930
LZM0630	277450P000291554	05/04/2018	61300
MAG3087	277450P000207230	03/04/2018	55412
MBC0108	277450P000204926	03/04/2018	55412
MCB9295	277450P000207353	04/04/2018	55412
MCJ2401	277450P000290992	05/04/2018	51851
MCW9836	277450P000291772	06/04/2018	76332
MFC1977	277450P000291671	07/04/2018	51851
MFL6254	277450P000291167	03/04/2018	57463
MIU1445	277450P000290591	06/04/2018	60501
MJW0859	277450P000291551	05/04/2018	57463
MMF6414	277450P000291567	10/04/2018	55680
MMF7796	277450P000203049	06/04/2018	58350
MMF7796	277450P000291553	05/04/2018	70303
MMF7796	277450P000206269	06/04/2018	55412
MUP5422	277450P000206268	06/04/2018	55414
NGR3348	277450P000290950	06/04/2018	51851
OAP4380	277450P000291560	06/04/2018	57463
OWO2002	277450P000207314	04/04/2018	55412
OZC4180	277450P000290999	05/04/2018	61300
PFM6282	277450P000205292	06/04/2018	55414
QAD2874	277450P000291801	05/04/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2162DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 124/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/06/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAB3375	277450P000290001	03/02/2018	55411	R$ 195.23
AEC3700	277450P000195188	31/01/2018	55414	R$ 195.23
AEI5333	277450P000203146	31/01/2018	73662	R$ 130.16
AFT1708	277450P000205819	01/02/2018	57463	R$ 130.16
AGP8103	277450P000290002	03/02/2018	57463	R$ 130.16
AHG3017	277450NIC0026255	11/04/2018	50020	R$ 195.23
AHR9715	277450P000195860	03/02/2018	55411	R$ 195.23
AJG5512	277450P000205815	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AJO9002	277450NIC0026236	11/04/2018	50020	R$ 195.23
AKN0711	277450P000205545	26/01/2018	55412	R$ 195.23
ALS6508	277450P000205814	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AMA2529	277450P000204582	31/01/2018	55412	R$ 195.23
ANJ4955	277450P000178592	03/02/2018	51851	R$ 195.23
AOB1766	277450P000289951	01/02/2018	60412	R$ 195.23
AOC9900	277450P000190727	31/01/2018	59403	R$ 1467.35
AOJ0093	277450NIC0026250	11/04/2018	50020	R$ 130.16
AOU1105	277450P000202800	02/02/2018	76252	R$ 293.47
APD4800	277450P000178593	04/02/2018	54522	R$ 195.23
AQD8785	277450P000205671	27/01/2018	55412	R$ 195.23
AQR0970	277450P000289821	02/02/2018	76332	R$ 293.47
ARC1831	277450P000178594	04/02/2018	54527	R$ 195.23
ARL2128	277450P000289956	04/02/2018	55413	R$ 195.23
ARQ1991	277450P000203785	02/02/2018	54600	R$ 130.16
ARQ4039	277450P000288122	02/02/2018	55411	R$ 195.23
ARR4477	277450P000205635	26/01/2018	55412	R$ 195.23
ART2588	277450P000205817	01/02/2018	51851	R$ 195.23
ARX3519	277450P000289424	01/02/2018	57380	R$ 293.47
ARX3519	277450P000289425	01/02/2018	58350	R$ 195.23
ARX3519	277450P000289426	01/02/2018	52152	R$ 293.47
ASP1536	277450P000289957	04/02/2018	55413	R$ 195.23
ASP9793	277450P000289816	02/02/2018	76332	R$ 293.47
ASU7229	277450P000289955	04/02/2018	54527	R$ 195.23
ASV4127	277450NIC0026252	11/04/2018	50020	R$ 130.16
ASW3561	277450NIC0026248	11/04/2018	50020	R$ 195.23
ASW3561	277450NIC0026247	11/04/2018	50020	R$ 293.47
ASW3561	277450NIC0026241	11/04/2018	50020	R$ 195.23
ATL4880	277450P000205429	01/02/2018	60412	R$ 195.23
ATV6766	277450P000288982	02/02/2018	54790	R$ 130.16
ATW4451	277450P000204342	29/01/2018	55412	R$ 195.23
AUO2673	277450P000205636	29/01/2018	55412	R$ 195.23
AUT4754	277450P000205755	29/01/2018	55412	R$ 195.23
AUU6633	277450P000205666	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AUV4313	277450P000288983	02/02/2018	55250	R$ 130.16
AVC4852	277450P000205546	29/01/2018	55412	R$ 195.23
AVM3817	277450P000203848	01/02/2018	55414	R$ 195.23
AVO2638	277450P000205431	01/02/2018	76331	R$ 293.47
AVP5206	277450NIC0026238	11/04/2018	50020	R$ 195.23
AWC6963	277450P000204583	02/02/2018	76252	R$ 293.47
AWJ9378	277450NIC0026242	11/04/2018	50020	R$ 780.92
AWP2482	277450P000195190	31/01/2018	76252	R$ 293.47
AWX1895	277450P000205622	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AXO8072	277450NIC0026254	11/04/2018	50020	R$ 293.47
AXP4915	277450P000205468	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000205670	27/01/2018	55412	R$ 195.23
AYA2990	277450P000205425	31/01/2018	55414	R$ 195.23
AYF1969	277450P000205467	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AYL4278	277450P000203145	31/01/2018	55414	R$ 195.23
AYP7926	277450P000204584	02/02/2018	57380	R$ 293.47
AYQ5073	277450NIC0026240	11/04/2018	50020	R$ 585.69
AYR3140	277450P000203849	02/02/2018	76251	R$ 293.47
AYS8377	277450NIC0026243	11/04/2018	50020	R$ 195.23
AZB4270	277450P000289952	03/02/2018	51852	R$ 195.23
AZG0264	277450P000195187	27/01/2018	55680	R$ 195.23
AZI1865	277450P000289953	03/02/2018	60412	R$ 195.23
AZR0961	277450P000204910	29/01/2018	55412	R$ 195.23
BAF4092	277450NIC0026239	11/04/2018	50020	R$ 390.46
BAM4642	277450P000205633	26/01/2018	55412	R$ 195.23
BAN4766	277450NIC0026253	11/04/2018	50020	R$ 195.23
BAW7488	277450NIC0026256	11/04/2018	50020	R$ 130.16
BAZ6395	277450P000205620	24/01/2018	55412	R$ 195.23
BBD1457	277450NIC0026237	11/04/2018	50020	R$ 195.23
BBD8230	277450P000195191	01/02/2018	76252	R$ 293.47
BBH4250	277450P000290310	25/02/2018	57380	R$ 293.47
BBK5434	277450P000205623	24/01/2018	55412	R$ 195.23
BBL8596	277450P000204230	01/02/2018	76252	R$ 293.47
BEL6133	277450P000195192	01/02/2018	76252	R$ 293.47
CDA8449	277450P000205813	01/02/2018	51851	R$ 195.23
CPJ5854	277450P000205547	29/01/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000204341	29/01/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000205672	29/01/2018	55412	R$ 195.23
DFQ5944	277450P000205818	01/02/2018	60412	R$ 195.23
DSR4207	277450P000205753	27/01/2018	55412	R$ 195.23
FCT3773	277450NIC0026249	11/04/2018	50020	R$ 130.16
FKZ9301	277450P000205632	26/01/2018	55412	R$ 195.23
FWI0900	277450P000205469	24/01/2018	55412	R$ 195.23
HRO3395	277450P000289499	02/02/2018	57200	R$ 195.23
IKS9699	277450P000205816	01/02/2018	51851	R$ 195.23
IXI1838	277450NIC0026244	11/04/2018	50020	R$ 195.23
KVO3059	277450P000205426	01/02/2018	55414	R$ 195.23
LBK1448	277450P000204700	24/01/2018	55412	R$ 195.23
LXL5583	277450P000198971	01/02/2018	55680	R$ 195.23
MBP0916	277450P000205754	27/01/2018	55412	R$ 195.23
MDZ1636	277450P000203850	02/02/2018	60501	R$ 293.47
MIW0370	277450P000289814	02/02/2018	55680	R$ 195.23
OPE8414	277450P000178590	03/02/2018	51851	R$ 195.23
PFX3739	277450P000205634	26/01/2018	55412	R$ 195.23
PVF6593	277450P000205430	01/02/2018	76331	R$ 293.47
PXP1210	277450P000195861	04/02/2018	58350	R$ 195.23
QHX0904	277450NIC0026246	11/04/2018	50020	R$ 195.23
QIN6116	277450NIC0026245	11/04/2018	50020	R$ 195.23
QMT8417	277450NIC0026251	11/04/2018	50020	R$ 293.47
QMU3283	277450P000205637	29/01/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:474BEEF3

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN UGP Nº 001/2018

Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2018. Processo Nº 30368/2017. Objeto: contratação de serviços de aplicação de base, sub-base e Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ em pavimentação primária (de acordo com os ensaios de CBR) e reforço da base e/ou camada asfáltica existente e recuperação da capa de rolamento em Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ (de acordo com ensaios de cargas e inspeção nas camadas), bem como passeio em bloco de concreto intertravado (paver = h = 6,0 cm), rampas de acesso, meio-fio e outros serviços em 5.108,60 metros de vias urbanas municipais localizadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol, Vila Garcia, Jardim Ouro Fino, Jardim Jacarandá e Jardim Paranaguá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante do Edital. Nos termos das Políticas de Aquisições (GN 2349-7) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme previsão legal contida no § 5º do art. 42 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do Decreto Municipal nº 673, de 02/03/2018 e demais legislações pertinentes. HOMOLOGO todos os procedimentos realizados pela Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP) e ADJUDICO o objeto da referida Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2018 a favor da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, pelo valor total de R$ 7.851.987,90 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete Reais e noventa Centavos). O prazo de execução das obras é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, sendo 210 (duzentos e dez) dias para realização/execução das obras e os 15 (quinze) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de "como construído" (as built), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Paranaguá (PR), 12 de abril de 2018.

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO.
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas do Município de Paranaguá.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:F0C59B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo Guilhermo Murillo da Cruz para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno deste Poder Legislativo Municipal, para o cumprimento de mandato de dois (2) anos, com percepção do adicional legal, na forma do §2, do art. 31 da Lei Municipal nº 2.966/2007, alterado pela Lei Municipal nº 3.872/2011, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7E76D85B

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 005/2018

JOSÉ GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI FEDERAL N° 4.320/64 e LEI MUNICIPAL N° 4592/2016,

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento-programa do Poder Legislativo, Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e instalações..... R$ 19.500,00
TOTAL..... R$ 19.500,00

Artigo 2° - Para fazer face à execução deste decreto, fica anulado o saldo total ou parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a saber:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.01 - Aposentadorias e reformas..... R$ 5.000,00
3.1.90.03 - Pensões..... R$ 5.000,00
3.1.90.05 - Outros Benef Previd. do Servidor ou Militar... R$ 5.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 4.500,00
TOTAL..... R$19.500,00

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paranavaí, 11 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AA517CE9

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Bens, estabelecida pelo Decreto 003/2018.

Membros:
JOSILENE BARÃO KUMMER
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FABIANA DE MELO SIQUEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:EA7588C7

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada dos procedimentos de abertura e julgamento das licitações, bem como para análise e julgamento dos requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, pelo período de 12 (doze) meses.

Membros Titulares:
Presidente: AMARILDO GERALDO COSTA
Membro: DHEYMEZANGELA INACIO BELIZARIO
Membro: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES

Membros Suplentes:
ROBERTO DOS SANTOS
GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
SÉRGIO HENRIQUE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7BFC62ED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 19 de março de 2018 referentes ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 13/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 03 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:38C3B0B3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 09 de abril de 2018 referentes ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 07/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 03 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:07D6D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.801/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **ALESSANDRA MARA BAGATIN,** pelo Decreto Municipal nº 18.785/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C560DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 075/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 10 de abril de 2018, em nome de **ALESSANDRA MARA BAGATIN, C.P.F. Nº 063.683.669-07**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
2	DANILO WOLFF CARDOSO	FINAL DE FILA
3	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
4	ROGERIO POCZENIK BATISTA	FINAL DE FILA
5	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	ADMITIDO
6	RENAN NUNES DA CRUZ	FINAL DE FILA
7	ERASTO FELIPE CORREA ROOS	FINAL DE FILA
8	ANDRESSA STEFANELLO	ADMITIDO
9	HELOISA HELENA VIEIRA OLYNTHO TOKUNAGA	ADMITIDO
10	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11	STEFANI NIEHUES DO PRADO	ADMITIDO
12	JOAO VITOR UZELOTTO LOEPS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
13	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
14	MARCELO TORTORELLI SPIGOLON	ADMITIDO
15	WILSON YAGUESHITA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	LEO BURGEL FILHO	ADMITIDO
17	**ALESSANDRA MARA BAGATIN**	**FINAL DE FILA**
18	PATRICIA MORIGI GRANERO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	GLEYBER DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	EDUARDO CINTRA LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FEB62959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.802/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata PATRICIA MORIGI GRANERO, **C.P.F. nº 066.831.709-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A848D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA MORIGI GRANERO, C.P.F. nº 066.831.709-40** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.802/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **18 a 24 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C81E0C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº18.803/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TATIANE FERREIRA DOS SANTOS CAIO,** pelo Decreto Municipal nº 18.762/2018, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0010719, conforme previsto Capítulo XI, sub item 11.4 do Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48BEC0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata JULIANA BOARETTO RODRIGUES, **C.P.F. nº 837.669.449-91**em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A7C93D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora JULIANA BOARETTO RODRIGUES**, C.P.F. nº 837.669.449-91** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.804/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **18 a 24 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48853ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0312, 0314, 0315, 0316, 0317, 0319, 0321, 0324, 0325, 0326, 0327/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. CINTIA ROSA DA SILVA	8703	NILZA CAMPOS BUZIGNANI	02/04/2018 A 25/06/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
II. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	02/04/2018 A 28/04/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
III. ROSANA GONÇALVES DE OLIVERIA CURTY	5385	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ	09/04/2018 A 18/05/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
IV. SILVANA DA SILVA	5367	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	11/04/2018 A 21/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
V. ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	8778	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	26/03/2018 A 01/07/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
VI. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	04/04/2018 A 04/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
VII. ZAIDA HERCILIO FERNANDES	3940	MARIA DE LOURDES FADEL CABREZI	26/03/2018 A 26/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SHUEROFF BACK
VIII. CLAUDIA MONICA SIMÕES LOPES	3308	CICY ELIANE BORGES COLUCCI	15/04/2018 A 03/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
IX. AMANDA ARROTEIA TRINDADE FONSECA	5494	KATIA POPOV	11/04/2018 A 17/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
X. GISELA MARTINEZ REINALDO	3876	ELISSANDRA MARIA PETIK	16/04/2018 A 15/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
XI. LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	8723	TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA	11/04/2018 A 25/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:109598A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, comunica a retificação relativa ao **EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO – Pregão Eletrônico nº 34/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná "Associação dos Municípios do Paraná" em 16 de março de 2018, para que surtam seus efeitos legais.

• ERRATA

No item 1.9.1, do Anexo I, do Edital, extinga-se do processo, **onde se lê:**

"*expedidos por laboratórios químicos têxteis credenciados e acreditados pelo INMETRO, para todos os itens do Lote 01, atestando a composição, gramatura, densidade trama, densidade urdume e espessura do tecido;*
***DECLARAÇÃO**, para o item 4 do Lote 01, de que a plastificação não contém etalato;*
*1.8.4 – **CERTIFICADO** que garanta grau de toxidez de pigmento zero para o Lote 02;"*

Tendo em vista que tal redação não constitui parte deste Instrumento Convocatório e por isso não é exigência para o objeto licitado em questão.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F2A149DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017
CONTRATO Nº 040/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná e a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Agricultura **Sr TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Pr portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, estabelecida à Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, inscrita no C.N.P.J. sob nº 95.424.321/0001-20, na cidade de Curitiba – Pr., neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente **Sr. RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro**,** residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.446.765-8/SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 031.712.769-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de **PÁ CARREGADEIRA**, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 827512 / 2016 / MAPA / CAIXA, processo licitatório Pregão Presencial sob nº 245/2017, nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação
01)	01 UND	Pá Carregadeira nova, modelo 621D, fabricação nacional, motor a diesel de 6 cilindros, tração 4x4, potência líquida de 132 HP, cabine fechada com ar condicionado, força de desagregação de 11.223 kg, freio a disco banhado a óleo no centro dos eixos com atuação nas 4 rodas, caçamba de 2.10 m³ de carregamento, peso operacional de 11.848 kg e comando joystick.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Onde se lê:
4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
4.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 250, Jardim do Sol, C.E.P. 87.700-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, **no prazo de até 30 (trinta) dias** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, devendo este prazo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
leia-se:
4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
4.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 250, Jardim do Sol, C.E.P. 87.700-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho, devendo este prazo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para fornecimento do objeto do respectivo contrato, por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento para **06 de setembro de 2018,** tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 160/2018 e considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018), datado de 06 de Março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL MALUCELLI
Jmalucelli Equipamentos S/A
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AE9D745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

AQUISIÇÃO DE SMART TVs DE LED DESTINADAS AO MONITORAMENTO DO APLICATIVO DO ASFALTO EM TEMPO REAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE SMART TVs DE LED DESTINADAS AO MONITORAMENTO DO APLICATIVO DO ASFALTO EM TEMPO REAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 16/04/2018 às 08:30 horas do dia 26/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:92B4316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

AQUISIÇÃO DE SMART TV, REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL, DESTINADOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CASA DA CULTURA E SEMAM

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE SMART TV, REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL, DESTINADOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CASA DA CULTURA E SEMAM, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Cultural de Paranavaí e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 16/04/2018 às 11:00 horas do dia 26/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 26/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6C395361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 144/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 144/2017, de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT, que estabelece a obrigatoriedade da Secretaria de Planejamento Urbano afixar em lugar visível e disponibilizar via internet as informações do andamento dos processos abertos na respectiva secretaria e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3EE521F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 78/2017, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Ampernet Telecomunicações Ltda - ME, CNPJ/MF nº 04.596.419/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, sem compartilhamento de banda, fibra óptica, internet com velocidade de 50 mb/s dedicados para download e 50 mb/s dedicados para upload, com garantia de nível de serviço SLA, tráfego ilimitado, sem restrição de portas, simétrico e com 100% de garantia de banda, rede de IP roteado, com 8 endereços, sendo 6 para hosts, incluindo endereço de gateway, DNS reverso disponível e configurado para IP fornecido, para 50 mb/s, IPv4, Bloco IP do tipo /28. **Vigência**: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 78/2017**, de 7 de abril de 2017**, iniciando-se em 24 de abril de 2018 e encerrando-se em 23 de abril de 2019. **Valor:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento), passando o valor para R$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais) mensais. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Administrador da Empresa Ampernet Telecomunicações LTDA - ME.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C727F4BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74/2017

ERRATA EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 74/2017. Publicado na edição de 12/04/18, onde leu-se "Pato Branco, 14 de fevereiro de 2017" leia-se "Pato Branco, 10 de abril de 2018". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B2D9A778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO ATAS 81 A 95. PREGÃO 74/2017

Errata Extrato Atas de Registro de Preços 81/2018 a 95/2018. Pregão nº 74/2017. Publicado na edição de 12/04/18 onde leu-se "Pato Branco, 09 de janeiro de 2018" leia-se "Pato Branco, 10 de abril de 2018". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5ED4EC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 60/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Gizeli Cristina Mattei***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"*** representado pelo ***maior percentual de desconto único, incidente sobre a Média dos Preços de venda ao consumidor de cada item praticados no Município de Pato Branco (PR), divulgados pelo "Sistema de Levantamento de Preços (SLP) - da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2018.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:D8AD096E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 61/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e a reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrito no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 04 DE MAIO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR.O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:511F2D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 06/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: Associação Vilas Bôas, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com o valor total estimado de R$ 36.000,00; De Freitas e Souza Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.319.042/0001-46, com o valor total estimado de R$ 73.000,00 e Liga Patobranquense de Futsal, inscrita no CNPJ nº 78.243.839/0001-48, com o valor total estimado de R$ 239.355,00.

Pato Branco, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:588EE472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 96 A 98. PREGÃO Nº 06/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 06/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá apresentar relação dos árbitros para atuação nos jogos ou competições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com 48 horas de antecedência dos eventos, para aprovação dos mesmos. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a execução dos serviços mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1141-2755; 1154-2754. GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 96/2018, Partes: Município de Pato Branco e Associação Vilas Bôas, Valor Total Estimado de R$ 36.000,00; Ata de Registro de Preços nº 97/2018, Partes: Município de Pato Branco e De Freitas e Souza Ltda, Valor Total Estimado de R$ 73.000,00 e Ata de Registro de Preços nº 98/2018, Partes: Município de Pato Branco e Liga Patobranquense de Futsal, Valor Total Estimado de R$ 239.355,00.

Pato Branco, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3FC75272

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.123, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	42.292,27

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	42.292,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.292,27
Total		**42.292,27**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.677	42.292,27
Total	**42.292,27**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:01F918CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.290, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.123, de 11 de abril de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	42.292,27

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	42.292,27

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 42.292,27 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.292,27
Total		**42.292,27**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
913 – Convenio Estado do Paraná - Ações de Controle e Combate a Erosão do Solo Agrícola - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 - 14.629.677	42.292,27

Total	**42.292,27**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F5C538DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.020

REGULAMENTA O BANCO DE HORAS E TRATA DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Pr, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.411 de 06 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos cidadãos;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;

CONSIDERANDO os limites com despesa com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve acontecer somente em situações atípicas ou excepcionais;

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho da sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, face principalmente a notória queda de arrecadação dos municípios,

DECRETA:

Capítulo I

DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º - A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais é de 40 (quarenta) horas semanais e não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo Único - Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados na folha de pagamento sob a rubrica "horas atraso".

Capítulo II

DO BANCO DE HORAS

Art. 2º - Fica implantado e regulamentado o banco de horas, de acordo com o disposto no artigo 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo Primeiro - No caso de necessidade imperativa de execução de horas extras, o(a) Secretário(a), Diretor ou Presidente do órgão deverá, previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica ou excepcional.

Parágrafo Segundo - A execução de horas extras refere-se somente a situações atípicas ou excepcionais, devendo o(a)Secretário(a), Diretor ou Presidente de cada órgão levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

Parágrafo Terceiro - A justificativa e o planejamento da execução de horas extras deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I-Finalidade pública;
II-Razoabilidade;
III-Proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - A realização do serviço extraordinário não excederá a duas horas, em dias úteis, e 2 horas aos sábados, domingos e feriados e serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

a) uma por uma, quando realizada durante os dias úteis de trabalho (segunda a sexta);
b) uma por uma e meia, quando realizada durante o sábado;
c) uma por duas, quando realizada no dia consagrado ao repouso (domingo) ou nos feriados.

Art. 3º - As horas de folga serão concedidas mediante autorização expressa do encarregado designado para tal finalidade pelo (a)Secretário(a), Diretor(a) ou Presidente do órgão municipal, com a devida comunicação ao Departamento Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Paragrafo Primeiro - As horas extraordinárias apuradas deverão ser compensadas com a dispensa em dias de trabalho, a critério do Secretário titular da pasta ou dos Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações, observado o prazo máximo de 06 (seis) meses, contado do lançamento do crédito no banco de horas.

Parágrafo Segundo - Cabe à chefia imediata do servidor decidir, com base em critérios de oportunidade e conveniência, o momento adequado para a compensação das horas creditadas no banco de horas.

Art. 4º- Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas na Secretaria Municipal, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 5º- É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 6º - Serão pagas ao servidor as horas creditadas no banco de horas e não compensadas no prazo de que trata o parágrafo primeiro do artigo 3º, ou na hipótese de desligamento por motivo de demissão, exoneração e aposentadoria.

Art. 7º - As Secretarias que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção por interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de composição do Banco de horas dos seus servidores.

Art. 8º - Estão excluídos do registro de frequência os Agentes Políticos, Secretários Municipais, demais ocupantes de cargo em comissão e servidor em função gratificada, e em nenhuma hipótese serão pagas horas extras aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 9º - Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Secretaria de Administração, que poderá publicar Resolução complementar, juntamente com o Secretário da pasta interessada.

Art. 10 - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.800/2017 de 11 de Abril de 2017.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5FA0DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1437

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.284/2013, de 10 de outubro de 2013.

O PRFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 1.284/2013, o qual passará a constar da seguinte forma:

"Art. 5º Os beneficiários do transporte acadêmico deverão comprovar até o dia 10 de cada mês a entrega de 2Kg de alimentos não perecíveis junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os quais serão destinados à Secretaria de Ação Social para a montagem de cestas básicas e posterior doação às famílias carentes do município.

§ 1º Será suspenso o transporte de que trata esta Lei ao beneficiário que não comprovar a entrega dos alimentos na forma do caput.

§ 2º Terá isenção total da obrigação que alude o *caput:*

I – quem estiver incluído no Cadastro Único – CadÚnico, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal;

II – for membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto Federal nº 6.135/07;

III – os doadores regulares de sangue, que o fizerem no mínimo 3 vezes no período de 12 meses, desde que as doações sejam realizadas para órgão oficial ou entidade credenciada;

IV – aos comprovadamente desempregados;

V – as pessoas com deficiência e que tiverem renda mensal de até um e meio salário mínimo;

VI – aos maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 12 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4D890A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017, CARTA CONVITE Nº 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA CONSTRUTORA PASSOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO,** CPF nº. 088.856.979-33, RG nº. 10.828.346-7 SSP/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PASSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.860.395/0001-53, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 203, cidade de União da Vitória – PR, neste ato representada por MURILO KURTEN PASSOS, RG sob nº 1106377, CPF/MF sob nº 810.009.799-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 52/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do contrato nº 52/2017, carta convite nº 01/2017, para o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após acrescido, é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo do contrato, é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), correrá à conta dos Recursos Orçamentários, cód. Reduzido 245, fonte 000, unidade orçamentária 02002, projeto/atividade 2077, despesa 3.3.90.39.05.00, tudo conforme a vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o § 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin - PR, 08 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO	*MURILO KURTEN PASSOS*
Prefeito	Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5297A4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 25/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por lote tem por objetivo a Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma dos prédios públicos pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R$ 900.066,066 (novecentos mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 02/05/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B0E920DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 26/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por LOTE, tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos LOTES: **R$ 185.685,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de ABRIL de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1D7E0867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ **DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 16/2018 de 20/03/2018, vencedora dos lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr. CONTRATADA: *JOÃO CARLOS MORESCO ME.*

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 16/2018 de 20/03/2018.
VALOR: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/04/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E767F452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *SR ENGENHARIA LTDA ME* DEZEMBRO LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 61/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 16/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/04/2017 a 03/04/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/04/2018 a 03/10/2018.
Valor original: R$ 41.400,00.
Valor com aditivo; R$ 62.100,00.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5F823313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 79/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 22/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/04/2017 a 09/04/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/04/2018 a 07/04/2019.
Valor original: R$ 168.000,00.
Valor com aditivo; R$ 336.000,00.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1DE31E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** Empresa ***JOÃO CARLOS MORESCO ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília s/n, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 78.055.498/0001-87, neste ato representado pelo Sr. VICENTE LUIZ MORESCO, brasileiro, casado, maior, empresária, residente e domiciliado, na cidade de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3485930-2 SSP/PR e CPF sob nº 554.951.929-15, pelo valor de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 13 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:989AC60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 42/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, o Servidor Público Municipal, o Senhor PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Administração e Planejamento.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 022/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9B9854F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 52/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações:
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos de nº 43º até 49º da Lei Municipal de nº 889/2013.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

NOME DO SERVIDOR	CLASSE	REFERÊNCIA
Cleonice Artmann Palharini-(1º Padrão)	C	13 para 14

Cleonice Artmann Palharini-(2º Padrão)	**C**	05 para 06
Cristiane Flavia Loch Zimmer	**C**	02 para 03
Dinaia Maristani Guarda	**C**	04 para 05
Elienara Zenir Behl Borges	**B**	02 para 03
Inês Salapata	**C**	03 para 04
Keyla Cristiane Heintze Fiss-(1º padrão)	**C**	05 para 06
Marlene de Moura	**C**	13 para 14
Raquel Dallacorte Gonchoroski	**C**	14 para 15
Roselei Aparecida Ubinski	**C**	04 para 05
Sandra de Fátima Giboski de Almeida	**C**	04 para 05
Silvia de Carvalho	**C**	14 para 15
Valderi Francisco de Souza-(1º Padrão)	**C**	14 para 15
Vilma de Fatima Tolfo Cardozo Gindri	**B**	14 para 15

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01.03.2018 e ficando revogada a Portaria de nº 47/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:883309FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 53/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para a Servidora Pública Municipal a Senhora KARINA FIDRISZWSKI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01.03.2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BB625A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece CRITÉRIOS e prazos PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011; considerando o Decreto Federal n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais; e Considerando a Resolução n° 39/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais definidos na Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre ou calamidade pública.

Art. 3° O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo.

Art. 4º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Art. 5° O Benefício Eventual em virtude de nascimento será prestado pelo prazo de 3 (três) meses, na forma de bens de consumo.

Parágrafo único. Os bens de consumo consistem em: vestuário, utensílios para alimentação, alimentação e itens de higiene.

Art. 6° O Benefícios Eventual em virtude de nascimento deve ser solicitado em até 90 (noventa) dias após o nascimento, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

§ 1° Nos casos dos incisos I, II e IV do art. 4°, o Requerente deverá apresentar certidão de nascimento, documento pessoal com foto; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 2° No caso do inciso III do art. 4°, o Requerente deverá apresentar certidão de nascimento, documento pessoal com foto e declaração de residência e renda do núcleo familiar.

Art. 7° Na hipótese de falecimento do recém-nascido será permitido à conversão do valor correspondente aos bens de consumo em pecúnia, com a finalidade de prestação de apoio à mãe.

Parágrafo único. O benefício deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias após o óbito do recém-nascido.

Art. 8° O benefício em virtude de nascimento deve ser entregue em até 30 (trinta) dias após o requerimento.

Art. 9º O Benefício Eventual por morte poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou prestação de serviços, conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 10. O Benefício Eventual por morte deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias a partir da data do óbito, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. Podem solicitar o benefício: a esposa ou companheira, os filhos ou descontentes, munidos da certidão de óbito, documentos pessoais da pessoa falecida, documento pessoal com foto do Requerente; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

Art. 11. Os benefícios eventuais em virtude de nascimento e/ou morte serão concedidos à família em igual número de ocorrências desse evento.

Art. 12. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências

sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviço, em caráter temporário, sendo o seu valor e a duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura ou fragilizações de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
VIII – necessidade de hospedagem emergencial para pessoas em estado migratório ou para proteção da família em situação de risco pessoal e social por até 3 (três) dias.

Art. 14. Todos os benefícios prestados em virtude de vulnerabilidade temporária somente serão concedidos mediante Parecer Social, emitido por Assistente Social vinculado ao órgão gestor de Assistência Social.

Art. 15. O auxilio pela ausência de documentos será concedido para:

I – 1° e/ou 2° via de Carteira de Identidade;
II – 1° e/ou 2° via de CPF;
III – 2° e /ou 3° via de Registro de Nascimento, Casamento ou Óbito.

§ 1° Poderá ser concedido auxilio para foto 3x4 para as pessoas que necessitam de auxilio para a Carteira de Identidade, conforme a análise do Assistente Social.

§ 2° Para requerer o benefício o interessado deve apresentar, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, documento pessoal com foto; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses, comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar, sendo que na falta de documento pessoal, deverá apresentar boletim de ocorrência informando a perda do documento.

Art. 16. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de cesta básica, será concedido pelo prazo máximo de 3 (três) meses anuais através de bens de consumo.

§ 1° Se ao termino do prazo estabelecido no caput do art. 16 houver necessidade da continuidade do benefício, deverá ser emitido parecer social justificando.

§ 2° Os bens de consumo que se refere ao caput do art. 16 consistem em uma cesta básica, incluindo os seguintes itens: 01 pacote de açúcar 1 kg; 01 pacote de arroz 1 kg; 01 pacote de biscoito 400gr; 01 pacote de farinha de milho branca 1 kg; 01 pacote de farinha de trigo 1 kg; 03 pacote de feijão preto 1 kg; 01 pacote de fubá amarelo 1 kg; 01 pacote de leite em pó 400 gr; 01 pacote de macarrão 1 kg; 1 pacote de sal 1 kg; 2 latas óleo de soja; 03 barras de sabão de pedra; 01 detergente; 01 sabonete; 01 tubo de pasta dental; 03 escovas de dente e 01 shampoo.

§ 3º O requerimento do benefício de cesta básica deve ser solicitado por algum membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante a apresentação de documento pessoal com foto; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 4º A família composta por até 3 (três) membros poderá ser concedido 1 (uma) cesta básica mensal, a família composta por 4 (quatro) até 6 (seis) membros, poderá ser concedido 2 (duas) cestas básicas mensais, e a família composta por 7 (sete) membros ou mais, poderá ser concedido 3 (três) cestas básicas mensais, tudo mediante avaliação social.

§ 5º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

Art. 17. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 18. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 19. A concessão de Benefício Eventual em situações de desastre ou calamidade pública será ofertada em forma de:

I – alimentos;
II – artigos de higiene e limpeza;
III – água potável;
IV – lona plástica;
V – cobertor e colchão;
VI – telhas onduladas de fibrocimento de 6 (seis) milímetros.

§ 1° O requerimento do benefício deve ser solicitado por algum membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante a apresentação de documento pessoal com foto; comprovante de residência referente aos últimos 3 (três) meses e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 2° O auxilio em situação de desastre ou calamidade pública será concedido de forma imediata, a partir do parecer social realizado.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expedir as instruções e a instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revoga-se a Resolução do CMAS n° 08/2010.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:170FF19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 009/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de abril de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
11º	Leila Gertler

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13A23041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 067/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA ARACI MARIA DE SÁ RIBAS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Araci Maria de Sá Ribas**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.943.931-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Família – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C7D69D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 068/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Joacir de Oliveira Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.630.010-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** desde 01 de abril de 1989, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E198FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 069/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia LUANA BEBER YOSHIZUMI para ocupar O CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Luana Beber Yoshizumi**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.359.714-1/PR, classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Odontólogo**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93A37386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 070/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 062/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal 1.337/2018, de 06 de abril de 2018

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 062/2013, de 01 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1° Fica nomeada a senhora **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica – símbolo CC7,** a partir desta data. " (NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F0440DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 071/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 047/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal 1.337/2018, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 047/2018, de 07 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Silvania Carvalho Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9/R 2.018.286/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS – símbolo CC5,** a contar desta data " (NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:122A3A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece o valor dos benefícios eventuais previstos pela lei municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018 e homologa a resolução n° 00X, de 09 de ABRIL de 2018, do conselho municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, que Estabelece CRITÉRIOS e prazos PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 42 da Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O benefício eventual em virtude de nascimento, previsto no art. 36 Lei n° 1337, de 06 de abril de 2018, será concedido por recém-nascido no valor de 1/3 do salário mínimo por mês pelo prazo de 3 (três) meses.

Parágrafo único. Na hipótese de falecimento do recém-nascido, conforme disposto no § 2° do art. 36 da Lei n° 1337/2018, o valor previsto no caput será repassado à mãe por igual período.

Art. 2° O valor do benefício em virtude de morte, previsto no art. 37 da Lei n° 1337/2018, fica limitado ao custo total de 01 (um) salário mínimo por óbito.

Art. 3° O valor do benefício em virtude de desastre ou calamidade pública, previsto no art. 41 da Lei n° 1337/2018, fica limitado ao custo de 01 (um) salário mínimo por família.

Art. 4º Fica homologada a Resolução n° 00X, de 09 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de assistência social, parte integrante do presente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogados o Decreto n° 86, de 11 de maio de 2012, o Decreto n° 133, de 13 de junho de 2017.

Piên/PR, 12 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:7920D239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº7 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta, recargas e toners novos para serem utilizados pelos diversos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 17/2018.

CONTRATADO: Nilson Oenning EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.807,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	04.003.04.123.0403.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.002.12.361.1201.2025	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.002.10.301.1001.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2115	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:39F73169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 22/2018, na forma presencial.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/04/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS NOVO (ZEROKM/HORAS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 442/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 27/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/04/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 12/04/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D72E26D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/04/2018, às 08:10 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório para atendimento a diversos departamentos da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/04/2018, às 08:10 horas
DATA DA ABERTURA: 26/04/2018, às 08:10 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 12/04/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7F4E1521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor efetivo Alexandre Costa de Araujo, matrícula funcional n.3180, por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 29/03/2018 até 27/05/2018 conforme laudo pericial nos termos do art. 78 do Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Lei Municipal n. 863/2006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2018.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F4D202C1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar A PEDIDO EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA, portadora do RG n.º 14296059-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 368.928.558-57 nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1, através da portaria 005/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CE12609

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO VANDERLEI FARIAS portador do RG n.º 7.408.391-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 031.349.009-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:BA513503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1816/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 8.068,99 (oito mil, sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 8.068,99 (oito mil, sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33805	Indenizações e Restituições	R$ 8.068,99
Total			**R$ 8.068,99**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:413CC899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1817/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31805	Indenizações e Restituições	R$ 800,00
Total			**R$ 800,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7F4A0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1804/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A FIRMAR TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Piraquara autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida com a Companhia de Saneamento do Paraná para o pagamento de débitos provenientes do fornecimento de serviços de abastecimento de água, coleta e remoção de esgotamento sanitário.

Art. 2º - O valor consolidado da dívida, a que se refere o art. 1º, importa em R$ 785.802,19 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos), representativos dos valores originais faturados, acrescidos de juros e correção monetária, desde o mês do respectivo vencimento até o dia 05 de Março de 2018.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Piraquara firmará Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida com a Companhia de Saneamento do Paraná, referido no art. 1º desta Lei, nas seguintes condições financeiras básicas:

I – Será concedido o desconto no valor de R$ 393.901,37 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e trinta e sete centavos), correspondente a 90% (noventa por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico do débito.

II - O valor total da dívida atualizada com o desconto é de R$ 391.900,82 (trezentos e noventa e um mil novecentos reais e oitenta e dois centavos), a ser dividida em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 14.100,17 (quatorze mil, cem reais e dezessete centavos).

III- Sobre o valor de cada parcela incidirão juros compensatórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pelosistema francês de amortização (Tabela PRICE) e a correção monetária se dará pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses.

Art. 4º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder como garantia quotas de Fundo de Participação dos Municípios ou outros créditos que possuam liquidez, durante o prazo de vigência do pagamento do Termo, referido no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - As despesas oriundas do parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria, consignadas na Lei de Orçamento Anual do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2018, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes o Município obriga-se, pela assunção da dívida prevista no art. 2º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B8374C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1803/2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.427/2014 E REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado, no Município de Piraquara, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMUMA - órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, propositiva, recursal e fiscalizatória.

Art. 2º - O COMUMA será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e 17 (dezessete) suplentes, indicados pelos diversos segmentos, a saber:

I - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, o qual não terá suplente.
II - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e 1 (um/a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
III - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e um(a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal do Educação, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
IV - 1 (um/a) Servidor(a) Municipal titular e 1 (um/a) suplente indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo ao menos 1 (um/a) deles efetivo.
V - 1 (um/a) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal.
VI - 1 (um/a) membro indicado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, do Paraná.
VII- 1 (um/a) membro indicado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
VIII- 1 (um/a) membro indicado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
IX - 1 (um/a) membro indicado pela Polícia Ambiental do Paraná - Força Verde.
X - 1 (um/a) membro da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Piraquara.
XI - 2 (dois) membros de Associação de Moradores com atuação e sede no Município de Piraquara.
XII - 2 (dois) membros pertencentes às Organizações Não Governamentais (ONG's), sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara.
XIII - 1 um(a) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação de Piraquara.
XIV - 1 (um/a) membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

§1º: A Entidade ou Organização que indicar o Conselheiro titular, igualmente indicará o respectivo suplente.

§2º: Na ausência de candidatos das entidades elencadas neste artigo, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade representativa do seguimento que se candidate a vaga e seja aprovada em Assembleia.

§3º: Os representantes mencionados nos incisos XIII e XIV no artigo 2º desta lei, deverão manifestar interesse na vaga ao COMUMA via ofício protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando da solicitação que dar-se-á através de edital amplamente divulgado, apresentando o Estatuto, ata de fundação, ata da última eleição executiva e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

§4º. Casos o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.

§5º: As Entidades mencionadas no inciso XIV deverão apresentar, para tornarem-se elegíveis, relatório dos projetos e/ou das atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente;

§6º: As entidades mencionadas nos incisos XV e XVI do artigo 2º deverão apresentar a indicação por parte dos respectivos conselhos.

Art. 3º - O(a) Presidente será eleito(a) entre os membros do COMUMA, na primeira reunião após a publicação do Decreto de sua composição.

Art. 4º - O mandato dos membros do COMUMA, inclusive de seu Presidente, será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único: Cabe ao Prefeito Municipal nomear e dar posse aos integrantes do COMUMA e a seus respectivos suplentes, mediante Decreto.

Art. 5º - Compete ao(à) Presidente do COMUMA adotar as providências necessárias para a instalação deste Conselho, bem como abrir a eleição, dentre os Conselheiros titulares, para escolha do Vice-Presidente.

Parágrafo Único: Uma vez instalado o Conselho, seus membros deverão elaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o qual deverá ser homologado por decreto.

Art. 6º - Compete ao COMUMA, que tem por finalidade, além das atribuídas pelo artigo 143 da Lei Municipal nº 854/2006 (PLANO DIRETOR), orientar, planejar, promover e desenvolver políticas públicas de proteção do meio ambiente no Município de Piraquara, acompanhando e avaliando a sua execução, bem como:

I - Participar na elaboração das Políticas Municipais Desenvolvimento Ambiental;
II - Acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em especial os programas relativos à política de gestão do uso racional dos recursos ambientais, de saneamento ambiental e de educação ambiental recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III - Promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
IV - Promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento ambiental;
V - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
VI - Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelas secretarias afins;
VII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados federal, estaduais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento ambiental sustentável;
VIII - Promover, quando necessário, a realização de seminários sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento ambiental sustentável, a serem firmados com organismos públicos e privados;
IX - Participar, obrigatoriamente, das audiências públicas convocadas para apresentação de projetos, audiências, consultas públicas pertinentes ao tema, designando, para tanto a sua representação por, no mínimo, dois de seus membros;
X - Julgar, em última instância, recursos administrativos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo órgão ambiental municipal com base nas legislações ambientais vigentes;
XI – Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM;
XII - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
XIV - Incentivar e promover propostas para a manutenção e preservação do meio ambiente no Município de Piraquara, planejando, fiscalizando, organizando e coordenando, em parceria com o poder público, as ações necessárias para o atingimento dos objetivos do Conselho;
XV- Acompanhar e assessorar o poder executivo municipal no estudo do desenvolvimento das ações voltadas ao meio ambiente do Município;
XVI - Criar subcomissões com intuito de analisar assuntos específicos para sua apreciação por todo o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XVII - Manifestar-se sobre a criação de parques, estações ecológicas, reservas florestais e indígenas, áreas destinadas à preservação do patrimônio cultural, histórico e natural;
XVIII - Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como, propor revisões.

Art. 7º - Compete ao(à) Presidente do COMUMA:

I - Representar o Conselho em juízo ou fora dele, em todas e quaisquer circunstâncias, bem como junto às entidades municipais, estaduais, federais e demais interessados;
II - Convocar reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis, e presidir os trabalhos;
III - Assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros; assim como responder a todas as informações solicitadas em nome do Conselho;
IV - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais.

Art. 8º - É da competência do(a) Vice-Presidente do COMUMA:
I - Substituir o(a) Presidente nas suas ausências e impedimentos;
II - Auxiliar o(a) Presidente em seus afazeres e representá-lo(a) junto aos diversos segmentos da sociedade, quando solicitado.

Art. 9º - É da competência do(a) Secretário(a) Executivo(a) do COMUMA:
I - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o(a) Presidente;
II - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-los e dar o encaminhamento necessário;
III - Emitir e dar encaminhamento as correspondências originadas nas reuniões;
IV - Redigir as atas das reuniões, assinando-as com o(a) Presidente e demais membros presentes.

Art. 10 - Compete aos demais membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA:
I - Comparecer regularmente às sessões do Conselho;
II - Requerer a convocação de sessões extraordinárias, justificando a necessidade, pela maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis;
III - Estudar e relatar os assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo pareceres;
IV - Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;
V - Pedir vistas de processos, pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VI - Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos urgentes.
VII - Assinar atas, resoluções e pareceres e colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
VIII - Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo(a) Presidente;
IX - Comunicar previamente ao (à) Presidente quando não puderem comparecer às sessões para as quais forem convocados.

Art. 11 - O(A) Presidente do COMUMA poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados a competência do Conselho.

§ 1º - As subcomissões serão constituídas de até 03 (três) membros, podendo delas participar, ajuízo do plenário, membros da sociedade ou do poder público;

§ 2º - O(a) Presidente do COMUMA observará o princípio da alternância e sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da subcomissão;

§ 3º - As subcomissões terão seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos membros titulares do COMUMA.

Art. 12 - As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado e votado pelos membros do COMUMA.

Art. 13 - As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

Art. 14 - O COMUMA reunir-se-á ordinariamente a cada 45 (quarenta e cinco) dias, em local e hora a serem definidos de acordo com o Regimento Interno.

Art. 15 - As propostas apresentadas durante a sessão do COMUMA deverão ser classificadas, a critério do(a) Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 16 - As deliberações do COMUMA denominar-se-ão Parecer ou Resolução, conforme a matéria que seja submetida à sua apreciação ou que decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º - Estas peças serão redigidas e assinadas pelos respectivos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do COMUMA, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.

§ 2º - Em casos especiais e urgentes, poderão estas peças serem lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 17 - Os membros do COMUMA estarão dispensados de comparecerem às sessões por ocasião das férias ou de licenças que lhes forem regulamente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao COMUMA com antecedência mínima de 05 (quinze) dias, salvo motivo urgente, devidamente justificado, encaminhando o suplente.

Art. 18 - Os membros do COMUMA perderão seus mandados nas seguintes hipóteses:
I - Faltar injustificadamente a 2 (duas) sessões seguidas ou a 3 (três) sessões alternadas do Conselho, em um período de 12 meses, o que implica na perda automática do mandato, sendo convocado o suplente para assumir a titularidade.
II - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo, por improbidade ou prática de atos irregulares e/ou contrários aos interesses do COMUMA.
III - Perda do cargo da entidade que representa no COMUMA.

§ 1º - O(A) Presidente do COMUMA é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, depois de verificadas as ausências ou apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos demais membros do Conselho, os quais decidirão através de voto aberto.

§ 2º - O(A) Presidente do COMUMA decidirá, se procede, ou não, a justificativa de falta apresentada pelo Conselheiro.

Art. 19 - Os trabalhos dos membros do COMUMA serão considerados de relevante interesse público, não recebendo os conselheiros e convidados nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados à comunidade.

Art. 20 – Fica revogada a Lei nº 1.427/2007.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AEBB240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1805/2018

ACRESCENTA NO ANEXO IV D A LEI MUNICIPAL Nº 941/2007 (QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE) AS "ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE APOIO AO TRANSPORTE SANITÁRIO E AS ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE APOIO AO TRANSPORTE E CUIDADO DE ANIMAIS", PARA A FUNÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL, NO CARGO DE

PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR, DA CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo IV, da Lei nº941, de 19 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº1092, de 27 de dezembro de 2010, pela Lei Municipal nº1345, de 12 de maio de 2014, que regulamentam o artigo 4º da Lei Municipal nº864, de 20 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal nº 1557/2016, as atribuições para a Área de Apoio ao Transporte Sanitário e as atribuições para a Área de Apoio ao Transporte e Cuidado de Animais, dentro da Função do Agente Operacional, no Cargo de Profissional de Nível Elementar (Carreira de Apoio e Execução), que passa a vigorar nos seguintes termos:

Cargo: Profissional de Nível Elementar
Função: Agente Operacional
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função:

Atribuições da área de carpintaria
Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais e mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outros. Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado. Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor a estrutura. Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume. Executar outras atribuições correlatas.

Atribuições da área de instalações elétricas
Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem. Ligar fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento.

Atribuições da área de instalações hidráulicas
Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, no órgão, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações. Inspecionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas. Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações. Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos.

Atribuições da área de vigilância e segurança
Efetuar rondas periódicas de inspeção pelas instalações e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechadas. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-os a se retirarem, como medida de segurança. Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando necessário, identificação ou autorização. Identificar visitantes solicitando documentos, preenchendo registros e orientando o uso de identificação, para possibilitar o controle da entrada e saída de pessoas dos órgãos públicos. Encaminhar visitantes aos locais solicitados, prestando-lhes informações. Controlar a entrada e saída de veículos em pátios, abrindo e fechando portões, exigindo identificação e registrando o movimento diário. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atribuições da área de manutenção predial
Zelar pelo prédio e suas instalações, jardins, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários. Verificar, controlar e efetuar pequenos reparos nas instalações hidráulicas, acionando ou desligando bombas de água, trocando ou reparando torneiras, válvulas e outros. Realizar pequenos reparos em instalações elétricas, trocando lâmpadas, tomadas e outros. Efetuar reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros. Executar serviços de jardinagem de conservação e limpeza de jardins, cortando grama, podando árvores e plantas, fazendo o plantio na época certa e proceder a rega de plantas, folhagens, flores e grama. Limpar pátios, calçadas e outros e, eventualmente, cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo à colheita e armazenamento. Retirar e acondicionar o lixo resultante das atividades de manutenção. Informar a chefia imediata qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo de manutenção.

Atribuições da área de topografia
Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico. Auxiliar na instalação dos aparelhos, para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos, e tomada de níveis de estações topográficas. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico**.**

Atribuições da Área de Apoio ao Transporte Sanitário
Prestar apoio aos motoristas no transporte de pacientes nas dependências internas e externas das unidades de saúde, hospitais, clínicas e domicílios. Realizar a transferência dos pacientes com dificuldade de locomoção, como acamados e cadeirantes do leito para dentro dos veículos de remoção, utilizando a maca e/ou cadeira de rodas como equipamento de transporte. Realizar a limpeza interna e externa dos veículos, como ambulâncias, vans, ônibus e carros baixos. Prestar apoio aos chamados telefônicos realizados pelos serviços de saúde. Executar outras atividades correlatas.

Atribuições da Área de Apoio ao Transporte e Cuidado de Animais
Realizar assistência aos procedimentos realizados pelo Médico Veterinário; manter as salas de cirurgia, de exames e de tratamento clínico ou farmacêutico em condições de uso; proceder à limpeza do material utilizado; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para aulas prática, exames, tratamento e cirurgias; informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames e cirurgias; auxiliar na coleta de material para exames; auxiliar vacinações e trabalho de inseminação artificial. Organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento (horário de tosa e banho); controlar estoques; repor material e medicamentos; controlar óbitos; embalar e encaminhar cadáver para necropsia; enviar material coletado para exames clínicos;Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar outras atividades correlatas sob a supervisão do Médico Veterinário.

Escolaridade: Ensino Fundamental concluído (antigo primeiro grau), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: conhecimento em informática básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58F22F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1806/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais)**,conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31494	Material de Consumo	R$ 69.000,00
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 382.000,00
Total			**R$ 451.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 372.000,00
Total			**R$ 372.000,00**

11.001.10.306.0007.2.065– Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31494	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Total			**R$ 16.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84C22D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da rua Pastor Adolfo Weidmann, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, intersecções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamentos e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre a rua Betonex e rio Iguaçu (divisa com Município de Pinhais), para uma extensão de 1.320,00 metros, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda; 2 - E.A.C Consultoria Ltda; 3 - EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda ME; 4 - Geovias Engenharia Ltda; 5 - GTR Projetos e Consultorias de Engenharia Civil; 6 - MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda; 7 - R.A.R. Engenharia Ltda ME.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46E78DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma do prédio onde será instalada a nova sede da secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na avenida Getulio Vargas n 1231 – Centro – Piraquara/PR com área total construída de 630,34m, conforme especificações contidas no termo de referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - Barros & Marconato Engenharia Ltda ME; 2 - Synderski Engenharia Civil Ltda; **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 - Construtora Parati Ltda; 2 - Schlickmann e Silva Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E5DD9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de 15.219,35m², de Pavimentação de vias urbanas, contemplando serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio com sarjeta, reforço de subleito

com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, Passeios em CBUQ, Paisagismo, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços diversos e placas de obra nas vias do Guarituba. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Viasul Construtora Eireli Me – R$ 2.421.352,66; 2 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli – R$ 2.522.345,81; 3 - Compasa do Brasil Distr. De Derivados de Petóleo Ltda – R$ 2.782.035,85; 4 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp – R$ 2.971.180,02; 5 - Trasacom Saneamentos e Construções Ltda Epp – R$ 3.048.689,46; 6 - Kjpr Pavimentações Eireli Epp – 3.101.161,99; 7 - Sotil Ltda – R$ 3.208.778,45; 8 - Kokot & Irmão Ltda – R$ 3.231.792,39; 9 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – 3.248.150,84; 10 - Prado e Prado Ltda Epp – 3.294.956,27; 11 - Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda – 3.352.905,67; 12- Terpasul Construtora de Obras Ltda – R$ 3.430.930,92.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3B0BE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Avenida São Roque, Rua Alexandre Fleming e Rua Oswaldo Cruz. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - ATS Asfaltos Tecnologia e Serviços Ltda; 2 - CN Menezes Engenharia Eireli Epp; 3 - De Amorim Construtora de Obras Ltda; 4 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli; 5 - Itasul Terraplanagem Ltda; 6 - KJPR Pavimentações Eireli Epp; 7 - Prado e Prado Ltda Epp; 8 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp; 9 - Sotil Ltda; 10 -Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 11 - Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF5D930F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 003/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Convênio: 844309/2017
Proposta SICONV: 018037/2017
Contrato de Repasse: 1.042.082-89/2017
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Novos
Valor Liberado: R$ 243.750,00

Piraquara, 12 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:4CD08B20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6620/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31825	Equipamento e Material Permanente	R$ 243.750,00
Total			**R$ 243.750,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:7B568C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 6608/2018

Convoca a Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA,** no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de recomposição do Conselho para a Gestão "2018 – 2020".
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Assembleia Geral do segmento não-governamental do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, a ser realizada no dia 23 de maio de 2018 as 14h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Barão do Cerro Azul n° 361 Centro.
Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 06 de Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35872127

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6599/2018

"Republicado por Incorreção"
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/04/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
737921	SALICIA ANDRESSA DE JESUS BRITO	FG12

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/04/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
814261	MARIANA CAPELETE DE OLIVEIRA	FG05	FG12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9F54A68E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6612/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **25/03/2018 a 23/04/2018**, a servidora **JANAINA SCHIAVO BRUM**, matriculas nº. **49190-1** e nº. **56790-1 cargo PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:51758488

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6613/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **27/03/2018** até **22/09/2018** à servidora **CAROLINE DE MELLO SURDI,** ocupante do cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA –** matrícula nº: 99243-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D215AA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6614/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **28/03/2018** até **23/09/2018** à servidora **THAIS GIESE MACHNICKI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA –** matrícula nº: 74128-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:89E00E5C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6615/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **05/04/2018 a 04/05/2018**, a servidora **GRAZIELA DE FATIMA**

MARTINS, matriculas nº. **76171-1** e nº. **79910-1 cargo PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka,em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B40CBDE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6616/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Geliane Mandu Veiga	99222-8	Educador Social	06/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C78AA45B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6617/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Agabo Santos de Vicente	99222-0	Assistente Operacional Escolar	10/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2EBB8F35

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6618/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/04/2018** até **07/08/2018** à servidora **JESSICA HALUCH ARTIGAS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS –** matrícula 99314-9, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D2BBB3C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6619/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/04/2018** até **06/10/2018** à servidora **THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL –** matrícula nº: 82937-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1D029E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 03 de abril de 2018, Edição nº 1476, Código Identificador: 7C687D9B, bem como informa a nova data de **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 25/04/2018 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras, 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B024BCF5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 09/2018 e homologo-a para a contratação da empresa INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.415.781/0001-36,

devidamente habilitada para fornecer equipamentos e materiais de limpeza, no valor total de R$ 4.218,50 (quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 10.003.1030100102.066 – 4.4.90.52.34.0000 - (830) - Fonte: 495 e 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.22.0000 - (831) - Fonte: 495, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 12 de Abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F7FA2AE8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 039.554.769-52
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 29/2017, cujo término passa a ser em 03 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vanessa Ribeiro dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0B2E9F2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FERNANDO FRANCO BAEZA
CPF: 044.104.619-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 30/2017, cujo término passa a ser em 03 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Franco Baeza.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EF77DBDD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALDELINS LEOCADIO
CPF: 853.259.379-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 31/2017, cujo término passa a ser em 03 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdelins Leocadio.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0469DDF5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: JOÃO PAULO SGORLON
CPF: 038.912.219-08
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 32/2017, cujo término passa a ser em 03 de abril de 2019. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e João Paulo Sgorlon
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CCAFC492

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: VALTER AKIRA WANISHI
CPF: 584.156.709-82
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 33/2017, cujo término passa a ser em 03 de abril de 2019. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valter Akira Wanishi
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E22BA285

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 772.986.759-15
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 34/2017, cujo término passa a ser em 03 de abril de 2019. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Antônio Carlos Rodrigues dos Anjos
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5E939F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo nº 003/2018- repasse SUS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 003/2018 –
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ/MF: 80.884.315/0001-88
ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275, Centro, Município de Planalto/Pr.
OBJETO: Oferta de Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 699.806,16 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais e dezesseis centavos),
PERÍODO= 02/04/2018 á 30/04/2020.
TIPO DE PARCERIA: **TERMO DE FOMENTO**
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.884.315/0001-88, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de **Termo de Fomento**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a **transferência de recursos financeiros do SUS, cfe portaria nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017- MS,** condições estabelecidas no **Termo de Fomento**, visando proporcionar ao Aluno com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências a participação nos projetos educacionais, sociais e terapêuticos visando a melhoria de sua qualidade de vida; possibilitar ao Aluno com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências acima de 16 anos o aprendizado de um ofício através de atividade ofertadas na Etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, buscando sua inserção no mundo do trabalho; desenvolver cursos de capacitação aos professores e aos alunos para o desenvolvimento de habilidade e melhoria na qualidade de ensino; implantar ações sócio-educativas junto as famílias, aos educandos e a comunidade; assegurar a divulgação e o cumprimento dos direitos da Pessoa com Deficiência; oferecer assistência alimentar com alimentação balanceada a partir das carências alimentares constatadas, contribuindo para o desenvolvimento integral do educando; desenvolver campanhas de conscientização, saúde e prevenção a deficiência eliminando preconceitos e discriminações; ofertar transporte escolar na zona urbana do município, aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas deficiências, de forma gratuita, dando condições para o acesso e permanência do educando na Escola; fornecer transporte dos educandos para a assistência odontológica semanal oferecida pela unidade de saúde do município; realizar visitas domiciliares da assistente social e psicóloga atendendo demandas específicas das famílias dos educandos;
O Município de Planalto/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do **TERMO DE FOMENTO**, entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**. Nesse sentido torna público** o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site, e na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Município de Planalto/PR., no horário das 08:00 às 11:30 horas e da 13:30 às 17:30 horas . Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-PR., 10 de abril de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:540B8D77

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 004/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 004/2018 – **TERMO DE COLABORAÇÃO**
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
OSCL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ/MF: 80.884.315/0001-88
ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275, Centro, Município de Planalto/Pr.
OBJETO: Oferta de Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), e contrapartida R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PERÍODO: 02 de abril de 2018 á 31 de Dezembro de 2019.
TIPO DE PARCERIA: **Termo de Colaboração**
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.884.315/0001-88, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, visando proporcionar ao Aluno com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências a participação nos projetos educacionais, sociais e terapêuticos visando a melhoria de sua qualidade de vida; possibilitar ao Aluno com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências acima de 16 anos o aprendizado de um ofício através de atividade ofertadas na Etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, buscando sua inserção no mundo do trabalho; desenvolver cursos de capacitação aos professores e aos alunos para o desenvolvimento de habilidade e melhoria na qualidade de ensino; implantar ações sócio-educativas junto as famílias, aos educandos e a comunidade; assegurar a divulgação e o cumprimento dos direitos da Pessoa com Deficiência; oferecer assistência alimentar com alimentação balanceada a partir das carências alimentares constatadas, contribuindo para o desenvolvimento integral do educando; desenvolver campanhas de conscientização, saúde e prevenção a deficiência eliminando preconceitos e discriminações; ofertar transporte escolar na zona urbana do município, aos alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas deficiências, de forma gratuita, dando condições para o acesso e permanência do educando na Escola; fornecer transporte dos educandos para a assistência odontológica semanal oferecida pela unidade de saúde do município; realizar visitas domiciliares da assistente social e psicóloga atendendo demandas específicas das famílias dos educandos;
O Município de Planalto/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site e na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Município de Planalto/PR., no horário das 08:00 às 11:30 horas e da 13:30 às 17:30 horas . Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo

de **05 (cinco)** dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-PR., 10 de abril de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:2C56EB93

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROCESSO 10/2018
DISPENSA Nº 08/2018
Processo n° **10/2018**
Dispensa de Licitação nº **08/2018**
OBJETO: INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR condicionado SPLIT marca (PHILCO) com recarga de gás e demais materiais.18.000 Btus, visando atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Planalto-PR.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço para o item.
EMPRESA VENCEDORA: AIRTON LUIZ LIBARDI -ME
CNPJ: 79.194.239/0001-06
VALOR: R$ 390,00

Planalto (PR), 11 de abril de 2018.

MARCELO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A5096208

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Eireli.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4EB52724

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:41DCBF58

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Situação: Classificada
2.2 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 23.125.786/0001-79, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 564, sala 104, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 03, totalizando o importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
3.2 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, com sede na Av. Brasil, 264, Saída Para Itaguaçu, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 02, totalizando o importe de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 009/2018 de 05 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BC643767

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Vontratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
EMPRESA: Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Ltda.
ITEM: 03.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
EMPRESA: Schlickmann & Rotta Ltda.
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DATA: 10 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ED8EA87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

EDITAL Nº 01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017
A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por seu presidente, vereador Osmar de Oliveira, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Emprego	Assistente Administrativo
Inscrição	Nome
22200319	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
22200019	ALAN KLEITON DA SILVA
22200291	ALINE ARAGAO FERREIRA
22200293	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA
22200299	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA
22200061	ALYNE GONCALVES OLIVEIRA
22200246	AMANDA HONORIO DE OLIVEIRA
22200220	ANA BEATRIZ APARECIDA JUNQUEIRA
22200327	ANA CAROLINA FERREIRA XAVIER SILVA
22200010	ANA CAROLINA MAMEDI NIELSEN DA SILVA
22200008	ANA CAROLINE MASSON
22200132	ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS
22200272	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA
22200090	ANDREIA AQUINO FERREIRA
22200310	ANDRESSA DE MELO TRINDADE
22200033	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO
22200027	ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR
22200165	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
22200129	BARBARA NAYARA DE SOUZA
22200142	BRUNA BERSI SOAES
22200122	BRUNO AUGUSTO SANTIAGO BAZO
22200158	BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
22200130	BRUNO PEREIRA SIMOES
22200004	BRUNO ROCHA PESSOA
22200100	CELIO VIEIRA AMARAL
22200207	CICERO DE ALCANTARA DIAS
22200150	CRISTIANE FREIRES DA SILVA
22200092	DAIANE DE BRITO LOPES
22200276	DANIELE ORLANDO PIZONI TONET
22200145	DANIELLY DA SILVA MENESES
22200221	DAVI SALES
22200235	DAYANA MONTEIRO PIOVESANA
22200298	DIEGO ALVES PEREIRA
22200193	DIEGO JOSE DA SILVA
22200308	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO
22200022	DONIZETI PINHEIRO
22200076	DOUGLAS LUIS CARRARO
22200012	EDGAR DIAS NETO
22200149	EDSON ROCHA DE SANTANA JUNIOR
22200245	EDUARDO DAMASCENO MAZAR
22200281	ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA
22200046	EMERSON WILLIAN ANDRADE VIEIRA
22200198	ERICA RIBEIRO DA CONCEICAO
22200148	FABIANA BEZERRA PEREIRA
22200096	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA
22200117	FABIO WILIAN TONIN
22200174	FRANCIELI JESUS DA SILVA
22200312	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI
22200303	GABRIELA BONATI
22200265	GIOVANI GALDINO DE SOUZA
22200300	GIOVANNA SILVA BAZONI
22200091	GRACIELA ROBERTA COSTA DA CRUZ
22200236	GUILHERME BUENO DE SOUZA GOIS
22200011	GUILHERME NEGRAO SILVEIRA
22200271	GUSTAVO CAVALCANTI REFOSCO
22200081	HAROLDO RODRIGUES FERNANDES FILHO
22200147	HELIO DE MASCULINO DIAS
22200232	HISLAINE LIMA FERREIRA
22200266	HUDSON SANTOS VIEIRA DE MELO
22200187	HUGO VINICIUS DA SILVA DIAS
22200104	ILZA SANTOS
22200321	ITALO MARTINS DOS REIS
22200048	JADE CAROLINE FREIRES
22200135	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS
22200005	JANAINA CARISE DE OLIVEIRA MONICA
22200208	JENIFER CAROLINA RAMOS
22200230	JENNIFER MARGIOTTI SCHIAVAO
22200034	JHENIFER BARBOSA DA SILVA
22200009	JOAO HENRIQUE NIELSEN AMALFI
22200209	JOAO LUCAS BUENO DALE VEDOVE
22200205	JOSE CARLOS DOS SANTOS
22200040	JOSIANE DOS REIS CARVALHO
22200015	JUCELINO REZENDE
22200106	JULIANA GONCALVES ESPOSTI
22200277	KARINA DOS SANTOS
22200049	KARINA SOUZA BATISTA
22200255	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA
22200244	LETICIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS
22200035	LORENA GEOVANA DE JESUS PEREIRA
22200055	LUARA SILVA RODRIGUES
22200194	LUCINEIA RODRIGUES LOURENCO PAIVA
22200163	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA
22200296	LUIZ RAFAEL ALVES COSTA
22200112	MAGDA ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS REIS
22200101	MARCELO ALEXANDRE PULGA
22200190	MARCOS VINICIUS PEREIRA LEITE DA SILVA
22200134	MARCOS VINICIUS RODRIGUES FRESQUI
22200278	MARIA HELENA DOS ANJOS
22200314	MARIA MESSIAS
22200213	MARIA NATALINA ALMEIDA
22200192	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS
22200062	MATEUS DE SOUZA PULGA
22200295	MAYARA SOUZA SILVA
22200294	MELQUISEDEQUE RENOVATO DOS SANTOS
22200025	NADIR LUCIANO POLEGATTI
22200031	NATHALIA CAETANO TAGLIATI
22200077	NATHALIA POLEGATTI ZULLIANELLI
22200016	OSVALDO TALIERI
22200262	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA
22200182	PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA
22200086	PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO
22200024	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA ARAUJO
22200144	PRISCILA DA CONCEICAO PESSOA
22200089	RAUL ALVES DA SILVA NETO
22200320	RINALDO FRANCISCO ALVES
22200118	ROGERIO DA CUNHA GONCALVES
22200256	ROMEO JOSE WIEDERKEHR FILHO
22200326	ROSANGELA RAMOS VIEIRA
22200249	SAMELA ALLINE CAVALCANTE COELHO
22200260	SAMUEL AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
22200250	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
22200279	SUZIANE BOZO CAVALHERI DE OLIVEIRA
22200047	TAIS APARECIDA MARTINS
22200186	TANIA IZABEL BAZONI
22200231	TATIANE DAMASCENO DE PAULA

22200217	THAIS FERNANDA DE LIMA
22200175	VAGNER SILVA ARAUJO ROSA
22200051	VANESSA ALEXANDRE
22200247	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA
22200274	VIVIANE MARGARIDA MELO MENEZES BERNARDES
Emprego	Zelador
Inscrição	Nome
22200210	ABIGAIL MARINHO DA SILVA
22200102	ADEILDA DA SILVA PULGA
22200170	ANTONIO DONIZETE LEITE
22200195	CAMILA COSTA VINDOR
22200269	CELIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA
22200203	CLEIDIA JOSE DOS SANTOS
22200305	EDER RICARDO DE OLIVEIRA
22200159	ELAINE CRISTINA BARBOSA
22200162	ELOISA MARIA LIMA BARBOSA DOS SANTOS
22200075	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA
22200136	FATIMA APARECIDA LEITE
22200313	FAUSTO BRUSSOLO
22200239	GENECI CONCEICAO PERES
22200317	HALYFER GUSTAVO SOUZA SANTOS
22200218	IVONETE GOMES DE ANDRADE
22200227	JEFERSON LOPES DOS SANTOS
22200084	JOSIANE DA SILVA ARAUJO
22200315	KATIA CILENE GONCALVES DE SOUZA
22200202	MARIA APARECIDA DE SANTANA
22200215	MARIA SIMONE CONCEICAO DE JESUS
22200110	MARTA DANIELA BATISTA PERES
22200212	NAIR MARIA DE OLIVEIRA
22200224	NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA
22200006	RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES
22200108	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS PINHO
22200143	ROSANGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS SILVA
22200204	ROSANGELA DE SOUZA GAMA
22200285	ROSIMEIRE APARECIDA SILVA
22200297	SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
22200140	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MARCONATO
22200206	VANESSA GONCALVES OLIVEIRA

Porecatu, 09 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8966438B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 34/2018, dispensa de licitação nº 13/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos para serem servidos em Coffee Break em palestras, cursos e demais eventos municipais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.906,00 (cinco mil, novecentos e seis reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00-560, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Marcia Roberta de Sá - Gêneros Alimentícios - ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 12 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E9B60936

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2018
Pregão Presencial 16/2018
Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluido de freio para as Secretarias da Prefeitura do Município de Porecatu.

Porecatu, 12 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 26/2018
Pregão Presencial 16/2018
Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluido de freio para as Secretarias da Prefeitura do Município de Porecatu.
Contratada: Camiopar Mecânica e Posto de Mola Ltda - EPP, CNPJ nº 03.447.538/0001-37.
Valor: R$ 16.794,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
2.008.3390.30.00.00-483,
2.021.3390.30.00.00-485,
2.037.3390.30.00.00-489,
2.026.3390.30.00.00-487,
2.052.3390.30.00.00-493,
2.004.3390.30.00.00-1230 e
2.063.3390.30.00.00-499.

Porecatu, 12 de abril de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Substituto
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1BA39BE7

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 61/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ELCI TEODORO COELHO 83037047968

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 42/2017 modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Elci Teodoro Coelho 83037047968, CNPJ nº 19.071.985/0001-74, sediada à Avenida Primavera, nº 284, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, neste ato representada por sua representante legal Elci Teodoro Coelho, portadora do RG nº 6.332.6127 SSP/PR e CPF nº 830.370.479-68, ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

ELCI TEODORO COELHO
83037047968
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EE9A4269

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 15/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SILVA & SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2018 dispensa de licitação nº 04/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Silva & Silva Construção Civil Ltda ME, CNPJ sob o nº 17.176.008/0001-06, sediada à Rua José Bezerra da Silva, nº 37, Jardim Sol Poente, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal Francisco Bispo da Silva, portador do RG nº 5.883.286-3 SSP/PR e do CPF nº 490.014.779-68, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.987,50 (mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme planilha em anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*SILVA & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0D023281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°013-2018 MATERIAL DE EXPEDIENTE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixorelacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SOLO COMERCIAL EIRELI EPP	11.102.277/0001-41	R$ 10.419,05
CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	11.289.565/0001-57	R$ 3.695,00
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 14.114,05		

Porto Amazonas, 12 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62E374F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

09ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 16/04/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:100DC496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 24/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento por tempo indeterminado para tratamento de saúde, à servidora do quadro de servidores efetivos, GRACIELE AFONSO DOS SANTOS , a partir de 29/03/2018, nos termos da lei.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/03/2018.

Quatro Barras, 10 de abril de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:30E91217

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1119, DE 12 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
15.02.04.122.0003.2.089	**Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	76.000,00
4.4.90.52.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
01000	Recursos Livres	4.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

10.01.27.243.0015.6.016	**Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
01000	Recursos Livres	20.000,00
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	10.000,00
3.3.90.48.00.00	*Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas*	
01000	Recursos Livres	20.000,00
10.01.27.243.0015.2.031	**Ações para promoção das modalidades esportivas**	
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
01000	Recursos Livres	20.000,00
Sub total		**70.000,00**
04.04.08.244.0005.2.020	**Ações para manutenção do Armazém da Família**	
3.1.90.94.00.00	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	
01000	Recursos Livres	10.000,00
Sub total		**10.000,00**
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:54D4E2DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1120, DE 12 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial – custo suplementar – da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS - para os anos de 2018 a 2037, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2037, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do AnexoI, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do art. 1º da Lei nº 9.717/98, art. 8º da Portaria MPS nº 402/2008 e arts. nº 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008.

Parágrafo Único. Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º O montante a ser amortizado até 31/12/2018 é de R$ 1.190.482,67 (um milhão, cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), os quais serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, descontando os valores já recolhidos no ano de 2018 conforme autorização legislativa constante da Lei 654/2011 e Lei 713/2012, atualizadas pelo Decreto n° 5498/2017, conforme anexo II desta Lei.

Art. 6º As parcelas mensais possuem vencimento até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 1% (um por cento) ao mês até o do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 - Recursos Livres, previstas na Lei Orçamentárian° 1098/2017 e dotação 030328.843.0023.0.043 - 3.3.91.97.00.00.00.00 na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 654/2011 e Lei 713/2012.

Quatro Barras (PR), 12 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E8908B2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1121, 12 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Cria, no âmbito do Município de Quatro Barras, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município Quatro Barras.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:
I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;
II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re) inserção social, redução dos dados sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;
III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;
IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Câmaras Técnicas;
V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;
VI – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;
VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;
VIII – aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;
IX – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;
X – fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;
XI – realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas.
Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 12 (doze) membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Cada vaga será representada por um membro titular e um membro suplente.

Art. 5º A representação do Poder Público terá indicação pelo titular da Pasta e será composta da seguinte forma:
I – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
II - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Governo;
III - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
IV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
V - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
VI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita em conferência municipal, composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Quatro Barras, conforme edital de inscrição para a respectiva Conferência que preverá regras sobre as eleições e as diferentes categorias da sociedade civil que poderão se habilitar, prezando-se pela representação dos diferentes eixos da política sobre drogas.
Parágrafo único. Até que se realize a Conferência Municipal, incumbirá aos conselheiros em exercício estipular critérios que permitam a eleição e indicação de representantes.

Art. 7º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 9º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.
Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Câmaras Técnicas serão definidas em Regimento Interno.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
Art. 11 Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

Art. 12 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta atuação.

Art. 14 As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 15 Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 16 Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:
I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II – dirigir as atividades do Conselho;
III – convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 17 O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

Art. 18 A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato

presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 19 Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:
I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas as sessões do Conselho para deliberações;
III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.
Art. 20 O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada do Conselho, da maneira disposta no Regimento Interno.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 22 O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências para tanto.

Art. 23 Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e (re) inserção social de usuários e dependentes de drogas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas.

Art. 24 São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:
I – as doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;
II – as dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;
III – os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
IV – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 25 Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26 O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:
I – apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 1º desta lei;
II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;
III – aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.
Parágrafo Único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará no Regimento Interno.

Art. 27 Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 33/2002.

Quatro Barras, 12 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:03D02DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 03/2018

Conforme item 7.7 deste Edital, a Comissão nomeada pelo Decreto 5796/2017, procede a correção informada abaixo:

- As inscrições nº 08 e 43 foram invalidadas diante de falha humana no processamento das inscrições.

- À Retificação do Anexo II realizada no dia 27/03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/03/2018, cabe às erratas abaixo:
a) onde lê-se: "item 7.4" LEIA-SE: **item 7.7.**
b) onde lê-se: "Os servidores não aptos, que efetivaram inscrição, estarão sendo informados." LEIA-SE: **Os servidores não aptos que estavam no edital e efetivaram inscrição, estarão sendo informados.**

Quatro Barras (PR), 12/04/2018.

MARCIA R. SARTOR
Presidente
CUAP
Decreto 5796/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C0AF7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06140/18 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/18 de 12 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (827) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
15.02.04.122.0003.2.089 (828) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.020 (151) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (562) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (565) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.243.0015.2.031 (576) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (568) - 3.3.90.48.00.00.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 12 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BFD0AE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.076, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza outorga de permissão de uso oneroso de área de terra urbana situada no Distrito Industrial para a empresa Ducilane Granza Martins ME e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso oneroso de área de terra urbana, com 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada da área maior de 24.147,98m² (vinte e quatro mil e cento e quarenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 20.855, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a empresa **Ducilane Granza Martins ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.992.796/0001-71, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na localidade de Rio da Várzea, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, das condições resolutivas que seguem:

I - destinação do imóvel exclusivamente para transferência integral e definitiva da sede da empresa que atua no ramo de indústria e comércio de artefatos diversos de madeira e outros materiais; quadros, molduras, espelhos e porta-retratos, além de outros produtos congêneres que vierem a ser fabricados pela permissionária, em conformidade com a Carta de Intenção firmada pela titular da empresa permissionária em 14 de julho de 2017, constante do Protocolo n° 21.414, de 14 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal;

II - vigência da permissão de uso oneroso por dez (10) anos contados data da assinatura do termo de permissão de uso oneroso a ser celebrado com o Município;

III – início da construção da sede própria da permissionária sobre o imóvel objeto da permissão de uso, que se constitui num barracão industrial com 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída, em até sessenta (60) dias contados da expedição do respectivo alvará de construção pela Prefeitura Municipal e ser concluída em até doze (12) meses após;

IV – apresentar projetos técnicos do barracão industrial na Prefeitura Municipal para obtenção do devido alvará de construção em até 30 (trinta) dias contados na publicação desta Lei;

VI - início das atividades industriais propostas pela permissionária no Distrito Industrial em até sessenta (60) dias contados da conclusão da nova sede da permissionária, quando também deverá transferir em definitivo a atual sede para o Distrito Industrial e cessar por inteiro suas atividades no local onde atualmente exerce suas atividades;

VI - contratação preferencial de empregados residentes no Município, através da Agência do Trabalhador;

VII – integral cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal;

VIII – alteração do projeto original das instalações físicas da permissionária somente mediante prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal;

IX – só edificar sobre o imóvel benfeitorias que sejam previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal;

X – não alterar a composição societária da permissionária sem a prévia e expressa anuência do Município;

XI – cumprir integralmente as condições desta Lei e as constantes do termo de permissão de uso oneroso a ser firmado após a vigência desta Lei, no prazo de 01 (um) ano;

XII – sujeitar-se à rotineira fiscalização do servidor municipal designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao cumprimento das condições fixadas nesta Lei e no termo de permissão de uso oneroso, a ser formalizado entre o Município e a permissionária e atender as indicações da fiscalização nos prazos que por ela lhe sejam fixados.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das condições fixadas nesta Lei ou no termo de permissão de uso oneroso implicará automática e definitiva revogação da permissão autorizada por esta Lei, com imediata reintegração do Permitente na posse do imóvel e imissão do Permitente na posse das benfeitorias existentes sobre o imóvel, hipótese em que as benfeitorias serão incorporadas ao imóvel mediante pagamento da indenização prevista no art. 3º desta Lei, na forma nele fixada.

Art. 2º Findo o prazo de vigência da permissão autorizada por esta Lei e integralmente atendidas as condições fixadas nesta Lei e no termo de permissão de uso oneroso, por lei específica poderá ser outorgada doação do imóvel para a permissionária, mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições resolutivas:

I - a donatária use o imóvel exclusivamente para consecução das suas finalidades industriais no Município;

II - no decorrer do prazo de vinte (20) anos, contados da publicação da lei que autorizar a doação, a donatária não poderá transferir ou ceder, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas, mediante autorização de lei específica, ser dado em garantia hipotecária de financiamento contratado com instituição financeira pela donatária, destinado à obtenção de recursos financeiros para serem integral e exclusivamente aplicados na ampliação das suas atividades industriais no Município;

§ 1º No caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) anos consecutivos enquanto ainda vigente o prazo fixado no inc. II deste artigo, haverá imediata e automática revogação da doação e consequente reversão do imóvel ao doador, a ser consumada por meio de prévia comunicação escrita do doador à donatária, com imediata reintegração do doador na posse do imóvel e imissão na posse das benfeitorias existentes, com indenização, a ser paga pelo Município, das benfeitorias existentes no imóvel doado, na forma prevista no art. 3º desta Lei.

§ 2º Em caso de dificuldade de localização do representante da donatária, a comunicação prévia da revogação da doação e consequente reversão do imóvel ao doador poderá ser feita mediante edital de notificação publicado no sitio eletrônico da Prefeitura

Municipal e no órgão de imprensa oficial eletrônica do Município e em jornal impresso no qual a Prefeitura Municipal divulgue seus atos oficiais.

§ 3º A doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento das condições fixadas no art. 1º desta Lei e no termo de permissão de uso oneroso, a ser realizada pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, que em dez (10) dias emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento ou não das referidas condições.

§ 4º Caso a Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento constate irregularidade no cumprimento das condições fixadas no termo de permissão de uso oneroso, fixará prazo não superior a noventa (90) dias para que a permissionária regularize a situação.

§ 5º Findo o prazo fixado pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, será realizada nova verificação. Persistindo irregularidade, será revogada a permissão autorizada, com a automática e imediata reintegração do doador na posse do imóvel e imissão na posse das benfeitorias existentes, com indenização, a ser paga pelo Município, das benfeitorias existentes no imóvel, na forma prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Havendo inadimplemento de qualquer das condições previstas nesta Lei, a permissionária, ou donatária deverá ser indenizada no valor equivalente a setenta por cento (70%) do valor apurado em avaliação conjunta da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e permissionária, a ser pago pelo Município à Permissionária em quatro (4) parcelas bimensais, vencíveis a partir dos seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor da indenização.

§ 1º No caso de dificuldade na localização do representante da donatária para compor a comissão de avaliação, sua notificação para tanto será providenciada na forma do § 2º do art. 2º desta Lei.

§ 2º Não havendo indicação de avaliador pela donatária em até 30 (trinta) dias contados da última publicação do edital de notificação previsto no § 2º do art. 2º desta Lei, a avaliação será realizada sem a participação de representante da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04C76E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.095, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Altera composição da Comissão Especial para implantação do Sistema de Registro de Preço (SRP) e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto n°. 345, de 01 de fevereiro de 2007, e considerando a necessidade de levantamentos para implantação do Sistema de Registros de Preço,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo para promover levantamento de quantidades e de materiais, gêneros e equipamentos, estimados, necessários à instauração da Licitação, modalidade Concorrência ou Pregão, para implantar o Sistema de Registro de Preço (SRP) na Administração Publica de Quitandinha:

I - Comissão de peças e pneus de veículos, consertos de oficina mecânica, combustíveis e demais itens e serviços correlatos:
João Ernani Ribas;
Roni Enedi dos Santos Moreira Junior;
Ricardo Kimiecki.

II - Comissão de medicamentos, material de consumo odontológico, de enfermagem e demais itens e serviços correlatos**:**
Mariele Ryba Durau;
Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
Bruna Mayra Zonta.

III - Comissão de materiais de escritório, informática, didática e materiais de limpeza, higiene e demais itens e serviços correlatos:
Vanderlei Ribas Pinto;
Jakeline Calizario Prado;
Vanderléia Taborda da Fonseca Martins.

IV - Comissão de mão de obra para engenharia, material de construção, ferramentas e material hidráulico (esgoto / encanamento), poços artesianos, prestação de serviços e demais itens e serviços correlatos:
Thiago Luiz Boll;
Tadeu Mikosz;
João Ernani Ribas.

V - Comissão para merenda escolar, serviços e outros gêneros alimentícios**:**
Anatolli Menna Brusamolin
Danielle Rauth
Luiz Carlos Lechinoski

VI - Comissão de materiais esportivos e serviços na área de educação, cultura e esportes:
Anderson França
Danielle Rauth
Luiz Carlos Lechinoski

VII – Comissão de materiais, peças, implementos agrícolas, calcário e demais itens correlatados:
Juliana Ruvinski Deda
Veronica Dos Anjos
Cristiane Perciak

Parágrafo Único - As comissões de que trata este artigo terão atribuição de gerenciamento a atualizações do registro em curso e para novas licitações com o mesmo fim.

Art. 2º Os Departamentos de Contabilidade, Almoxarifado e Licitações disponibilizarão dados com vistas ao estabelecimento estimado das quantidades, qualidades, durabilidade e condições de desempenho vedada a preferência da marca.

Art. 3º Cada Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará planilha do objeto a ser licitado, diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, contendo:
I - Quantidades estimadas (total e mensal);
II - Locais e horários e periodicidade de entrega.

Parágrafo Único: Para efeito da elaboração da planilha, que constituirá o memorial descritivo a ser licitado, deverá ser observado o disposto nos artigo 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei n.° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 4º O Departamento de Licitação, promoverá pesquisa de preço em três potenciais fornecedores para compor a etapa preparatória do certame, sendo a média aritmética utilizada para efeito de que dispõe o art. 40, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
Parágrafo único – Caso a pesquisa de preço não seja de fácil realização, em razão do volume de itens, características do produto ou

falta de fornecedor conhecido, a pesquisa de preço poderá ser realizada junto a bancos de dados públicos ou do governo, bem como, pela internet em site de reconhecida credibilidade.

Art. 5º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 1.038, de 25, de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:068FB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 115/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23442/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 23/03/2018, para TADEU MIKOSZ, RG nº 3.639.309-2/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17422472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.597/18 11/04/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.759/2018, de 10 de Abril de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.656,68 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais com sessenta e oito centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
226500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	2.656,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	2.656,68

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B80D24DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 056/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto e Possato LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8A01C9E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 055/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Show Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,50 (um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D242EB58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 021/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para serviço de construção de muro de pedra, em favor da seguinte empresa:
Marcio Andre Fadul Vilas Boas**,** no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

Renascença, 12 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9176D669

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL Nº 031 DE 11 DE ABRIL DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
7º	09	Celoi Pereira Tuski	30,00
8º	10	Simone Frizon	25,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação e deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:31A84DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais - A temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1576, de 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais - A Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Rafaeli Rachurat	836-2	Tesoureira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E27BD011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 147/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **03/04/2018**, a Sra. EDINA PESSOA, inscrita no RG nº 8.104.648-4, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9483D9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO N° 146/2018.

SÚMULA: Retifica o decreto n° 193/2017, de 31 de julho de 2017.

Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal
_ Sebastião Almir Caldas de Campos *Titular*
_ Paulo Sergio Nunes *suplente*

Representante dos professores da educação Básica
- Sebastiana Derli de Moraes *Titular*
- Daniele Cristina Caldas, *suplente*

Representante dos Funcionários
Roseli Terezinha Nunes Ramalho *Titular*
Patricia Unrein da cruz *suplente*

Representante dos Pais
Lucia do Belém *Titular*
-Adriano Antonichem Danguy *suplente*

-Suzane Zelinski *suplente*

Representante dos Funcionários Públicos
Arnaldo Rodrigues Vieira *Titular*
Bernadete Furlan *suplente*

Artigo 2º Os Membros da Comissão terão acesso irrestrito ás informações estatísticas,
educacionais, administrativas e financeiras necessárias a adequação do Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor no dia 13 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4ABD96C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 145/2018

SÚMULA: Nomeia o Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, a partir de ***03/04/2018*** o Sr. LAERTES SILVEIRA CALDAS inscrito no RG: nº 7.503.272-2, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Controle, limpeza e coleta, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F3CEF406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 143/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **03/04/2018**, o Sr. LEONILDO PERETTO, inscrito nº. RG: 3.018.235-9, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização e Tributação, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EF2F1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 142/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **02/04/2018**, a Sra. EDINA PESSOA, inscrita no RG nº 8.104.648-4, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Fiscalização e Tributação, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CAEBAAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 141/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **04/04/2018**, o Sr. **ELDER ANTONIO SMOLAK**, inscrito no RG: nº 3.017.927 e CPF: 048.624.249-88, para exercer o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7B34CA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 139/2018

SÚMULA: EXONERA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **02/04/2018**, o Sr. GIBERTO MONTEIRO, inscrito no RG: 9.314.068-0,para ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Controle, limpeza e coleta,lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 29 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:92B68BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 136/2018

SÚMULA: Decreta RECESSO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso no dia **30 de março de 2018**, em razão do feriado de Páscoa,

Art.2º - Os serviços públicos essenciais continuarão sendo prestados normalmente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1331A74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 135/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **02/04/2018**, a Sra. **ALINE CHIAPETTI ALMEIDA**, inscrita no RG: nº 10.326.924-5 e CPF: 062.358.799-89, para exercer o cargo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3BEF4622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 134/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **02/04/2018**, o Sr. JONACIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no RG: 8.185.879-9 e CPF: 025.087.059-26, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B3D6ED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 132/2018

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **02/04/2018**, o Sr. **EVANDRO MACIEL**, inscrito no RG: nº 7.800.812 e CPF: 044.308659-14, para exercer o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C43580F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 131/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **02/04/2018**, a Sra. **TATIANE DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA**, inscrita no RG: nº 10.955.246-1 e CPF: 088.263.859-98, para exercer o cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5C88412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 130/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonera, a partir de **01/03/2018**, aSra.ZULMIRA ALVES DE SOUZA SANTOS, inscrita no RG nº 9.079.770-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 804.093.269-68, ocupante do cargo de Atendente de Creche lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido da servidora.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A59AB20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 129/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **26/03/2018**, a Sra. **AGNES JAGHER ALMEIDA**, inscrita no RG: nº 12.794.098-3 e CPF: 088.603.479-55, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9209CF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 149/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público como Leiloeiro Oficial e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado (a), a partir do dia **02/04/2018** o (a) Sr. ª LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES, inscrita no RG 9.421.731-8-SESP/PR, Leiloeira Oficial desta municipalidade, com as atribuições, prerrogativas e responsabilidades da Lei 8.666/93.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0A9A8679

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO TIPO Prazo

Pregão Presencial Nº. 08/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: J.SANTOS & CIA S/C LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.688/0001-62.
Objeto:“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR”.
Contrato nº. 089/2017
Vigência: 09/04/2018 a 08/07/2018.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FDBC7540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.013/2018** cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, SEMENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU”**, as proponentes **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.549.191/0001-00** tendo como valor total a importância de R$ 15.225,80 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**; LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.257.026/0001-73** tendo como valor total a importância de R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais); tendo como valor global da licitação a importância de R$ 40.380,80 (quarenta mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9B89D7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.014/2018** cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE RAFIA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE”**, as proponentes **ALLAN MARCHESE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.611.542/0001-29** tendo como valor total a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0FB845F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO PREGÃO 018/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014 **torna público** a retificação da data de abertura do processo Licitatório Pregão 018/2018

Onde se lê:
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 018/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**19/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 018/2018 (SRP),**cujo objeto éa “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS**

AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR”,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.
Reserva do Iguaçu 05 de abril de 2018

Leia-se:
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 018/2018
Sistema de Registro de Preço (SRP)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**26/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 018/2018 (SRP),**cujo objeto éa “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR**,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 12 de abril de 2018

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:2D6BFA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Concorrência, nº.:01/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de recuperação da Rua Paulo Burko e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rodovia do Peixe, com data de abertura para o dia 14 de maio de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de abril de 2018.

Rio Azul, 12 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FB5B7133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:25/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de camisetas para o programa PROERD, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de abril de 2018.

Rio Azul, 12 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2F9113EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:26/2018, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hidrosanitário predial, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2018, às 13hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de abril de 2018.

Rio Azul, 10 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:19771F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:27/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, através de micro-ônibus, com capacidade mínima de 28 passageiros até a cidade de Curitiba, Campo Largo, Ponta Grossa, Irati, com data de abertura para o dia 26 de abril de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de abril de 2018.

Rio Azul, 12 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9F596F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:28/2018, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, fundos, seladores, vernizes e materiais diversos para pintura, a serem utilizados na manutenção de prédios e órgãos públicos, interno e

externamente, com data de abertura para o dia 26 de abril de 2018, às 13hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de abril de 2018.

Rio Azul, 12 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:97174A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:29/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de sementes de azevem fiscalizado e sementes de aveia preta fiscalizada, para atender os produtores rurais dos faxinais com recursos oriundos do ICMS ecológico, com data de abertura para o dia 27 de abril de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de abril de 2018.

Rio Azul, 12 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:86C15564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 03/2018 (CONTRATO 23/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO (ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO) NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, NA LOCALIDADE DE BARRA DA CACHOEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: LUCIANO CABRAL ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05

Rio Azul, 12 de abril de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°.:23/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANO CABRAL ME
CNPJ: 14.586.396/0001-05
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.274,82 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 12/04/2018 a 11/10/2018.
ASSINATURA: 12/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO CABRAL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:61700B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/00 – (Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da fase de elaboração do projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

- DIA: 20/04/2018
- HORÁRIO: 09:00 HORAS.
- LOCAL – SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
- RUA HORACY SANTOS, 222 – CENTRO – RIO BRANCO DO SUL – PR.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3FC70B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 01 de abril de 2018, para a servidora ***Katia Aparecida Borges Saliba,*** com matrícula nº 0714-5/3, do cargo de "Assistente Social A", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F4A7A5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.600,00m2**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta

Comarca sob nº 14.551, situado de frente para a Av. Afonso Petschow lado par, esquina com a rua Walter Weber lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$220,00/m2 (duzentos e vinte reais o metro quadrado)** totalizando **R$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo; Gabrieli Fernandes Vilner; Emerson Raiman; Joani Assis Peters; Evanilda Rank de Oliveira; Wilson Scheuer; Patrícia F. de Souza Koschinski; Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB7D6253

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de 11.923,10m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 18.202, imóvel este que será destinado a IMPLANTAÇÃO DE UM BOSQUE, situado de frente para a Rua Maximiano Pfeffer, lado par, esquina com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl, lado par no bairro Estação Nova, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia, revestimento primário e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, a comissão de avaliação atribuiu o valor de R$150,00/*m²* (cento e cinquenta reais o metro quadrado) totalizando R$ 1.788.465,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo; Gabrieli Fernandes Vilner; Emerson Raiman; Joani Assis Peters; Evanilda Rank de Oliveira; Wilson Scheuer; Patrícia F. de Souza Koschinski; Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4731049A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 241/2018

Arquivamento de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 013/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º **Arquivar,** o Processo de Sindicância nº 013/2017, instaurado pela Portaria nº 719, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BE3A4FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Refrimix Refrigeração em Ar Condicionado – Eireli ME.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo de Sindicância nº 012/2017;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Refrimix Refrigeração em Ar Condicionado – Eireli ME***, CNPJ nº 24.335.090/0001-30, com sede na Rua 1666, s/n, Praia do Sonho, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, cumulativamente as sanções administrativas de:
I – advertência; e
II - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9095EC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Sandrigo Móveis Ltda ME.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo de Sindicância nº 011/2017;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Sandrigo Móveis Ltda ME***, CNPJ nº 10.952.503/0001-10, com sede na Estrada RS 438, km02, nº 1001, Distrito Industrial, município de Paraí, estado do Rio Grande do Sul, cumulativamente as sanções administrativas de:
I – advertência; e
II - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2802930

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 035/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.535.593,97 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.049	**Convênio 1030646-22/16/MTur/Cx/Revit. Praça João Pessoa**	121.284,61
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Constr./Equipar Pólos Esp. Bairros/Parque Esp. XV de Novembro**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.046	**Conv.843912/17/ME/CX/Aquisição de Equipamentos Permanente**	146.250,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.669,36
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo Municipal Saúde - FMS**	
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	81.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.050	**Programa Requalificação de UBS-Reformas**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	51.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.050	**Programa Requalificação de UBS-Reformas**	76.700,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.052	**Estruturação Rede Serviços Atenção Básica de Saúde**	84.940,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.800,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.053	**FAE**	250.000,00
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
004	**Depto de Atendimento à Rede de Entidades Sociais - DARES**	
0824300085.002	**Construir Centro de Atendimento às Famílias nas Localidades do Interior do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.048	**Convênio 846085/17/Mcidades/Cx/Pavimentação**	443.650,00
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	30.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	4.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	2.300,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Secretaria Municipal Saúde - SMS/Fundo Municipal Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
2884600000.010	**Contribuição PASEP – IPRERINE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	36.300,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 227.969,36 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.222.824,61 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que

dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F2DD332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 010 AO CONTRATO N.º 145/2014 / REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado os preços contratados, acrescendo-se ao valor contratual a importância de **R$ 150.993,79** (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) conforme parecer da Secretaria da Fazenda.

§ 1º - Os valores acima referidos serão pagos conforme medição, sendo pago em até 15(quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, os valores correspondentes as medições já emitidas quais sejam: da 17ª a 28ª , e proporcionalmente a cada medição a partir da 29ª até a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :O recurso orçamentário a ser destinado para a despesa do referido aditivo está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 06.002 – 4.4.90.51.01.05 – 5642 – Fonte 107.

CLÁUSULA TERCEIRA:As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22F47348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 22 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5742/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) FATIMA SUELY DOS SANTOS LIMA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora FATIMA SUELY DOS SANTOS LIMA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B-I, referência 25 – TGM-B-I conforme quadro de cargos, portador do RG 4.398.937-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 569.186.319-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 09 de Abril de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.484,52 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D2044057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PMR - PROCESSO Nº 8096.100/2018.

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo pick-up 0KM, ano modelo 2017/2017 ou superior devidamente plotada e equipada, para o corpo de bombeiros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária: 02 – Chefia de gabinete; 02 – Fundo Mun. Reeq. De Bombeiros - FUNREBOM; 061820002.1.004.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B93E49BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 07/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços do Contrato n° 07/2017 firmado entre as partes em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços através da variação do INPC, o valor contratado do **item 01** e **item 02** passa de R$ 99,00 (noventa e nove reais) para R$ 100,79 (cem reais e setenta e nove centavos) o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 0,86% a partir da data de 12 de abril de 2018.
2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12/04/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão do Contrato, até o dia 15/02/2019, é R$ 853,83 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 853,83 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).
2.Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903039990000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 110 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903919990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903039990000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 243 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903919990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1.993;
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 12 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:57D02B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°95/2018

PORTARIA Nº 95/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia leiloeiro para a alienação dos bens móveis declarados como inservíveis, irrecuperáveis ou economicamente inviáveis para a administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n.º 25/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **VOLDENEI MATANA**, matrícula n.º 1218, para exercer a função de Leiloeiro, no Processo Licitatório nº 48/2018, Leilão nº 01/2018, com objeto de alienação de bens móveis inservíveis à Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C3E109F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 069/2018.

PORTARIA Nº 069/2018.

SÚMULA: - Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Danilo Silveira	10/01/2016	Conselheiro Tutelar	2017 a 2018	18/04/18 a 17/05/18
Francieli Banck	02/04/2012	Recepcionista 40hrs	2015 a 2016	02/04/17 a 01/05/18
Gicionei de C. Freitas	13/02/2012	Ass. Administrativo 40hrs	2017 a 2018	16/04/18 a 15/05/18
Terezinha Barbosa Pereira	01/04/2016	Técnica Enfermagem 40hrs	2016 a 2017	01/04/18 a 30/04/18
Volmir Weber	01/08/990	Técnico Agrícola 40hrs	2016 a 2017	02/04/18 a 01/05/18

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:B18639EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO Nº 16/2018

DISPENSA Nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI
CNPJ: 05.566.804/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

Santa Amélia 12 de abril de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI

CARLOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:560B847A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 20/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 20/2018
DISPENSA nº 07/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI	05.566.804/0001-76	R$ 72.800,00

TOTAL R$ 72.800,00

Valor total Homologado é de **Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 12 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:61D78FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 21/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 21/2018
PROCESSO 20/2018
INEXIGIBILIDADE 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MAQUINA JCB

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS JCB	R$ 1.169,62
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JCB (MÃO DE OBRA)	R$ 2.870,00
TOTAL		**R$ 4.039,62**

Valor Total Homologado - R$ 4.039,62 (Quatro Mil Trinta e Nove Reais Sescenta e Dois Centavos)

Santa Amélia, 12 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:524B8884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO Nº016/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Onde se lê:

OBJETO: Futuras Aquisições de medicamentos.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/04/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 19/04/2018

Leia se:

OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 26/04/2018
ABERTURA: Das 8h30m de 26/04/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AEE33845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 219/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinado a INFRAESTRUTURA URBANA (Meu Campinho), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0028.0.000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
27.812.0028.1.091	Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31887	CONVENIO Nº 777/2017-SEDU (MEU CAMPINHO)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31887	CONVENIO Nº 777/2017-SEDU (MEU CAMPINHO)	410.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**420.000,00**

Artigo2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00.00	CONVENIO Nº 777/2017-SEDU (MEU CAMPINHO)	380.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**420.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Construção de Unidades Esportivas e Anexos**
OBJETIVOS -	**Manter as Atividades desportivas do município**
METAS 2018	**INFRAESTRUTURA URBANA - MEU CAMPINHO**

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91F4E543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/01/2018 ERRATA 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará a seguinte alteração no Edital do Concurso Público 01/01/2018:

ONDE SE LÊ:

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS PARA O CARGO E JORNADA SEMANAL.
Encontram-se abertas, para preenchimento mediante Concurso Público, vagas para os cargos conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R$	Escolaridade / Requisitos	Jornada Semanal
12. Técnico de Enfermagem	**CR**	**1.514,87**	Ensino Médio Completo	**40 horas**

LEIA-SE:

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS PARA O CARGO E JORNADA SEMANAL.
Encontram-se abertas, para preenchimento mediante Concurso Público, vagas para os cargos conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R$	Escolaridade / Requisitos	Jornada Semanal
12. Técnico de Enfermagem	CR	1.514,87	Curso de Técnico em Enfermagem	40 horas

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

LUÍS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:962B9CCF

EXECUTIVO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PARANÁ

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia – Estado do Paraná, criado pela Lei nº.- 049/94 e alterado pela Lei nº 258/2007.
Art. 2º- O Conselho funcionará em local e instalações cedidas pelo Poder Publico Municipal.
Art. 3º- O Conselho se reunirá em sessões plenárias ordinárias mensais e extraordinárias por convocação do Presidente ou a pedido da maioria absoluta dos seus membros titulares.

CAPITULO II - DA NATUREZA DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Conselho é por natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo 1º- Como órgão normativo devera expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e adolescente.
Parágrafo 2º- Como órgão consultivo emitira pareceres, através de comissões especiais sobre todas as questões que lhe foram dirigidas, que deverão ter aprovação no plenário.
Parágrafo 3º- Como órgão deliberativo se reunirá em sessões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe forem pertinentes, inclusive a administração do Fundo Municipal.
Parágrafo 4º- Como órgão fiscalizador visitara as entidades governamentais. Recebera comunicações fiscais oficiais, representações ou reclamações, de qualquer cidadão, sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente, deliberando em plenário e dando solução adequada.
Art. 5º- O Conselho será integrado por 06 (seis) membros efetivos e 06 membros (seis) suplentes, sendo:
I - 03 (três) membros titulares e seus suplentes representando o Executivo Municipal provenientes dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
II - 03 (três) membros titulares e seus suplentes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas, sendo:
a) 02 (dois) membros representando as entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente;
b) 01 (um) membro representando as entidades com atividade juntos as associações de comunidades.
§ 1º - Os conselheiros representantes do Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito, que poderá destituí-los a qualquer tempo.
§ 2º - Os membros representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembléia própria de forma direta e livre, pelos representantes das entidades previamente cadastradas no conselho e não poderão ser destituídos, salvo a pedido da entidade ou motivo de força maior, ou ainda por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

CAPITULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), e em especial:
I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim como avaliando e controlando seus resultados;
II - gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não-governamentais;
III - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
IV - opinar nas formulações das políticas sociais básicas podendo estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento da Administração Municipal, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e adolescente;
V - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;
VI - registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação sócio-familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade;
g) internação.
VII - registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operam no município, visando cumprir as normas constantes do referido Estatuto;
VIII - instituir grupos de trabalhos, comissões, incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho Municipal;
IX - manifestar-se e opinar quando da implantação de equipamentos sociais, iniciativas e proposições relacionadas à criança e adolescente no município;
X - propor modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XI - elaborar seu Regimento Interno;
XII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;
XIII - nomear e dar posse aos membros do Conselho;
XIV - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XV - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
XVI - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar (Lei n º 8.069/90, artigo 260, §2°);
XVII - organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não governamentais, banco de dados e programas de atendimento às crianças e adolescentes no município, visando subsidiar pesquisas e estudos;
XVIII - mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;
XIX - incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV – DOS CONSELHEIROS

Art. 7º - Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhe deliberar sobre os assuntos tratados.
§ 1º - Será obrigatória a presença, nas reuniões, do Conselheiro titular ou de seu suplente.
§ 2º - Em caso da presença dos dois Conselheiros, ambos terão direito a voz, cabendo ao titular o direito a voto.
Art. 8º- As atividades dos Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.
§ 1º - O exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público e de caráter relevante.
Art. 9º - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.
Art. 10º - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia autorização.
Art. 11º - Compete aos Conselheiros:
I - Acompanhar e controlar as ações em todos os níveis relacionados no artigo 6 deste Regimento;
II - Propor assuntos e/ou normas para apreciação do Conselho, sendo que as matérias relevantes, objetos de deliberações, se-lo-ão apresentadas por escrito;
III - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
IV - Integrar Comissões Especiais;
V - Opinar e votar sobre a administração de recursos financeiros eventualmente destinados à execução das atividades do Conselho.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO

Art. 12º- São órgãos do Conselho Municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente: O Plenário, a Diretoria Administrativa e Comissões Especiais.

SESSÃO I - DO PLENÁRIO E SESSÕES

Art. 13º- O Plenário compõe-se dos conselheiros no exercício de seus mandatos e é órgão soberano de deliberação do Conselho.
Art. 14º- O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples, conselheiros presentes à sessão.
Art. 15º- As sessões plenárias serão:
I - Ordinárias, realizadas na primeira quinta-feira de cada mês às 13:30 horas.
II - Extraordinárias, quando convocadas pelo presidente ou à requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros titulares.
Art. 16º- A cada sessão plenária do Conselho será lavrada a respectiva ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.
Art. 17º- As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos da maioria vencedora, e terão forma de resolução de natureza decisória ou opinativa conforme o caso.

SESSÃO II - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 18º- O Conselho será administrado por uma diretoria administrativa, composta por presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.
Parágrafo Único – Os membros da diretoria executiva serão eleitos em Assembléia Geral para mandato de dois anos.
Art. 19º- A presidência é a representação máxima do conselho, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal da sua ordem, tudo de conformidade com este Regimento.
Art. 20º- São atribuições do Presidente do Conselho:
I — Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e com direito a voto;
II — Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitação do Plenário;
III — Convocar sessões Extraordinárias e solenes;
IV — Proferir voto de desempate nas votações plenárias;
V — Distribuir as matérias às comissões especiais;
VI — Nomear os membros das comissões especiais dentre os membros titulares, e eventuais relatores substitutos;
VII — Assinar as correspondências oficiais do Conselho;
VIII — Gerir juntamente com o Primeiro Tesoureiro, o Fundo Municipal pra a Infância e Adolescência, emitindo, assinando cheques e documentos financeiros;
IX — Representar o Conselho, judicial ou extrajudicialmente em solenidades públicas e zelar seu prestigio;
X — Instaurar sindicâncias e inquéritos administrativos disciplinar para apurar eventuais irregularidades; Mudanças de conselheiros para fora do município; Condenação por crimes dolosos o descumprimento dos deveres da função por membros do Conselho, sujeitando-se as conclusões do Plenário;
XI — Os gastos do conselho deverão ser aprovados em assembléia com a maioria absoluta dos membros;
Art. 21º- No caso de vacância do presidente titular o vice-presidente lhe completara o mandato.
Art. 22º- Ocorrendo a ausência também do vice-presidente, será realizada assembléia geral para eleger um membro para completar o mandato.
Art. 23º- compete ao vice-presidente do Conselho:
I - Substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.
II – Participar das discussões e votações nas sessões plenárias.
III – Participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.
Art. 24º- Ao secretário compete:
I – Secretariar as sessões do Conselho;
II – despachar com o Presidente;
III – Manter sobre a sua guarda livros, fichas, documentos, papeis do Conselho, e controle do almoxarifado;
IV – Prestar as informações que lhe forem requisitadas;
V – Propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos Governamentais que compõe o Conselho, para a execução dos serviços da Secretaria;
VI – Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VII – Remeter para a aprovação do Plenário só pedidos de registros das entidade Governamentais e não Governamentais que prestam Assistência e atendimentos à criança e ao adolescente.
VIII – Responsável pelos registros das entidades Governamentais e não Governamentais que preste assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e numero de crianças e adolescentes atendidos.
Art. 25º- Na ausência ou impedimento do primeiro secretário, assumira imediata e automaticamente o segundo secretário.
Art. 26º- Compete ao tesoureiro.
I – Gerir juntamente com o Presidente, o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, emitindo, assinando cheques e documentos financeiros;
II – Manter sob sua guarda os livros, fichas, cheques, arquivo e toda matéria do fundo;
III – Apresentar mensalmente o balancete sobre receitas e despesas do fundo ate o dia 10 de julho de cada ano, o Balanço geral;
IV – Propor ao Presidente requisição de funcionários dos órgãos Governamentais que compõe o Conselho para a execução do serviço da Tesouraria;
V – Fazer as devidas prestações de contas das verbas recebidas de órgãos do Governo Nacional, Estadual ou Municipal, nas épocas próprias e prazo estipulado;
VI – Proceder pagamentos sempre através de cheques, com copias para arquivos e assinatura conjunta com o Presidente;
Art. 27- Na ausência e impedimento do primeiro tesoureiro, assumira automaticamente o segundo tesoureiro.

SESSÃO III - DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 28º- As comissões especiais são órgãos delegados a auxiliar o plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas.
Parágrafo Único – serão criadas tantas comissões especiais quantas se fizerem necessárias.
Art. 29º- As comissões especiais serão compostas de dois membros, sendo um presidente e um relator, eleitos entre si e a quem as matérias serão submetidas.

Parágrafo 1º - Os componentes das comissões serão nomeados pelo Presidente dentre os membros titulares do Conselho.
Parágrafo 2º - Os pareceres das Comissões Especiais serão apreciados, discutidos e votados em sessões plenárias.
Parágrafo 3º - No caso de rejeição do parecer será nomeado pelo Plenário, que emitira o parecer retratando a opinião dominante.
Parágrafo 4º- Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º- O membro titular que deixar de comparecer em três sessões ordinárias consecutivas ou cinco sessões alternada será substituído por seu respectivo suplente devendo o Presidente solicitar à entidade ou órgão que represente a indicação do novo suplente, e devera ser feita em quinze dias do recebimento da solicitação.
Parágrafo Único – Também será substituído por seu respectivo suplente o membro titular que deixar de comparecer cinco sessões extraordinárias consecutivas cujo novo suplente será indicado na forma prevista no "Caput" deste artigo.
Art. 31º- O Conselho promoverá encontros municipais, bem como levantamento de dados, destinados ao conhecimento da realidade do município e à adoção de ações voltadas para a consecução dos seus objetivos.
Art. 32º- O Conselho convocará, a cada dois anos, a conferência municipal, da qual participarão os conselheiros titulares e suplentes, os representantes do Conselho Tutelar e demais conselhos, bem como do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, além de convidados do Conselho, Sociedade Civil, objetivando a avaliação do trabalho e o estabelecimento de diretrizes para novas atividades.
Art. 33º- Este Regimento só poderá ser alterado através de voto da maioria absoluta dos membros titulares do Conselho.
Art. 34º- Os casos omissos serão deliberados pelo plenário.
Art. 35º- Este regimento entrara em vigor após aprovação dos conselheiros titulares.

Santa Lúcia, 31 de Julho de 2007.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B71D5645

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Fraldas Descartáveis (geriátricas) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 27.732,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **26 dias de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F31CF831

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 51/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 6/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LABORATORIO PARANALISES CENTER LTDA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento).

Valor:
R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 12/04/2018.

Prazo de Vigência: 11/04/2019.

Data da Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1A755416

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 52/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 30/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME;

Objeto: quisição de cadernos pedagógicos em atendimentos a programa da secretaria de educação

Valor: R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 11/04/2019

Prazo de Vigência: 11/04/2019.

Data da Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5E40403A

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 50/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 8/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;

Objeto:
Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.

Valor:
R$ 68.070,96 (Sessenta e Oito Mil e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 11/04/2019.

Prazo de Vigência: 11/04/2019.

Data da Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A72FB635

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Verificando que houve erro material no Extrato do Contrato, publicado dia 21 de março de 2018, no que diz respeito ao prazo de execução e vigência, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
ONDE SE LÊ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 33/2018

Ref. Licitação Tomada de preços nº 3/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Valor: R$ 247.410,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 16/08/2018.

Prazo de Vigência: 16/08/2018.

Data da Assinatura: 20/03/2018.

LEIA-SE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 33/2018

Ref. Licitação Tomada de preços nº 3/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Valor: R$ 247.410,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 20/03/2018.

Santa Lúcia-Pr., 12 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1E5AFEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 90/2018

De 12 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 1.000,00. (Um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-099 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3750 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
Classificação Funcional 26.122.000022-099 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3740 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:10931F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016
Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10873985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
Pregão nº 16/2017
OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EE8DF987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;
VIGÊNCIA: 11/04/2019
VALOR RENOVADO: R$ 27.440,00
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MAURI CESAR DENGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FA57A06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Processo inexigibilidade nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 82.351.024/0001-50
Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E NACIONAIS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3C0E5D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Processo inexigibilidade nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO PRISMA BBN-2281.
VALOR TOTAL: R$ 294,06 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 11/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2288FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NILDA DAS NEVES AVILA,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 05/01/2007, conforme Portaria 007/07 de 05/01/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 05/01/2014 a 04/01/2015, a partir de 13/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 03/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1BDDECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 011/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **26/04/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:45min do dia **26/04/2018**. Objeto: **Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018**. Valor máximo estimado em **R$ 424.206,00** (Quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e seis reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3981871D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2018, que após a DESCLASSIFICAÇÃO da proponente A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP para o Item nº. 10, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
18	MM GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	10.	R$ 1.740,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 12 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A0F53E9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 - DESCLASSIFICAÇÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE
PREGÃO Presencial N° 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público através de seu Pregoeiro que foi verificado pelo Departamento de Controle de Gastos, após homologação do certame, que o Item nº 10 constante da proposta comercial da proponente A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, considerada vencedora para este Item, não condiz com a especificação do Edital. Em consulta junto à empresa, a mesma informou que seu produto cotado realmente não atende ao solicitado, pedindo ainda sua desclassificação para o mesmo (documento anexo aos autos). Assim, fica a partir desta data, DESCLASSIFICADA para o Item nº. 10 a proposta da empresa A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, passando o valor da Ata de Registro de Preços nº. 16/2018, assinada em 02/04/2018, do valor total de R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais) para R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais). Diante do ocorrido, a empresa MM GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, classificada em 2º lugar para o Item em questão, já se manifestou positivamente para assumir a entrega dos bens com os valores inicialmente pactuados (documento anexo aos autos). Foi verificado pelo Pregoeiro que a mesma apresentou toda a documentação de habilitação conforme o Edital, devendo ser redigida nova Ata de Registro de Preços com o novo fornecedor habilitado, para o Item nº. 10, no valor total de R$ 1.740,00 (Mil setecentos e quarenta reais). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 12 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FA39C44B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 17/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina e álcool – etanol) para a frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: S. N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA no valor total de R$ 489.500,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista, 12 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:20649857

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 13/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	S.N. DE M. DE PAIVA & CIA LTDA.	01 e 02.	R$ 489.500,00.

São José da Boa Vista-PR, 12 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0375FB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2018 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 076/2018
DATA: 11 de abril de 2018

SÚMULA: Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **BETANIA PRICILA PEDRON THAUMATURGO,** portadora do RG nº 6.259.943-0/PR no cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC -1 da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:52FAB639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "PRAZO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: A vigência do contrato fica acrescida em **30 (trinta) dias,** sendo assim o novo prazo de vigência será até 13 de maio de 2018As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 12 de abril de 2018.

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO 010/2017 – "PRAZO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: A vigência do contrato fica acrescida em **30 (trinta) dias,** sendo assim o novo prazo de vigência será até 13 de maio de 2018As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:397EAE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 037 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 008/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2018, modalidade Pregão Presencial N° 008/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**– os itens 07, 08, 09, 13, 15, 16, 20 e 21 – totalizando **R$ 20.892,00 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais);**
Para a empresa **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – ME** – os itens 01, 05 e 11– totalizando **R$ 39.204,00 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais);**
Para a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – ME** – os itens 02, 06, 10, 14 e 18 – totalizando **R$ 43.922,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais);**
Para a empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA** – os itens 03, 04, 12, 17 e 19 – totalizando **R$ 20.892,00 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:295D548E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 038 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 011/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 020/2018, modalidade Pregão Presencial N° 011/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**– os itens 01, 03 e 05 – totalizando **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais);**
Para a empresa **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – ME** – o item 06– totalizando **R$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais);**
Para a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – ME** – os itens 02, 04 e 07 – totalizando **R$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D07A3FEF

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 13 a 19 de abril de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PSICÓLOGO (40H)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017600	Natalia Gomes Muniz	24/12/1985	8°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:D94A8BB0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 056, DE 12 DE ABRIL DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 056, de 12 de Abril de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 04 de Abril de 2018, a Servidora Srª. **MARCELA STEPHANIE NOQUELLI LOMBARDI LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.452.598-5 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:B1B3FF74

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 12 DE ABRIL DE 2018. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 057, de 12 de Abril de 2018.

Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 06/04/2018 o Estágio Probatório do servidor relacionado abaixo:

JAFFER FERNANDES DE FARIAS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Médico Veterinário (20h),** nomeado pela Portaria nº 059, de 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:16B7CA2D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 058, de 12 de abril de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Sandra Campos**, Auxiliar de Enfermagem, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 12/04/2018 às 19h00min e retorno no dia 13/04/2018 às 20h10min, com finalidade de buscar paciente no Hospital de Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C8B72CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 059, de 12 de abril de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Paulo Donizete Maciel**, Motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 12/04/2018 às 19h00min e retorno no dia 13/04/2018 às 20h10min, com finalidade de buscar paciente no Hospital de Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6E8481C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2018/2021

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2018/2021

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Município: Sapopema/PR
Porte Populacional: Pequeno porte I
Proteção Social Básica

Responsáveis pela elaboração e equipe de apoio

Nome	Escolaridade	Profissão	Vínculo
Silvana Maria Rocha Calixto	Ens. Méd. Completo	Servidor Público	Órgão Gestor
Joile Mallmann	Ens. Sup. Completo - Especialização	Assistente Social	Órgão Gestor
Helida Fatima Santin	Ens. Sup. Completo - Especialização	Assistente Social	CRAS

Prefeitura Municipal
Nome do Prefeito: Gimerson de Jesus Subtil
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2021
Endereço da Prefeitura: Av. Manoel Ribas nº818 – Centro CEP: 84.290.000
Telefone: (43) 3548-1383
E-mail: prefeiturasapopema@yahoo.com.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da lei de criação do órgão: Nº279/1990
Data da criação: 07/05/1990
Responsável: Silvana Maria Rocha Calixto
Endereço órgão gestor: Av. Joaquim Domingues Guerreiro, s/n° CEP: 84.290.00
Telefone: (43) 3548-1820
E-mail: sapopemasocial@yahoo.com.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação: 386/1996
Data da criação:25/03/1996
Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 105/2011
Data: 29/07/2011
CNPJ: 14.165.404/0001-40
Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Silvana Maria Rocha Calixto
Lotação: SMAS - Órgão Gestor

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de criação: 386/1996
Data da criação: 25/03/1996
Endereço CMAS: Av. Manoel Ribas nº818 – Centro CEP: 84.290.000
Telefone: (43) 3548-1852
E-mail: sapopemasocial@yahoo.com.br

Nome do (a) Presidente: Helida Fatima Santin
Nome do (a) Secretário (a) Executivo (a): Sirlei Ferreira
Número total de membros: 20
Mandato dos Conselheiros: de 03/07/17 à 03/07/2019

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	Governamental - Conselho Tutelar
Silveli Toledo Crabios	057.888.959-52	Suplente	
Leila de Fatima Luz	020.303.869-01	Titular	Governamental - Secretaria de Assistência Social
Joile Cristina Simionato Mallmann	987.764.950-00	Suplente	
Elza Saeko Sassaki	036.993.089-44	Titular	Governamental - Secretaria de Educação
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	Governamental - Secretaria de Saúde
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Suplente	
Claudemir Pereira Buachak	945.441.589-15	Titular	Governamental - Secretaria de Agricultura
Angela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Não Governamental - Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Titular	Não Governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	Titular	Não Governamental - Representante da Sociedade Civil
José Vandir da Luz	156.683.989-00	Suplente	
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Titular	Não Governamental - Representante dos Usuários
Riva Valdevino Ferreira	841.671.779-87	Suplente	
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Titular	Não Governamental - Representantes dos Trabalhadores
Andrea Bacarin Maia	018.286.679-35	Suplente	

Histórico do Município:

Sapopema tem seu nome originado do tupi-guarani que quer dizer: "sapó" (raiz) + "pema" (esquinada), que se projeta para fora da terra, grossas e chatas.
O que motivou o surgimento do Patrimônio de Sapopema foi à construção da estrada, ligando Curitiba até a cidade de Londrina, que despontava como a maior promessa de metrópole do norte paranaense. Em 1936, o engenheiro Antônio Martins Paraná lançou os fundamentos da povoação. Construiu uma casa ao lado de uma árvore frondosa denominada Sapopema. Nessa época, o pequeno povoado que recebeu o nome de Conserva, pertencia ao município de São Jerônimo.
Com a invasão de forasteiro advindos dos estados de São Paulo e Minas Gerais, devido ás notícias que se espalhavam que Sapopema seria a terra da promissão, ocasionou um aumento sensível na população local, tendo os referidos forasteiros se dedicado ao plantio de arroz, feijão, milho, café, cana de açúcar, mandioca, trigo, hortaliças e pecuária, concorrendo assim para grande desenvolvimento do então distrito.
Sapopema tornou-se município, segundo a Lei estadual n.º 4.245, de 25/07/1960, que desmembrou o território do distrito dos municípios de Curiúva e São Jerônimo da Serra e criou o município de Sapopema, que foi instalada em 22/09/1961.
A partir de então, começaram a surgir os latifundiários e as áreas passaram de lavouras á pastagens. Na mesma época com a falta de níveis mais altos para estudos da população escolar, começou o êxodo das famílias em busca de melhores locais de trabalho e de estudo, caindo a população, concorrendo para isso também a construção da nova estrada do café para rodovia do café, desviando do eixo Curitiba — Sapopema — Londrina, todo o movimento rodoviário da época.
Com tais alterações, houve um colapso no município em virtude da falta de ajuda governamental, da receita municipal precária, das lavouras abandonadas e da falta de estímulo aos produtores rurais. As características da população rural e urbana passaram então a se relacionar não só ao êxodo de moradores das diversas áreas, mas também pela falta de recursos de toda a ordem.

O município está localizado geograficamente no centro do Paraná, ligado a região norte à região sul do estado, integra a micro região de Cornélio Procópio e faz parte da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP. O clima é subtropical, úmido, mesotérmico, de verões frescos e invernos com ocorrências de geadas severas e freqüentes, não apresentando estação seca.
Fica a 304 km da capital Curitiba, próximo ao município de Telêmaco Borba. Possui área territorial de 677.609 km², a uma latitude 23°49'40" sul e a uma longitude 50°34'50" W-GR, estando a uma altitude de 720 metros. Sua população estimada em 2013 e de 6.912 habitantes. fazendo divisa com 6 municípios, sendo eles São Jerônimo da Serra, Curiúva, Figueira, Ortigueira, Congonhinhas e Ibaiti. A rodovia que dá acesso ao município é a PR - 090.
O relevo é predominantemente montanhoso e a vegetação natural é composta por cerrado porém restrita a algumas áreas de proteção ambiental (APA).
O município está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, Laranjinha, Barra Grande, Lambari, Lajeado Liso e Arroio da Barrinha. O perímetro urbano é banhado ao norte pelo Rio Lajeado Liso e ao Sul o Arroio da Barrinha, que logo abaixo se juntam e forma o “Salto das Orquídeas”, uma seqüência de quedas da água proporcionando uma área de lazer e turística.

Diagnóstico Sócio Territorial

O município de Sapopema tem sua economia alicerçada na atividade agropecuária como cultivo de feijão, milho, café, aves, suínos, bovinos de corte e reflorestamento. Sendo esta última atividade de grande importância para a economia local e regional, pois serve de matéria – prima para outros segmentos econômicos do município como serrarias e cerâmicas que possuem grande relevância para a economia do município.
Na indústria predominam a produção de argila, cerâmica e madeira, e devido às grandes áreas de solo argiloso há um grande potencial para esta matéria prima, fator este que contribui para algumas indústrias se instalaram na região desenvolvendo a atividade. Porém a produção ainda restringe-se que totalmente á produção de tijolos, se mostrando ainda inferior á produção de cerâmica. Apesar de possuir uma cultura basicamente rural, possui uma rede e comércio e serviços localizadas no centro do município.
O setor de argila, cerâmica e madeira representa uma inserção de renda aos colaboradores, pois gera um número significativo de empregos diretos e indiretos, sendo as únicas indústrias existentes na cidade.
Em relação ao cultivo da pecuária, o município detém um rebanho bovino com cerca de mais de 60 mil cabeças, atividade responsável por parte da renda da região, porém possui outros tipos de rebanhos. Apesar da grande produção de bovino o município não possui frigorífico para abate desses rebanhos.
Sapopema é um município com baixo valor aquisitivo econômico. Um número elevado de famílias sobrevivem de trabalhos informais, sem garantias de renda fixa, de valor baixo. Esta população procura e encontra aparato no poder público, onde busca meios de ajuda para sua subsistência e do que mais precisar. Desta forma, a Secretaria de Assistência Social tem papel de articuladora e fundamentadora deste

trabalho no município, sendo significativamente acessada pela população usuária.
O gráfico 01 se refere às principais atividades econômicas do município, e
representa os Estabelecimentos.
Em 2015, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.1%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 38.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 67 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2883 de 5570 dentre as cidades do Brasil.
A população estimada de Sapopema, conforme IBGE é de 6.908 habitantes, sendo 3.552 residentes na zona urbana e 3.184 residentes na zona rural. A população residente alfabetizada soma o total de 5.291 e a média de moradores por domicílio é de 3,2. A população estimada para o ano de 2018 é de 6.905.

Educação

Toda a rede de ensino é publica, exceto a Educação Especial (APAE). Conta com uma creche (com cinquenta vagas), seis estabelecimentos de ensino pré-escolar, nove de ensino fundamental, três de ensino médio, conforme o Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação. O ensino pré-escolar e ensino fundamental I são realizados pelo município, e o ensino fundamental II e ensino médio pelo Estado.
A taxa de alfabetização é de 85,24%, segundo o IBGE de 2010. As principais causas de evasão escolar são a falta de interesse dos alunos e negligência dos pais.
A taxa de Analfabetismo na faixa etária de 15 anos ou mais é de 16,97%, sendo que para o município receber o selo Município Livre de Analfabetismo, é necessário reduzir esta taxa para 3%, conforme instituído pelo MEC em 2007.

Taxa de analfabetismos segundo a faixa etária no Município:

FAIXA ETÁRIA	TAXA (%)
De 15 ou mais anos	16,97
De 15 a 19 anos	2,78
De 20 a 24 anos	2,31
De 25 a 29 anos	5,59
De 30 a 39 anos	10,65
De 40 a 49 anos	19,19
De 50 e mais anos	35,07

FonteBGE,2010

Cadastro Único e Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas de famílias de baixa renda. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população, e a partir desta, selecionar famílias para diversos programas sociais.No Município de Sapopema, o total de famílias inscritas no Cadastro Único, segundo dados do MDS em fevereiro de 2018, era de 1.245, dentre as quais:
272 com renda per capita familiar de até R$ 85,00;
220 com renda per capita familiar entre R$ 85,01 e R$ 170,00;
344 com renda per capita familiar entre R$ 170,01 e meio salário mínimo;
292 com renda per capita acima de meio salário mínimo.
No mês de Março, o programa beneficiou 436 famílias, representando cobertura de 82,7% da estimativa de famílias pobres do município. As famílias recebem um valor médio de R$ 147,14, e o valor mensal total repassado pelo governo alcançou R$ 64.152,00.
Abaixo, a tabela apresenta uma síntese de informações de Sapopema, conforme coleta de dados:

Estabelecimentos de Saúde SUS	6 estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano - 2010 (IDHM 2010)	0,655
Matrícula - Ensino fundamental - 2015	967 matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2015	351 matrículas
Pessoal ocupado total	913 pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2013	R$10.942,98
População residente – Homens	3.507
População residente – Mulheres	3.229
População residente alfabetizada	5.291
População residente que frequentava creche ou escola	1.967
População residente, religião católica apostólica romana	5.001
População residente, religião espírita	19
População residente, religião evangélicas	1.212
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	R$315,00
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	R$493,33
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	R$1.335,66
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	R$2.501,21

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivo Geral:

O presente Plano Municipal apresentar-se como síntese para compreensão da realidade existente, apontando dados e avaliações que nortearão o desenvolvimento de novas ações na área da assistência social, servindo como fomentador da garantia de serviços, programas, projetos e benefícios direcionada às famílias em situação de risco social.

Objetivos Específicos:

Definir novas diretrizes para os próximos quatro anos da rede assistencial;
Gerar parâmetros para criar mecanismos de gestão que auxiliarão no desenvolvimento da política socioassistencial no âmbito municipal;
Potencializar e fomentar a integração e o fortalecimento estrutural da Rede Municipal de Proteção, na participação das ofertas da assistência social;
Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
Incentivar o controle social, promovendo a participação da sociedade civil, associações de bairros, entre outros;
Originar informações e dados para a Administração Pública, na perspectiva de propostas e ações da mesma com objetivo de encaminhamentos resolutivos.

Diretrizes e Prioridades Deliberadas
X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ano: 2017 à 2019.
Proteção Social não contributiva e princípio da equidade:
Prioridades para o Município:
Participação efetiva da comunidade nas ações e nas deliberações da Política de Assistência;
Luta para assegurar os direitos dos usuários, e o acesso as políticas socioassistenciais;
Fometar a intersetorialidade;
Articulação para melhor acesso aos recursos.

Gestão Democrática e Controle Social:
Ampliar participação dos usuários;
Capacitação dos conselheiros;
Troca de informações entre os conselhos;

Acesso as seguranças socioassistenciais e articulação entre os serviços como garantia de direitos:
Assegurar a periodicidade de reuniões da rede de proteção;
Documentar demandas e deliberações acordadas e prazos para execução;
Institucionalizar entre os setores o uso de protocolo de encaminhamento de referência;
Consolidar as reuniões do Paif como espaço de discussão de direitos;
Implantação de protocolos de atendimento e encaminhamento intersetoriais;

Legislação como instrumento para uma gestão de compromisso:
Plano Municipal conter as demandas específicas para atendimento do serviço;
Aumento do quadro de funcionalismo público da secretaria de assistência social através de concurso público;

Contrapartida do município na política de assistência social através de decretos e normativas;
Governo Federal aprimorar e adequar a legislação na perspectiva de igualdade de realidades, diversidades e regiões;

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ano: Decênio 2017 À 2026.

Do direito a vida e saúde:
Ampliar a cobertura da estratégia se saúde da família: Melhorar o acesso, e a qualidade dos serviços, fortalecer as ações de saúde, melhoria de infra-estrutura e equipamentos, identificar e monitorar o pré-natal, fortalecer a rede de atenção a saúde infantil e materna;
Fortalecer a Promoção em Vigilância em Saúde reduzindo os riscos e agravos a saúde da criança e adolescente;
Reduzir número de casos de gravidez na adolescência;
Combater o uso de álcool e outras drogas, principalmente entre crianças e adolescentes;
Implantar ações de atenção a saúde das crianças, adolescentes e famílias em situação de violência;
Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial das crianças e adolescentes;
Garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da Segurança Alimentar e nutricional em especial na garantia da saúde.

Do direito a liberdade, respeito e dignidade:
Sensibilizar a população, o empresariado e agricultores locais no sentido de compreender a necessidade de erradicar o trabalho infantil;
Qualificar os serviços de medidas sócio educativas;
Fortalecer o município para acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situações de violência e suas famílias;
Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar;
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia;
Erradicar o trabalho Infantil no município.

Do direito a convivência familiar e comunitária:
Reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes através da Implementação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional;
Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que estão em acolhimento institucional;
Promover ações intergeracionais que integrem crianças, adolescentes e idosos através de espaços culturais, esportivos, socioeducacionais;
Identificar crianças e adolescentes sem registro de pai, promovendo o direito do conhecimento da paternidade.

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Criar Fanfarra Municipal formada por crianças e adolescentes;
Ampliar atividades de Educação, Cultura e Lazer para crianças e adolescentes.

Ampliar espaços de Esporte, Cultura e Lazer no município:
Difundir atividades artísticas gratuitas para crianças e adolescentes;
Proporcionar atividades esportivas em contra turnos escolares para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.
Universalizar o acesso à escola e o Direito à Educação e Diminuir as taxas de abandono e evasão escolar
Realizar capacitação continuada aos professores da rede municipal de ensino;
Garantir espaços físicos escolares adequados às necessidades educacionais e ampliar o número de equipamentos e mobiliários;
Sensibilização de crianças e adolescentes sobre cidadania e meio ambiente;
Expandir a oferta da ampliação da jornada escolar na educação básica por meio de organização curricular.

Direito à Profissionalização e ao Trabalho:
Implantação do Programa jovem / adolescente aprendiz;
Ampliação de oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes e jovens;
Implantar projetos sobre Empreendedorismo nas escolas do município.
Fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:
Fortalecer as ações da rede de proteção; do Conselho Tutelar; e de ações do CMDCA;
Aprimorar o SIPIA CT Web para tornar-se a melhor fonte de consulta, diagnóstico e avaliação dos casos de violação de direitos;
Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Divulgar e Acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema;
Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto ao seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania estimulando o protagonismo juvenil;
Acompanhar o orçamento público com foco na infância.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Ano: Decênio 2011 à 2021

O município possui 9 escolas municipais; 3 escolas estaduais e 1 escola de curso técnico de nível médio.

IDEB – tem como meta atingir o índice de 5.0;
Acompanhamento e suporte pedagógico; nutricional, psicológico e administrativo, ás escolas da Rede Municipal de Ensino;
Desenvolvimento do EJA - Educação de Jovens e Adultos, que tem como meta a redução do
analfabetismo até 2017 em 70%;
Instituição da Lei que obriga os pais de alunos na idade de 04 á 17 anos de serem matriculados.

CONSELHO DE HABITAÇÃO:
Lei n° 798/2011

Lei nº. 1116/2018 que altera a Lei Municipal N.º 798/2011 e dá outras providências.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras para fins de re-assentamento de
famílias carentes e regularização fundiária, e dá outras providências.

Serão beneficiadas aquelas famílias que percebam renda total inferior a 03 (três) salários mínimos, e que não possuam qualquer imóvel ou lote;
Residir no município há mais de 2 anos;
Sendo superior o número de beneficiários selecionados ao limite disponível de lotes, conforme a classificação se dará por meio de sorteio público.
No ano de 2018, serão concedidos 100 lotes para famílias de baixa renda, escritas no Cadastro Único.
A concessão se dará através de processo de inscrição, aprovação e sorteio público.
Serão concedidas também 46 casas próprias, para público prioritário baixa renda que resida em área de risco.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Ano: Quadriênio 2018 à 2021.

Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense.
Organizar e qualificar a atenção materno-infantil.
Ampliar o número de consultas pré natal; vincular 100% das gestantes ao hospital para realização do parto e estratificação de risco; reduzir em 5% a mortalidade materna; reduzir a mortalidade infantil; realizar testes de sífilis; aumentar em 2% o parto normal.

Fortalecimento da Rede Urgência.
Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede.
Reduzir em 5 % a taxa de mortalidade por causas externas; Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%.

Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental.
Fortalecer a Rede de Saúde Mental Municipal.
Ampliar a cobertura populacional atendida pelo CAPS,

Utilização de ferramenta da Gestão de Caso em Saúde Mental coordenada pela APS.
Aquisição de transporte sanitário exclusivo para serviço de CAPS AD.

Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal
Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.
Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal, manter o percentual de exodontia.

Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD)
Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos no município.

Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso.
Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa.
Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura, manter em até 32% as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos.

Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas Redes de Atenção à Saúde,
Manter 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária, reduzir para 25% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária,
Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população--alvo, Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano.

Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde.
Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.
Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família,
Realizar iniciativas voltadas à Promoção da Saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde.

Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios.
Investir em infraestrutura das Unidades Próprias, Terminar construção dos Postos de Saúde da área rural, Ampliar os serviços da Unidades básicas de saúde, Reformar e ampliar as Unidades básicas de saúde,
Aquisição de carro exclusivo para Estratégia Saúde da Família.

Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica.
Criação e Implantação da REMUME municipal, Contratação de efetivos, Manter insumos e medicamentos necessários à população,
Adequar/ Reformar Estrutura Física da Farmácia Básica.

Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária.
Investigar 100% dos óbitos infantis, fetais e maternos,
Alcançar coberturas vacinais do calendário,
Aumentar a proporção de cura de tuberculose, de testagem de HIV,
Realizar ações relacionadas às análises de Água para consumo humano.
Prevenir acidentes de trabalho, garantir o funcionamento da vigilância sanitária.

Fortalecimento da Gestão do SUS (Gerencia, planejamento e financiamento).
Formular, gerenciar, implantar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado,
Aplicar a receita própria em Saúde conforme preconizado pela Lei 141/2012.

Fortalecimento do Controle Social e Ouvidoria no SUS.
Sensibilizar gestores para a importância da Ouvidoria na Gestão.
Garantir que o Conselho Municipal de Saúde delibere sobre a formulação e sobre o acompanhamento das políticas de saúde, inclusive em seus aspectos financeiros.

A Assistência Social no município de Sapopema

CRAS e Proteção Social Básica

De acordo com a PNAS (2004, p. 27), "a proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" e, é destinado à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e, ou fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento.
A proteção social básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos de acolhimento e convivência de famílias e indivíduos, conforme identificação da vulnerabilidade apresentada, executados pelas três instâncias de governo (municipal, estadual e federal) e articulados dentro do SUAS, como nos é apresentado pela Norma Operacional Básica - NOB (2005). Juntamente com os benefícios, os serviços, programas e projetos de proteção social básica deverão se articular com as outras políticas públicas locais, visando à garantia da sustentabilidade das ações desenvolvidas, superando as condições de vulnerabilidade e prevenindo situações de risco.
Possui caráter preventivo, protetivo e proativo, por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e ampliação do acesso aos direitos. Dessa forma, destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, precário ou nulo acesso aos demais serviços públicos e fragilização de vínculos, sendo a principal porta de entrada do SUAS, que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.
Atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, o CRAS, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF, principal serviço ofertado na unidade, que conforme a NOB (2005), consiste no trabalho continuado com famílias, tendo por finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo assim, na melhoria de sua qualidade de vida, e também pela implementação de outros programas, projetos e benefícios.
O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais, e o serviço de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é feito neste local.
O público atendido prioritário são famílias e indivíduos em situação de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
Atualmente estão cadastrados no CRAS de Sapopema aproximadamente 1450 Famílias, atendidas das mais diversas formas. As principais procuras são por benefícios eventuais (Cesta Básica e passagem Itinerante) denúncias, Inserção e Atualização do Cadastro Único, Programa Leite das Crianças, Baixa Renda de Luz e Água, atendimentos e orientações psicológicas, Programa Frente de Trabalho, encaminhamento e agendamento de Perícia, entre outros.
Na demanda relacionada à criança e ao adolescente, são recebidas denúncias que são repassadas a Proteção Especial, realizado acompanhamento familiar com o intuito de prevenir situações de risco, inserção em projetos sociais oferecidos, acompanhamento psicossocial, campanhas de prevenção e conscientização infantil, entre outros.
A demanda relacionada ao Idoso, é trabalhada na forma de acompanhamento psicossocial, Projeto Terceira Idade, visitas domiciliares, prevenção de situações de risco, entre outros.
As principais ofertas de Serviço, com trabalho contínuo e ininterrupto da Proteção Básica são:
PAIF (Programa de Atenção Integral a Família): realizado através dos atendimentos diários e contínuos ofertados pelo CRAS, e reuniões. Realizam-se reuniões mensais com as famílias *in loco*, ou seja, a equipe técnica desloca-se para realizar as atividades nos Bairros, e as mesmas são divididas por Bairros, totalizando 98 famílias tendidas/participantes e abrangendo a cobertura territorial completa.

SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos): Projetos Sociais para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos, com diversas atividades como recreação, artesanato, educação física, aulas de violão e pintura, Projeto Pet, reforço escolar, Guarda Mirim, atletismo, brinquedoteca, brincadeiras na comunidade. Os projetos são desenvolvidos no CIPS (Centro Integrado de Projetos Sociais), na modalidade de contra turno escolar. É ofertado alimentação aos usuários no período em que se encontram nos projetos.
Projeto Melhor Idade (SCFV): O Projeto Melhor Idade é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, e está ligado ao trabalho de SCFV do CRAS. São atendidos semanalmente cerca de 60 idosos, mas o projeto tem cadastrado 120 idosos. É ofertado alimentação aos idosos no período em que se encontram no projeto.
Visitas Domiciliares: Facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário, e é um instrumento profissional que potencializa o conhecimento do cotidiano das famílias, trazendo à intervenção e a coleta de dados, maior eficácia.
Programa Família Paranaense: Tem como público-alvo famílias residentes no Paraná em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o IVF/PR (índice de vulnerabilidade por família). Sapopema é um dos municípios prioritários integrantes deste Programa do Estado do Paraná. Destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras.

Benefícios Assistenciais

Integram a política de assistência social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.

Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993.
O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Demonstrativo de Beneficiários do BPC no Município de Sapopema

BPC - Benefício de Prestação Continuada (Ano 2018)	
Pessoas com deficiência	244 beneficiários
Idosos	53 beneficiários
Invalidez por idade/invalidez rural/por idade rural	37 beneficiários
Total de beneficiários no município	334 beneficiários
Valor mensal por beneficiário	1 salário mínimo nacional - R$ 954,00
Total R$	R$ 318.636,00

Benefícios Eventuais

São oferecidos os benefícios eventuais para criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e em casos de calamidade pública. É uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
A provisão de benefícios eventuais é formalizada no art. 22 da Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e, devidamente regulamentada por lei municipal nº 830/2012 para a concessão de benefícios eventuais e dá outras providências.
Os benefícios eventuais no município consistem em:
Auxílio natalidade (gestantes baixa renda que comprovem ter cadastro único e que estejam realizando o pré natal);
Auxílio funeral (famílias com vulnerabilidade econômica e social que não possuem condições financeiras de custear as despesas do funeral);
Auxílio passagem (andarilhos e moradores de rua);
Auxílio alimentação - cesta básica (famílias que possuem cadastro único e se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica emergencial)
Atualmente, o CRAS possui sede própria, construída conforme normas técnicas, localizada no Centro da cidade, em local estratégico e de fácil acesso à população. Possui recepção, 4 banheiros, sendo dois adaptados ás normas de acessibilidade, sala de atendimento psicossocial, cozinha, almoxarifado, sala de reuniões, sala de atendimento do Cadastro Único e lavanderia.
A equipe é formada por uma assistente social, uma psicóloga, uma operadora de Cadastro Único, uma auxiliar administrativa, um estagiário e um motorista. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.
Para os desenvolvimento das atividades do SCFV, atuam cinco instrutores e uma coordenadora.

Proteção Social Especial

O município de Sapopema não possui CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) dessa forma, a Proteção Social Especial é realizado em conjunto com a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo composta pela Secretária Municipal, uma assistente social e apoio da psicóloga do CRAS.
A proteção social especial é destinada às famílias e indivíduos que estão em risco pessoal e social decorrente de abandono, violência física, psíquica, sexual, negligência, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras. Estando dividida em dois níveis de complexidade, proteção social de média complexidade e proteção social de alta complexidade.
Os serviços da Proteção Social Especial são realizados pela assistente social do órgão gestor e psicóloga de apoio, na forma de atendimentos individualizados e em grupos e visitas domiciliares, para acompanhamento familiar, em que são desempenhados os atendimentos a:
Usuários de substâncias psicoativas;
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, ou liberdade assistida,
Indivíduos que prestam serviços a comunidade;
Averiguação e acompanhamento de denúncias que envolvam algum tipo de violência e/ou exploração tanto de crianças e adolescentes, quanto de adultos e idosos;
Acompanhamento familiar em casos de violência doméstica contra mulher e maus tratos/exploração de crianças e/ou adolescentes e/ou idosos, trabalho infantil;
Estudos sociais e relatórios destinados ao Ministério Público, bem como o acompanhamento dos casos;
Estudos sociais e relatórios ao Fórum/Poder Judiciário, bem como acompanhamento dos casos,
Acompanhamento de todos os casos envolvendo criança e adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar,
Atendimento do Kit Natalidade e auxílio maternidade,
Atendimento e encaminhamento de pedido de laqueadura tubária para gestantes baixa renda,
Visitas domiciliares diversas, da proteção especial (média de 25 a 30 mensais),
Atendimento/acompanhamento da Casa Lar Recanto Feliz.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Essa modalidade garante proteção integral - moradia, alimentação, higienização e

trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.
Na Proteção Social de Alta Complexidade, Sapopema conta com a Casa Lar Abrigo Temporário Recanto Feliz. A mesma é mantida pela Prefeitura, e por recursos estaduais e federais. Possui sede própria e conta com 10 vagas, e é mista. A equipe de trabalho é composta por um casal de cuidadores residentes e pela equipe técnica do órgão gestor (assistente social e psicóloga).

Gestão do SUAS

A gestão do SUAS compreende à administração e execução dos programas do governo federal, voltados para a população de baixa renda. Cabe à gestão, fazer com que os setores da rede socioassistencial executem os programas de forma pontual.
Uma das principais atribuições do gestor do SUAS/WEB é realizar o acompanhamento das várias ferramentas existentes na rede SUAS/WEB/MDS, as quais permitem, na maioria das vezes, o gestionamento online, de importantes programas de recursos financeiros para o município, exemplo: IGD/SUAS, IGD-M, SCFV, adesão a projetos do Governo Federal, etc.
Outra importante atribuição é o planejamento para o gestionamento de itens como:
IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, que permite a aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassitencias, bem como, articulação intersetorial, para se alcançar uma gestão satisfatória deve haver um acompanhamento pontual e eficaz, haja vista que o acompanhamento é peça fundamental para se elevar o índice do IGD/SUAS, o qual é repassado mensalmente do FNAS para os FMAS;
Vigilância Socioassistencial –A vigilância é uma área da gestão da informação responsável pelo planejamento, supervisão e execução dos serviços, tendo como objetivo principal uma plataforma de dados, indicadores e análises que contribuem para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, visando à redução de danos.
REDE SUAS – É o sistema nacional da informação do SUAS, que tem como atribuição principal suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS, dando acesso a dados implementados na PNAS, servindo também, como instrumento de gestão e divulgação a gestores, técnicos, entidades, sociedade civil e usuários.
Gestão do Trabalho – A gestão do trabalho tem como parâmetros de funcionamento a NOB-RH/SUAS, que consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e aprimoramento dos trabalhadores.

Controle Social:

Se dá por meio da participação na gestão pública. Os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação.
A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.
No município de Sapopema, uma das formas mais trabalhadas e incentivadas de controle social, principalmente pela Secretaria de Assistência Social, é a participação nos Conselhos Municipais. É garantida a participação como membro do Conselho, e como Instituições e Entidades da Sociedade Civil, paritariamente. Tais participações se dão em reuniões, discussões, deliberações, entre outros.

Metas Estabelecidas

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PRIORIDADES	METAS
Implementar as ações do PAIF.	Realizar busca ativa e acompanhamento das famílias cadastradas no Cadastro Único pelo PAIF, aumentando o número em pelo menos 10%.
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir 100% do Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC.
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com maior abrangência.	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Programa BPC na Escola	Iniciar o trabalho, e manter uma meta mínima de 50% do acompanhamento dos casos de Bpc na escola.
Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Realizar encontros sistemáticos entre Gestor do PBF com Secretaria de Saúde e Educação. Disponibilizar cadastramento nos bairros *(in loco),* na forma de CRAS Itinerante.
Implantar uma equipe para o Serviço de Cuidado no Domicílio (Incluir idosos e PCDs dependentes no CadÚnico através de visita domiciliar)	Constituir a equipe e iniciar o atendimento.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PRIORIDADES	METAS
Criar, instituir e montar equipe de trabalho/profissionais para a Proteção Social Especial.	Contratar equipe própria mínima e exclusiva, para atendimento da Proteção Social Especial em Sapopema. Prazo máximo
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 100% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento, caso as mesmas sejam originários do município.
Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.
Implementar o Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva por execução indireta.	Realizar convênios com Residências Inclusivas, e manter parceria com futuras Residências Inclusivas Regionalizadas.
Fortalecer os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de execução direta	Ampliar e implementar o quadro de recursos humanos dos equipamentos (Casa Lar e equipe técnica responsável).
Aquisição de carro próprio/exclusivo para a Proteção Especial.	No ano de 2018.
GESTÃO	
PRIORIDADE	METAS
Estruturação das SMAS	Estruturação e contratação da equipe administrativa da gestão (contratação de profissionais)

CONTROLE SOCIAL	
PRIORIDADE	METAS
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS. Meta atingida no município.
Instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	O Conselho Municipal de Assistência Social é instância de controle social do PBF, já instituída no Município de Sapopema.

Resultados e Impactos Esperados

Com as metas preestabelecidas, espera-se a execução dos objetivos explicitados no Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021, buscando melhorias na:
Habitação;
Qualidade de vida;
Desenvolvimento social e humano;
Desenvolvimento sustentável;
Aplicabilidade e execução das políticas socioassistenciais com eficácia e responsabilidade;
Inclusão social;
Controle social eficaz e participativo;
Atendimento das famílias de usuários de substâncias psicoativas;
Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família de forma satisfatória (educação, saúde e assistência social);
Gestão aplicada, otimização na execução dos recursos, planejamento e desenvolvimento das políticas de forma pontual, conforme estabelecido pelo SUAS/MDS;
Valorização dos profissionais da área assistencial.
Contratação de equipe para a Proteção Social Especial e Órgão Gestor.

Rede Prestadora de Serviços

A Assistência Social conta com uma Rede de proteção parceira nas ações, atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos de casos

específicos do público alvo. Tal Rede, juntamente com outros serviços, formam a gama a Rede de Proteção Municipal que trabalha e atende os usuários da Assistência Social em suas especificidades.
A seguir, aponta-se os Órgãos específicos de atendimento de Assistência Social no município:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Realiza o gestionamento do sistema SUAS-WEB, acompanhamento e execução das ações planejadas no Orçamento Geral do Município, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA Plano Plurianual, planejamento e elaboração de ações estratégicas no desenvolvimento das políticas socioassistenciais.
Coordena as ações financeiras visando o fortalecimento do órgão gestor, buscando recursos, adesões a programas do governo estadual e federal, das mais diversas especificidades.
Acompanha os índices da gestão, junto ao SUAS-WEB, verificação das condicionalidades na educação, saúde e assistência social, buscando sempre o índice mais elevado e satisfatório.
Formula os planos municipais de assistência social, Censo SUAS, manutenção do CadSuas, registro dos conselhos, composição dos conselhos, entre outros.
Realiza as prestações de contas dos recursos estaduais e federais, conforme normativa do Tribunal de Contas, sempre dentro dos prazos e regularidades.
Realiza os cálculos das dotações orçamentárias, e encaminha para a Contabilidade fazer os trâmites.
É o órgão responsável direto pela Casa Lar Recanto Feliz.
Além de realizar atendimentos e acompanhamento das famílias e/ou indivíduos que necessitam do serviço da Proteção Social Especial.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Unidade extensiva e executora dos programas assistenciais das esferas Federal e Estadual, e também Municipal, sendo um mecanismo imprescindível na execução das políticas desenvolvidas pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
Tem como prioridade a atenção às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, órgão responsável pelo planejamento, mapeamento, acompanhamento, diagnóstico de forma territorializada, fazendo com que os benefícios assistências e políticas se tornem acessíveis. Também, é o Órgão responsável pelo Cadastro Único para programas sociais.

Associação Ação Comunitária Santana (Lar Santana)
Abrigo de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade e risco. Atualmente possui 35 idosos acolhidos, e possui 40 vagas no total.

Casa Lar Abrigo Temporário “Recanto Feliz”
Considerada um equipamento de acolhimento, oferecido em unidade residencial, em caráter especial e provisório, às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, têm como objetivo restabelecer e reconstituir vínculos e autonomia; na qual a mãe social ou casal, residente na casa, prestam cuidados a um grupo de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Atualmente, a Casa Lar do município de Sapopema, abriga 01 adolescente e 01 adulto, sendo que o adulto está em processo de vaga em residência inclusiva, que ainda não foi disponibilizada pelo Estado.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Escola na modalidade de educação especial, com trabalho multiprofissional, atendimento em diferentes áreas, e acompanhamento psicossocial familiar. Atende, atualmente, 73 alunos.

Conselho Tutelar
Manutenção, manuseio e inserção de dados no SIPIA, extração e envio de relatórios a rede de proteção;
Acompanhamento das famílias que foram destituídas do poder familiar,
ou que serão;
Zela pelo cumprimento das leis e normas que garantem o direito das crianças e dos adolescentes de forma abrangente;
Gestiona de forma clara e responsável os assuntos do Conselho Tutelar (administrativo e RH);
Gestão de arquivos;
Patrulhamento, acompanhamento, visitas e vistoria de forma escalada, nas entidades institucionais, programas socioassistenciais;
Disponibilidade de serviços 24 horas, horário comercial e plantões;
Orientação às famílias sobre as garantias dos direitos relativos à proteção da criança e do adolescente;
Interferência a favor da criança e do adolescente;
Acompanhamento dos casos do Ministério Público e Poder Judiciário relacionados à criança e ao adolescente.

Pastoral da Igreja Católica

Realiza atendimentos e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e principalmente econômica. Concede cesta básica às famílias baixa renda que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e necessitam de ajuda com alimentação.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do plano serão realizados continuamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social (órgão gestor), e por órgãos de controle social.
Sendo o plano ferramenta indispensável na articulação, planejamento e gerenciamento político assistencial, cabe à gestão fomentar e executar suas propostas pontualmente objetivando a melhoria dos serviços ofertados a população.
Durante a avaliação do plano será possível fazer o comparativo entre as metas estipuladas e as executadas, vislumbrando-se, se o índice atingido é o mesmo estipulado, se está satisfatório ou não.

Sapopema, 04 de abril de 2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F560FD3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144 /2017

Pregão Nº 38/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2017**

CONTRATADO: JOAO GABRIEL LINDHOLM LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema - Pr, Rua: orlando Gonçalves Guerreiro,34 - Jardim Alto alegre - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.361.553/0001-26 neste ato representada pelo Sr,Joao Gabriel Lindholm Lima , maior, portador do C.P.F. nº 109.588.899-45, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 144/2017, até o dia 20/05/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6DA5DDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - LTDA,** totalizando o valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
Contrato nº 115/2018
Vigência de 12 (doze) meses

Sapopema Pr, 12 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:544149E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 – PROC. 076/2018

O MUNICÍPIO de SENGÉS , torna público que às 08:30 horas do dia 03/maio/2018, na Sede Municipal , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	74.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Delcio Branco Bulka, Município de Sengés, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3567-1400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Naves,95 - Centro, das 8h:00min às 17:00 horas.

Sengés , 12 de Abril de 2018.

DELCIO BRANCO BULKA
Pregoeiro

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B9FD4535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAMEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 – PROC. 077/2018

O MUNICÍPIO de SENGÉS , torna público que às 13:30 horas do dia 03/maio/2018, na Sede Municipal , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo Van TA, passageiros 16 (15+1)	01	151.875,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Delcio Branco Bulka, Município de Sengés, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3567-1400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Naves,95 - Centro, das 8h:00min às 17:00 horas.

Sengés, 12 de Abril de 2018.

DELCIO BRANCO BULKA
Pregoeiro

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B7D94AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 67.042,00 (sessenta e sete mil e quarenta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/04/2018 às 13h30min.

Sengés, 12 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:932F33E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1760/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.287,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.287,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

002 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0160.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00(EA)**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0440.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 20.000,00(EA)**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2008 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0660.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 10.000,00(EA)**
07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE CULTURA
3750.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 5.000,00(EA)**
07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3900.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 5.000,00(EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2055 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA
5330.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Fisica.....**R$ 10.000,00(EA)**
5340.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Juridica.....**R$ 10.000,00(EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5450.512.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 8.287,17(EA)**
5450.512.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 37.000,00**
5470.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Juridica.....**R$ 20.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 512 e superávit financeiro da fonte 000 e 512.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 10 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E6D0B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 081/2018

Súmula: Designa os Servidores SÉRGIO LUIZ MARTINS e DANIELA CRISTINA SPOLADOR para responderem pelas funções de Gestores do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.621 de 11 de julho de 2017 e de conformidade com o artigo 7º, §1º, do Decreto nº 059/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para responderem pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA,** o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **12.879.443/SESP-SP.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **006.136.568-81** e a Servidora **DANIELA CRISTINA SPOLADOR,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.284.818-5/SESP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **045.136.209-86,** responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do referido Fundo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DA6890A3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 82/2018

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, de que trata o artigo 158-A da lei Municipal n.º 2356/2015.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e, considerando que o INPC acumulado até a data de 01.03.2018 é igual a 16,695307%

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em 16,695307% (dezesseis vírgula sessenta e nove, cinquenta e três zero sete por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2356/2015, passando a viger ao valor de R$ 81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, seus efeitos, a partir de 01.05.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:097A082F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

1. A Comissão Permanente de Licitação, do Serviço Municipal de Saúde no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 24/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua Senador Souza Naves Nº 487, centro, Sertanópolis-Pr, (fone: 43.3232

8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2018 na modalidade Tomada De Preço, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Aquisição de veículo para Transporte Sanitário Domiciliar das Equipes da Atenção Primária – ESF e para transporte de pacientes a outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA 338/2017 e 501/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:88B8FE47

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 001/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

20.020.10.301.0027.2.262.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.020.10.301.0027.2.263.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.030.10.302.0028.2.273.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjuticação :	12/04/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de acordo com a Constituição Nacional Brasileira de 1988, a saúde é direito do cidadão e dever do Estado, cabendo às três esferas de governo a assistência à população. E cabe ao Serviço Municipal de Saúde, dar continuidade no serviço para que não seja prejudicado o atendimento aos pacientes, conforme discriminação no Anexo I, que acompanha o presente Edital.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME
CNPJ/CPF: 21.583.647/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 H SEMANAL	18	R$ 14.810,00	R$ 266.580,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL APOIO - 20 H SEMANAL	18	R$ 7.405,00	R$ 133.290,00
3	MÉDICO PEDIATRA - 20 H SEMANAL	12	R$ 9.370,00	R$ 112.440,00
4	MÉDICO GINICOLOGISTA - OBSTETRA 20 HORAS SEMANAL.	12	R$ 9.060,00	R$ 108.720,00
5	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO - À DISPOSIÇÃO.	6	R$ 3.110,00	R$ 18.660,00
6	MÉDICO PLANTONISTA POR 12 HORAS	360	R$ 1.150,00	R$ 414.000,00
7	MÉDICO PLANTONISTA DE APOIO , FINAIS DE SEMANA E FERIADO E OUTROS CASOS EVENTUAIS, 12 H. SEMANAIS	65	R$ 1.160,00	R$ 75.400,00
Valor Total - R$ 1.129.090,00				

SERTANÓPOLIS,12 de abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A5EDB399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 12 de abril de 2018,

RESOLVE

Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.
Solicitamos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, e alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, conforme segue:

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 12/04/2018
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FNDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
TOTAL.....			**25.000,00**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 12/04/2018
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FNDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00 (205)	Subvenções Sociais	000	4.000,00
3.3.90.36.00.00 (207)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	9.000,00
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.3.90.46.00.00 (212)	Auxílio Alimentação	000	12.000,00
TOTAL.....			**25.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 12 de abril de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D62FF8A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 030/2018

DECRETO Nº 030/2018
12/04/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção de Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (307)	Material de Consumo	000	50.000,00
4.4.90.52.00.00 (315)	Equipamentos e Material Permanente	000	32.000,00
TOTAL.....			**157.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I –** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (46)	Sentenças Judiciais	000	90.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00 (205)	Subvenções Sociais	000	4.000,00
3.3.90.36.00.00 (207)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	9.000,00
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.3.90.46.00.00 (212)	Auxílio Alimentação	000	12.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção de Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (305)	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
3.3.90.36.00.00 (309)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	000	5.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00.00 (327)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
4.4.90.52.00.00 (332)	Equipamentos e Material Permanente	**000**	24.000,00
TOTAL.....			**157.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A52D750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2018 DE 12/04/2018

DECRETO Nº 031/2018 DE 12/04/2018

SÚMULA: Delega competência para movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A, relativamente aos recursos repassados por meio do FUNDEB e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos preceitos da Lei nº 11.494 de 2007 concomitantemente com a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, para fins de regularizar o CNPJ da conta específica do FUNDEB;
CONSIDERANDO que será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada ao CNPJ do órgão responsável pela Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, do Município:
DECRETA
Artigo 1º -Para fins de aplicação do disposto neste Decreto e em conformidade com a legislação citada, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para a movimentação dos recursos repassados pelo FUNDEB, para o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gilberto João Rossi, inscrito no CPF nº 031.604.539-01.
Artigo 3º - Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:
I – Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao CNPJ nº 19.714.517/0001-70, específica para os recursos repassados pelo FUNDEB mantida no Banco do Brasil;
II – Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Tesoureiro do Executivo Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas e pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9982A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017 - ID Nº. 1678

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF32A0A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 - ID Nº. 1679

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 6.411,72 (seis mil e quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), passando o seu valor para a quantia de R$ 32.548,22 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GOLÇALVES
L. B. Gonçalves – EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:88F0616E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no

contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.624,34 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 346.818,32 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5FA4D991

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2017 - ID Nº. 1722

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 6.716,00 (seis mil e setecentos e dezesseis reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 43.846,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA
Simara Pirichowski Dos Santos Silva
03175093906
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3B9A2D47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2017 - ID Nº. 1802

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 3.506,02 (três mil e quinhentos e seis reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 18.804,67 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Juliana Cristina Dantas Carvalho
JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO
06623172971
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0D22FEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 317, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 463.613,08 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO PODER EXECUTIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.613,08 (Quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e treze reais e oito centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

05.00 – SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0920-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1240-00818-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 70.648,92
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1580-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2910-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3871-00881-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3872-00936-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 3.125,00
3882-00890-3390.32.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 3.000,00
3881-00939-3390.32.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
3931-00881-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 59.000,00
3930-00936-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.039,12
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.1063 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
4020-00938-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 3.765,28
08.122.0440.2064 – Manutenção do CRAS, CRAS-VOLANTE e CREAS
4100-00889-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 29.748,21
4130-00934-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R$ 40.000,00
4160-00934-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 40.000,00
4171-00934-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 44.979,83
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4330-00940-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R$ 10.000,00
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4410-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 38.807,73
4480-00939-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
4482-00940-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.041,51
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4590-00890-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
4710-00798-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 11.860,15
4720-00890-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.597,33
TOTAL..... R$ 463.613,08

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 417.488,08 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) o superávit financeiro nas fontes 818, 881, 890, 939, 938, 889, 934, 940 e 798; R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1600-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3050-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3910-00936-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 3.125,00
TOTAL..... R$ 46.125,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:318AA762

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO DO CENTENÁRIO

REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019, DE 2014 E 13.204, DE 2015 E DO DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV e IX, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF, Instrução Normativa nº 61, de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e as determinações contidas nas Leis Federais nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8.726, de 2016,

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 88 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por este Decreto, a aplicação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se as seguintes naturezas de concessão:
I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem fins econômicos, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF;
II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, social, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF; e
III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins econômicos, de caráter comunitário, cultural, esportivo, social ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.
Art. 3º Para fins deste Decreto considera-se:
I - organização da sociedade civil:
a) pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
II - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
III - unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue competência a terceiros;
V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
VI - termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
VII - termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 4º Para a formalização de novas parcerias, a Administração Pública Municipal deverá observar a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como no que couber, o Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
Art. 5º A concessão de recursos públicos por meio de termo de colaboração ou de termo de fomento em desacordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o descumprimento dos prazos e providências nela determinados, sujeita o responsável pela Unidade Gestora e à organização da sociedade civil, às penalidades previstas na legislação em vigor e a devolução dos valores irregularmente liberados.
Art. 6º Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Decreto Federal nº 8.726, de 2016, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 aos processos administrativos relativos às novas parcerias a serem firmadas em âmbito municipal.
Art. 7º Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
Art. 8º Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.
Art. 9º A Administração Pública municipal criará o Sistema Municipal de Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar parcerias com o Município.
Art. 10. A Administração Pública municipal deverá constituir a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão serem constituidas conforme preconize a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Art. 11. A Administração Pública municipal nomeará um gestor, obrigatóriamente servidor efetivo, que será responsável pela gestão da parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização.
Parágrafo único. A critério da Administração Pública municipal, poderá o gestor nomeado, ser responsável por uma ou mais parcerias firmadas.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F0460C13

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 331, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA CARACTERIZADO PELA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DECORRENTE DE PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de desligamento do programa mais médicos realizado pelo Dr. Elcio Nunes Júnior, portador do CPF nº 035.078.609-70 que prestava serviços na área da saúde do município enquanto médico clínico geral, datado de 10 de abril de 2018 sem prévio aviso;
CONSIDERANDO que o pedido do município encaminhado ao Ministério da Saúde, solicitando um novo médico, através do programa mais médicos, encontra-se ainda em trâmite sem prazo definido para deferimento;
CONSIDERANDO que o atendimento na saúde pública municipal oferecido por médico clínico geral no Programa Saúde da Família, não pode ser interrompido, em decorrência de que se trata este de serviço prestado pelo Município de atendimento primário das atividades da Atenção Básica na área da saúde e que sua descontinuidade pode ocasionar prejuízos ao Interesse Público e/ou comprometer a segurança dos munícipes;
CONSIDERANDO a solicitação e justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante deste ato;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado estado de emergência na saúde pública do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a realizar o competente processo licitatório visando a contratação de um médico clínico geral substituto por meio de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. A contratação que dispõe o "caput" deste artigo deverá ocorrer por prazo determinado não superior a noventa dias.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde – Prefeitura de Teixeira Soares/PR, cumprindo as suas obrigações e a legislação vigente, em busca do bem da coletividade e atender os interesses públicos, vem mantendo em seu corpo clínico médicos e demais especialistas na área de saúde, para garantir uma saúde pública municipal de qualidade.
Um dos principais profissionais da área de saúde, para o bom desenvolvimento da saúde pública, é o médico clínico geral, pois é através desse profissional, por meio da realização dos atendimentos primários das atividades da Atenção Básica, que os pacientes são encaminhados para os especialistas e os exames para diagnósticos de enfermidades são solicitados. Dessa forma, trata-se de um profissional de relativa importância para a saúde pública municipal.
Atualmente, no Programa da Saúde da Família - PSF I, que atende a área urbana do município de Teixeira Soares/PR, localizado no centro da cidade, está sob a responsabilidade do médico Élcio Nunes Junior, que realiza as suas atividades no município por meio do programa do Ministério da Saúde, Mais Médicos.
Porém, alegando motivos pessoais e profissionais, o médico que atualmente trabalha no PSF I, pediu desligamento do programa Mais Médicos, e assim, não irá mais prestar serviços para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR. O profissional trabalhou somente até o dia 10 de abril de 2018.
A Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, já encaminhou a documentação necessária para a solicitação de um outro médico pelo mesmo programa do Ministério da Saúde, porém, para que um novo médico seja disponibilizado para o município, necessita passar para um trâmite de aprovação e ter o profissional disponível, o que ainda não tem um prazo definido.
Dessa forma, para oferecer uma saúde pública de qualidade para os usuários da saúde pública municipal, se faz necessário um médico clínico geral no Programa da Saúde da Família – PSF I, devido a importância do profissional para o tratamento de enfermos. Assim, solicitamos que seja analisada, para não deixar os munícipes sem assistência médica no posto de saúde central, que dentro da legalidade, seja efetuada uma dispensa do processo de licitação para a contratação, com urgência, de um médico clínico geral.

Teixeira Soares/PR, 11 de abril de 2018.

AMAURI KLOSSOWSKI
Secretário de Saúde

PREF. TEIXEIRA SOARES/PR
Decreto 128/2017.
CPF: 017.018.069-75

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:354F730D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 393 VOLUMES DESTINADOS À SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA no CNPJ 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, 319,

Petrópolis CEP 99.051-390, na cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul**.**

VALOR TOTAL: R$ 6.986,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E750664A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 1000 PASTAS PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS.**

CONTRATADA: GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA no CNPJ 05.494.243/0001-47, com sede na Avenida Vicente Machado, 420 – Centro, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:043830C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 853227/2017 - OPERAÇÃO 1046347-51 - PROGRAMA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRUPO PRODUTIVOS DE MULHERES RURAIS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 26/04/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0FACF57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

O MUNICÍPIO de TEIXEIRA SOARES-PR, torna público que às 09:20 horas do dia 27 de abril de 2018, na plataforma governamental www.comprasgovernamentais.gov.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TORAL	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	310.000,00	90
02	Caminhão Caçamba Basculante 6x2	01	280.000,00	90
03	Retroescavadeira 4x4	01	205.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JACIEL VIEGANDT, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36401155 - E-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 135 Centro, na cidade de Teixeira Soares - PR, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6F43BDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 – OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 02/05/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86B9AB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PROCESSO 63/2018

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de maio do ano de 2018, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro de Eventos	Construção barracão	2.490,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9DA6145C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 35/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMIONETES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E DE AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, ITEM 04), conforme Edital de Pregão n° 14/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, com sede à Rua João Bettega, nº 687 - CEP: 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.805.667/0001-50.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 35/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6BEEC8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 42/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01, 02, 03, 04 e 05), conforme Edital de Pregão n° 17/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.078.754/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 42/2017** até o dia 08 de abril de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EB64A1CD

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 07/2017

Súmula: Súmula: Institui o Plano do ECA/CMDCA com vigência 2018-2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com a Lei Municipal 956/1994, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo e uso de suas competências regimentais, instituir o Plano do ECA/CMDCA com vigência 2018-2021, aprovada através da Ata n.12/2017.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 20 de dezembro de 2017.

MARIANE LUKAVY JOFFE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:529CCF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (pedra britada) para manutenção dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB29FA19

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 25 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AA763201

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 66/2018 - PREGÃO N° 18/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.527.934/0001-19, com sede AVENIDA BRASIL, 260, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de vidros em atendimento aos Próprios Públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 59.150,12 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e doze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/04/2018, com vencimento até 10/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4BC02F5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer do Prefeito (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 4.105,04 (quatro mil cento e cinco reais e quatro centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C43AAA4C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para locação de horas maquina de Escavadeira Hidráulica, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 26 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 12/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EB8C1688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **DANIELE FÉRES GOUVÊA PIRES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2.185.503/SSP/ES, contratada em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para o cargo de Médico II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6FAB368E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 024/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração das especificações do edital (forma de contratação), onde se lê:

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
7.1. A proposta de preços deverá:
i) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de registro de preço cuja validade é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Tijucas do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Tijucas do Sul.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(...) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 24/2018, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de Equipamentos agroindustriais para compor a cozinha comunitária (...)

Leia-se:

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
7.1. A proposta de preços deverá:
i) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de contrato cuja validade é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
18.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Tijucas do Sul para a alteração, por aditamento, do preço do Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Tijucas do Sul.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(....) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 24/2018, cujo o objeto é a aquisição de Equipamentos agroindustriais para compor a cozinha comunitária (...)

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:45E97BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	45.250.000,00
Previsão Atualizada	—	45.250.000,00
Receitas Realizadas	6.383.661,05	28.366.423,45
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	285.747,57
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	43.360.000,00
Créditos Adicionais	—	3.981.564,08
Dotação Atualizada	—	47.341.564,08
Despesas Empenhadas	6.356.686,94	25.083.804,22
Despesas Liquidadas	6.879.505,53	22.968.052,75
Superavit Orçamentário	—	5.398.370,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.356.686,94	25.083.804,22
Despesas Liquidadas	6.879.505,53	22.968.052,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		42.856.431,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.104.522,70	0,00
Resultado Primário	0,00	4.802.403,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.833.878,35	2.515,60	2.312.813,39	2.518.549,36
EXECUTIVO	4.833.878,35	2.515,60	2.312.813,39	2.518.549,36

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.797.859,93	0,00	780.505,64	4.017.354,29
EXECUTIVO	4.797.859,93	0,00	780.505,64	4.017.354,29
TOTAL:	9.631.738,28	2.515,60	3.093.319,03	6.535.903,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.122.122,50	25%	19,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.591.301,43	60%	63,84
Empenhadas	6.391.419,92		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1.138.247,33	-1.038.247,33
Despesa de Capital Líquida		618.795,28	3.873.346,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.466.012,26	15,00	22,27
Liquidadas	4.466.012,26		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:006307A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 071/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Abril de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **INÊS NAZÁRIO GOMIDES**, portador(a) do RG nº 0.004.260.35-29 PR, CPF: 588.312.079-20 e da CTPS nº 24405 série 024 PR, do cargo de "AUXILIR DE SERVIÇOS GERIAS l", nomeada através da Portaria de 063/2000.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de Abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0F6FCA8E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Motorista - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
EVERTON ISHIBASHI DANIEL	066.907.599-03	93.20	3°

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
() Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:498BE4C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 072/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** aos servidores abaixo identificados, adicionais de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina.

NOME	CPF
LEANDRO APARECIDO BENTO LEMES	064.148.839-48
PAULO RODRIGUES	076.369.449-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C5916898

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 073/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, **promoção de classe**, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 347/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Tomazina, à partir de 01 de abril de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5031E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças para a Frota de Veículos Automotores leves e médios do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/04/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92, valor total de R$ 496.620,32 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 12 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E7BF2052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO de Contrato Nº 15/2018

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial Nº: 09/2018
Objeto Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças para a Frota de Veículos Automotores leves e médios do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor : R$ 496.620,32 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
Vigência: 12/04/2019

Tomazina, 12 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:198ADFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **27 de abril de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E RODOVIÁRIOS, SENDO 01 (UMA) ENSILADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 844205/2017/MAPA/CAIXA**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:62D9C892

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.998.979/0001-40, CV TYRES EIRELI – ME –**

CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA- EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60 e OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5A2D3A00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3193

DECRETO Nº 3193/2018
Data 12.04.18

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alterações posteriores, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
468-5/1	Camila Maria H. Bazzo	070.811.229-30	PD/III-2

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de abril 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:72165693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2018

Súmula: Altera a data de vencimento do IPTU 2018 fixado no Decreto nº 327/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alteração da data de vencimento do IPTU com vencimento em 20 de abril de 2018 para data posterior:

Decreta

Art. 1°- Fica alterado o art. 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 327/2017, que estabeleceu a data de vencimento para pagamento do IPTU 2018, passando a ter a seguinte redação:

" Art.1º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2018, terá com data de vencimento para pagamento em quota única, o dia 21 de maio de 2018 com desconto correspondente à 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas a partir de 21 de maio de 2018, sem a concessão do benefício do desconto. "

Art. 2º - No restante do texto o Decreto nº 327/2017, se manterá inalterado

Art. 3°- O Decreto nº 327/2017 deverá ser republicado no Diário Eletrônico com as alterações constantes neste dispositivo.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B54DC454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/ 2017.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício do ano de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

~~**Art. 1º.** O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2018, terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 20 de abril de 2018, com o desconto correspondente à 10% (dez por cento).~~
~~**Parágrafo Único.** O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 20 de abril de 2018, sem a concessão do benefício do desconto~~.

Art.1º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2018, terá com data de vencimento para pagamento em quota única, o dia 21 de maio de 2018 com desconto correspondente à 10% (dez por cento). ***(Redação dada Decreto nº 107/2018)***

Parágrafo único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas a partir de 21 de maio de 2018, sem a concessão do benefício do desconto. ***(Redação dada Decreto nº 107/2018)***

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2018, deverá ser pago em quota única com o prazo de vencimento em 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2018, terá a sua data de vencimento em 31 de agosto de

2018 e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice IPCA.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2017.
.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11DA1D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designada pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 21/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Gestão de Frotas de Turvo (PR) através do Memorando nº 23/2018, autorizado pelo Prefeito em 12/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: Seven Motors Comércio de Veículos Ltda. (CNPJ nº 11.999.081/0001-00).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Primeira e Segunda Revisão Programada do veículo Mitsubishi Pajero 4x4 Outdoor 3.2, 2017/2018, placas BBV-2695.
Valor: R$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e zero centavos).
Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A revisão do veículo em questão é necessária para a segurança e bom estado de conservação do móvel adquirido através do Contrato Administrativo nº 284/2017 (oriundo do Pregão Presencial nº 189/2017) e ainda beneficiado pelo período de garantia da fabricante, atendendo, assim, ao melhor do interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 21/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:50C6B9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização da Primeira e Segunda Revisão Programada do veículo Mitsubishi Pajero 4x4 Outdoor 3.2, 2017/2018, placas BBV-2695, em favor da empresa **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00)**, pelo valor de R$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e zero centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 604003-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E8901B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2018

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Turvo/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Av. 12 de Maio, 353, centro nesta cidade de Turvo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal, brasileiro,inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Neves, Centro, nesta Cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORADORES DE SÃO GERÔNIMO**, CNPJ nº 18.945.792/0001-32, doravante simplesmente ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORADORES DE SÃO GERÔNIMO,neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **Evaldo Ribeiro Costa** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.281.266-4 SSP/PR-, do CPF nº 785.874.419-49, residente e domiciliado na Comunidade São Gerônimo,Turvo-PR, com base nos termos da Lei Municipal n° 15/2004 de 23 de setembro de 2004, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
DO OBJETO- O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
DOS RECURSOS- a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros
DA VIGÊNCIA- O presente Termo terá vigência até 02 de abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente
DO FORO- As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F92FBA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 182/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer da Comissão designada através da Portaria n° 93/2018,determinando o encerramento da sindicância aberta para analisar possíveis condutas indevidas do servidor efetivo sob matricula n° 100622.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:863D4624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 183/2018

Súmula: Instaura Comissão de Processo Administrativo

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer da Comissão designada através da Portaria n° 91/2018, determinando o encerramento da sindicância aberta para analisar possíveis condutas indevidas do servidor municipal efetivo sob matricula n° 777 agente comunitário de saúde,lotado na Secretaria de Saúde,determino imediatamente instauração de Processo administrativo (capitulo IV da Lei Municipal n° 17/2015).
Art. 2º - Para apuração dos fatos determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n° 17/2015, de Comissão processante,composta por três membros,sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar.

- Fernanda Hack Karpinski
- Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho
- Mayara Cristina Marcondes

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3451260C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 181/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 174/2018, publicada no diário Oficial do Município, edição nº 1481, no dia 10 de abril de 2018, ficando em vigor a Portaria n. 133/2018 que designou a servidora Daiane Dirings para responder pela Secretaria da Escola Municipal Elias Abrahão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A291608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 25/2017.

SÚMULA: REGULAMENTA AS CONSIGNAÇÕES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS PESSOAIS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DAS DEMAIS CONSIGNAÇÕES DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIODE TURVO.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Este Decreto regulamenta as consignações referentes a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, da Administração Pública do Município de Turvo.
Art. 2° - Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: pessoa jurídica de direito publico ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
II – Consignante: Município de Turvo;
III – Consignados: servidor ou empregado publico, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autoriza o desconto da consignação;
IV – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração ou subsidio do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;
V – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração ou subsidio do servidor, mediante autorização previa e formal do servidor ativo e empregado publico e anuência da administração, na forma deste Decreto;

VI – Remuneração liquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do ultimo mês de competência, deduzidos os descontos compulsórios.
Art. 3° - Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.
Art. 4° - São considerados consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial, compreendidos:
I – Contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência de Turvo e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
II – Imposto de renda retido na fonte – IRRF;
III – obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
IV – reposição e indenização ao erário;
V – outros descontos compulsórios instituídos por lei.
Art. 5° - São considerados consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal de servidor, e anuência da administração, em função de:
I – mensalidade instituída para o custeio de entidades de classes e associações de servidores;
II – parcelas referentes a empréstimos pessoais concedidos por instituições financeiras;
III – outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração;

Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria do Município por dividas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.
Art. 6° - A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração liquida.

Parágrafo único: Em caso de desligamento do servidor, para fins de descontos nas verbas rescisórias, será considerado o percentual previsto no caput, limitado ao valor lançado na sua folha de pagamento referente ao salário do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre o consignado e a instituição consignatária.
Art. 7° - As consignações compulsórias terão prioridades de descontos sobre as facultativas.
Art. 8° - As consignações facultativas em folha de pagamento previstas no art. 5° poderão, por decisão motivada, a qualquer tempo, serem suspensas ou excluídas, no todo ou em parte, por interesse da administração, do consignatário ou do consignado, mediante solicitação expressa à administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, com a devida anuência do consignatário.
§ 1° - Caso não seja possível, por qualquer motivo, a efetivação das consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese por eventuais prejuízos daí decorrentes.
§ 2° - Cabe ao consignado e a entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.
Art. 9º - Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I – associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município de Turvo;
II – instituições financeiras;
III – outras instituições e/ou empresas que tenham por fim, oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante, a critério da administração.
Art. 10 - As instituições interessadas em celebrar contrato para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento deverão formalizar requerimento, à administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outros que se julgarem necessários:

I – fotocópia autenticada do ato constitutivo, aditivos, e numero do CNPJ;
II – alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
III – certidões negativas juntos ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
IV – Certidão Negativa de Falência e Concordata;
Parágrafo único: Em caso de prorrogação ou renovação do contrato, a consignatária devera apresentar novamente os documentos previstos neste artigo, de forma atualizada.
Art. 11 - Após o deferimento do pedido, a Secretaria de Administração providenciará a minuta do contrato a ser assinado.
Parágrafo único: A concessão de credito ao consignado será feita a critério da entidade consignatária, sendo os valores e demais condições de livre negociação, observadas as demais disposições deste Decreto.
Art. 12 - No contrato a ser firmado pelo Município com a instituição consignatária devera constar:
§ 1° - As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação em folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência;
§ 2° - As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do termino da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado bem como a previa e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento.
§ 3° - Quando solicitado pelo consignante, a entidade consignatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de suspensão temporária do contrato.
§ 4° No caso de consignação de pensão alimentícia voluntaria, o servidor devera realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a

identificação da conta bancaria que será destinado o credito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.
Art. 13 – Além das disposições previstas no § 1º do artigo 12, a critério do consignante poderão ser incluídas novas cláusulas contratuais de interesse das partes, não estando as entidades consignatárias obrigadas a formalizar a contratação;
Art. 14 - Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do art. 52 do Código de Defesa do Consumidor, fornecer uma via do contrato com ciência previa ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:
I – valor total financiado;
II – mês inicial de desconto da primeira parcela;
III – taxa efetiva mensal e anual de juros;
IV – todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
V – valor e quantidade das prestações;
VI – montante total a pagar com o empréstimo.
Art. 15 - As instituições consignatárias somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema de controle de consignações utilizado pelo Município.
Parágrafo único: As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o sistema de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais.
Art. 16 – Ocorrendo a quitação antecipada do contrato de empréstimo por consignação, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no sistema de consignação e informação ao Departamento de Recursos Humanos do consignante.
Art. 17 - Nas obrigações decorrentes da contratação de empréstimo pessoal por consignação, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante

redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no art. 52 do Código de Defesa do Consumidor.
Art. 18 - Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo Maximo de 3 (três) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do contrato com o consignante.
Art. 19 - A instituição consignatária que agir em prejuízo ao servidor ou da administração ou descumprir as regras previstas neste Decreto, terá, a critério da Secretaria de Administração, as seguintes sanções:
I – advertência escrita no primeiro caso;
II - suspensão temporária do contrato em caso de reincidência, até a regularização da inconformidade verificada, com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;
III – rescisão antecipada do contrato em caso de reincidência após aplicação da suspensão;
Parágrafo único: Caso a inconformidade verificada afete os princípios da boa fé, da moralidade ou atente contra os direitos do consumidor, poderá ser aplicada diretamente a pena de rescisão antecipada, observado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no sistema de consignação.
Art. 21 - As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os contratos vigentes.
§ 1° - As entidades consignatárias que não atenderem ao disposto neste Decreto poderão ser descredenciadas e, consequentemente, terem os seus respectivos contratos rescindidos, o que implicará na

sustação do processamento das consignações ainda não averbadas, permanecendo, contudo, em pleno vigor as consignações já averbadas ate que se ultime a liquidação de todas as consignações concedidas pela consignatária durante a vigência do contrato.

§ 2° - A manutenção das consignações averbadas, conforme definido no §1° deste artigo, se aplicara nas hipóteses de denuncia do convenio pela entidade consignatária ou pelo Município, ou ainda, na hipótese de ausência de interesse de qualquer uma das partes em renovar o convenio firmado anteriormente.
Art. 22 - Fica instituída a possibilidade de formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural e educativo, sem prejuízos de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse publico.
Art. 23 - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, ou ainda, caso haja qualquer fato superveniente que altere este Decreto ou extinga o contrato firmado com o consignatário, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelo consignante, ate o cumprimento total das obrigações pactuadas entre o consignatário e os servidores, ficando assegurada a continuidade dos descontos das parcelas de consignações contratadas, ate sua liquidação.
Art. 24 - O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.
Art. 25 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral e submetidos à decisão do Prefeito Municipal.
Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 12 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FB67EF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 022/2018

A publicação veiculada em11 de abril de 2018 na Edição Nº 1482do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 022/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o**Art. 1º**e **Art. 2°,** § 2º**,** retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediantecancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 07/2018, de 03 de abril de 2018, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 496.383,16(quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00763 R$ 37.383,16

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 62.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03918 E 00936 R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04796 E 00801R$ 287.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00000 R$ 3.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 172.000,00(cento e setenta e dois mil), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00490 E 00000 R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02460 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02550 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 62.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00936 R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 288.750,00(duzentos e oitenta e oito reais e setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.51.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Conta bancária: - c/c 5826-2 BB Aquisição de caminhão	287.000,00
1.3.2.1.00.11.36.00.00.00.00.00	**Rendimentos** Fonte:763	1.750,00

§ 3º - Do Superávit Financeiro do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 35.633,16 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

FONTE DE RECURSO	Valor Estimado
763	35.633,16

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A940F1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.09/2018

SÚMULA:Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação e excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especialem virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 1.291.077,40 (um milhão, duzentos e noventa um mil e setenta e sete reais e quarenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00412 E 00803 R$ 120.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02282 E 00802 R$ 230.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02441 E 00000 R$ 3.689,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02442 E 00808 R$ 70.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02443 E 00807 R$ 177.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02444 E 00000 R$ 9.327,90

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02529 E 00806 R$ 500.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03745 E 00000 R$ 6.060,50

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03746 E 00804 R$ 115.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04742 E 00805 R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 00000 R$ 10.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 29.077,40 (vinte e nove mil setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000 R$ 13.016,90

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03520 E 00000 R$ 6.060,50

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTOAGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 10.000,00

§ 2º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **802** -c/c 5832-7 BB	230.000,00
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **808** -c/c 5838-6 BB	70.000,00
2.4.2.8.99.11.03.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **807** -c/c 5837-8 BB	177.000,00
2.4.2.8.10.21.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **804** -c/c 5834-3 BB	115.000,00
2.4.2.8.10.11.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **805** -c/c5835-1 BB	50.000,00
2.4.2.8.99.11.04.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **806** -c/c5836BB	500.000,00
2.4.2.8.99.11.05.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **803** -c/cBB	120.000,00
TOTAIS.....R$ 1.262.000,00		

Art. 5° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ADE8F3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 2/18

Resolução Nº 2/18

CONCEDE AFASTAMENTO POR 30 (TRINTA) DIAS, AO VEREADOR ALBINO SCHUERSOVSKI.

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 5/2018, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 12 de abril de 2018 ao Sr. Albino Schuersovski.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AB108159

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/18

Convoca o suplente de Vereador Sr. Altair Lourenço de Souza, para ocupar uma cadeira junto ao Poder Legislativo de União da Vitória.

Art. 1º Fica convocado o 1º suplente de Vereador **Sr. ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (MDB)** do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, da coligação PHS/PTB/PCdoB/MDB, para assumir a partir do dia 12 de abril de 2018 até o dia 11 de maio de 2018, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. **ALBINO SCHUERSOVSKI**, o qual solicitou afastamento do cargo para tratar de assuntos de saúde.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto Legislativo na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:46F86F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. - CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos comuns de mercado, relativos a gêneros alimentícios, de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.103,08 (hum mil cento e três reais e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

ASSINANTE: Almires Bughay Filho - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:66B993CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 42/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 58/2018

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de armários, cadeiras e mesas; aquisição de itens para acondicionamento de medicamentos, sendo: estantes e gaveteiros plásticos (bins); e aquisição de utensílios para uso na academia de saúde, sendo colchonetes e bastões; a serem destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde; Sendo a presente licitação exclusiva para participação de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **27/04/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site
www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email:
licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EEAD4C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO (4551) DO CONTRATO N. º 06/2018 (4459) DISPENSA EMERGENCIAL N. º 03/2018 – PROCESSO N. º 16/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Ricardo Luís Bonin Limpeza Urbana - ME - CNPJ n.º 04.336.100/0001-44.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município;
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência/execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 12/06/2018.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, é R$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B7CC47BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 131/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **IRENE CRISTINA BIALESKI PORN,** portadora do RG nº 4.384.290-0/SSP/PR, CPF nº 629.411.519-15, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 716/1, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 12-MG, com investidura em 18 de fevereiro de 1992, com proventos integrais no valor de R$ 4.438,82 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BCF18BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 132/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº

35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **JOSEFA CARDOSO DOS SANTOS CHELEPA,** portadora do RG 4.741.701-5/SSP/PR e CPF nº 760.350.429-53, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 09-MG, matricula 726/9, com investidura em 01/04/1988, com proventos integrais no valor de R$ 4.861,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC92F37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 133/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES,** portadora do RG 4.896.451-6/SSP/PR e CPF nº 702.103.739-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, nível 01-H, matricula 535/5, com investidura em 01/03/1987, com proventos integrais no valor de R$ 2.437,44 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9002286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA MONITORAMENTO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PROGRAMA VIGIÁGUA); INDICADORES TESTE BIOLÓGICOS; INDICADORES QUÍMICOS E INCUBADORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7A3C1A64

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°15/2018

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA UNIUV.
Fornecedor: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
CNPJ: 85.607.109/0001-44
Valor global homologado: R$4.568,74 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Data da homologação: 12/4/2018
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:83614735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 268/2018 DATA 11/04/18

DATA 11/04/18

SÚMULA: Acrescenta dispositivo a Lei municipal nº 033/15 de 27/07/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Fica acrescentado **a** Lei municipal nº 033/15 de 27/07/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério do município do Verê o seguinte:
ANEXO III
QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES

NATUREZA DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR PSICÓLOGO	PROFESSOR AVALIADOR PSICOLÓGICO	FG-M3 20%	ATÉ 20 HORAS SEMANAIS	01

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR AVALIADOR PSICOLÓGICO	- Auxiliar e acompanhar juntamente com a comunidade escolar, o processo educacional do aluno por meio da aplicação dos conhecimentos e técnicas da psicologia.
	- Intervir nas diversas relações escolares a fim de propor estratégias para melhor qualidade do Ensino-aprendizagem.
	- Realizar Avaliação Psicológica Escolar, levando em consideração as

	individualidades de cada educando.
	- Além de todas as atribuições do Cargo de Professor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D33F1FCB

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 269/2018 DATA 11/04/18

DATA 11/04/18

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Lei nº 197/17, de 13/09/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 197/17, de 13/09/17, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 2º- O valor será de no máximo R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 197/17 de 13/09/17.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:83F028CD

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 593/2018 DATA: 11/04/2018

Data: 11/04/2018

SUMULA: Nomeia comissão especial de avaliação e desempenho dos servidores em estágio probatório lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a comissão especial de avaliação e desempenho dos servidores em estágio probatório lotados na Secretaria Municipal de Educação, Indicando os Chefes Imediatos descritos abaixo para realizar a avaliação:
Rita Calgarotto Canton
Lidia Iaguczeski Zeni
Lilia Salete de Oliveira da Veiga
Jeusa Carla Cagnini
Gilmar José Orbem
Eliete Maria Didoné
Mariliza Irene Hasse
Art. 2º- Os servidores em estágio probatório indicados para a avaliação são os relacionados abaixo:

Servidores avaliados referente ao terceiro ano de Estágio Probatório			
Nome	**Função**	**Matricula**	**Admissão**
Eliane Cassol	Professor com licenciatura em Arte.	1136-1	09/03/2015
Francieli Renata Federizzi	Professor com habilitação em Pedagogia.	1134-1	09/03/2015
Gustavo Dengo	Professor com licenciatura em Língua Estrangeira.	1148-1	16/03/2015
Indiana Mara Schlichting	Professor com habilitação em Pedagogia.	1164-1	16/03/2015
Lucimara de Bairros Zanetti	Professor com habilitação em Pedagogia.	1185-1	01/04/2015
Paola Cristina Teixeira de Souza	Professor com licenciatura em Educação Física.	1133-1	09/03/2015
Raquel Lavandoski	Professor com habilitação em Licenciatura.	1171-1	23/03/2015
Sonia Vieira	Professor com licenciatura em Educação Física.	1176-1	23/03/2015
Tatiane Miola Garbossa	Professor com licenciatura em Arte.	1140-1	09/03/2015

Servidores avaliados referente ao segundo ano de Estágio Probatório			
Nome	**Função**	**Matricula**	**Admissão**
Ana Claudia Pascoalotto	Professor com licenciatura em Língua Estrangeira.	1235-1	01/02/2016
Geneci Lima da Silva	Professor com habilitação em Pedagogia.	1239-1	01/02/2016
Leila Cristina Lautert	Professor com licenciatura em Arte.	1237-1	01/02/2016

Servidores avaliados referente ao primeiro ano de Estágio Probatório			
Nome	**Função**	**Matricula**	**Admissão**
Delecir Lurdes V. L. Passarello	Professor com habilitação em Pedagogia	1306-1	19/12/2016
Francielli Tibola	Professor com habilitação em Pedagogia	1304-1	19/12/2016
Joslande Atuí Cecagno	Professor com habilitação em Pedagogia	1310-1	22/12/2016
Liana Teresinha Gnoatto	Professor com habilitação em Pedagogia	1303-1	08/12/2016
Natieli Crestani	Professor com habilitação em Pedagogia	1299-1	08/12/2016
Precila Mariane Pasuc	Professor com habilitação em Pedagogia	1300-1	08/12/2016
Simone Cecagno	Professor com habilitação em Pedagogia	1302-1	19/12/2016
Ana Claudia Schaedler de Baldi	Professor com habilitação em Língua Estrangeira	1330-1	20/02/2017
Cleonice Fiabane	Professor com habilitação em Pedagogia	1329-1	20/02/2017

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê-

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2E094E36

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 595/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 271/18 DE 11/04/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.52(518) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0D0469E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016397/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 020/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Máquinas, Equipamentos e Fornecimento de mão de obra, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de águas pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais que servirão para atender as necessidades do Município de Almirante Tamandaré
Objetivo do Aditivo:
Retificação da tabela de itens e valores anexa ao contrato: As partes de comum acordo procedem à retificação dos itens a seguir, alterando especificamente o valor unitário dos itens 1.6;1.7; 1.10 e BDI, sem modificar o valor total do item e o valor global do contrato:

a) Onde se lê: [...]

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	**VL. UNIT.**	VL. TOTAL
1.6	Retroescavadeira	H	JCB	5.280	**R$ 60,00**	R$ 306.240,00
1.7	Minicarregadeira	H	BOBCAT	825	**R$ 40,00**	R$ 31.350,00
1.10	Caminhão Pipa	H	MB	165	**R$ 70,00**	R$ 10.725,00
	BDI	20%				R$ 427.037,16

b) Leia-se: [...]

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	**VL. UNIT.**	VL. TOTAL
1.6	Retroescavadeira	H	JCB	5.280	**R$ 58,00**	R$ 306.240,00
1.7	Minicarregadeira	H	BOBCAT	825	**R$ 38,00**	R$ 31.350,00
1.10	Caminhão Pipa	H	MB	165	**R$ 65,00**	R$ 10.725,00
	BDI	20%				R$ 398.690,16

Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de R$ 498.362,70 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), equivalente ao percentual de 25% do custo total, devendo ser respeitada esta percentagem item a item
Valor: O custo total do contrato de acordo com o acréscimo previsto na cláusula segunda deste termo aditivo será de R$ 2.491.813,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo que o custo total com o BDI passa a ser de R$ 2.990.176,20 (dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***168***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***169***
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***170***
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***178***
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***179***
26.782.0032.2.028 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***184***
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***187***

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:94BB00DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1037/2018

LEI N° 1037/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná A**PROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.162,44 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0004.2144		-	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.606,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.606,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.606,20**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2091		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.278,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1147		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 8.884,32 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	8.884,32

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1147		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2144 e 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais recuperadas/ KM	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.700	-	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
2144	Atividade: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		200.606,20	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/ Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1

0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		6.000,00	6.270,00	6.552,00	6.846,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2144 e 2091 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais recuperadas/KM	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.700
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
2144	Atividade: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		200.606,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		6.000,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 1147, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2365DB8

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1038/2018

LEI N° 1038/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abri um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 786.942,61 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavo), nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1030		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	245.942,61
Fonte	1 3 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas corrente Estaduais – exercício		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**745.942,61**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1031		-	Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		
Fonte	01 601	-	Operações de Créditos Internas – corrente Contratos – exercício		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**41.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**41.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados: I - Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 245.942,61 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	245.942,61

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarente e um mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
601	Operações de Créditos Internas - Contratos	2.1.1.9.00.1.1.00	41.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.99.1.1.01	500.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1030 e 1031, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.405	175	952	1.288
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		828.191,61	83.937,00	194.527,00	242.726,0 0

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		15.629	0,00	0,00	0,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		1.603.915,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1030 e 1031 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.405
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		828.191,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		15.629
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras(l,00)
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		1.603.915,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82BA9B40

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1039/2018

LEI N° 1039/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei, Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 839.769,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para inclusão das ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1149		-	Aquisição de máquina rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	45.000,00
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	345.000,00

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002. 17 512 0013 1150		-	Aquisição de Equipamentos

Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.283,00

Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	305.283,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	305.283,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1151		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	189.486,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	189.486,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 60.283,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	60.283,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.10.9.1.01	300.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.6.1.01	290.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.9.1.03	180.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículo – Atenção Básica em Sa		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	9.486,00

4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentária números 1149, 1150 e 1151, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/Unidade	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1	-	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Equipamentos adquiridos/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2	-	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Veículos adquiridos/ Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Veículos mantidos/ Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00	512.050,00	535.090,00	559.170,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1149, 1150 e 1151 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação		2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Produto/Unidade Máquinas Rodoviárias adquiridas/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00

Código	Especificação		2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Produto/Unidade Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00

Código	Especificação	Produto/Unidade Veículos adquiridos/ Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Veículos mantidos/ Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
			(l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62A6CB02

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 082/2018

DECRETO N° 082/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	100.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriore, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2013, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		818.912,00	749.661,00	784.894,00	821.782,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2013, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras

2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		818.912,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:730C599D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 075/2018

DECRETO N° 075/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO0, Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1038 de 10 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abri um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 786.942,61 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavo), nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1030		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	245.942,61
Fonte	1 3 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**745.942,61**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1031		-	Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		
Fonte	01 601	-	Operações de Créditos Internas – Contratos – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**41.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**41.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 245.942,61 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	245.942,61

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarente e um mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
601	Operações de Créditos Internas - Contratos	2.1.1.9.00.1.1.00	41.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.99.1.1.01	500.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1030 e 1031, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.405	175	952	1.288
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		828.191,61	83.937,00	194.527,00	242.726,0 0

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		15.629	0,00	0,00	0,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		1.603.915,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1030 e 1031 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.405
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		828.191,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		15.629
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1031	PROJETO: Pavimentação de Vias Públicas através de Operação de Crédito		1.603.915,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EB8FE98

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 077/2018

DECRETO N° 077/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.350,82 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015 6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	3 3 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas-exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material, Permanente	R$	43.350,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	43.350,82

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 43.350,82 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	43.350,82

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 6140, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		154.111,82	214.397,00	225.449,00	236.191,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 6140, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	12
243	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras(1,00)
6140	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		154.111,82

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A3E2397

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 074/2018

DECRETO N° 074/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal n° 1037 de 10 de abril de 2018,

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.162,44 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0004.2144		-	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.606,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.606,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.606,20**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2091		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.278,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1147		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 8.884,32 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	8.884,32

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1147		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.278,12**

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**3.278,12**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2144 e 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais recuperadas/ KM	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.700	-	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
2144	Atividade: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		200.606,20	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/ Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		6.000,00	6.270,00	6.552,00	6.846,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2144 e 2091 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais recuperadas/KM	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.700
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2144	Atividade: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		200.606,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		6.000,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 1147, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A34A014

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2018

DECRETO N° 076/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1039 de 10 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional
Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 839.769,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para inclusão das ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1149		-	Aquisição de máquina rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	45.000,00
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	345.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013 1150		-	Aquisição de Equipamentos		

Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.283,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	305.283,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	305.283,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1151		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) –exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	189.486,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	189.486,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 60.283,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	60.283,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.10.9.1.01	300.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.6.1.01	290.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do
art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículo – Atenção Básica em Sa		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	9.486,00

4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentária números 1149, 1150 e 1151, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte		Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário	Máquinas Rodoviárias adquiridas/ Unidade	1	-	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019 2020		2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2	-	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente	Unidade	Metas Financeiras			
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Veículos adquiridos/ Unidade	1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Veículos mantidos/ Unidade	16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00	512.050,00	535.090,00	559.170,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1149, 1150 e 1151 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2

0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA899354

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2018

DECRETO N° 073/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1021 de 20 de fevereiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.973,62 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF		
Fonte	0 3 495	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	9.725,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.725,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000 -		Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	500,81
Fonte	0 3 495 -		Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	648,96
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	45.787,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	46.936,77
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	12.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	12.320,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	4.772,00
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.640,85
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.579,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.991,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	85.973,62

Art. 2º - Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 85.973,62 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF
Fonte	0 3 495	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores

3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.725,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.725,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,81
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	648,96
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.787,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	46.936,77
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.320,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	12.320,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.772,00
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.640,85
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.579,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.991,85
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	85.973,62

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ações Orçamentárias 2100, 2101, 2108, e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 66/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EA57132

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078/2018

DECRETO N° 078/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.530,57 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015 6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	44.530,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	44.530,57

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 44.530,57 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1010	Transferências Voluntárias Públicas Especiais	2.4.2.8.10.9.1.04.00	44.530,57

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 6140, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente		198.642,39	214.397,00	225.449,00	236.191,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 6140, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	12
243	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6140	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		198.642,39

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:622A483B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018, conforme oficio Nº. 138/2018 da Secretária Municipal de Administração.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUIZIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES PARA ASSENTO DE MANILHAS NAS COMINIDADES BAIRRO DOS KRUGER/ GRISSE E BAIRRO DOS ROBERTOS NO MUNICIPIO DE BOA VENTIRA DE SÃO ROQUE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	5232	RACHÃO	60 m³	M	80,00 m³	4.800,00
2	17425	PÓ DE PEDRA	10m³	M	80,00 m³	800,00
3	308	PEDRA BRITA 1	20 m³	M	80,00 m³	1.600,00
TOTAL						7.200,00

CONTRATADO: proponente **1º Lugar**: proponente **MARTINS, PORTES & CIA LTDA , CNPJ n.º 03.873.824/0001-64**, Rod. BR 466 S/N KM 80 Pitanga PR CEP 85.200-000, com a proposta no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: valor da proposta global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5C1C201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) valdete de souza , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natalpontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/03/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 719,90 (Setecentos e Dezenove Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	4	39	BATATA INGLESA BATATA INGLESA de tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Deve ser isenta de sinais de apodrecimento. Kg	KG	230,00	3,13	719,90
TOTAL							719,90

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F84569F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Ao dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, estabelecida Avenida São Paulo nº. 418 Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, inscrita no CNPJ sob nº.22.688.060/0001-81, neste ato representada pelo sócio administrador Sr, João Agostinho Pedrotti brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 600.384.389-68 no RG sob o nº. 4.361.557-2 SSP/ PR, residente e domiciliado na Avenida brasil, nº. 130, Bairro Abranches, CEP 83.507-000, Curitiba- PR, à saber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

DIHOSMED COM. MED. EIRELLI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO AO BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, TRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	VITALGOLD		UN	12,00	4,20	50,40
TOTAL								**50,40**

3.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018** e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada requisição de compra emitido pelo Setor de Compras do município.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da nota fiscal junto ao Setor de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3740	08.003.10.301.0005.2067	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3890	08.003.10.301.0005.2071	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Fornecer garantia de fábrica dos equipamentos conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 02 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ nº 22.688.060/0001-81
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9FE86E54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.771.945/0001-07, estabelecida na Rodovia BR 050 km 164 a direita, Parque Hileia, CEP 38.055-010, Uberabai/MG, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. DONARIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, empresário, inscrito no CPF nº431.917.200-06 e no RG sob o nº. 1027695145 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155 apto 401, Porto Alegre - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA PARDO SUÍÇO , COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2017, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS CONFORME A PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 500 LIBRAS - TPI IGUAL OU SUPERIOR À 50	PERCY-ALTA		DOSE	300,00	18,00	5.400,00
1	6	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO PROVADO PELO TESTE DE PROGÊNIE EMBRAPA/ABCGIL 2017, COM PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 200KG E COM MÃE COM LACTAÇÃO ACIMA DE 9000 KG	FARAO KUBERA-ALTA		DOSE	500,00	22,00	11.000,00
TOTAL								**16.400,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez) corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.

6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por estes, na sede do município.

6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº. 00.771.945/0001-07
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:64F23AC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CONGENT BRASIL LTDA -EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.817.465/0001-89, estabelecida na rua Nereu Ramos 2036 Centro, município de Cascavel- Pr, CEP 85.810-210, neste ato representada por Giani Marsal Zan, brasileiro, empresário, portador do RG Nº.3.957.058-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 726.971.729-04 residente e domiciliada na Rua Terezina, n° 2818, Recanto Tropical na cidade de Cascavel - Pr, CEP 85.807-140

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

COGENT BRASIL LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2017, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS CONFORME A PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL. - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR À 1000 LIBRAS - CONFIANÇA MÍNIMA DE 78% - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 8 - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 3 - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR QUE 3 - DPR IGUAL OU SUPERIOR À 0 - TPI IGUAL OU SUPERIOR À 2000 - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR À 1 - NÃO SERÃO ACEITOS TOUROS FILHOS DA FAMILIA GOLDWYN POR TEREM SIDO UTILIZADAS EM COMPRAS ANTERIORES	COGENT	CHAOS	DOSE	1.000,00	15,00	15.000,00
1	4	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2017, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS CONFORME A PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL À 500 LIBRAS - CONFIANÇA MÍNIMA DE 75% - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR À 3 - JPI MAIOR OU SUPERIOR À 100	COGENT	DEVINCI	DOSE	1.200,00	8,59	10.308,00
TOTAL								**25.308,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.

6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez) corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.

6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por estes, na sede do município.

6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CONGENT BRASIL LTDA -EPP
CNPJ nº. 07.817.465/0001-89
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B53D7DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2948 DE 28/03/2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2948/2018 de 28/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 568/2018 de 27/03/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07		SECRETARIA DE SAUDE
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
569 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
570 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
571 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
586 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
572 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
587 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
588 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
589 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.600,00
590 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
591 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
592 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.004.10.301.0006.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
593 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
594 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
595 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
596 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
597 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
598 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
07.004.10.301.0006.2.093.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	
599 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
601 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
602 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
603 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
604 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
605 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
606 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
607 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.10.305.0006.2.094.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
608 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
609 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
610 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total Suplementação:			382.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
210 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
219 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
221 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
223 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
232 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
234 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
238 - 3.3.90.40.00.00	01495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
243 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.100,00
07.004.10.301.0006.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
246 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
247 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
249 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
256 - 3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
258 - 3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
07.004.10.301.0006.2.093.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	
259 - 3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
269 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
273 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
275 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
277 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
279 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
281 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.10.305.0006.2.094.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
282 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00

283 - 3.3.90.32.00.00	01497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total Redução:			382.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 28 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4689704F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_18 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 125 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.559.523,53 (Nove milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	59.311,00
03.002	Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	4.642,54
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
610 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	1.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
630 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	50.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
660 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	Secretaria Municipal de Finanças		Acréscimo	3.800,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria de Finanças			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
700 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	50.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
820 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Anulação	29.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo			

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	15.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1320 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1420 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	22.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1470 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	7.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2020	Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1501 00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1580 00973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	30.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1610 00973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1632 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6025	Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1650 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6025	Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1690 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	9.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6026	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1710 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	12.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6026	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1730 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001	Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1760 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.300,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001	Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1771 01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	

08.244.0801.2035	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2080 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2035	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2110 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	106.347,60
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2184 00139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	150.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	351.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Educação Básica - Fundeb 40%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2360 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	20.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Educação Básica - Fundeb 40%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2370 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	65.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Educação Básica - Fundeb 40%			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2380 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2041	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2430 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.489,69
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004	Construção e Ampliação de CMEIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2561 00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	250.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	20.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2740 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	415.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2046	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2790 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	100.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3070 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	5.100,00

07.005	Departamento de Cultura		Abertura	
12.392.1301.2052	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	63.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	28.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.600,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3501 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	134.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2056	Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	110.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2056	Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	209.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2057	Manter e Ampliar o PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	52.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2057	Manter e Ampliar o PACS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3571 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	44.910,31
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3670 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	14.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3681 00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	256.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3691 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3711 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3710 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	109.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	150.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3741 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	19.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3740 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	136.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3760 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	148.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3801 00334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3781 00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	97.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3870 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	207.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3871 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	15.400,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3941 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.800,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3951 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3981 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4011 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	487.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4031 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	292.302,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4041 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	118.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2062	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4040 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	43.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4051 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4071 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4082 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4091 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	19.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4101 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4131 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	3.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4150 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	210.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4181 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	252.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4191 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	69.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4211 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	9.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066	Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	23.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			

4300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	23.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2067	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
4311 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	110.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.302,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4411 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4641 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4651 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4661 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	960,72
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4681 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	13.057,46
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4701 00339	SESA/PR - VIGIASUS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	31,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4701 00339	SESA/PR - VIGIASUS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	10.000,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura	
26.782.2002.1008	Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4750 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Anulação	240.000,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura	
26.782.2002.2073	Manutenção de Vias Rurais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4820 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	60.000,00
09.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura	
26.782.2002.2074	Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	340.000,00
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.1009	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4990 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	540.000,00
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2075	Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura			

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5040 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acréscimo	97.000,00
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2075	Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5051 00977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Anulação	150.000,00
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2077	Apoiar Ações de Inspeção Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Anulação	200.000,00
09.002	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2078	Manter Atividades do Departamento Agropecuário			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5270 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Anulação	170.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Limpeza Pública Urbana			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Anulação	50.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Limpeza Pública Urbana			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Anulação	203.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012	Construção de Pontes			
4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	80.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	350.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5681 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	74.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5701 00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	12.705,83
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5682 00988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	11.657,29
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5682 00988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	15.282,86
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5691 00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	11.579,60
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5691 00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	93.305,93
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5692 00997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	2.699,13
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	

15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5692 00997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	21.611,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5473 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	3.902.540,57
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5472 01108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	49.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2083	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	142.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2083	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5781 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acréscimo	50.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2084	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	29.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	30.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	707.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6050 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	1.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6160 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Anulação	5.000,00
13.001	Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal		Abertura	
04.121.0402.2092	Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	47.500,00
13.001	Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal		Abertura	
04.121.0402.2092	Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6321 01121	SEDU - PAM/2017 CV 093 - VEÍCULO HABITAÇÃO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	6.000,00
13.004	Defesa Civil		Abertura	
06.182.0402.2096	Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esportes		Acréscimo	20.000,00
14.001	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.1016	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6671 01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÁGUA BRANCA - CV 831726/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.064.313,00	4.064.313,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação Acréscimo		4.174.010,53	4.174.010,53
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.321.200,00	1.321.200,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38E49FC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 009/2018

EDITAL Nº 009/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/05/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1338	275650F000066548	23/02/2018	55412
AAD6217	275650F000066549	23/02/2018	55412
AHE9990	275650F000067326	23/02/2018	55412
AKE4978	275650F000066794	09/03/2018	55920
AMX7311	275650F000067901	23/02/2018	55412
ANI0719	275650F000067241	23/02/2018	55412
AQA0708	275650F000067903	24/02/2018	55412
ARU8144	275650F000066550	23/02/2018	55412
ASY8373	275650F000066887	23/02/2018	55412
AVB7860	275650F000066936	23/02/2018	55412
AWJ3564	275650F000067852	24/02/2018	55412
AWN2068	275650F000067419	24/02/2018	55412
AWX8567	275650F000067417	23/02/2018	55412
AWZ6760	275650F000067415	23/02/2018	55412
AXK0983	275650F000067416	23/02/2018	55412
AXM0461	275650F000062547	24/02/2018	55412
AXS1647	275650F000066886	23/02/2018	55412
AYD8658	275650F000067851	23/02/2018	55412
AYM1118	275650F000065615	02/03/2018	59910
BAG1021	275650F000066793	05/03/2018	76331
BAT5615	275650F000066795	05/03/2018	54870
BED6262	275650F000067902	24/02/2018	55412
DPN0026	275650F000067054	04/03/2018	55411
LYV9633	275650F000066935	23/02/2018	55412
LYV9633	275650F000067242	23/02/2018	55412
MBX3213	275650F000066834	23/02/2018	55412
MBX3213	275650F000066833	23/02/2018	55412
MGZ1407	275650F000067240	23/02/2018	55412
MOZ7492	275650F000067904	24/02/2018	55412
PWQ5123	275650F000067418	24/02/2018	55412
PWQ5123	275650F000067420	24/02/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/05/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2242	275650W000076184	07/03/2018	74630
ABG0814	275650W000076179	07/03/2018	74550
ABI2888	275650B000033505	06/03/2018	74550
ABW9798	275650B000033482	05/03/2018	74550
ABY9649	275650B000033497	06/03/2018	74550
ACE8002	275650W000076135	05/03/2018	74710
ACE8002	275650W000076208	08/03/2018	74710
ACF6331	275650W000076200	08/03/2018	74550
AEA0687	275650W000076167	06/03/2018	74550
AEB1037	275650B000033507	07/03/2018	74630
AEB1037	275650W000076250	07/03/2018	74630
AEB1037	275650W000076177	07/03/2018	74710
AEI1504	275650B000033495	06/03/2018	74550
AEK6477	275650W000076196	08/03/2018	74710
AEO9873	275650B000033494	06/03/2018	74550
AEO9873	275650W000076207	08/03/2018	74550
AER1190	275650W000076125	05/03/2018	74710
AET4851	275650D000059772	07/03/2018	74550
AEU7667	275650W000076219	04/03/2018	74550

AFC3727	275650D000059730	04/03/2018	74550
AFN0058	275650B000033519	07/03/2018	74550
AFY4796	275650W000076163	06/03/2018	74630
AGF9161	275650W000076128	05/03/2018	74550
AGO7873	275650W000076140	05/03/2018	74550
AGX2394	275650W000076138	05/03/2018	74550
AHF6367	275650D000059718	04/03/2018	74550
AHI5706	275650W000076187	07/03/2018	74550
AHT4620	275650W000076109	04/03/2018	74550
AHW6395	275650W000076136	05/03/2018	74630
AHY6422	275650B000033549	08/03/2018	74550
AIB4111	275650D000059789	08/03/2018	74550
AIF8873	275650F000067055	10/03/2018	55411
AIY5615	275650W000076137	05/03/2018	74630
AJF6111	275650B000033563	08/03/2018	74550
AJF8601	275650W000076231	04/03/2018	74550
AJH4425	275650B000033544	08/03/2018	74550
AJH7531	275650B000033541	08/03/2018	74550
AJM0685	275650W000076195	08/03/2018	74550
AJQ5729	275650D000059744	05/03/2018	74550
AJR8151	275650F000066213	06/03/2018	55411
AJS4711	275650B000033480	04/03/2018	74550
AKB7479	275650D000059733	04/03/2018	74630
AKD6155	275650W000076213	04/03/2018	74550
AKN3876	275650B000033487	06/03/2018	74550
AKP7627	275650D000059740	05/03/2018	74550
AKQ3156	275650D000059759	06/03/2018	74550
AKU0661	275650W000076181	07/03/2018	74550
AKY4685	275650W000076198	08/03/2018	74550
ALJ5137	275650W000076131	05/03/2018	74630
ALK5356	275650B000033523	07/03/2018	74550
ALK7298	275650W000076166	06/03/2018	74550
ALO8099	275650B000033532	07/03/2018	74550
ALR6128	275650W000076159	06/03/2018	74630
ALR6128	275650W000076121	05/03/2018	74630
ALV1686	275650B000033485	05/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076242	06/03/2018	74550
AMA3619	275650W000076218	04/03/2018	74630
AMD8548	275650W000076182	07/03/2018	74630
AMH1525	275650W000076215	04/03/2018	74550
AMH7757	275650W000076233	05/03/2018	74550
AMI2378	275650W000076141	05/03/2018	74550
AMI2378	275650W000076206	08/03/2018	74550
AMJ3107	275650B000033455	04/03/2018	74710
AMQ2308	275650B000033569	08/03/2018	74550
AMT7668	275650B000033504	06/03/2018	74550
AMT7828	275650D000059777	07/03/2018	74550
AMW3097	275650W000076203	08/03/2018	74550
AMW9910	275650F000066450	08/03/2018	55411
ANG2753	275650B000033516	07/03/2018	74630
ANG5371	275650B000033529	07/03/2018	74550
ANG6129	275650D000059766	07/03/2018	74550
ANG6715	275650W000076108	04/03/2018	74630
ANJ3088	275650W000076190	08/03/2018	74630
ANN7509	275650B000033545	08/03/2018	74550
ANT3187	275650F000066798	07/03/2018	52151
ANW0556	275650W000076226	04/03/2018	74550
ANX6215	275650W000076192	08/03/2018	74550
AOC1245	275650D000059763	06/03/2018	74550
AOC5462	275650F000066446	05/03/2018	57380
AOE6137	275650B000033474	04/03/2018	74550
AOJ1738	275650D000059722	04/03/2018	74550
AOJ3378	275650W000076260	08/03/2018	74550
APH1824	275650B000033456	04/03/2018	74550
API5890	275650D000059721	04/03/2018	74550
APJ5481	275650W000076225	04/03/2018	74550
APK8281	275650B000033470	04/03/2018	74550
APN4793	275650B000033472	04/03/2018	74550
APW9759	275650B000033536	08/03/2018	74550
AQC0183	275650W000076204	08/03/2018	74550
AQC0658	275650D000059758	06/03/2018	74630
AQC2907	275650F000067706	11/03/2018	55090
AQG7613	275650B000033530	07/03/2018	74550
AQH0664	275650B000033555	08/03/2018	74550
AQK8646	275650F000066448	07/03/2018	55411
AQN8227	275650W000076119	05/03/2018	74710
AQP8630	275650W000076255	08/03/2018	74550
AQP9406	275650W000076160	06/03/2018	74630
AQQ6451	275650W000076186	07/03/2018	74550
AQS5430	275650D000059714	04/03/2018	74550
AQW3175	275650W000076178	07/03/2018	74550
ARB2131	275650W000076176	07/03/2018	74630
ARD6037	275650B000033570	08/03/2018	74550
ARD7316	275650W000076115	04/03/2018	74550
ARH3237	275650B000033567	08/03/2018	74550
ARJ5385	275650W000076210	08/03/2018	74550
ARU0314	275650W000076164	06/03/2018	74630
ARU4948	275650W000076153	06/03/2018	74630
ARV3534	275650W000076174	07/03/2018	74630

ASA9086	275650W000076205	08/03/2018	74550
ASC5201	275650B000033465	04/03/2018	74550
ASI0639	275650B000033524	07/03/2018	74550
ASK1845	275650B000033459	04/03/2018	74550
ASK3361	275650W000076175	07/03/2018	74550
ASK4624	275650W000076244	06/03/2018	74550
ASK4624	275650W000076238	05/03/2018	74550
ASM6319	275650F000066458	07/03/2018	55411
ASN2064	275650B000033547	08/03/2018	74550
ASN5319	275650B000033486	05/03/2018	74550
ASP8750	275650W000076220	04/03/2018	74550
ASW2288	275650W000076211	08/03/2018	74550
ASW2546	275650W000076265	08/03/2018	74550
ASX8295	275650W000076147	06/03/2018	74710
ASZ6782	275650B000033460	04/03/2018	74550
ATB8011	275650F000067705	11/03/2018	55090
ATC8606	275650B000033503	06/03/2018	74550
ATD8926	275650B000033502	06/03/2018	74550
ATF9212	275650W000076257	08/03/2018	74550
ATH1190	275650W000076259	08/03/2018	74630
ATI3633	275650B000033464	04/03/2018	74550
ATM3721	275650B000033512	07/03/2018	74550
ATQ5578	275650W000076143	05/03/2018	74630
ATW1887	275650W000076197	08/03/2018	74710
ATX8938	275650B000033548	08/03/2018	74550
AUC0463	275650F000066460	10/03/2018	57380
AUC0463	275650F000066461	10/03/2018	76331
AUD9470	275650W000076232	05/03/2018	74550
AUE7188	275650D000059715	04/03/2018	74550
AUF1937	275650W000076146	06/03/2018	74550
AUF5793	275650W000076099	04/03/2018	74550
AUH8464	275650D000059717	04/03/2018	74630
AUI4507	275650D000059738	05/03/2018	74550
AUJ5702	275650W000076132	05/03/2018	74550
AUN4977	275650B000033533	07/03/2018	74550
AUP8831	275650B000033473	04/03/2018	74550
AUT2186	275650B000033462	04/03/2018	74550
AUV0754	275650B000033517	07/03/2018	74550
AUW4353	275650B000033542	08/03/2018	74550
AVJ9688	275650B000033553	08/03/2018	74550
AVO4254	275650B000033510	07/03/2018	74550
AVP4511	275650B000033511	07/03/2018	74550
AVQ8611	275650W000076246	06/03/2018	74550
AVS6438	275650F000066449	07/03/2018	76332
AVT1127	275650W000076251	07/03/2018	74550
AVW6695	275650B000033534	07/03/2018	74550
AVY4188	275650D000059754	06/03/2018	74550
AWA1857	275650W000076237	05/03/2018	74550
AWB0416	275650D000059748	05/03/2018	74550
AWD1411	275650B000033500	06/03/2018	74550
AWD6103	275650B000033558	08/03/2018	74550
AWE7680	275650W000076223	04/03/2018	74550
AWG3776	275650F000066447	07/03/2018	55411
AWK5859	275650B000033457	04/03/2018	74550
AWP5938	275650W000076155	06/03/2018	74550
AWP6380	275650B000033483	05/03/2018	74550
AWS9436	275650F000066445	05/03/2018	60501
AWT0742	275650D000059727	04/03/2018	74550
AWU1389	275650B000033491	06/03/2018	74550
AWX1253	275650W000076183	07/03/2018	74550
AWY7654	275650B000033467	04/03/2018	74550
AXB8498	275650D000059768	07/03/2018	74550
AXC4303	275650D000059785	08/03/2018	74550
AXD1607	275650D000059732	04/03/2018	74550
AXD3559	275650W000076189	08/03/2018	74550
AXF1544	275650B000033571	09/03/2018	74550
AXF6601	275650W000076201	08/03/2018	74630
AXH7136	275650W000076169	07/03/2018	74710
AXJ3722	275650D000059765	07/03/2018	74550
AXM3264	275650B000033540	08/03/2018	74550
AXM7865	275650W000076123	05/03/2018	74550
AXR1295	275650B000033527	07/03/2018	74550
AXS8363	275650D000059757	06/03/2018	74550
AXT3220	275650W000076144	06/03/2018	74630
AXU7721	275650B000033458	04/03/2018	74550
AXW9493	275650F000067557	11/03/2018	57380
AYA2472	275650D000059720	04/03/2018	74550
AYD1240	275650B000033514	07/03/2018	74550
AYI3480	275650B000033489	06/03/2018	74550
AYJ8928	275650W000076150	06/03/2018	74550
AYK4226	275650W000076171	07/03/2018	74550
AYL3517	275650D000059764	07/03/2018	74550
AYM2160	275650F000067704	09/03/2018	55680
AYN5802	275650W000076263	08/03/2018	74550
AYP3682	275650W000076216	04/03/2018	74550
AYQ7763	275650W000076234	05/03/2018	74550
AYU3524	275650B000033556	08/03/2018	74550
AZA1703	275650W000076240	05/03/2018	74550
AZA1703	275650D000059751	05/03/2018	74550

AZE7521	275650W000076110	04/03/2018	74550
AZG5368	275650D000059760	06/03/2018	74550
AZI0601	275650B000033475	04/03/2018	74550
AZI4071	275650W000076158	06/03/2018	74550
AZL1587	275650F000067751	08/03/2018	76331
AZL8999	275650D000059787	08/03/2018	74550
AZM3726	275650W000076098	04/03/2018	74630
AZN2963	275650F000066747	05/03/2018	57461
AZO4414	275650B000033565	08/03/2018	74550
AZS1039	275650F000066796	05/03/2018	55920
AZV1471	275650W000076264	08/03/2018	74550
AZX8314	275650F000066797	05/03/2018	54522
AZZ3368	275650D000059762	06/03/2018	74550
BAB4261	275650W000076194	08/03/2018	74630
BAB4261	275650W000076120	05/03/2018	74630
BAB4846	275650B000033526	07/03/2018	74550
BAD1680	275650F000066748	05/03/2018	76331
BAF5724	275650B000033469	04/03/2018	74550
BAJ9899	275650B000033559	08/03/2018	74550
BAK3619	275650B000033498	06/03/2018	74550
BAM3482	275650W000076148	06/03/2018	74710
BAQ6048	275650W000076247	06/03/2018	74550
BAR3372	275650W000076236	05/03/2018	74550
BAS1749	275650W000076229	04/03/2018	74550
BAT5235	275650D000059793	08/03/2018	74550
BAW1369	275650B000033539	08/03/2018	74550
BAW8783	275650W000076262	08/03/2018	74550
BAZ4224	275650B000033501	06/03/2018	74550
BBD7950	275650W000076235	05/03/2018	74550
BBH2486	275650F000067752	09/03/2018	55411
BBH3643	275650B000033522	07/03/2018	74550
BBH4438	275650B000033566	08/03/2018	74550
BBI3781	275650D000059735	04/03/2018	74630
BBJ1178	275650B000033561	08/03/2018	74550
BBL0537	275650W000076185	07/03/2018	74550
BBM2691	275650D000059782	08/03/2018	74550
BBN1827	275650W000076105	04/03/2018	74710
BBN4628	275650D000059791	08/03/2018	74550
BBS3981	275650W000076149	06/03/2018	74710
BBS3981	275650W000076129	05/03/2018	74710
BBS5442	275650D000059794	09/03/2018	74550
BBS8445	275650D000059716	04/03/2018	74550
BBS8748	275650W000076199	08/03/2018	74630
BBT7782	275650D000059741	05/03/2018	74550
BHN8530	275650W000076111	04/03/2018	74710
BRB0526	275650B000033492	06/03/2018	74550
BTR1222	275650B000033546	08/03/2018	74550
BUT6787	275650W000076117	05/03/2018	74550
BWS6691	275650F000066459	08/03/2018	61300
BYE3484	275650W000076193	08/03/2018	74550
CDK0257	275650D000059756	06/03/2018	74550
CGS5750	275650W000076113	04/03/2018	74630
CGS8045	275650W000076248	06/03/2018	74550
CHY2297	275650W000076230	04/03/2018	74550
COS9921	275650W000076152	06/03/2018	74630
CQE3073	275650W000076103	04/03/2018	74710
CRC5548	275650B000033506	06/03/2018	74550
CTB6269	275650W000076156	06/03/2018	74550
CXB4697	275650D000059773	07/03/2018	74550
CXV9752	275650B000033554	08/03/2018	74550
CZO2242	275650W000076142	05/03/2018	74550
CZZ3756	275650B000033531	07/03/2018	74550
DEF3433	275650F000067703	08/03/2018	55417
DGI8783	275650W000076118	05/03/2018	74710
DLI1462	275650W000076239	05/03/2018	74550
DLP0763	275650W000076188	07/03/2018	74550
DQR0110	275650W000076224	04/03/2018	74550
EDB4296	275650D000059752	06/03/2018	74550
EGV4115	275650B000033518	07/03/2018	74630
ELL5850	275650W000076145	06/03/2018	74630
EPZ1914	275650W000076097	04/03/2018	74550
FAJ0336	275650B000033538	08/03/2018	74550
FFN8159	275650W000076122	05/03/2018	74550
FMF8653	275650D000059788	08/03/2018	74550
FMV3272	275650B000033543	08/03/2018	74550
FWZ9490	275650W000076157	06/03/2018	74550
GXA5384	275650B000033490	06/03/2018	74550
GXB1534	275650B000033513	07/03/2018	74550
HAE9047	275650B000033520	07/03/2018	74550
HBM4918	275650W000076101	04/03/2018	74550
HGF8030	275650D000059749	05/03/2018	74550
HKO1392	275650B000033496	06/03/2018	74550
HLY5951	275650B000033528	07/03/2018	74550
HMI4623	275650B000033484	05/03/2018	74550
HSV9470	275650F000066750	06/03/2018	55411
ICN6271	275650W000076180	07/03/2018	74630
IMK6393	275650W000076161	06/03/2018	74550
IMT5362	275650D000059780	07/03/2018	74550
IOI2184	275650W000076112	04/03/2018	74710

IQP3147	275650B000033515	07/03/2018	74550
ISJ3474	275650D000059742	05/03/2018	74550
ISS4949	275650W000076130	05/03/2018	74710
ITW9759	275650B000033560	08/03/2018	74550
IUA7534	275650D000059786	08/03/2018	74550
IVE6928	275650B000033499	06/03/2018	74550
IWH2307	275650B000033564	08/03/2018	74550
IWZ6922	275650D000059767	07/03/2018	74550
IYG5210	275650B000033481	05/03/2018	74550
JFZ9624	275650F000066791	09/03/2018	55090
JHC9397	275650W000076217	04/03/2018	74550
JIC6216	275650W000076253	07/03/2018	74550
JIZ1061	275650D000059725	04/03/2018	74550
JUO3013	275650W000076249	06/03/2018	74550
JXP2927	275650W000076172	07/03/2018	74550
JZZ4950	275650W000076168	06/03/2018	74550
KAB4943	275650B000033468	04/03/2018	74550
KFO6813	275650B000033466	04/03/2018	74550
KRG6045	275650B000033479	04/03/2018	74550
KTD0110	275650B000033509	07/03/2018	74550
KXS2159	275650B000033471	04/03/2018	74550
LWX1023	275650W000076116	04/03/2018	74550
LWX1023	275650W000076102	04/03/2018	74630
LXA8366	275650W000076241	06/03/2018	74550
LXS3529	275650W000076127	05/03/2018	74550
LYA1077	275650W000076212	04/03/2018	74550
LYT7222	275650W000076165	06/03/2018	74550
LYT9432	275650D000059761	06/03/2018	74550
LZI0708	275650W000076202	08/03/2018	74710
LZI0708	275650W000076106	04/03/2018	74710
LZT2050	275650W000076134	05/03/2018	74550
LZU8598	275650B000033568	08/03/2018	74550
MBJ3137	275650W000076139	05/03/2018	74550
MBR2243	275650D000059755	06/03/2018	74550
MBT9892	275650B000033477	04/03/2018	74550
MBZ4150	275650W000076245	06/03/2018	74550
MCC9187	275650W000076107	04/03/2018	74550
MCE3697	275650W000076162	06/03/2018	74550
MCE5065	275650W000076151	06/03/2018	74550
MDA4253	275650B000033521	07/03/2018	74550
MDB6369	275650D000059770	07/03/2018	74550
MDZ5861	275650W000076154	06/03/2018	74550
MEB0090	275650B000033537	08/03/2018	74550
MEE2244	275650B000033550	08/03/2018	74550
MEM8691	275650F000064069	09/03/2018	55411
MEN8790	275650W000076258	08/03/2018	74550
MEN9467	275650B000033551	08/03/2018	74550
MEO6117	275650D000059779	07/03/2018	74550
MEV1910	275650B000033557	08/03/2018	74550
MFE9982	275650F000065029	08/03/2018	55411
MFJ4588	275650W000076133	05/03/2018	74550
MFP3651	275650D000059743	05/03/2018	74550
MFT4948	275650D000059790	08/03/2018	74550
MFX5764	275650B000033478	04/03/2018	74550
MGA4556	275650W000076124	05/03/2018	74550
MGB1907	275650D000059734	04/03/2018	74550
MGY4286	275650F000066790	05/03/2018	54522
MGZ5617	275650B000033476	04/03/2018	74550
MHA1977	275650W000076227	04/03/2018	74550
MHF3275	275650W000076100	04/03/2018	74630
MHU4311	275650B000033488	06/03/2018	74550
MHZ8681	275650D000059726	04/03/2018	74550
MIA5068	275650D000059769	07/03/2018	74550
MIC1329	275650W000076209	08/03/2018	74550
MIG4023	275650B000033525	07/03/2018	74550
MIJ5880	275650B000033535	08/03/2018	74550
MIJ7211	275650F000067753	10/03/2018	76331
MIO6669	275650W000076173	07/03/2018	74630
MJC5439	275650B000033461	04/03/2018	74630
MJC6868	275650D000059736	04/03/2018	74630
MJU2942	275650B000033562	08/03/2018	74630
MJU8409	275650B000033508	07/03/2018	74550
MJW1997	275650D000059775	07/03/2018	74550
MKC2599	275650D000059728	04/03/2018	74550
MKK8348	275650W000076170	07/03/2018	74630
MLC3703	275650D000059792	08/03/2018	74550
MLG3492	275650D000059737	04/03/2018	74550
MLG3797	275650D000059731	04/03/2018	74550
MLG5284	275650D000059784	08/03/2018	74550
MLR9689	275650D000059753	06/03/2018	74550
MLR9689	275650W000076243	06/03/2018	74630
MLU6283	275650W000076228	04/03/2018	74550
MMA6633	275650D000059776	07/03/2018	74550
MMI2602	275650D000059724	04/03/2018	74550
MMJ1934	275650D000059750	05/03/2018	74630
MOO4655	275650W000076096	04/03/2018	74550
MXR8390	275650D000059771	07/03/2018	74550
NAD9431	275650W000076252	07/03/2018	74550
NCE7848	275650F000066749	05/03/2018	55090

NJD2840	275650D000059783	08/03/2018	74550
NJN8548	275650W000076104	04/03/2018	74550
NJW3578	275650W000076266	08/03/2018	74550
NJW3578	275650W000076256	08/03/2018	74630
NJW3578	275650D000059781	08/03/2018	74630
NPP6464	275650W000076126	05/03/2018	74550
NRJ7765	275650B000033463	04/03/2018	74630
NTZ1645	275650B000033552	08/03/2018	74550
OBA8585	275650W000076191	08/03/2018	74550
OBF5789	275650W000076114	04/03/2018	74710
OKE9682	275650W000076254	07/03/2018	74550
OOK4805	275650D000059729	04/03/2018	74550
OOK9879	275650D000059746	05/03/2018	74550
OPL4821	275650W000076214	04/03/2018	74550
PZC9180	275650W000076261	08/03/2018	74550
PZP5907	275650D000059739	05/03/2018	74550
QBE8224	275650D000059723	04/03/2018	74550
QBO1878	275650D000059747	05/03/2018	74550
QHI7756	275650D000059774	07/03/2018	74550
QHK2700	275650D000059719	04/03/2018	74550
QHL8746	275650D000059778	07/03/2018	74550
QHO0615	275650B000033493	06/03/2018	74550
QHT5497	275650W000076222	04/03/2018	74550
QIN0974	275650D000059745	05/03/2018	74630
QIY2410	275650W000076221	04/03/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO8909	275650B000033664	11/03/2018	74630
AAY4879	275650B000033677	11/03/2018	74550
ABC2000	275650D000059812	10/03/2018	74550
ABD7521	275650B000033582	09/03/2018	74550
ADF3395	275650B000033585	09/03/2018	74550
ADM4567	275650B000033596	09/03/2018	74550
AEB3498	275650B000033642	10/03/2018	74550
AED4003	275650B000033615	10/03/2018	74630
AEH8902	275650W000076383	11/03/2018	74710
AEZ5221	275650B000033606	10/03/2018	74550
AFO7576	275650W000076371	11/03/2018	74550
AFQ7408	275650B000033658	11/03/2018	74550
AGA0701	275650D000059839	12/03/2018	74630
AGC9640	275650B000033591	09/03/2018	74550
AGH1410	275650W000076338	10/03/2018	74550
AGQ6236	275650W000076283	09/03/2018	74550
AGR2931	275650W000076323	10/03/2018	74630
AHB7473	275650D000059826	11/03/2018	74550
AHH9037	275650W000076339	10/03/2018	74550
AIC2180	275650B000033630	10/03/2018	74550
AIN8095	275650B000033601	10/03/2018	74550
AJE8003	275650D000059821	10/03/2018	74550
AJF0632	275650B000033604	10/03/2018	74550
AJR9489	275650W000076293	09/03/2018	74550
AJY0618	275650B000033652	11/03/2018	74550
AKD0327	275650W000076362	11/03/2018	74550
AKE0548	275650W000076353	11/03/2018	74550
AKJ1731	275650W000076380	11/03/2018	74550
AKO1536	275650B000033616	10/03/2018	74550
AKO1536	275650W000076311	10/03/2018	74630
AKO6511	275650W000076282	09/03/2018	74550
AKS5332	275650B000033648	11/03/2018	74550
AKT5452	275650W000076346	10/03/2018	74550
ALC9630	275650W000076316	10/03/2018	74550
ALE8664	275650W000076274	09/03/2018	74630
ALF3504	275650B000033584	09/03/2018	74550
ALM6472	275650B000033665	11/03/2018	74550
ALU4565	275650B000033610	10/03/2018	74550
ALV6113	275650W000076375	11/03/2018	74550
ALW2257	275650W000076329	10/03/2018	74710
AMD5067	275650W000076332	10/03/2018	74550
AME8386	275650W000076307	10/03/2018	74630
AMJ6382	275650W000076322	10/03/2018	74550
AMK1608	275650B000033678	11/03/2018	74550
AML3402	275650W000076321	10/03/2018	74550
AMN6619	275650W000076350	11/03/2018	74630
AMQ0318	275650W000076320	10/03/2018	74550
AMT1835	275650B000033623	10/03/2018	74630
AMU2284	275650W000076379	11/03/2018	74550
AMW7645	275650W000076341	10/03/2018	74550
AMY3212	275650B000033663	11/03/2018	74550
ANB5661	275650D000059801	09/03/2018	74550
ANC0909	275650W000076278	09/03/2018	74550
ANF3661	275650W000076355	11/03/2018	74630
ANJ3088	275650W000076267	09/03/2018	74550
ANN5198	275650W000076289	09/03/2018	74550
ANX6215	275650W000076272	09/03/2018	74550
AOE9008	116100E008186551	11/03/2018	59670
AOG8585	275650D000059795	09/03/2018	74550
AOP4982	275650W000076385	11/03/2018	74550

AOS0247	275650W000076334	10/03/2018	74630
AOW0504	275650W000076325	10/03/2018	74710
AOW3960	275650W000076318	10/03/2018	74550
APB5628	275650B000033597	09/03/2018	74550
APD6538	275650W000076296	09/03/2018	74710
APG0801	275650W000076357	11/03/2018	74710
APW1146	275650W000076345	10/03/2018	74710
APW1146	275650W000076393	11/03/2018	74710
APW1146	275650W000076300	09/03/2018	74710
APZ1234	275650B000033676	11/03/2018	74550
AQD2302	275650D000059824	10/03/2018	74550
AQG7694	275650B000033576	09/03/2018	74550
AQM3237	275650W000076286	09/03/2018	74550
AQO1049	275650B000033672	11/03/2018	74550
AQV7045	275650B000033605	10/03/2018	74550
AQW7919	275650W000076381	11/03/2018	74550
AQW7919	275650W000076340	10/03/2018	74550
ARB4124	275650W000076348	10/03/2018	74630
ARP3413	275650B000033600	09/03/2018	74550
ARP5444	275650B000033609	10/03/2018	74550
ARQ2468	275650W000076328	10/03/2018	74550
ARR3294	275650W000076291	09/03/2018	74550
ARR3451	275650W000076276	09/03/2018	74550
ARW1548	275650B000033667	11/03/2018	74550
ARZ7226	275650B000033687	11/03/2018	74550
ASE6237	275650W000076365	11/03/2018	74550
ASK1555	275650B000033627	10/03/2018	74550
ASS1285	275650B000033653	11/03/2018	74630
ATJ0121	275650D000059834	11/03/2018	74550
ATP3190	275650B000033593	09/03/2018	74550
ATP7955	275650W000076285	09/03/2018	74710
ATW0735	275650W000076361	11/03/2018	74550
ATW0735	275650W000076364	11/03/2018	74550
ATX9346	275650W000076360	11/03/2018	74710
AUI4371	275650B000033617	10/03/2018	74550
AUL1613	275650W000076319	10/03/2018	74550
AUT2677	275650B000033655	11/03/2018	74550
AUY2772	275650B000033625	10/03/2018	74550
AVM0278	275650B000033580	09/03/2018	74550
AVM0368	275650W000076304	10/03/2018	74550
AVM0368	275650W000076305	10/03/2018	74630
AVO2772	275650B000033684	11/03/2018	74630
AVX9018	275650W000076314	10/03/2018	74550
AVY4079	275650B000033668	11/03/2018	74550
AVZ4272	275650W000076363	11/03/2018	74550
AWA3390	275650B000033659	11/03/2018	74550
AWF1663	275650B000033657	11/03/2018	74550
AWG7813	275650B000033619	10/03/2018	74550
AWJ3631	275650W000076337	10/03/2018	74550
AWM7874	275650B000033586	09/03/2018	74550
AWR1522	275650B000033622	10/03/2018	74550
AWT1457	275650W000076391	11/03/2018	74550
AWV5310	275650B000033649	11/03/2018	74550
AWV8120	275650W000076279	09/03/2018	74630
AWW3182	275650B000033572	09/03/2018	74550
AWZ1948	275650D000059811	10/03/2018	74550
AXC6495	275650B000033578	09/03/2018	74550
AXF0674	275650W000076315	10/03/2018	74630
AXI3686	275650W000076386	11/03/2018	74630
AXP4479	275650B000033628	10/03/2018	74630
AXR4231	275650W000076349	11/03/2018	74550
AXT3220	275650W000076273	09/03/2018	74710
AXV9294	275650B000033644	11/03/2018	74550
AXX5981	275650B000033681	11/03/2018	74550
AXY4019	275650D000059802	09/03/2018	74550
AXZ7620	275650D000059838	11/03/2018	74550
AYE0013	275650W000076344	10/03/2018	74630
AYE0013	275650W000076359	11/03/2018	74550
AYG9893	275650B000033590	09/03/2018	74550
AYH7840	275650W000076275	09/03/2018	74550
AYW0771	275650W000076312	10/03/2018	74630
AYX8868	275650B000033635	10/03/2018	74630
AYY4560	275650W000076372	11/03/2018	74550
AZB4272	275650D000059807	10/03/2018	74550
AZC1780	275650W000076354	11/03/2018	74550
AZC1780	275650B000033646	11/03/2018	74630
AZI9160	275650W000076351	11/03/2018	74550
AZN7410	275650B000033660	11/03/2018	74550
AZY6753	275650B000033592	09/03/2018	74550
BAB4261	275650W000076270	09/03/2018	74550
BAD2617	275650W000076352	11/03/2018	74550
BAJ6910	275650D000059797	09/03/2018	74550
BAN4474	275650B000033670	11/03/2018	74630
BAN6198	275650W000076369	11/03/2018	74550
BAO7061	275650B000033587	09/03/2018	74550
BAX8516	275650B000033634	10/03/2018	74550
BAY8120	275650W000076280	09/03/2018	74550
BBF0572	275650B000033632	10/03/2018	74550
BBI2519	275650D000059835	11/03/2018	74550

BBK7213	275650B000033645	11/03/2018	74550
BBL6134	275650W000076387	11/03/2018	74550
BBQ2265	275650B000033595	09/03/2018	74550
BBQ4290	275650D000059798	09/03/2018	74550
BBS3621	275650B000033656	11/03/2018	74550
BBS8980	275650B000033633	10/03/2018	74550
BBS9718	275650W000076389	11/03/2018	74630
BBV6801	275650W000076392	11/03/2018	74550
BCC1771	275650B000033614	10/03/2018	74550
BDB0162	275650W000076299	09/03/2018	74550
BDB1411	275650W000076308	10/03/2018	74550
BDU2406	275650B000033636	10/03/2018	74550
BDV0990	275650D000059837	11/03/2018	74550
BLB3256	275650W000076384	11/03/2018	74550
BRD1693	275650W000076288	09/03/2018	74710
BUX0008	275650W000076298	09/03/2018	74710
BYC3308	275650W000076294	09/03/2018	74550
BYE3484	275650W000076284	09/03/2018	74630
CSF9322	275650B000033673	11/03/2018	74550
CSK7449	275650W000076382	11/03/2018	74550
CTO1430	275650W000076292	09/03/2018	74550
CZL4437	275650W000076378	11/03/2018	74630
DDB4485	275650B000033669	11/03/2018	74630
DKT3911	275650D000059817	10/03/2018	74550
DLR4797	275650B000033679	11/03/2018	74550
DQC3158	275650B000033599	09/03/2018	74630
DRL1595	275650W000076343	10/03/2018	74550
DVA9752	275650W000076370	11/03/2018	74550
DXV4507	275650W000076326	10/03/2018	74550
EBI8415	275650B000033621	10/03/2018	74630
EBQ7855	275650B000033574	09/03/2018	74550
EEU3172	275650B000033637	10/03/2018	74550
ESO3562	275650W000076390	11/03/2018	74550
ETJ6649	275650D000059822	10/03/2018	74550
ETX1419	275650B000033685	11/03/2018	74550
FHJ8434	275650W000076331	10/03/2018	74550
FHK5546	275650B000033620	10/03/2018	74550
FIB5496	275650D000059827	11/03/2018	74630
GVU9984	275650B000033666	11/03/2018	74550
HDT6625	275650W000076301	09/03/2018	74550
HNB3863	275650B000033613	10/03/2018	74550
HQZ8511	275650B000033650	11/03/2018	74550
IFH1124	275650W000076313	10/03/2018	74630
IFH1124	275650W000076330	10/03/2018	74710
IJJ2238	275650W000076377	11/03/2018	74550
IJU0775	275650W000076269	09/03/2018	74550
ILJ2410	275650W000076335	10/03/2018	74550
IMY2835	275650B000033641	10/03/2018	74710
INA1466	275650D000059820	10/03/2018	74550
INN3650	275650B000033618	10/03/2018	74550
INY3136	275650W000076295	09/03/2018	74550
IOT5491	275650D000059836	11/03/2018	74550
IPF8008	275650W000076347	10/03/2018	74550
IPL8107	275650B000033626	10/03/2018	74550
IQL3115	275650D000059825	10/03/2018	74550
IQW4016	275650D000059818	10/03/2018	74550
ISC9969	275650B000033598	09/03/2018	74630
IWJ1234	275650D000059830	11/03/2018	74550
IXB8815	275650W000076374	11/03/2018	74550
IXD1232	275650W000076358	11/03/2018	74550
IYF0452	275650D000059806	10/03/2018	74550
JAP1510	275650B000033611	10/03/2018	74550
JCL2310	275650B000033602	10/03/2018	74630
JFX2083	275650W000076368	11/03/2018	74550
JHZ1805	275650B000033579	09/03/2018	74550
JVL8815	275650W000076290	09/03/2018	74550
JXB9082	275650W000076306	10/03/2018	74550
JZE7964	275650B000033629	10/03/2018	74630
JZM0768	275650B000033671	11/03/2018	74550
KHZ0286	275650W000076388	11/03/2018	74550
KIO1276	275650W000076268	09/03/2018	74630
KKU8996	275650D000059804	10/03/2018	74550
KLD4337	275650W000076302	09/03/2018	74550
KQD0605	275650B000033680	11/03/2018	74550
KXX3098	275650W000076336	10/03/2018	74550
LXR7122	275650B000033631	10/03/2018	74550
LYY7640	275650W000076373	11/03/2018	74550
LZE0305	275650B000033661	11/03/2018	74550
LZI1321	275650W000076271	09/03/2018	74550
LZI7283	275650W000076327	10/03/2018	74550
LZU8598	275650B000033588	09/03/2018	74630
MAF4467	116100E007873861	13/03/2018	61810
MAJ3108	275650B000033683	11/03/2018	74550
MBP8921	275650D000059819	10/03/2018	74550
MBQ5501	275650W000076367	11/03/2018	74550
MCK5375	275650B000033682	11/03/2018	74550
MCV7129	275650B000033651	11/03/2018	74550
MCY3831	275650B000033647	11/03/2018	74550
MDC3121	275650W000076310	10/03/2018	74630

MDZ5861	275650W000076342	10/03/2018	74550
MEH1187	275650D000059809	10/03/2018	74630
MEM8984	275650B000033612	10/03/2018	74550
MEN5537	275650D000059810	10/03/2018	74550
MFK7775	275650D000059800	09/03/2018	74550
MFO7296	275650B000033639	10/03/2018	74550
MFZ8937	275650W000076281	09/03/2018	74630
MGB7899	275650W000076317	10/03/2018	74550
MGG0404	275650B000033607	10/03/2018	74630
MGP6958	275650W000076303	10/03/2018	74550
MHE8483	275650D000059796	09/03/2018	74550
MHQ5434	275650W000076297	09/03/2018	74630
MHT7990	275650B000033581	09/03/2018	74550
MIC1329	275650W000076277	09/03/2018	74630
MIH6169	275650D000059833	11/03/2018	74550
MJG3164	275650B000033688	11/03/2018	74550
MJX0665	275650B000033594	09/03/2018	74550
MKH2121	275650D000059829	11/03/2018	74550
MKO6445	275650W000076324	10/03/2018	74630
MKZ7679	275650D000059803	09/03/2018	74550
MKZ9052	275650B000033575	09/03/2018	74550
MLD0464	275650D000059808	10/03/2018	74550
MLN8241	275650B000033654	11/03/2018	74550
MLR9689	275650W000076356	11/03/2018	74550
MLX0284	275650D000059815	10/03/2018	74550
MLZ4068	275650B000033674	11/03/2018	74550
MMC3617	275650W000076309	10/03/2018	74550
MND1488	275650B000033662	11/03/2018	74550
NCU3177	275650B000033624	10/03/2018	74550
NPD9088	275650W000076287	09/03/2018	74630
NPP4040	275650B000033583	09/03/2018	74550
NRO0222	275650D000059816	10/03/2018	74550
NRT0707	275650B000033603	10/03/2018	74630
NUG1248	275650B000033573	09/03/2018	74550
NXZ1265	275650D000059805	10/03/2018	74550
NZW7188	275650D000059828	11/03/2018	74550
OAU1968	275650W000076333	10/03/2018	74630
OOH3377	275650D000059814	10/03/2018	74550
PUR1975	275650B000033643	11/03/2018	74550
PVF4723	275650B000033589	09/03/2018	74550
QAE8161	275650D000059799	09/03/2018	74550
QDA3552	275650B000033675	11/03/2018	74550
QHC6026	275650B000033608	10/03/2018	74550
QHF4688	275650W000076366	11/03/2018	74550
QHK1827	275650D000059823	10/03/2018	74550
QHT7657	275650D000059813	10/03/2018	74550
QHT7848	275650D000059832	11/03/2018	74550
QHU8432	275650D000059831	11/03/2018	74550
QHV9450	275650B000033640	10/03/2018	74550
QII8621	275650B000033686	11/03/2018	74550
QIK5101	275650B000033638	10/03/2018	74550
QIK8273	275650B000033689	11/03/2018	74550
QIM2075	275650W000076376	11/03/2018	74550
QIU4418	275650B000033577	09/03/2018	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/05/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA0068	275650F000067327	28/02/2018	55412
AEC3444	275650F000067505	28/02/2018	55412
AHH0966	275650F000067244	26/02/2018	55412
AOP6619	275650F000067245	27/02/2018	55412
AOP9676	275650F000066838	28/02/2018	55412
AOS1288	275650F000067458	28/02/2018	55412
APX7162	275650F000067457	26/02/2018	55412
ARG6720	275650F000067185	26/02/2018	55412
ATB4445	275650F000067607	28/02/2018	55412
AVI0785	275650F000067606	27/02/2018	55412
AVV1160	275650F000067187	28/02/2018	55412
AXQ5811	275650F000067184	26/02/2018	55412
AYY8560	275650F000067504	28/02/2018	55412
AZU0401	275650F000067421	27/02/2018	55412
BAI1429	275650F000067248	28/02/2018	55412
BAI1429	275650F000067249	28/02/2018	55412
BAI1429	275650F000067247	28/02/2018	55412
BCF1910	275650F000067422	27/02/2018	55412
BED0086	275650F000067951	26/02/2018	55412
CFM0089	275650F000067186	27/02/2018	55412
DDO8437	275650F000066837	27/02/2018	55412
DSR4447	275650F000067246	27/02/2018	55412
DUG5918	275650F000067507	28/02/2018	55412
IGM0414	275650F000066888	28/02/2018	55412
IRB8786	275650F000066937	27/02/2018	55412
MDG9525	275650F000066835	26/02/2018	55412
MET6437	275650F000067952	27/02/2018	55412
MFV3992	275650F000067503	27/02/2018	55412
MRG9197	275650F000067506	28/02/2018	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como			

oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2960	275650W000076513	15/03/2018	74630
AAY1989	275650B000033774	15/03/2018	74550
ABG0188	275650W000076450	13/03/2018	74630
ABM3569	275650W000076451	13/03/2018	74710
ABO0359	275650W000076462	13/03/2018	74710
ABP4011	275650W000076414	12/03/2018	74550
ABT1577	275650B000033750	14/03/2018	74550
ACI7711	275650D000059880	15/03/2018	74550
ACQ0161	275650F000066462	12/03/2018	55417
ACV5339	275650W000076472	14/03/2018	74550
ACY9494	275650D000059855	13/03/2018	74550
ADR7652	275650W000076415	12/03/2018	74630
ADX9818	275650B000033717	13/03/2018	74550
AEA0687	275650W000076440	13/03/2018	74630
AEK0899	275650F000067711	12/03/2018	76331
AEQ8792	275650W000076495	15/03/2018	74550
AER1190	275650W000076397	12/03/2018	74630
AFD1902	275650B000033780	15/03/2018	74550
AFJ2044	275650D000059865	14/03/2018	74550
AFN7473	275650D000059848	12/03/2018	74550
AGI1794	275650W000076474	14/03/2018	74630
AGO0705	275650W000076485	14/03/2018	74550
AGV6162	275650D000059866	14/03/2018	74550
AGW3504	275650W000076398	12/03/2018	74550
AGX2394	275650W000076456	13/03/2018	74550
AHM7798	275650W000076482	14/03/2018	74550
AHR8322	275650B000033707	12/03/2018	74550
AIM3394	275650W000076504	15/03/2018	74550
AIN2282	275650W000076449	13/03/2018	74550
AIP2538	275650W000076417	12/03/2018	74550
AIY9495	275650B000033776	15/03/2018	74550
AIZ2337	275650B000033773	15/03/2018	74550
AJH0521	275650B000033739	14/03/2018	74550
AJL9621	275650B000033746	14/03/2018	74550
AJV7473	275650W000076512	15/03/2018	74550
AKB0615	275650W000076401	12/03/2018	74550
AKB7586	275650W000076500	15/03/2018	74550
AKJ4605	275650B000033770	15/03/2018	74550
AKJ5539	275650B000033759	14/03/2018	74630
AKO1536	275650B000033724	13/03/2018	74550
AKO2211	275650B000033751	14/03/2018	74630
AKQ3055	275650B000033718	13/03/2018	74550
AKS0674	275650W000076403	12/03/2018	74630
AKS3538	275650B000033778	15/03/2018	74550
ALL3722	275650B000033769	15/03/2018	74550
ALM5671	275650W000076514	15/03/2018	74550
ALU5667	275650W000076419	12/03/2018	74630
ALV4704	275650W000076435	13/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076491	15/03/2018	74550
ALV4704	275650W000076465	14/03/2018	74550
ALY2849	275650F000067755	13/03/2018	55411
ALY9780	275650F000067707	12/03/2018	54870
AMB3759	275650D000059853	13/03/2018	74710
AME6925	275650F000067727	15/03/2018	54523
AMM1839	275650W000076492	15/03/2018	74550
AMM2732	275650B000033714	12/03/2018	74550
AMV2663	275650F000067732	15/03/2018	54523
AMW8306	275650F000067734	15/03/2018	54523
ANC7667	275650F000067566	15/03/2018	54523
ANF1848	275650W000076507	15/03/2018	74550
ANK5270	275650W000076454	13/03/2018	74550
ANO6235	275650B000033754	14/03/2018	74550
ANQ5074	275650F000066463	13/03/2018	55411
ANQ5806	275650B000033716	12/03/2018	74630
ANW2045	275650B000033730	13/03/2018	74550
ANZ0129	275650B000033782	15/03/2018	74550
AOI4215	275650B000033709	12/03/2018	74550
AOI6026	275650D000059868	14/03/2018	74550
AOL3602	275650F000067717	15/03/2018	54523
AOO4039	275650B000033758	14/03/2018	74630
AOR1635	275650W000076479	14/03/2018	74550
AOT7347	275650F000067738	15/03/2018	54523
APF8403	275650B000033749	14/03/2018	74550
APJ5768	275650W000076416	12/03/2018	74630
APK1435	275650W000076486	14/03/2018	74550
APT4384	275650W000076445	13/03/2018	74710
APW2687	275650W000076438	13/03/2018	74630
APY5278	275650F000067757	13/03/2018	55411
AQF1665	275650W000076418	12/03/2018	74630
AQF4695	275650W000076481	14/03/2018	74550
AQH2130	275650D000059857	13/03/2018	74710
AQP8630	275650D000059852	13/03/2018	74710
AQP8630	275650D000059849	13/03/2018	74550
AQW7919	275650W000076455	13/03/2018	74550
AQY5699	275650B000033747	14/03/2018	74550
ARI1095	275650W000076431	12/03/2018	74630
ARI8919	275650W000076496	15/03/2018	74630

ARJ9054	275650W000076497	15/03/2018	74550
ARK5369	275650B000033691	12/03/2018	74550
ARK9489	275650D000059847	12/03/2018	74550
ARL5295	275650W000076483	14/03/2018	74550
ARU5376	275650F000067569	15/03/2018	54523
ARZ1993	275650W000076511	15/03/2018	74550
ARZ2629	275650B000033698	12/03/2018	74550
ASB7435	275650B000033760	14/03/2018	74550
ASF4507	275650D000059876	14/03/2018	74550
ASG5504	275650B000033715	12/03/2018	74550
ASM9497	275650W000076508	15/03/2018	74630
ASN2064	275650W000076443	13/03/2018	74550
ASS7503	275650F000067758	15/03/2018	55411
AST9066	275650F000065770	15/03/2018	54523
ASW2288	275650W000076458	13/03/2018	74630
ASW2546	275650W000076468	14/03/2018	74550
ASW2546	275650W000076436	13/03/2018	74550
ASZ6204	275650B000033721	13/03/2018	74550
ATA5002	275650D000059861	13/03/2018	74550
ATB2635	275650W000076434	13/03/2018	74550
ATH4087	275650B000033767	15/03/2018	74630
ATJ6120	275650D000059850	13/03/2018	74550
AUA5789	275650W000076446	13/03/2018	74630
AUD3955	275650F000067729	15/03/2018	54523
AUF3382	275650W000076408	12/03/2018	74550
AUG1001	275650B000033732	13/03/2018	74550
AUL9125	275650B000033696	12/03/2018	74550
AUN6465	275650F000064070	13/03/2018	55411
AUP3551	275650D000059873	14/03/2018	74550
AUT9147	275650W000076442	13/03/2018	74550
AVC3680	275650B000033768	15/03/2018	74550
AVC4762	275650F000067739	15/03/2018	54523
AVD2859	275650B000033741	14/03/2018	74550
AVF1158	275650W000076424	12/03/2018	74630
AVG9957	275650W000076509	15/03/2018	74710
AVH7338	275650W000076420	12/03/2018	74550
AVJ8427	275650F000067722	15/03/2018	54523
AVL1028	275650B000033692	12/03/2018	74550
AVL1297	275650B000033726	13/03/2018	74550
AVL3788	275650B000033755	14/03/2018	74550
AVN8771	275650F000067754	12/03/2018	55411
AVP9680	275650B000033712	12/03/2018	74550
AVR1081	275650W000076432	12/03/2018	74710
AVT3639	275650W000076489	15/03/2018	74550
AVT8456	275650F000067709	12/03/2018	55090
AVV1481	275650B000033775	15/03/2018	74550
AVW1606	275650W000076516	15/03/2018	74630
AVX0926	275650B000033697	12/03/2018	74550
AVZ8957	275650D000059877	15/03/2018	74630
AWC8149	275650B000033701	12/03/2018	74550
AWE8951	275650B000033719	13/03/2018	74550
AWF4814	275650B000033766	15/03/2018	74550
AWG1316	275650W000076441	13/03/2018	74550
AWH0801	275650F000067713	13/03/2018	76252
AWH6455	275650B000033756	14/03/2018	74550
AWI0480	275650F000067714	13/03/2018	76252
AWI3184	275650F000067056	12/03/2018	76252
AWJ4813	275650W000076444	13/03/2018	74550
AWN7339	275650F000067723	15/03/2018	54523
AWS8692	275650B000033708	12/03/2018	74550
AWV2663	275650F000067724	15/03/2018	54523
AWX3163	275650F000067563	15/03/2018	54523
AWZ7090	275650D000059845	12/03/2018	74550
AXB1464	275650B000033729	13/03/2018	74550
AXC4303	275650D000059842	12/03/2018	74550
AXD5320	275650B000033703	12/03/2018	74550
AXL1063	275650F000067730	15/03/2018	54523
AXL3508	275650B000033711	12/03/2018	74550
AXL8360	275650W000076402	12/03/2018	74550
AXM2273	275650W000076477	14/03/2018	74550
AXS1641	275650W000076503	15/03/2018	74630
AXS1641	275650W000076412	12/03/2018	74630
AXU7237	275650W000076426	12/03/2018	74630
AXW0644	275650W000076502	15/03/2018	74630
AYF5178	275650W000076411	12/03/2018	74550
AYG4654	275650B000033762	14/03/2018	74550
AYN4590	275650B000033781	15/03/2018	74550
AYP0863	275650B000033695	12/03/2018	74550
AYP2592	275650F000065774	15/03/2018	54523
AYP5211	275650F000067562	15/03/2018	54523
AYV2859	275650B000033757	14/03/2018	74550
AZB2518	275650W000076480	14/03/2018	74550
AZC3760	275650F000064639	12/03/2018	55411
AZH7261	275650W000076515	15/03/2018	74550
AZJ3059	275650F000067756	13/03/2018	76332
AZK7608	275650D000059869	14/03/2018	74550
AZN0436	275650F000067561	15/03/2018	54523
AZO7824	275650W000076396	12/03/2018	74550
AZQ5238	275650F000067737	15/03/2018	54523

AZQ7631	275650F000066464	14/03/2018	61220
AZR6332	275650B000033744	14/03/2018	74550
AZT0517	275650F000067564	15/03/2018	54523
AZZ1137	275650W000076430	12/03/2018	74630
AZZ1137	275650W000076510	15/03/2018	74630
BAB4261	275650W000076395	12/03/2018	74550
BAC3921	275650F000066799	12/03/2018	55090
BAC6093	275650W000076461	13/03/2018	74550
BAG6341	275650B000033740	14/03/2018	74550
BAG8125	275650W000076517	15/03/2018	74550
BAK1213	275650D000059874	14/03/2018	74550
BAK4614	275650B000033710	12/03/2018	74550
BAM2509	275650F000067719	15/03/2018	54523
BAU4971	275650D000059871	14/03/2018	74550
BAW2457	275650F000066252	13/03/2018	55417
BBB5334	275650F000067733	15/03/2018	54523
BBC0769	275650D000059886	15/03/2018	74550
BBC6408	275650B000033738	13/03/2018	74550
BBC6862	275650B000033763	14/03/2018	74550
BBC6862	275650B000033764	14/03/2018	74630
BBD8996	275650W000076439	13/03/2018	74550
BBF0764	275650B000033728	13/03/2018	74550
BBH1740	275650W000076471	14/03/2018	74550
BBI0867	275650F000067558	12/03/2018	54526
BBI4589	275650F000064989	12/03/2018	55417
BBI5206	275650D000059875	14/03/2018	74550
BBI6006	275650F000067568	15/03/2018	54523
BBL6216	275650W000076413	12/03/2018	74630
BBO5356	275650D000059856	13/03/2018	74550
BBT1243	275650D000059884	15/03/2018	74550
BBT3607	275650W000076459	13/03/2018	74550
BBV5951	275650B000033748	14/03/2018	74630
BBV9343	275650D000059889	15/03/2018	74550
BBY6839	275650D000059887	15/03/2018	74550
BCZ1980	275650W000076487	15/03/2018	74630
BDF0195	275650D000059841	12/03/2018	74550
BDF0195	275650D000059840	12/03/2018	74630
BDW0087	275650B000033761	14/03/2018	74550
BEK1706	275650D000059863	13/03/2018	74550
BEP4858	275650W000076475	14/03/2018	74550
BEX4444	275650B000033690	12/03/2018	74550
BGU0782	275650F000067721	15/03/2018	54523
BOU0614	275650W000076407	12/03/2018	74630
BUT6787	275650W000076460	13/03/2018	74550
BVS7365	275650B000033704	12/03/2018	74550
BYB9366	275650W000076501	15/03/2018	74550
CCD5024	275650W000076463	14/03/2018	74550
CFW7086	275650W000076518	15/03/2018	74550
CGE4751	275650F000067716	15/03/2018	54523
CIT4075	275650W000076490	15/03/2018	74550
CIU6099	275650W000076453	13/03/2018	74630
COS9921	275650W000076399	12/03/2018	74630
CTB6269	275650W000076400	12/03/2018	74630
CTS7113	275650F000065768	15/03/2018	54523
CZV5700	275650F000067736	15/03/2018	54523
DBN5354	275650W000076422	12/03/2018	74630
DGN0936	275650W000076405	12/03/2018	74630
DLM7238	275650W000076425	12/03/2018	74630
DLP0571	275650W000076457	13/03/2018	74630
DLP0571	275650W000076478	14/03/2018	74550
DMK0176	275650D000059851	13/03/2018	74550
DMW0648	275650B000033699	12/03/2018	74630
DMX3786	275650W000076429	12/03/2018	74550
DNB0599	275650B000033733	13/03/2018	74550
DWR1095	275650W000076428	12/03/2018	74550
EDL4363	275650B000033727	13/03/2018	74550
ELF4227	275650F000067710	12/03/2018	54526
EXN4004	275650B000033705	12/03/2018	74550
FBO7368	275650B000033753	14/03/2018	74550
FBT1684	275650W000076494	15/03/2018	74550
FFF0110	275650B000033694	12/03/2018	74550
FHQ1905	275650B000033735	13/03/2018	74550
FIQ9401	275650F000066214	12/03/2018	55411
FKR6422	275650D000059846	12/03/2018	74550
FKU5376	275650W000076493	15/03/2018	74550
FMV0350	275650F000067728	15/03/2018	54523
FNP2573	275650F000067567	15/03/2018	54523
GDS1717	275650W000076421	12/03/2018	74630
GDS1717	275650W000076410	12/03/2018	74630
HHJ6523	275650B000033737	13/03/2018	74550
HHP6649	275650B000033731	13/03/2018	74550
HMD7630	275650B000033752	14/03/2018	74630
HRE9916	275650W000076427	12/03/2018	74550
HTA1938	275650D000059860	13/03/2018	74550
IAQ0859	275650F000067559	12/03/2018	54521
IBE3527	275650D000059867	14/03/2018	74630
IIT6137	275650D000059882	15/03/2018	74550
ILQ1035	275650F000067720	15/03/2018	54523
INK3473	275650W000076473	14/03/2018	74550

IOW9997	275650W000076466	14/03/2018	74550
IRR2767	275650W000076488	15/03/2018	74550
ITG6687	275650F000067725	15/03/2018	54526
ITI3858	275650B000033734	13/03/2018	74550
ITZ6461	275650B000033777	15/03/2018	74550
IUB2330	275650D000059885	15/03/2018	74550
JAL1404	275650B000033702	12/03/2018	74550
JOZ3914	275650D000059870	14/03/2018	74550
JPK5969	275650W000076469	14/03/2018	74710
JQZ8020	275650B000033700	12/03/2018	74550
JWA5217	275650B000033736	13/03/2018	74630
JYT8994	275650W000076476	14/03/2018	74630
KAN3302	275650B000033783	15/03/2018	74550
KTM2236	275650D000059881	15/03/2018	74550
KXQ6567	275650F000067726	15/03/2018	54523
LCX5524	275650F000065769	15/03/2018	54523
LXF7677	275650B000033706	12/03/2018	74550
LXT0971	275650D000059890	15/03/2018	74630
LYM3770	275650W000076464	14/03/2018	74550
LYY7640	275650W000076437	13/03/2018	74550
LZI0708	275650W000076448	13/03/2018	74710
MBR7226	275650B000033723	13/03/2018	74550
MBV3088	275650B000033765	15/03/2018	74550
MBY6985	275650F000067708	12/03/2018	76251
MCB0012	275650W000076433	12/03/2018	74550
MCG6467	275650B000033771	15/03/2018	74630
MCM5411	275650F000067565	15/03/2018	54523
MCV7996	275650F000067560	15/03/2018	54521
MDC3121	275650B000033784	15/03/2018	74550
MDD3667	275650W000076447	13/03/2018	74630
MDH7365	275650F000066800	14/03/2018	54600
MEK4182	275650W000076406	12/03/2018	74550
MEN9025	275650F000064730	13/03/2018	76331
MET7799	275650F000067735	15/03/2018	54523
MFF7066	275650W000076506	15/03/2018	74550
MFF9558	275650W000076423	12/03/2018	74550
MGW6939	275650D000059872	14/03/2018	74550
MHC7641	275650B000033779	15/03/2018	74550
MHJ8319	275650W000076409	12/03/2018	74550
MHZ3490	275650W000076484	14/03/2018	74550
MIA8726	275650F000067571	15/03/2018	55090
MID7537	275650W000076394	12/03/2018	74550
MIQ1928	275650B000033745	14/03/2018	74550
MIU3113	275650B000033743	14/03/2018	74550
MJI3936	275650D000059862	13/03/2018	74550
MJL3824	275650F000067715	15/03/2018	54523
MKD6045	275650W000076467	14/03/2018	74550
MKF2427	275650F000064071	14/03/2018	55411
MKJ5180	275650B000033720	13/03/2018	74550
MLJ5468	275650B000033722	13/03/2018	74630
MMD5063	275650B000033742	14/03/2018	74550
MQR8945	275650W000076499	15/03/2018	74630
NCF8330	275650W000076505	15/03/2018	74550
NCT8202	275650D000059878	15/03/2018	74550
NJW3578	275650D000059854	13/03/2018	74630
NYQ4204	275650B000033713	12/03/2018	74550
OBC8433	275650W000076404	12/03/2018	74550
OBE0502	275650D000059879	15/03/2018	74630
OOJ3293	275650W000076452	13/03/2018	74550
OQB2888	275650W000076498	15/03/2018	74550
PUW1493	275650B000033772	15/03/2018	74550
PVF4777	275650W000076470	14/03/2018	74630
QHC3279	275650D000059883	15/03/2018	74550
QHD8436	275650D000059858	13/03/2018	74550
QHF1493	275650D000059843	12/03/2018	74550
QHN6595	275650B000033725	13/03/2018	74550
QHX1841	275650B000033693	12/03/2018	74550
QIA8187	275650D000059844	12/03/2018	74550
QID1030	275650D000059888	15/03/2018	74550
QIX1681	275650F000067731	15/03/2018	54523
QJM9119	275650D000059864	13/03/2018	74550
QNE1278	275650D000059859	13/03/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV3111	275650D000058284	01/01/2018	74550
ABM2296	275650D000058309	01/01/2018	74550
ADX8374	275650B000031419	01/01/2018	74550
ADX8374	275650B000031424	01/01/2018	74550
AEF8338	275650D000058289	01/01/2018	74550
AFG7755	275650W000074985	01/01/2018	74550
AGV9991	275650D000058313	02/01/2018	74630
AGW0343	275650W000074982	01/01/2018	74550
AIA9196	275650W000074977	01/01/2018	74550
AIT8085	275650D000058303	01/01/2018	74550
AJN9968	275650W000074986	01/01/2018	74550
AKG9597	275650B000031449	02/01/2018	74550

AKP9080	275650D000058321	02/01/2018	74550
AKR2658	275650W000074993	02/01/2018	74550
AMJ2218	275650B000031451	02/01/2018	74630
AMJ4209	275650B000031440	02/01/2018	74550
AMJ4209	275650W000074976	01/01/2018	74550
ANC6275	275650B000031447	02/01/2018	74550
ANZ5557	275650B000031422	01/01/2018	74550
AOO7814	275650B000031418	01/01/2018	74550
AOX8660	275650W000074975	01/01/2018	74630
APL3072	275650D000058346	02/01/2018	74550
APQ2673	275650W000074991	02/01/2018	74550
APZ8489	275650W000074995	02/01/2018	74550
AQB5935	275650W000074972	01/01/2018	74630
ARJ1897	275650W000075000	02/01/2018	74550
ARP4486	275650D000058328	02/01/2018	74550
ARU8087	275650B000031425	01/01/2018	74550
ASF5601	275650W000074997	02/01/2018	74550
ASJ2434	275650D000058340	02/01/2018	74550
ATI0612	275650W000074971	01/01/2018	74550
AUC9347	275650B000031450	02/01/2018	74550
AUH4288	275650B000031431	02/01/2018	74550
AUK3247	275650W000074981	01/01/2018	74550
AUO1874	275650B000031428	02/01/2018	74630
AVF1070	116100E007876539	30/01/2018	54521
AVM2822	275650D000058336	02/01/2018	74550
AVO1673	275650D000058299	01/01/2018	74550
AVP1025	275650W000074987	01/01/2018	74550
AVU3382	275650W000074994	02/01/2018	74550
AWI4673	275650B000031438	02/01/2018	74550
AWS7741	275650B000031442	02/01/2018	74550
AWS8418	275650B000031443	02/01/2018	74550
AXI2866	275650B000031423	01/01/2018	74550
AXJ6662	275650B000031445	02/01/2018	74550
AYR5296	275650B000031441	02/01/2018	74550
AYW0672	275650D000058301	01/01/2018	74550
AZK6936	275650D000058349	02/01/2018	74550
AZN0499	275650B000031444	02/01/2018	74550
AZO5850	275650D000058311	01/01/2018	74550
AZZ9944	275650B000031426	01/01/2018	74550
BAF0589	275650D000058344	02/01/2018	74550
BAH1529	275650B000031417	01/01/2018	74550
BAL3862	275650B000031435	02/01/2018	74550
BAN8668	275650W000074989	01/01/2018	74550
BAR2588	275650B000031446	02/01/2018	74550
BAS6121	275650D000058283	01/01/2018	74550
BAX8516	275650B000031420	01/01/2018	74550
BAX8731	275650D000058304	01/01/2018	74550
BAY3645	275650B000031427	02/01/2018	74550
BBN3193	275650B000031421	01/01/2018	74550
DID6056	275650B000031416	01/01/2018	74550
DNA8708	275650D000058332	02/01/2018	74630
DRV4040	275650D000058288	01/01/2018	74550
DTX8822	275650D000058292	01/01/2018	74550
EKR9852	275650D000058290	01/01/2018	74630
EMO2130	275650D000058323	02/01/2018	74550
FAB0760	275650W000074983	01/01/2018	74550
FAK7544	275650D000058285	01/01/2018	74550
HDQ5800	275650D000058310	01/01/2018	74550
HVE0406	275650W000074998	02/01/2018	74630
HWH8894	275650D000058341	02/01/2018	74550
IFU7992	275650W000074973	01/01/2018	74550
ILG8128	275650D000058339	02/01/2018	74550
IRL4705	275650D000058348	02/01/2018	74550
ISI5940	275650W000074996	02/01/2018	74550
ISV3513	275650D000058319	02/01/2018	74550
IWH1208	275650D000058286	01/01/2018	74550
IWY8202	275650D000058338	02/01/2018	74550
JFL0645	275650W000074974	01/01/2018	74550
JPM8455	275650W000074992	02/01/2018	74550
KFF7752	275650D000058342	02/01/2018	74550
KWP4241	275650D000058287	01/01/2018	74550
LLK9792	275650D000058343	02/01/2018	74550
LXM0364	275650B000031434	02/01/2018	74550
LYQ9499	275650W000075001	02/01/2018	74550
MBX8267	275650D000058322	02/01/2018	74550
MDG0233	275650D000058330	02/01/2018	74550
MEP6010	275650B000031439	02/01/2018	74550
MER3994	275650W000074988	01/01/2018	74550
MEU7313	275650D000058337	02/01/2018	74550
MEY2537	275650B000031448	02/01/2018	74550
MEZ4232	275650W000074978	01/01/2018	74550
MFI8108	275650D000058317	02/01/2018	74550
MFL0418	275650W000074980	01/01/2018	74550
MFR5275	275650D000058334	02/01/2018	74630
MGE1929	275650D000058306	01/01/2018	74550
MHP5308	275650D000058291	01/01/2018	74630
MHQ4159	275650D000058347	02/01/2018	74550
MHT9339	275650D000058296	01/01/2018	74630
MID5435	275650D000058298	01/01/2018	74550

MIL5785	275650W000074979	01/01/2018	74550
MJA0811	275650D000058305	01/01/2018	74550
MJC1219	275650D000058293	01/01/2018	74550
MJM9254	275650D000058345	02/01/2018	74550
MJR9555	275650D000058327	02/01/2018	74550
MKK4005	275650D000058320	02/01/2018	74550
MKM4685	275650D000058308	01/01/2018	74550
MKP2326	275650D000058295	01/01/2018	74550
MLB2301	275650D000058294	01/01/2018	74550
MLB5038	275650D000058318	02/01/2018	74550
MLJ6712	275650B000031433	02/01/2018	74550
MMA0525	275650D000058316	02/01/2018	74550
MMJ7998	275650W000074999	02/01/2018	74550
NPF9535	275650B000031436	02/01/2018	74550
NTZ8935	275650B000031432	02/01/2018	74550
OOP6416	275650D000058326	02/01/2018	74550
OTH8386	275650D000058297	01/01/2018	74550
OTZ1298	275650D000058312	01/01/2018	74550
PTA2211	275650W000074990	02/01/2018	74550
QAF5691	275650D000058315	02/01/2018	74550
QBH6677	275650B000031429	02/01/2018	74550
QHA0170	275650D000058331	02/01/2018	74550
QHD2366	275650D000058329	02/01/2018	74550
QHD6032	275650B000031437	02/01/2018	74550
QHN0954	275650D000058325	02/01/2018	74550
QHP1034	275650D000058302	01/01/2018	74630
QHW9529	275650B000031430	02/01/2018	74630
QIF3881	275650W000074984	01/01/2018	74550
QIG4679	275650D000058333	02/01/2018	74550
QII6588	275650D000058335	02/01/2018	74550
QKB8030	275650D000058314	02/01/2018	74630
QLY3680	275650D000058324	02/01/2018	74550
QMW3319	275650D000058300	01/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 07/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANW6673	275650F000065598	30/12/2017	55412
APG6937	275650F000067254	30/12/2017	55412
ARG8990	275650F000067253	30/12/2017	55412
ASW2288	275650F000066868	30/12/2017	55412
AXD3814	275650F000066381	30/12/2017	55412
AYX1142	275650F000066992	30/12/2017	55412
AZT9773	275650F000066993	30/12/2017	55412
BAH2087	275650F000062300	30/12/2017	55412
BEE0272	275650F000065599	30/12/2017	55412
IIU4909	275650F000066536	30/12/2017	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ1809	275650B000031486	04/01/2018	74550
AES8478	275650W000075018	04/01/2018	74550
AFE9314	275650W000075016	04/01/2018	74550
AFJ5224	275650B000031493	04/01/2018	74550
AFV8228	275650D000058370	03/01/2018	74550
AFZ8435	275650W000075020	04/01/2018	74550
AGO7889	275650W000075014	04/01/2018	74550
AHL0408	275650B000031465	03/01/2018	74550
AHL8724	275650W000075015	04/01/2018	74550
AHO1894	275650B000031471	03/01/2018	74550
AHR5511	275650B000031510	04/01/2018	74550
AHU8738	275650B000031478	03/01/2018	74550
AJF7891	275650B000031463	03/01/2018	74550
AJG4721	275650B000031491	04/01/2018	74550
AJN4661	275650B000031496	04/01/2018	74550
AJQ7522	275650B000031501	04/01/2018	74630
AJQ7522	275650W000075013	04/01/2018	74630
AKL3025	275650D000058381	03/01/2018	74550
ANY3355	275650W000075008	03/01/2018	74630
AOG4423	275650B000031495	04/01/2018	74550
AOO8333	275650B000031474	03/01/2018	74550
AOY9162	275650B000031454	03/01/2018	74550
APW7858	275650B000031502	04/01/2018	74550
AQC2907	275650B000031480	03/01/2018	74550
AQR2486	275650B000031497	04/01/2018	74550
AQY0644	275650B000031482	03/01/2018	74550
ARL1460	275650W000075011	04/01/2018	74630
ASK4315	275650W000075019	04/01/2018	74630
ASV6477	275650B000031468	03/01/2018	74550
ASZ6312	275650D000058363	03/01/2018	74630
ATI4028	275650W000075012	04/01/2018	74550
ATQ3419	275650B000031470	03/01/2018	74550
ATU4787	275650B000031487	04/01/2018	74550
AUG2131	275650B000031492	04/01/2018	74550
AUO0186	275650B000031500	04/01/2018	74550
AVB1183	275650D000058409	04/01/2018	74550
AWN1867	275650B000031511	04/01/2018	74550
AWP4663	275650D000058350	03/01/2018	74550

AWW1498	275650B000031458	03/01/2018	74630
AWW4008	275650D000058399	04/01/2018	74550
AWW5950	275650B000031488	04/01/2018	74550
AWY8081	275650D000058371	03/01/2018	74550
AWY8287	275650D000058382	03/01/2018	74550
AXF9334	275650B000031505	04/01/2018	74550
AXU9174	275650B000031453	03/01/2018	74550
AYA8521	275650D000058373	03/01/2018	74550
AYW8104	275650B000031479	03/01/2018	74550
AYX1107	275650B000031513	04/01/2018	74550
AZA6331	275650D000058417	04/01/2018	74550
AZB6564	275650D000058369	03/01/2018	74630
AZC3194	275650B000031504	04/01/2018	74550
AZH7922	275650D000058408	04/01/2018	74550
AZO5595	275650D000058375	03/01/2018	74550
AZT4100	275650W000075023	04/01/2018	74550
BAD7395	275650NIC0021256	20/03/2018	50020
BAE7963	275650W000075017	04/01/2018	74630
BAH5803	275650B000031457	03/01/2018	74550
BAN1314	275650W000075004	03/01/2018	74550
BAN6774	275650D000058398	04/01/2018	74630
BAT3292	275650B000031498	04/01/2018	74550
BBG8336	275650B000031475	03/01/2018	74550
BBM6515	275650B000031477	03/01/2018	74550
BBO8063	275650D000058365	03/01/2018	74550
BBS2577	275650D000058397	04/01/2018	74550
BBU4049	275650B000031481	03/01/2018	74550
BEK0107	275650W000075009	03/01/2018	74550
BEK1563	275650B000031473	03/01/2018	74550
BIU4775	275650D000058364	03/01/2018	74550
CQD6873	275650B000031466	03/01/2018	74550
DDK9498	275650B000031512	04/01/2018	74550
DHZ2322	275650D000058387	03/01/2018	74550
DKX9115	275650D000058384	03/01/2018	74550
DNS9882	275650B000031469	03/01/2018	74550
DPS7762	275650B000031476	03/01/2018	74550
DQG2521	116100E007875203	06/01/2018	60501
DQS5208	275650B000031507	04/01/2018	74550
DZF2924	275650D000058368	03/01/2018	74550
DZY3183	275650D000058355	03/01/2018	74550
EJC5746	275650W000075003	03/01/2018	74550
ELZ1098	275650D000058386	03/01/2018	74550
ERX3303	275650D000058385	03/01/2018	74550
EXT2844	275650D000058356	03/01/2018	74550
FBK3020	275650D000058407	04/01/2018	74550
FBX3634	275650B000031459	03/01/2018	74550
FHL7914	275650D000058406	04/01/2018	74550
HVE0406	275650W000075007	03/01/2018	74550
IJB7377	275650D000058376	03/01/2018	74550
ILW5453	275650D000058377	03/01/2018	74550
ION9445	275650B000031490	04/01/2018	74550
IOX2528	275650D000058413	04/01/2018	74550
IRK5839	275650B000031472	03/01/2018	74550
ISM8668	275650B000031503	04/01/2018	74550
ITE0167	275650D000058380	03/01/2018	74550
IZI2510	275650D000058402	04/01/2018	74550
JVI5730	275650B000031456	03/01/2018	74550
JZT5285	275650B000031489	04/01/2018	74550
KLE7252	275650D000058361	03/01/2018	74550
KMH2381	275650D000058404	04/01/2018	74710
LMZ0254	275650B000031484	04/01/2018	74550
MAR9128	275650B000031452	03/01/2018	74550
MBS2581	116100E007876297	11/01/2018	60501
MBU3671	275650B000031509	04/01/2018	74550
MCP6567	275650D000058354	03/01/2018	74550
MCX9565	275650D000058362	03/01/2018	74550
MDO9931	275650W000075006	03/01/2018	74550
MEA3379	275650B000031483	04/01/2018	74550
MEO1117	275650D000058367	03/01/2018	74630
MFH4087	275650D000058390	04/01/2018	74630
MFN6499	275650D000058391	04/01/2018	74550
MGS8158	275650W000075010	03/01/2018	74550
MHL8194	275650D000058374	03/01/2018	74550
MHX1748	275650D000058351	03/01/2018	74550
MIG3437	275650D000058357	03/01/2018	74550
MJY6763	275650B000031464	03/01/2018	74550
MKF6968	275650D000058388	04/01/2018	74550
MKO6481	275650D000058383	03/01/2018	74550
MKS5298	275650B000031494	04/01/2018	74550
MKS6142	275650D000058393	04/01/2018	74550
MKU5744	275650D000058410	04/01/2018	74550
MKV8000	275650D000058401	04/01/2018	74630
MKX9366	275650D000058411	04/01/2018	74550
MLC2454	275650D000058353	03/01/2018	74550
MLC2454	275650W000075002	03/01/2018	74550
MLM0910	275650B000031499	04/01/2018	74630
MLT0563	275650D000058392	04/01/2018	74550
MMA1649	275650D000058418	04/01/2018	74550
NJV3982	275650D000058379	03/01/2018	74550

NJW3578	275650W000075021	04/01/2018	74550
NJW3578	275650D000058416	04/01/2018	74630
NJW3578	275650W000075022	04/01/2018	74550
NTD7796	275650B000031455	03/01/2018	74550
NUD8556	275650B000031506	04/01/2018	74630
OAV3702	275650B000031462	03/01/2018	74550
OBI5543	275650D000058403	04/01/2018	74550
OBO0005	275650D000058395	04/01/2018	74630
OBR0183	275650D000058400	04/01/2018	74550
ONN2779	275650B000031461	03/01/2018	74550
OYE1547	275650B000031460	03/01/2018	74550
PPX6042	275650B000031467	03/01/2018	74630
QBH9935	275650D000058396	04/01/2018	74550
QBR0012	275650D000058352	03/01/2018	74550
QHK2145	275650B000031485	04/01/2018	74550
QHW2209	275650D000058360	03/01/2018	74550
QHX9847	275650D000058412	04/01/2018	74550
QIB4598	275650D000058378	03/01/2018	74550
QIG9270	275650B000031508	04/01/2018	74550
QII1441	275650D000058366	03/01/2018	74550
QIO5819	275650D000058394	04/01/2018	74550
QIT6406	275650D000058372	03/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGO7873	275650NIC0021259	21/03/2018	50020
AXW3499	275650NIC0021261	21/03/2018	50020
AZW4471	275650NIC0021260	21/03/2018	50020
EQO1110	275650NIC0021258	21/03/2018	50020
MCB7017	116100E007876428	13/01/2018	65300
OQZ7449	275650NIC0021257	21/03/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 14/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF9906	275650B000031571	06/01/2018	74550
ABP1106	275650F000067802	04/01/2018	55412
ACQ1665	275650F000064631	16/01/2018	51930
ADR4350	275650W000075040	06/01/2018	74550
ADR4350	275650W000075077	07/01/2018	74550
AEA3289	275650B000031561	06/01/2018	74550
AED9088	275650D000058500	06/01/2018	74550
AED9179	275650B000031583	07/01/2018	74550
AEV7001	275650D000058444	05/01/2018	74630
AFO8454	275650B000031617	08/01/2018	74550
AFS2678	275650F000066680	03/01/2018	55412
AFV8881	275650F000066422	11/01/2018	76331
AGI0358	275650B000031539	05/01/2018	74550
AHD8260	275650D000058525	07/01/2018	74550
AHH3008	275650D000058492	06/01/2018	74550
AHL9100	275650D000058442	05/01/2018	74550
AHP7011	275650D000058434	05/01/2018	74550
AIA9196	275650W000075053	06/01/2018	74550
AIA9196	275650W000075052	06/01/2018	74550
AII4687	275650B000031530	05/01/2018	74550
AIJ1488	275650W000075067	07/01/2018	74550
AIO3009	275650W000075041	06/01/2018	74550
AIX0769	275650W000075031	05/01/2018	74550
AIZ0975	275650D000058462	06/01/2018	74550
AJM5459	275650B000031527	05/01/2018	74550
AJM6154	275650B000031591	07/01/2018	74550
AJR2916	275650W000075042	06/01/2018	74550
AJZ6077	275650B000031551	06/01/2018	74550
AKI6742	275650F000067166	03/01/2018	55412
ALJ9722	275650B000031558	06/01/2018	74630
ALO9305	275650B000031595	07/01/2018	74550
ALP8409	275650B000031604	07/01/2018	74550
ALQ1872	275650D000058466	06/01/2018	74550
ALW1712	275650D000058503	06/01/2018	74550
ALY6775	275650W000075025	05/01/2018	74550
AMA1602	275650B000031573	06/01/2018	74630
AMA3652	275650D000058458	05/01/2018	74550
AMJ5955	275650W000075058	06/01/2018	74630
AMN9222	275650F000067165	03/01/2018	55412
AMY9922	275650W000075065	07/01/2018	74550
AMY9922	275650W000075073	07/01/2018	74550
AMZ7298	275650W000075075	07/01/2018	74550
AMZ7298	275650W000075072	07/01/2018	74630
ANI2174	275650B000031587	07/01/2018	74550
ANI2800	275650B000031515	05/01/2018	74550
ANK5557	275650D000058439	05/01/2018	74550
ANU5012	275650B000031548	06/01/2018	74550
ANW3831	275650W000075024	05/01/2018	74630
ANW6673	275650F000064630	12/01/2018	55411
ANX3974	275650F000065600	03/01/2018	55412
AOG4423	275650B000031614	08/01/2018	74550
AOH4108	275650D000058562	08/01/2018	74710

AOI5566	275650B000031596	07/01/2018	74550
APB4621	275650D000058519	07/01/2018	74550
APF9897	275650W000075069	07/01/2018	74550
APN6112	275650D000058569	08/01/2018	74710
APR7546	275650D000058460	06/01/2018	74550
APS1676	275650W000075059	07/01/2018	74630
APT2601	275650B000031529	05/01/2018	74550
APW8351	275650B000031550	06/01/2018	74550
AQB6664	275650D000058428	05/01/2018	74550
AQK4877	275650D000058436	05/01/2018	74550
AQK9893	275650F000067000	04/01/2018	55412
AQY6812	275650D000058554	08/01/2018	74550
AQZ7660	275650B000031605	07/01/2018	74550
ARE1596	275650D000058521	07/01/2018	74550
ARE5874	275650D000058543	07/01/2018	74550
ARF2505	275650W000075033	05/01/2018	74550
ARO9715	275650B000031630	08/01/2018	74550
ARV5886	275650D000058446	05/01/2018	74550
ARV7192	275650F000067014	03/01/2018	55412
ARW2919	275650F000066425	15/01/2018	55411
ASA9938	275650F000066727	12/01/2018	76331
ASC5205	275650B000031526	05/01/2018	74550
ASE4137	275650D000058551	07/01/2018	74550
ASF8662	275650W000075038	05/01/2018	74550
ASI3549	275650F000067211	03/01/2018	55412
ASR4510	275650F000064632	16/01/2018	55411
ASU3559	275650D000058532	07/01/2018	74550
ASX3648	275650D000058431	05/01/2018	74550
ATD7930	275650B000031557	06/01/2018	74630
ATK5269	275650B000031600	07/01/2018	74550
ATN2807	275650F000067255	03/01/2018	55412
ATN8822	275650B000031619	08/01/2018	74550
ATQ1504	275650B000031631	08/01/2018	74550
AUA0410	275650B000031514	05/01/2018	74630
AUB1730	275650F000066424	15/01/2018	60501
AUE4141	275650D000058504	06/01/2018	74550
AUE4214	275650B000031588	07/01/2018	74550
AUE8852	275650B000031540	05/01/2018	74550
AUH3012	275650W000075035	05/01/2018	74550
AUI0972	275650F000066726	12/01/2018	57380
AUS5369	275650F000067256	04/01/2018	55412
AUS7870	275650B000031544	06/01/2018	74550
AUS8623	275650D000058465	06/01/2018	74550
AUU6868	275650D000058475	06/01/2018	74550
AUV7693	275650B000031542	05/01/2018	74550
AUY9044	275650D000058497	06/01/2018	74550
AVA8572	275650W000075032	05/01/2018	74550
AVF2542	275650D000058574	08/01/2018	74550
AVM0278	275650W000075060	07/01/2018	74630
AVM0278	275650B000031581	07/01/2018	74550
AVN5466	275650W000075051	06/01/2018	74630
AVZ3048	275650D000058527	07/01/2018	74550
AVZ4677	275650B000031633	08/01/2018	74550
AWB0463	275650B000031613	08/01/2018	74550
AWB9844	275650B000031520	05/01/2018	74550
AWE6310	275650F000066681	03/01/2018	55412
AWF9553	275650B000031554	06/01/2018	74550
AWG7449	275650B000031607	07/01/2018	74550
AWH9612	275650D000058571	08/01/2018	74550
AWI4570	275650D000058509	06/01/2018	74630
AWJ3564	275650F000066423	11/01/2018	55411
AWK6127	275650D000058581	08/01/2018	74550
AWX9713	275650W000075076	07/01/2018	74550
AXA3524	275650B000031632	08/01/2018	74550
AXB6555	275650D000058547	07/01/2018	74550
AXC4692	275650D000058550	07/01/2018	74550
AXK2427	275650B000031622	08/01/2018	74630
AXK5179	275650F000029729	12/01/2018	60501
AXL8773	275650B000031541	05/01/2018	74550
AXL9475	275650D000058453	05/01/2018	74550
AXM2387	275650B000031615	08/01/2018	74550
AXN3528	275650B000031535	05/01/2018	74550
AXN8169	275650B000031519	05/01/2018	74550
AXP5298	275650B000031594	07/01/2018	74550
AXP8576	275650F000066998	03/01/2018	55412
AXQ1526	275650B000031545	06/01/2018	74550
AXS5035	275650F000066682	03/01/2018	55412
AXT7759	275650D000058430	05/01/2018	74550
AXV8114	275650B000031634	08/01/2018	74550
AYA6652	275650B000031536	05/01/2018	74550
AYC2104	275650D000058579	08/01/2018	74550
AYC7920	275650W000075074	07/01/2018	74550
AYE1730	275650B000031579	07/01/2018	74550
AYH8141	275650B000031625	08/01/2018	74550
AYL6891	275650B000031560	06/01/2018	74550
AYM3811	275650B000031547	06/01/2018	74550
AYN1761	275650B000031597	07/01/2018	74710
AYO0357	275650D000058459	05/01/2018	74630
AYP5078	275650W000075062	07/01/2018	74630

AYT4536	275650D000058487	06/01/2018	74550
AYV0714	275650B000031609	08/01/2018	74550
AYV0744	275650F000067053	12/01/2018	55411
AYZ9830	275650B000031565	06/01/2018	74550
AZB2129	275650F000067212	03/01/2018	55412
AZO7546	275650B000031538	05/01/2018	74550
AZO7613	275650B000031532	05/01/2018	74550
AZS5295	275650B000031593	07/01/2018	74550
AZY8163	275650B000031562	06/01/2018	74550
BAD0716	275650D000058451	05/01/2018	74550
BAE1129	275650W000075055	06/01/2018	74550
BAF0589	275650W000075056	06/01/2018	74550
BAJ0665	275650B000031606	07/01/2018	74550
BAJ3868	275650B000031568	06/01/2018	74550
BAK1632	275650D000058452	05/01/2018	74550
BAL1242	275650B000031517	05/01/2018	74550
BAN0578	275650B000031620	08/01/2018	74550
BAS6174	275650B000031627	08/01/2018	74550
BAS9104	275650D000058520	07/01/2018	74550
BAT1486	275650D000058474	06/01/2018	74550
BAY9333	275650B000031521	05/01/2018	74550
BBC1469	275650D000058512	06/01/2018	74630
BBF8392	275650B000031618	08/01/2018	74550
BBG0657	275650B000031612	08/01/2018	74550
BBI1105	275650B000031523	05/01/2018	74550
BBK4169	275650D000058473	06/01/2018	74550
BBO7757	275650D000058472	06/01/2018	74550
BBQ6034	275650B000031570	06/01/2018	74550
BBR7352	275650W000075083	08/01/2018	74550
BBT3219	275650B000031516	05/01/2018	74710
BBV0966	275650D000058488	06/01/2018	74550
BDS1012	275650D000058559	08/01/2018	74550
BFJ0088	275650F000066426	15/01/2018	55411
BPE9083	275650D000058526	07/01/2018	74550
BPK6983	275650D000058516	07/01/2018	74550
BPK6983	275650W000075063	07/01/2018	74550
BPK6983	275650W000075064	07/01/2018	74550
CFW7086	275650W000075070	07/01/2018	74550
CNS7144	275650F000067801	04/01/2018	55412
COS5160	275650W000075066	07/01/2018	74550
COS5160	275650D000058531	07/01/2018	74550
CQM5365	275650W000075057	06/01/2018	74630
CSJ9457	275650B000031624	08/01/2018	74550
CVA1594	275650F000066683	04/01/2018	55412
CYC9917	275650B000031578	07/01/2018	74550
DFT1236	275650F000067351	04/01/2018	55412
DGI3834	275650B000031628	08/01/2018	74550
DJJ9860	275650W000075039	05/01/2018	74550
DKG3987	275650B000031611	08/01/2018	74550
DLC2030	275650B000031559	06/01/2018	74550
DRC4090	275650D000058477	06/01/2018	74550
DST9195	275650B000031549	06/01/2018	74550
DVB5156	275650B000031616	08/01/2018	74550
DWG1536	275650W000075048	06/01/2018	74550
EES4393	275650F000067167	03/01/2018	55412
EFV1488	275650B000031586	07/01/2018	74550
EGO3290	275650D000058495	06/01/2018	74550
EJH2654	275650D000058517	07/01/2018	74550
EKM7566	275650D000058425	05/01/2018	74550
EMF7828	275650B000031590	07/01/2018	74550
EPM4135	275650W000075049	06/01/2018	74550
ETP2547	275650D000058450	05/01/2018	74550
EVP7071	275650F000067803	04/01/2018	55412
FAD7902	275650D000058553	07/01/2018	74550
FLV7982	275650D000058449	05/01/2018	74550
FTE2748	275650D000058486	06/01/2018	74550
FVB7212	275650D000058536	07/01/2018	74550
FXL4008	275650D000058493	06/01/2018	74550
GFJ8919	275650D000058478	06/01/2018	74550
GXQ6727	275650D000058461	06/01/2018	74550
HCU8407	275650D000058542	07/01/2018	74550
HHF6126	275650B000031524	05/01/2018	74550
HHG2758	275650D000058573	08/01/2018	74630
HJI8215	275650W000075043	06/01/2018	74550
HJI8215	275650W000075044	06/01/2018	74630
HMR9976	275650B000031552	06/01/2018	74550
HRL4280	275650B000031601	07/01/2018	74550
HSZ1802	275650B000031585	07/01/2018	74550
IBE3527	275650D000058464	06/01/2018	74630
IFW0807	275650F000066725	12/01/2018	76331
IGB5564	275650D000058491	06/01/2018	74550
IGW8398	275650B000031563	06/01/2018	74550
IIP7417	275650D000058522	07/01/2018	74550
IKF4175	275650F000066428	16/01/2018	54600
IMC5071	275650B000031621	08/01/2018	74550
INJ4209	275650W000075054	06/01/2018	74550
IQY7544	275650D000058501	06/01/2018	74550
ITP3002	275650D000058482	06/01/2018	74550
IUC3160	275650D000058469	06/01/2018	74550

IVH5231	275650D000058498	06/01/2018	74550
IVR9725	275650D000058566	08/01/2018	74550
IVT0606	275650F000066994	03/01/2018	55412
IVT0606	275650F000066995	03/01/2018	55412
IVT0606	275650F000066996	03/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067210	03/01/2018	55412
IVT0606	275650F000066999	03/01/2018	55412
IXU0471	275650B000031566	06/01/2018	74550
IXY3568	275650D000058523	07/01/2018	74550
IYC2811	275650D000058510	06/01/2018	74550
IYI4488	275650D000058457	05/01/2018	74550
JAL1404	275650B000031537	05/01/2018	74550
JBA1975	275650B000031543	05/01/2018	74630
JHJ8354	275650W000075050	06/01/2018	74630
JKE7361	275650B000031584	07/01/2018	74550
JOO8040	275650D000058470	06/01/2018	74550
JQZ0544	275650D000058505	06/01/2018	74550
KAN8669	275650W000075027	05/01/2018	74550
KAN8669	275650W000075028	05/01/2018	74550
KAU6586	275650D000058514	07/01/2018	74550
KHU1009	275650B000031575	07/01/2018	74550
KNW3540	275650B000031533	05/01/2018	74630
LMF6297	275650D000058556	08/01/2018	74550
LWZ9548	275650B000031555	06/01/2018	74550
LXL7025	275650W000075061	07/01/2018	74550
LYB6905	275650D000058541	07/01/2018	74630
LYB6905	275650W000075068	07/01/2018	74630
LYG1696	275650D000058494	06/01/2018	74550
LYP6684	275650W000075036	05/01/2018	74550
LYQ8927	275650B000031577	07/01/2018	74710
LZU8598	275650W000075047	06/01/2018	74550
LZU9324	275650B000031574	07/01/2018	74550
MAK0827	275650W000075082	08/01/2018	74550
MAM4285	275650F000064569	16/01/2018	55090
MAO9725	275650B000031599	07/01/2018	74550
MAP8759	275650D000058496	06/01/2018	74550
MBN5436	275650W000075084	08/01/2018	74550
MBU9432	275650D000058447	05/01/2018	74550
MCA6336	275650F000064633	16/01/2018	55411
MDZ3860	275650W000075078	07/01/2018	74550
MED5786	275650B000031589	07/01/2018	74550
MEF9303	275650B000031534	05/01/2018	74550
MEK1950	275650D000058508	06/01/2018	74550
MET2500	275650D000058577	08/01/2018	74550
MEW3503	275650B000031553	06/01/2018	74550
MFD4299	275650D000058441	05/01/2018	74550
MFF4547	275650F000066429	16/01/2018	55411
MFF5924	275650D000058471	06/01/2018	74550
MFJ4941	275650B000031608	08/01/2018	74550
MFR2040	275650W000075079	08/01/2018	74550
MFU6379	275650D000058565	08/01/2018	74550
MFV0038	275650W000075037	05/01/2018	74550
MGD0969	275650D000058445	05/01/2018	74550
MGJ8539	275650D000058535	07/01/2018	74550
MGQ6491	275650W000075080	08/01/2018	74550
MGR7709	275650D000058575	08/01/2018	74550
MGU1324	275650B000031556	06/01/2018	74550
MGU5423	275650D000058419	05/01/2018	74550
MHO8690	275650D000058490	06/01/2018	74550
MHQ8287	275650W000075030	05/01/2018	74550
MHV4128	275650D000058544	07/01/2018	74550
MHV9624	275650W000075034	05/01/2018	74550
MIA7090	275650D000058537	07/01/2018	74550
MIF5902	275650D000058467	06/01/2018	74550
MIJ4503	275650D000058480	06/01/2018	74550
MIK9811	275650D000058485	06/01/2018	74550
MIO3809	275650D000058506	06/01/2018	74550
MIO4489	275650D000058546	07/01/2018	74550
MIO8091	275650D000058423	05/01/2018	74550
MIR7039	275650D000058420	05/01/2018	74550
MIT6988	275650D000058518	07/01/2018	74550
MJN7501	275650B000031518	05/01/2018	74550
MJO8791	275650B000031528	05/01/2018	74630
MJR4049	275650D000058468	06/01/2018	74550
MKE4398	275650D000058435	05/01/2018	74550
MKH9797	275650D000058443	05/01/2018	74550
MKJ0547	275650B000031569	06/01/2018	74550
MKM0076	275650D000058422	05/01/2018	74550
MKM3983	275650W000075046	06/01/2018	74550
MKS0502	275650D000058548	07/01/2018	74550
MKS5298	275650B000031531	05/01/2018	74550
MKU3214	275650B000031522	05/01/2018	74550
MKX8088	275650D000058507	06/01/2018	74630
MKX9262	275650D000058576	08/01/2018	74550
MLA1095	275650B000031598	07/01/2018	74550
MLA4721	275650D000058484	06/01/2018	74550
MLB4359	275650D000058427	05/01/2018	74550
MLD8273	275650D000058524	07/01/2018	74550
MLE0462	275650D000058557	08/01/2018	74550

MLE0997	275650D000058476	06/01/2018	74550
MLJ6185	275650D000058483	06/01/2018	74550
MLK2109	275650D000058534	07/01/2018	74550
MLL4981	275650D000058479	06/01/2018	74550
MMF2917	275650D000058564	08/01/2018	74550
MMF3140	275650D000058515	07/01/2018	74630
MMH5327	275650D000058572	08/01/2018	74630
MMI8863	275650D000058429	05/01/2018	74550
MMK4510	275650B000031582	07/01/2018	74550
MMK6330	275650D000058511	06/01/2018	74550
MML4720	275650D000058438	05/01/2018	74550
MTM6612	275650B000031602	07/01/2018	74550
NEE8834	275650B000031603	07/01/2018	74550
NEE8834	275650B000031626	08/01/2018	74630
NEJ2681	275650D000058502	06/01/2018	74550
NJH2763	275650B000031623	08/01/2018	74630
NJO3569	275650B000031525	05/01/2018	74550
NJR1475	275650D000058454	05/01/2018	74550
NLT9316	275650B000031576	07/01/2018	74550
NOQ5882	275650D000058570	08/01/2018	74630
NPL5978	275650D000058513	06/01/2018	74550
NPM4669	275650D000058533	07/01/2018	74550
NPN3304	275650D000058424	05/01/2018	74550
NPO9834	275650D000058421	05/01/2018	74550
NUB8634	275650W000075029	05/01/2018	74550
OAY4739	275650W000075026	05/01/2018	74550
OBB1560	275650D000058555	08/01/2018	74550
OBS2612	275650B000031567	06/01/2018	74550
OOB3884	275650F000066997	03/01/2018	55412
OPY7530	275650D000058448	05/01/2018	74550
OQY3545	275650W000075081	08/01/2018	74550
OWH6431	275650D000058440	05/01/2018	74550
PJO3209	275650W000075045	06/01/2018	74550
PVP5313	275650F000067804	04/01/2018	55412
PWM5718	275650B000031564	06/01/2018	74550
QBM8111	275650D000058432	05/01/2018	74550
QBO4676	275650D000058529	07/01/2018	74550
QBQ9290	275650B000031572	06/01/2018	74550
QBU5617	275650D000058433	05/01/2018	74550
QHF6867	275650D000058558	08/01/2018	74550
QHG5786	275650D000058540	07/01/2018	74550
QHJ7086	275650D000058499	06/01/2018	74550
QHM0912	275650D000058528	07/01/2018	74550
QHN4961	275650B000031629	08/01/2018	74550
QHR5229	275650D000058455	05/01/2018	74550
QHW1391	275650D000058552	07/01/2018	74550
QHX1419	275650B000031580	07/01/2018	74630
QHZ4671	275650D000058567	08/01/2018	74550
QIE9070	275650D000058489	06/01/2018	74550
QIG9073	275650D000058560	08/01/2018	74550
QIH1100	275650D000058549	07/01/2018	74550
QIL0757	275650D000058580	08/01/2018	74550
QIL6612	275650D000058463	06/01/2018	74550
QIN5649	275650D000058539	07/01/2018	74550
QIP6934	275650D000058426	05/01/2018	74550
QIP8269	275650D000058582	08/01/2018	74630
QIQ7995	275650D000058561	08/01/2018	74550
QIQ9590	275650D000058437	05/01/2018	74550
QIU3058	275650D000058481	06/01/2018	74550
QMU4475	275650D000058538	07/01/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66D975A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitárias em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant. Original	Quant. Aditivada	R$ Unit.	R$ Total
05	2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UM	150	37	221,61	8.199,57

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em todos os itens, que importam em R$ 8.199,57 (oito mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34164A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários e prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2019.
Será acrescida ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant. Original	Quant. Aditivada	R$ Unit.	R$ Total
05	2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m² a 2.000m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	100	25	180,00	4.500,00
06	2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	50	12	150,00	1.800,00
06	3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20	5	290,00	1.450,00
06	4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.	UN	10	2	340,00	680,00

			A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.					

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em todos os itens, que importam em R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2AE0C430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Para dar continuidade para utilização dos usuários do SUS que necessitam de tratamento na cidade de Curitiba/PR, prorroga-se o prazo de locação para mais 12 (doze) meses e reajusta-se o valor de IPTU e de Seguro de Incêndio, ambos a serem pagos em parcela única sem alteração no valor mensal previsto para o aluguel do imóvel, conforme consta no Processo Administrativo nº 2513/2018.
O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quant.	Un	Valor Mensal da Locação R$	R$ Atualizado	R$ total
1	Locação de imóvel para abrigar a Casa de Apoio na cidade de Curitiba, com área de 312m2, situada na rua Presidente Rodrigo Otávio, esquina com a Rua Dias Rocha Filho, nº 551, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.	12	MÊS	5.000,00	-	60.000,00
2	IPTU do imóvel locado para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	1	-	-	3.908,62	3.908,62
3	Seguro contra incêndio para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	1	-	-	1.514,95	1.514,95

O LOCÁTARIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 65.423,57 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95067ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ANDDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Erechim, N° 1725, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Angelo Luiz Anderle, CPF: 813.414.409-82 e RG: 4.959.544-1, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 0612017, fica o seu valor total alterado de R$ 28.828,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para R$ 30.744,50 (Trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
08	20	Cx	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	MERCUR	29,00	580,00	05	145,00
20	30	Unid.	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	PILOT	5,30	159,00	07	37,10
24	200	Unid	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	ALOFORM	0,90	180,00	50	45,00
29	10	Unid	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	MAXI	14,75	147,50	02	29,50
32	100	Unid	Cola em bastão 8gramas	KIT	3,00	300,00	25	75,00
38	30	Unid	Corretivo líquido 18ml	ATIMA	3,00	90,00	07	21,00
39	10	Unid	Estilete grande	MASTERPRINT	3,40	34,00	02	6,80
42	100	Unid	EVA estampado	VMP	6,50	650,00	25	162,50

45	100	Unid	EVA plush	OFFPAPER	10,50	1.050,00	25	262,50
46	100	Unid	Fita adesiva crepe 19X50	VMP	4,40	440,00	25	110,00
48	50	Unid	Fita adesiva plástica estreita 12X50	ADELBRAS	2,10	105,00	12	25,20
50	05	Cx	Giz quadro negro/ branco cx máster c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	ADELBRAS	170,00	850,00	01	170,00
57	100	Cx	Lápis de cor grande nacional cx c/12 unid	CIS	9,20	920,00	25	230,00
65	10	Rolo	Papel contact decorado 45cm 10mts	VMP	106,00	1.060,00	02	212,00
66	150	Unid	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	VMP	1,00	150,00	37	37,00
79	50	Unid	Pasta sanfonada A4 12 divisões	DAC	20,00	1.000,00	12	240,00
81	15	Unid	Pen drive 8 GB	KINGSTON	35,80	537,00	03	107,40
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 1.916,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 061/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Andderpel Papelaria LTDA
SR. ANGELO LUIZ ANDERLE

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:63D1EE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa J.C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28, sediada na Rua das Magnólias, N° 534, Jardim Panorama, na cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Jose Carlos Trombelli Gomes, CPF: 530.933.489-00 e RG: 4.104.662-7 a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 062/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 33.040,25 (Trinta e três mil e quarenta centavos), para R$ 33.742,25 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
002	10	cx	Alfinete para mapa c/ 50 unidades	BACCHI	6,85	68,50	02	13,70
022	05	cx	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades	MASTER	49,00	245,00	01	49,00
034	25	un	Cola p/ EVA 90gramas	ACRILEX	6,35	158,75	06	38,10
040	100	un	EVA 4mm	DUB	10,30	1.030,00	25	257,50
041	100	un	EVA 60x40cm cores sortidas	DUB	2,65	265,00	25	66,25
049	50	un	Fita adesiva plástica larga 45X50	ADELBRAS	5,10	255,00	12	61,20
061	200	un	Papel cartão várias cores 48X66 cm	VMP	2,15	430,00	50	107,50
071	05	pct	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	CHAMEX	28,50	142,50	01	28,50
080	15	un	Pen drive 2 GB	KING	26,75	401,25	03	80,25
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 702,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 062/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

J.c. Trombelli Gomes & Cia LTDA - ME
SR. JOSE CARLOS TROMBELLI GOMES

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6C60BFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 082/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 18.916,60 (dezoito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para R$ 19.562,60 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
04	200	PCT	Açúcar: tipo refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do açúcar. Em embalagem plástica, resistente, contendo peso liquido de 05 kg. Com registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega.	Estrela	11,60	2.320,00	50	580,00
102	300	UNID	Suco artificial, emabalagens de 30gr, diversos sabores.	Trink	0,88	264,00	75	66,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 646,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 082/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI – ME
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:720C3F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 083/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 083/2017, fica o seu valor total alterado de 19.269,60 (dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para R$ 19.877,06 (Dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
012	200	KG	Banana: caturra, com grau de maturação tal possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, tamanho médio (peso aproximado 130g), apresentando cor, tamanho e conformações uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizante. Deverá se entregue em caixas de polietileno de 20 kg. Com registro no órgão competente.	-	2,98	596,00	50	149,00
018	70	PCT	Biscoito: água e sal, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integra de 370 g cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses e registro no órgão competente.	Ninfa	4,40	308,00	17	74,80
77	30	KG	Melão: de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	-	3,34	100,20	07	23,38
89	80	UNID	Polpa de Frutas: selecionada congelada, isenta de contaminação, sabores diversos maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi etc. Em pacotes plásticos íntegros de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 06 após a entrega	Vesc	2,48	198,40	20	49,60
93	50	KG	Queijo: do tipo mussarela resfriado, fatiado. Embalada em pacotes íntegros de 01 kg no momento da entrega. Com Registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias. Estas informações deverão estar na etiqueta de identificação do produto.	-	25,89	1.294,50	12	310,68
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 607,46				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 083/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5BC08227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4,, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 084/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 084/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 19.207,20 (dezenove mil duzentos e sete reais e vinte centavos), para R$ 20.074,03 (vinte mil setenta e quatro reais e três centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
017	70	KG	Bife bovino	Friboi	19,95	1.396,50	17	339,15
021	100	PCT	Bolacha doce sortida pacote com 720g	Ninfa	8,00	800,00	25	200,00
084	100	DZ	Ovo; de galinha, branco, tamanho médio (peso aproximado de 50g), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Com Registro no SIP ou SIF.	Avicorb	6,08	608,00	25	152,00
092	50	KG	Presunto fatiado	Frimesa	9,54	477,00	12	144,48
104	60	KG	Tomate: longa vida, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	-	4,08	244,80	15	61,20
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 866,83				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 084/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza J
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-3

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:092FFF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa A. P. DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29, sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40 e RG: 13.245.879-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 085/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 085/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 19.249,90 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para R$ 19.477,40 (dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
067	200	KG	Maçã: com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre se resíduos de fertilizantes. Com registros no órgão competente.	Fuji	4,55	910,00	50	227,50
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 227,50				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 085/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA
A. P. de Almeida da Gama- Supermercado - ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8BFBF3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 0113/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 113/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 20.698,00 (Vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), para R$ 20.798,30 (Vinte mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
031	70	Un	Luva de látex TAM. M com registro no INMETRO e ANVISA.	Santa Limpeza	5,90	413,00	17	100,30
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 100,30				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 113/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 12 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A74ECC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DOUGLAS MIRANDA – D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL – MEI, CNPJ: 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.803-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Douglas Miranda, CPF: 039.054.409-46 e RG: 767330-15, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 114/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 114/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 19.585,90 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 19.823,40 (Dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
017	500	UN	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição, com registro na ANVISA.	Aliclean	1,90	950,00	125	237,50
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 237,50				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 114/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 12 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. DOUGLAS MIRANDA
Douglas Miranda – D & D- Distribuição e Comercio em Geral –MEI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza J
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D394296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 115/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 115/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 14.363,20 (Quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para R$ 14.468,20 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
043	20	Pct	Sabão em pó 5 KG, utilizado para limpeza de tecidos, pisos, paredes, azulejos, superfícies em geral entre outros, com registro na ANVISA	Girando Sol	21,00	420,00	05	105,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 105,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 115/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 12 Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI
Supermercado MFB LTDA – EPP

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:98AA424C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 15/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mauro de Souza	Motorista	S. Amélia, Bandeirantes	03, 10, 17, 24/03/2018	Transporte de alunos para jogos escolares	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	12, 14, 15, 19, 21, 23/03/2018	Transporte de pacientes e estudantes	R$ 180,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	12, 14, 16, 19, 21, 23/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 180,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	17/03/2018	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	14/03/2018	Reunião COSEMS/PR na 18ª RS	R$ 50,00
Larissa Ap. Monteiro Machado	Assist. Social	Cornélio Procópio	11 e 12/03/2018	Reunião técnica do Escritório Reg. Com a equipe técnica da Coord. Prot. Social Especial	R$ 60,00
Lourdes Ap. Mendes Facio	Psicólogo	Cornélio Procópio	11 e 12/03/2018	Reunião técnica do Escritório Reg. Com a equipe técnica da Coord. Prot. Social Especial	R$ 60,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	05/04 e 06/04/2018	Solenidade de transmissão carago do Governo do Paraná e recebimento de ambulância na SESA/PR	R$ 900,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	11/04 e 12/04/2018	Instituto das Águas s/ manilhamento, certidão negativa, e perfuração de poço artesiano no Dist. São J. do Pontal; Casa Civil s/ emendas parlamentares	R$ 600,00
Andreia Soares Alexandre	Professor	Maringá	12/04/2018	Encontro presencial V - Formação PNAIC na UEM	R$ 100,00
Cláudia Mariel Parralego	Professor	Maringá	12/04/2018	Encontro presencial V - Formação PNAIC na UEM	R$ 100,00
Maria Cícera Barbosa	Professor	Maringá	12/04/2018	Encontro presencial V - Formação PNAIC na UEM	R$ 100,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Cornélio Procópio	11/04/2018	Reunião do grupo condutor da rede de saúde mental da 18ª RS	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Ag. Fiscal Saúde	Londrina	17/04/2018	Oficina Plano Est. De Vigilância e Atenção à Saúde de populações expostas a agrotóxicos	R$ 30,00
Naibel Mercedes A. Arredondo	Médica	Londrina	17/04/2018	Oficina Plano Est. De Vigilância e Atenção à Saúde de populações expostas a agrotóxicos	R$ 30,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Londrina	17/04/2018	Oficina Plano Est. De Vigilância e Atenção à Saúde de populações expostas a agrotóxicos	R$ 30,00
Dieyme Mendes Aron	Téc. Enfermagem	Cornélio Procópio	10/04/2018	Reunião Técnica sobre imunização na 18ª RS	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Ag. Fiscal Saúde	Cornélio Procópio	12/04/2018	Reunião Téc. Capacitação manejo ambiental de moluscos de interesse em Saúde Pública	R$ 30,00
Paulo Rafael Martins S'antana	Ag. Vig. Saúde	Cornélio Procópio	12/04/2018	Reunião Téc. Capacitação manejo ambiental de moluscos de interesse em Saúde Pública	R$ 30,00
Osvaldo Pereira Junior	Supervisor de	Cornélio Procópio	12/04/2018	Reunião Téc. Capacitação manejo ambiental de moluscos de	R$ 30,00

	Endemias			interesse em Saúde Pública	
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	16/03/2018	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Rolândia	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 450,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	12, 13, 15, 16/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 330,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	05, 07, 09/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	16, 20/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Assis, Jacarezinho	12, 13, 14, 15, 16 17/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, S. J. Serra, Jacarezinho, S. Mariana, Cornélio Procópio	14, 15, 16, 19, 20, 21, 23/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	19, 21, 22, 23, 24/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	27/02, 01, 06, 08/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	05, 07, 09/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	05, 06, 07, 08, 09/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Assis, Arapongas, Maringá, Corn. Procópio, Londrina, S. J. Serra	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 760,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	S. J. Serra, Londrina	19, 20, 21, 22, 23/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:715299E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DEFINITIVO E NOTA OFICIAL - CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EDITAL Nº 05/2018 – NOTA DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ivaí - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 177/2017 e o Edital nº 01/2018 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a nota da prova objetiva, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a nota da prova objetiva do Concurso Público – Edital nº 01/2018, como segue abaixo:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
4844	ADRIENE CASSIANO XAVIER	34,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4604	ALCIONI RAIFUR	42,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5208	ALINE CAROLINA DE SOUSA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS
4792	ANA CAROLINA DOS CANTERI	42,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5289	ANDERSON FREITAS	68,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
1111	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	34,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4117	DOUGLAS FERNANDO LEMES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4390	EDILAINE APARECIDA BAITLER DE CAMARGO	56,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4891	EDIVALDO FERREIRA	32,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5008	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5071	GUILHERME CASSEMIRO DIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS
5466	INGRID TAYLANA MACHADO	48,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5415	JOÃO FABIANO ENGEL	38,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4684	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	66,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
3955	JUCÉLIA MORAES KOSSAR	36,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4653	MARLENE MALISZA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4242	NADSON PAES	0,00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS
5080	RODRIGO BATISTA ANDRADE	38,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5425	RODRIGO VIEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE ENDEMIAS
4829	SIMONE APARECIDA MORAIS	50,00	APROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5197	TALITA GEOVANA AVELAR	40,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
5408	THAIZ LOCH	38,00	REPROVADO	AGENTE DE ENDEMIAS
4999	DANIEL SANTOS BILISKI	54,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5259	DANIEL ZATCERCONEY	46,00	REPROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4519	DENIS DOS SANTOS MACHADO	0,00	AUSENTE	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5230	DIOGO RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5082	DOUGLAS FERNANDO KOBELNIK	36,00	REPROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4302	EDILBERTO DE CASTRO	60,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4412	ELTON JARENKO	52,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4805	FELIPE ANTONIO BOMFIM	30,00	REPROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4932	FELIPE DANIEL KRAVESKI	58,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4979	IGOR ANDRADE GIOVANETTI	36,00	REPROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5434	JAYMES ROGERS VAZ	58,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5185	JÉFERSON DASILVVA	38,00	REPROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4859	JOÃO ALISSON THEODOROVSKI	64,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5247	JOAO EDEMAR SANTOS DE FREITAS	56,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4935	JOÃO REINALDO DALZOTTO GIOVANETTI	48,00	REPROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4854	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	82,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4170	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	66,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4991	MARLUS ALBERTO MALAQUIAS	62,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II

5390	MARWAN PYTLOWANCIV	90,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4373	MATEUS IENKE PINHEIRO	60,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5238	NYCOLAS SANTOS DE CAMARGO	70,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5203	ORESTES SLOBODA	52,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5249	OSMAR BOROCHOK	64,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5392	PAULO CESAR CARABINOSKI	78,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5063	PEDRO CELSO JAROSCZYNSK	68,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4866	ROGER ELVIS DE ALMEIDA	68,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5260	SIDNEY CRISTIANO ZATCERCONEY	72,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5130	VALCIONEI STORER	80,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
4039	VALDEIR GALVAO	56,00	APROVADO	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5051	WILIAN ALEX GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AJUDANTE DE MECÂNICO II
5375	ALEXANDRA MARIA STRAVATTI	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5027	ALINE BUENO MAROCHI	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5359	BARBARA BOBEK	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4129	EDILENE MACHADO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5449	ELOISE CAMARGO DOS SANTOS COMINESI	68,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5368	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4938	ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5472	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5328	JESSICA DA SILVA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4409	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	66,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5017	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	66,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4555	JOSIANE KRAUCZUK	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5383	JUDITE DE ALMEIDA NASCIMENTO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5019	KATIA ZANELLA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4745	KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI	78,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5453	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4660	MUARA PALHANO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4244	ROSEMERI HASS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
4320	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
5196	ADELINE CRISTIANE MOLETA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4203	ADRIANA RIBEIRO ZUBYK	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4672	ADRIANE MALANCZEN	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4764	ALEX LEONARDO VIANA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4130	ALINE DIANDRA MOLETA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5242	ANA DEBORA ZATCERKONEY	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4702	ANA RENATA KARACHINSKI DALZOTO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4806	ANDERSON FRANCO AVELAR	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3941	ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4768	ANDREY PIECZAKI	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5436	ANNI CAROLINI GRANISKA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3998	ARIANA DE FATIMA BUCHNER DE PAULA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4332	AVELINO MALAQUIAS RIBEIRO	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5093	BIANCA SPONHOLZ	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5086	BRUNA CAVASSIN GARCIA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4327	CARLA CHAPIEWSKI SCHORNOBAI	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4331	CARLA SUZANA SCHEIFER	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4601	CAROLAINE SCHEUNEMANN DE ANDRADE	26,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4193	CAROLINI WILHELM	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4946	CATIANE MOREIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4380	CRISTIANE VERENKA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4321	DAIANA RODRIGUES	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4023	DAIANE REMES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4025	DARIL ANDERSON DOS SANTOS VIANA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4137	DAYANE NATALINA SCHEIDT MADUREIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4796	DEBORAH FRANCINE PEREIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4179	DENISE BAGGIO	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4221	DENISE JANUARIO MENDES	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4455	DIANDRA DE FATIMA HENRIQUE	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4402	EDILSON SCHUVER	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5376	EDINA BILEK	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4055	EDSON ROBERTO BAIL	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5015	EGISLAINE ZUBACZ	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5302	ELIAN SAMUEL CHRISTMANN	22,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4104	ELIANE NOVAK	24,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4439	ELIS CRISLAINE BORGO	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4695	ELIZIANE ADENA LOURENÇO	24,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5360	EMERSON LUIZ DOMARESKI	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4044	ERNANI BARBOSA LEPKA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4892	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4061	EVELINE ELOISA PEREIRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5057	FABIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5104	FABIO RIBEIRO KOVBAI	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5058	FABIOLA R MARTINS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1112	FERNANDA CONRADO DA LUZ	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4950	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4057	GABRIEL DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4637	GESSICA SOLAREVICZ	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4139	GILMAR MADUREIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4921	GISELI MIERZWA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5021	GLACI DE FATIMA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4369	GRAZIELI SCHAWALB	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4283	INGRID PAOLA RODRIGUES	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5403	INGRID TAINA CHAIJAH	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4195	ISABELE CARINE PINHEIRO	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4453	ISMARA AP PEDROSO PRESZANIUK	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4416	ÍTALO DITZEL FELCHAK	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4333	JACKELINE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

4020	JANAINA JARSKI	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4901	JANAINE EIDAM	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4967	JANETE DIEDRICHS	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4313	JANETE NOVAK	16,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4543	JESSICA RODRIGUES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4618	JOÃO MIGUEL CZEREVATY	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4620	JOÃO VITOR RIBEIRO MESSIAS COMINESI	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4626	JOELISON FRANCIEL BATISTA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5374	JOICE GALVAO KOLTON	30,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4135	JOSE FELIPE HNEDA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5109	JOSIANE TARCHUGA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5412	JOSILAINE KOZAN	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5180	JULYANE MENEZES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4821	KEILA STORER BUENO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4461	KENEDI RICARDO DE ALMEIDA	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4770	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4802	LARISSA FLIS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1113	LEANDRO CONRADO DA LUZ	24,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5164	LETICIA MOSTEFAGA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4419	LETÍCIA RIBEIRO SILVESTRIN	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4191	LUANA TAQUES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4916	LUANE APARECIDA SCHERER	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4431	LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4761	LUIZ EDUARDO KOPCZYNSKI DE CASTRO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5040	LURDES MAZUR	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4185	LUZIA MAKOHIN	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4259	MAIZA GUSE	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3954	MARAIZA RIBEIRO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5336	MARCIA LUCIENE KOBILARZ	78,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4430	MARCIO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5396	MARCIO RECEXINETE	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4762	MARCO ANTONIO KREVEY	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5087	MARCOS TAVARES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3982	MARIA CLAUDIA BOBEK	48,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5409	MARIA DANIELE DE LIMA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5294	MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4329	MARINE APARECIDA GARCIA	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5153	MARIO CARABINOSKI	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4286	MARIO CHOCIAI JUNIOR	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5036	MARIO GRABICOSKI	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3974	MEIRY CARDOSO	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5262	MICHELLY HNEDA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4599	MIRELE DALZOTTO GARCIA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5252	MOACYR PLACEDINO JUNIOR	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3962	MÔNICA BOBEK	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4304	NELIZA MOLETA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4030	PAULA DANIELE DZIOMBRA	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4589	PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI	44,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4520	PAULO IACIUK JUNIOR	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3999	PRISCILA LOPES	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4187	RAFAELA KARPINSKI	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4199	RAQUEL DERKACZ	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4952	RENAN FELIPE MESSIAS	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5474	RENAN OTAVIO BUENO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5224	RODRIGO NIEDJEVSKI	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4615	ROSA KOSCIORECZKO	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4609	SANDRA GRABICOSKI	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5255	SIDINEIA APARECIDA DE LIMA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4636	SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5139	SIRLENE KIELT HNEDA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4091	SOLANGE MELEK	74,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5031	TATIANA MALECHI OSTACHEVSKI	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5225	THALIA FREITAS CARVALHO	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4099	THALIA THEODOROVSKI	40,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5254	THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3980	THIAGO HENRIQUE ALESSI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4627	TIAGO DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4029	TIAGO RODRIGUES SENIUK	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5268	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5183	VANESSA BOBEK	38,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4765	WAGNER ANTONIO ROMANIUK	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4899	ADELITA APARECIDA DENCK DA SILVA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4670	ADRIANA HNEDA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4459	ADRIANA TARAS SOLAREVICZ	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4575	ADRIANE DE FATIMA PLONKA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4457	ADRIANE MALICZ SKEIKA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4565	ADRIANE NOVATSKI	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5218	ADRIANE PLONKA KIELT	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4771	ADRIANE REIFUR AVELAR	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5348	ADRIANO VIDAL DE PAULA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4273	ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5298	ALBERTO OLCZOVE	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5217	ALEX MICHEL KIELT	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4405	ALEXANDRE CAVALHEIRO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4010	ALINE KARABINOSKI KNOBAY	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4174	ALISSON DIEGO NEVES FONTANA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5098	ALISSON MARAUAN RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5009	ALISSON RICARDO MASSALAK	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4632	ALUANA DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

5414	ANA CAROLINA DE MATOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5076	ANA CAROLINA FERREIRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5212	ANA FLÁVIA CARVALHO VASSELEK	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4847	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5035	ANA MARIA BUENO FONTANA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4639	ANA MARIA CORREIA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4345	ANA SUELLEN GALVAO	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5167	ANADEL DO ROCIO RODRIGUES CAMARGO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4049	ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4290	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5059	ANDREIA FERNANDES KOSSAR	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4606	ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4954	ANDRIELE DE FATIMA CAMARGO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4617	ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4241	ANGELA OLCZOVE	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4737	ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5136	ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5418	ATAIZA DA SILVA BARBOSA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4463	BRUNA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4741	BRUNA DZIOMBRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4224	BRUNA RAFAELA SCHEIFER NEVES	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5189	CARLA CRISTINA BLAN DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3986	CELMA AVELAR RODRIGUES	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4328	CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4240	CLAUDIA OLCZOVE	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4236	CLAUDINEI LACERDA DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4668	DALMA DOS SANTOS GARCIA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4778	DANIELE CARNEIRO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4977	DANIELE FERREIRA GUERECZ	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4705	DANIELE OSSOVSKI	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4102	DANIELE SCHNEIDER	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5210	DARCISIO MASSALAK	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3953	DEBORA EVELINE SILVEIRA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5365	DENISE OSTACHEVSKI	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5177	DEONISIO CZEREVATY	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4363	DERLI IENKE	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4076	DIRCEU IENKE	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4245	DOUGLAS ERIVELTON PALHANO	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4234	EDILMA APARECIDA CARNEIRO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4691	ÉDINA FABIANA DOMANSKI DOUHEI	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4161	EDINA KERIK LEIRIA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5074	EGISLAINE APARECIDA PALHANO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4871	ELAINE GUSE	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4625	ELAINE MADUREIRA	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4062	ELIANE DA LUZ FERREIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4349	ELIANE LEMES DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5094	ELIDANE DE FREITAS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5304	ELIETE DE LIMA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4793	ELISABETE BATISTA DE FREITAS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4448	ELIZANDRA SCHORNOBAI	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4961	ELIZELMA DE ANDRADE	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4465	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4549	EMILY DE OLIVEIRA CORTES	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4676	ERALDO ADENA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5032	ERICSON MAIA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4673	EVERTON JOSE PALHANO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5399	FERNANDA ALINE ASCHENBROCK	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3993	FERNANDA KOTULA PITLOVANCIV	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3981	FERNANDA VAZ	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4573	FRANCIELA APARECIDA DALZOTTO ALMEIDA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5089	FRANCISCA APARECIDA LEIRIA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4015	GEANINE APARECIDA RIBEIRO	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5307	GELSON LUIS ANTUNES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4634	GELSON SZALAGAN	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4661	GENIVALDO MALAQUIAS	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4079	GEOVANE ALMEIDA DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4500	GESSICA CVOK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4731	GEZIELE DE FATIMA PALHANO	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5149	GILBERTO ASSIS DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4315	GILCELEIA STORER BUENO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4681	GILSON ALBERTY DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4094	GIOVANA DA SILVA BUENO	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5159	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4686	HOIARA LENITA UKACHESKI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4340	ICLEIA APARECIDA OBINGER DE CASTRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4190	INÊS MAKOHIN LESSI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5280	INES MARGARETE BONATO	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4607	INÊS RAIFUR FELEMA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4687	INGLEDI DE FATIMA LEIRIA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4628	IRINEZI DALZOTTO DE VARGAS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4310	IVETE DA SILVA CZEREVATY	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5355	IVONE SKOVRON DE LIMA BORGO	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5144	JAQUELINE DE ANDRADE	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4114	JEFERSON FERNANDES DE MATTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4370	JOANA APARECIDA ASADCZUK	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4291	JOÃO CLÓVIS CANTERI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4156	JOÃO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4530	JOAO LEMES	18,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5044	JOAO VALDEVIR MATOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

5011	JOCELIA OSSOSKI ROMANHUK	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5207	JOEL DE GOES JUNIOR	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5056	JOELMA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4682	JOSCELIA DO ROCIL RODRIGUES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5168	JOSELIA SCHOBER CZREVATY	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4788	JOSIANE APARECIDA CHADE	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4563	JOSIANE NOVATSKI	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3964	JOSIANE RIBEIRO	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4229	JOSIELE LOURENÇO RACZESKI	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4022	JOSNEI RIBEIRO	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4452	JOYCE FERREIRA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5427	JOZILAINE CARVALHO DE MATTOS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5308	JUAREZ SANTOS MORAES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4703	JUCIANE VALENTIM	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4835	JULIANA ANDRADE AMANCIO	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4300	JULIANA PODOPECHEN	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4318	JULIANE APARECIDA OLSZOVY	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4552	JULIANE WALENGA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4834	JULIANO ELEUTERIO DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4351	JULIO CEZAR CORREIA MARINS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4496	KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4532	LAIS OLCZEVSKI	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4446	LAURIENE CRISTINE RUTES	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5220	LEANDRO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4716	LILA RECECHENETE SKEIKA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3956	LILIAN DA LUZ PADILHA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4377	LUANA VALENTIM	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4469	LUCAS IENKE RODRIGUES	90,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4510	LUCÉLIA DE FÁTIMA BAUER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4508	LUCI APARECIDA FEMININO RUTES	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4322	LUCIA ASADCZUK	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5258	LUCIA HOMENHUK KNOBAY	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4633	LÚCIA ROMANUK	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4296	LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5125	LUCIANE APARECIDA BATISTA DALZOTO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4776	LUCIANE REBINSKI	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4275	LUCILENE APARECIDA FERNANDES LEMES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5006	LUCIMARA AVELAR	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4843	LUIS CARLOS RODRIGUES	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4697	MARCELO MORO	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5172	MARCIA DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4026	MARCIA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4178	MARGARETE STADLER CARVALHO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4336	MARIA ANTONIA DE CASTRO BENHUKA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
1115	MARIA ANTONIA DE MATTOS DOS SANTOS	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3979	MARIA CATARINA DOS SANTOS CARDOSO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4547	MARIA CRISTIANE DE LIMA LINDOLFO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3958	MARIA DROZDA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5160	MARIA ELIANE DE FREITAS	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5029	MARIA ESTER KOSSAR	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4984	MARIA HELENA MADUREIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4767	MARIA IRONILDA FERREIRA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4485	MARIA IVETE CIOMBALO PITLOVANCIV	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4779	MARIA LIDIA SCHASTAI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5158	MARIA ROSELI KIELT ZUBACZ	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4635	MARICLEIA VASSELEK	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5241	MARILEI SCHEUNEMANN FERREIRA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4647	MARINA MARQUES MOLETA	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4285	MARINEZ TEIXEIRA DE LIMA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
1116	MARISTELA OLIVEIRA PALHANO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4959	MARLENE APARECIDA MICIANO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4790	MARLENE CORREIA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5084	MARLENE DE RAMOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4592	MARLON GONÇALVES PRESTES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4643	MAURO MORO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5213	MAURO SERGIO RIBEIRO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4574	MICHELE POLIANA SALKOVSKI	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5067	MICHELY APARECIDA GALVAO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5156	MIRON HNEDA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5138	MRIA SZALAGAN BARBOSA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4738	NERLI APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4128	OLGA MARINA RALO	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5424	ORLI ALBERTY DE SOUZA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4789	OSEIAS RIBEIRO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4538	PAULINA DOS SANTOS	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5407	PAULO ZATCERKONY SOBRINHO	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4507	PEDRO ELOIR DA ROCHA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4696	PEDRO FABIEL LOURENÇO	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4596	PEDRO KIÇANA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4598	PIERRE EUDES DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5092	RAFAEL ISAC KVIECINSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4649	RAFAEL KOSCIORECZKO	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4920	REGIANE DE FREITAS ZUBACZ	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4679	REGINALDO ALVES BATISTA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4069	REGINALDO DE SOUZA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4107	ROSA JUCIANE DA SILVA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4018	ROSANA ALVES	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4905	ROSANA DORST	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4542	ROSANA SHEIFER MANOSSO	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

4629	ROSELIA SOLANGE SUCHESKI	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4509	ROSICLEIA MARIA DE PAULA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4652	ROSICLER BEILKE	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4003	ROZENILDE FERREIRA PITLOVANCIV	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4000	RSELI APARECIDA RODRIGUES SENIUK	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4556	SAMARA LUIZA DE FREITAS	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4403	SANDRO KOUBAY DALZOTO	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5352	SANDY KARINY DOS SANTOS CASTRO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4421	SIDINEIA PADILHA DE LIMA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4580	SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4572	SILVANA MANN DE OLIVEIRA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4769	SILVANA NOVAK DZIOMBRA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5342	SILVIO DANIEL HALACHEN ASADCZUK	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4292	SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5077	SIMONE PONTES FERREIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4254	SIRLENE MALAQUIAS RIBEIRO NASCIMENTO	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5411	SOLANGE APARECIDA VAZ LOCH	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4305	SOLANGE DEMENJON	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4460	SONIA SLOBODA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5391	SUELEM FATIMA DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4303	SUELI NOVAK RALO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4058	TAIZA KOZIEL NEVES	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4714	TARCIZIO ZATCERKONY	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4354	TATIANE BARBOSA PADILHA SOUSA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4591	TATIANE DE FÁTIMA ALMEIDA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5243	TERESA MALICZ DE CASTRO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4202	TERESA SKOROPADA CHOPEK	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4780	THAIZ APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4127	TIAGO MADUREIRA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5090	VALDEMAR KERIK	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5169	VALDINEI FERREIRA RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5173	VALDINEI MORAES KOSSAR	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4247	VALDINEIA FERREIRA PRESTES	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4712	VALDIRENE FERREIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4325	VANESSA DA ROCHA LEIRIA	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5393	VERA LUCIA FERREIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4071	VILMA OKIPNY KLUSKOVSKI	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4713	VILMAR FIUZA DE LIMA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5097	VIVIANE DE FREITAS	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
5363	VLADIMIR RODRIGUES	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
3960	WESLEI ZUBACZ	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
4644	ADRIANE CZNAK KOBELNIK	54,00	APROVADO	COZINHEIRO
4585	ALINNE POSSEBOM	70,00	APROVADO	COZINHEIRO
4600	ANDREIA SCHEUNEMENN	70,00	APROVADO	COZINHEIRO
4376	ARLETE IENKE	70,00	APROVADO	COZINHEIRO
4638	CLAUDIA ZATCERKONY RODRIGUES	36,00	REPROVADO	COZINHEIRO
5366	ELIANE CARDOSO	42,00	REPROVADO	COZINHEIRO
5263	ELIANE PREISNER	54,00	APROVADO	COZINHEIRO
4489	ELICE REIFUR	76,00	APROVADO	COZINHEIRO
4414	ELIZANE JARENKO KOBELNIK	64,00	APROVADO	COZINHEIRO
4384	EMILIA KOPCZYNSKI	46,00	REPROVADO	COZINHEIRO
4861	IVONE MASSALAKA DE ALMEIDA	42,00	REPROVADO	COZINHEIRO
5048	JANE CHADE HOMENCHUK	44,00	REPROVADO	COZINHEIRO
5228	JOSÉLIA FRACARO GARCIA	76,00	APROVADO	COZINHEIRO
4774	LEOPOLDINA OLCZOVE ADENA	66,00	APROVADO	COZINHEIRO
4798	LILIANE WASELIK	60,00	APROVADO	COZINHEIRO
3961	LUANA PADILHA	66,00	APROVADO	COZINHEIRO
5012	MARCIA ANTÔNIA MICIANO ANDRADE	60,00	APROVADO	COZINHEIRO
4655	MARIA CELIA CANTERI	58,00	APROVADO	COZINHEIRO
4557	MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO	70,00	APROVADO	COZINHEIRO
5398	MARLI APARECIDA ANDRADES RIBEIRO	46,00	REPROVADO	COZINHEIRO
5028	ROZANE NEIVERTH	68,00	APROVADO	COZINHEIRO
4711	ROZENI APARECIDA FERREIRA	52,00	APROVADO	COZINHEIRO
4898	SILMARA NASSAR FERREIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	COZINHEIRO
4230	SILVANE KERIK MASSALAK	42,00	REPROVADO	COZINHEIRO
4772	SIMONE KIELT	68,00	APROVADO	COZINHEIRO
4799	SIMONE WASELIK	68,00	APROVADO	COZINHEIRO
4136	VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA	76,00	APROVADO	COZINHEIRO
5401	EMERSON DOUGLAS HNEDA	52,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4009	GABRIELI AVELAR	32,00	REPROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4270	JOANA DJUBA NEVES	56,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4504	LAIANE SUCHECKI	44,00	REPROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4111	MARIA FRANCIELI LOBACZ	58,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4166	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO	68,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4571	ROSENILZA ADAO VAZ	32,00	REPROVADO	CUIDADOR SOCIAL
5250	TANIA MARA DOS SANTOS	30,00	REPROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4955	TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO	58,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4477	VANESSA KOSCIORESZKO	40,00	REPROVADO	CUIDADOR SOCIAL
5402	VIVIANE MADUREIRA GALVÃO	54,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
4501	WENDEL ALLEX FERREIRA	58,00	APROVADO	CUIDADOR SOCIAL
5284	ADOLFO AFONSO NEVES PEREIRA	38,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5054	ADRIA MILENA TAQUES	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4657	ADRIANA FATIMA DA SILVA	70,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5458	ADRIANA SPONHOLZ	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5175	ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
3947	ADRIANE RAIFUR DE CASTRO	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5331	ALEX RIBEIRO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4279	ALEXANDRE GOLEMBIOUSKI NETO	40,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5325	ALICE SCHASTAI BOBEK	44,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL

4986	ANA CAROLINE CORREIA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4497	ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5233	ANA CRISTINA CARDOZO	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5387	ANA INEZ MATUCHENEZ	56,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4966	ANA PAULA BASSARAB	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4561	ANA PAULA DE MATTOS FORTES	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5253	ANA PAULA DE PROENCA DE PAULA	74,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4865	ANA PAULA FERREIRA	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4239	ANA PAULA GRANISKA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4101	ANA PAULA PETRANSKI	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4314	ANA PAULA RAK	76,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5024	ANA RITA RIBEIRO	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4807	ANDERCLEIA PACHECO	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5286	ANDRE MARQUES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5037	ANDREIA GUSE RIBEIRO	36,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4008	ANDREIA MALICZ SKEIKA	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4428	ANDRIEL MASSALAKA	68,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4218	ANGELICA LEMES SANTANA	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4646	ANGELICA STACHUK	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5121	ARINE PALOMA CZEREVATY	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4035	ARISON ALEX FOSTIM	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4125	BIANKA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4140	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4613	BRUNA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
5219	BRUNA RODRIGUES	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5377	CAMILA URBANSKI TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4813	CAROLINE LIRANI PITELA DOMINGUES	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4454	CAROLINE MEIRA PUSK	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4857	CIBELI GROCHOSKI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4808	CLARICE RICEXINETE	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5099	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	66,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4723	DAIANE SENIUK	40,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5135	DANIELI SANTOS DA LUZ	36,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4801	DEIZIANE RIBEIRO MILESKI	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4070	DHYANDRA MONTANI SCHACTAI	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4846	DILCIANE LISBOA	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4721	DIOGO IVACHUKA	56,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4763	DOROTEIA SCHAINHUK	38,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5191	EDILAINE SANTOS SANTANA	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5312	EDILMARA JOSIANE CHADE HOMENCHUK	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
5354	EDINA GARCIA DE ALMEIDA	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5110	ELAINE CRISTINA DAMBROVSKI	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5070	ELIANE ALVES RIBEIRO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4467	ELIANE LECHKA KOPACZ	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4908	ELICE JARENKO HNEDA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4040	ELIELSON BLAN DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4149	ELISABETE BIM	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5002	ELIZABETE LATYKI	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4824	ELTON JOSE DE ALMEIDA ANDRADE	68,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5459	EMILIANE GLOEDEN	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4142	ERICA TAIZE PADILHA	42,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5297	ERICO LUIZ FERREIRA	32,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4407	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4386	FABIANE BOBEK	68,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5431	FERNANDO BREN	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4995	FLAVIA ESTEFANE SHEIFER BARAN	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4194	FRANCELINE CARVALHO LIPINSKI	42,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5272	FRANCINE LAVA	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5140	GEOVANI MONTANI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4654	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4605	GISELE SIMONE SEQUINEL GASPARELO	38,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4927	GUILHERME FERNANDO SCHNEKENBERG	74,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4827	HELOISA APARECIDA SEDOR	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5371	IDICLEIA CORREIA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5128	IONE RIBINSKI STORER	74,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5310	IRLANA AZEVEDO MARANHÃO.	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4415	IVANI OLSZEWSKI	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4474	JANUARIO RICEXENETE	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4276	JAQUELINE ANTUNES XAVIER	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5014	JAQUELINE BOBATO DA COSTA	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5316	JEAN ADEMILSON GALO DA SILVA	66,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5061	JEFERSON EFRAIN BILAK	66,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4704	JEFERSON FERNANDES	42,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4545	JENNIFER KAROLINE NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4004	JÉSSICA CAROLINA GALVÃO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5318	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4317	JIANE TANIA DA SILVA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5319	JOÃO PAULO BRASIL PAES DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5236	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
3990	JOCIELI CHUVER	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4211	JOSE RENATO RAK	72,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4078	JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	74,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5096	JULIANA CANTERI DE CASTRO	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4568	JULIANA RICEXENETE GARCIA	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4757	JULIANE SCHEIFER TORNO	56,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4800	JULIANO CANTERI DE CASTRO	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4579	KARINA AMELIA CORTES DE LIMA	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4610	KARINA ANDRADE RIBEIRO	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5278	KELLY LISBOA BATISTA	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

4399	KIKO KULTON	72,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4169	LALINE ANDRESSA DOMINGUES	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4794	LEIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5299	LEILA MARA RIBEIRO	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5034	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
5132	LORENA CRISTINA DALZOTO	18,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4689	LORENA KREVEY JENSEN	68,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4559	LORENA STADNYTSKY	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4312	LUANA MORAES ANTUNES	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
4981	LUANA RODRIGUES	44,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5367	LUCIANE APARECIDA LEMES MARQUES	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4817	LUCIANE KRUTSCH	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4280	LUCIELI TEIXEIRA FERREIRA	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4348	LUIZ GABRIEL ALMEIDA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5129	MARCIA STADLER CANTERI	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5018	MARCIANA DE MATTOS	56,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4902	MARGARETE DORST	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5103	MARGARETE OSSOSKI	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
3995	MARIA FRANCIELI CHUVER	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4356	MARIA JOANA DO NASCIMENTO	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5161	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	36,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5311	MARILEIA MATOS	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4222	MARILEY KARABINOSKI	40,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5349	MARISTELA BRASIL OLIVEIRA	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4162	MATEUS KROMP	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4387	MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4700	MAYARA MANFRON GUIMARAES	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5389	MICHELY CHORNOBAY	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4586	MIGUEL VERLI PALHANO	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4529	NILBERTO GALVÃO JUNIOR	62,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5143	OSCAR DERKCZ	56,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5340	PAMELA BARBOSA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4913	PATRICIA BARBOSA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5246	PATRICYA ARAUJO DA SILVA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5122	PAULO HENRIK DE CARVALHO	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4748	PRISCILA APARECIDA DALZOTO WALENGA	38,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4330	RAFAELI CRISTINA GALVAO	76,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4266	RAIZA MANFRON PONTAROLLO	56,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4858	ROBSON ELAN DE LIMA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
5112	ROBSON PAULO GREBINSKY	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4231	ROSANGELA FERREIRA RIBEIRO	34,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4484	RUTH TABORDA FERREIRA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4208	SANDRA NOVAK DA LUZ	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5451	SANDY BEATRIZ MENDES	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5214	SILVANA ZUBACZ	64,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4818	SONIA CARABINOSKI	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4261	SONIA CARVALHO VICHENHEVSKI	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5085	STEFANI RECEXENETE WOLSKI	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4287	SUZAN ANGELI LEMOS MACHADO	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5291	SYLVANA MACHADO SZPALIR	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4766	TAINARA PANTAROLO DALZOTO	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4132	TATIANE LEIRIA DA SILVA RIBEIRO	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5370	THAIS STORER	30,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4168	TUANE NATALY CARVALHO	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4472	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
3968	VANDRIELE FERREIRA DE ALMEIDA CANESSO	44,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4391	VANESSA APARECIDA DINIZ	58,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4584	VANESSA DE ALMEIDA	52,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4878	VANESSA MASSALAK	54,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5046	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4381	VERA LUCIA GALVAO KOLTON	42,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4911	VICTOR HUGO ARGENTI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
5134	VILSIANE RODRIGUES DA SILVA	46,00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5079	VIVIANE MARTINS SAWCZUK	82,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4379	WILLIAN SILVESTRE SPRADA	66,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
5266	ZELIA BOBEK	60,00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
4494	ALISON FABIO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
5066	ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4175	ANDRE LUIZ PAES DE ALMEIDA	28,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
4760	DÉLIS RENARDIN	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
5052	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4282	EMANOELA SILVESTRIN ARAÚJO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
3944	FABIELLI COSTA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
4123	GABRIELLI BUTYN	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4665	GISELE DALZOTTO	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4063	GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4060	IVETE DOS SANTOS MAMUS	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
5026	KARINA COMINESI	18,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
4640	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4252	MARIA GORETE HUDYMA	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4951	NATALI PAOLA KELTE	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
3971	NERLI DOMINGUES	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4227	PALOMA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4196	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
4134	RAFAELA SPINARDI DO AMARAL	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
4894	RAISSA PAOLA BENDIX	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
5469	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
4853	SUSAN NATIELLI SCHEIDT	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
4488	TAINARA SABRINA BOBATO	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO

4948	TATIANA MARCONATO POSSEBAM	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
4426	WILLIAN JARSKI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
4445	ANGELO GIOVANNI TEODOROSKI	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5379	CAIO CADILHE DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4056	CAROLINE MARIA FRONZA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
3994	CEDINEI SANTOS DA MAIA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5347	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4214	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5321	DENYS FERNANDO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4226	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5382	FABIAN AUGUSTO BORGES	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5115	FELIPE HARTMAN POLLI	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4522	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
4406	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4212	HELLUANY MEHL	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4268	JOCEMAR ROMANIW	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4836	JORGE KERNITSKEI JUNIOR	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5423	JOSIVALDO DE ARRUDA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4458	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5369	LEONARDO RAVANELI CHAGAS	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
1114	LUCAS PEREIRA DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
4587	LUCAS VALDAMERI	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4425	LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5426	MARIA CRISTINA KLUPPEL PACHECO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
5334	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4856	MARIANE GABRIELLE PEDROSO	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4791	MATHEUS NADAL	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
4235	MATHEWS BUHRER	20,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4441	PATRÍCIA PERIN	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
5323	RAFAEL ANTUNES DOTTI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5351	RAFAEL FERNANDO BRAZ	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4339	RAYSSA CAROLINA STASIU	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5339	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
5202	THAISE VALNICE MULLER DE LIMA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4943	TIAGO SANSANA DE CRISTO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
4941	YAN MORAIS FREITAS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
4147	ALYNNE BYCZKOVSKI	52,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
5322	BRUNA THAIZ MANOSSO	48,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
4931	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	52,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
4758	CAROLYNE BYCZKOVSKI	52,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
3951	EDUARDA DE ARAÚJO ANZOLIN	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
4246	EMILAYNNE RAFAELA BENSBERG	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
4831	FABIANA MEHRET	56,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
4926	FELIPE MENDES DA LUZ	54,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
4828	FRANCINE FERREIRA	58,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
5248	SUELEN DAIANE LADWIG	64,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
4271	ALINE RAQUEL SEMBALUK	44,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
3984	AMANDA BLUM BESTEN	48,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
5023	ANA PAULA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
4385	CARLA LUANA GAVRONSKI FERRAZ	54,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
4837	FERNANDA VERES	42,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
5232	JANINE BARBARA BUENO	34,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
5120	LARISSA MENDES	68,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
5329	LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	46,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
4207	LORENA LAIS SAFRAIDER	48,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
3965	LUANA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
4438	MARCIA CAROLINA MENDES	36,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
4024	SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS	56,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
4424	SUZELAINE TAIZE STADLER	32,00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
5030	ADILSON MIGUEL VIEIRA	66,00	APROVADO	MECÂNICO
4464	EUGENIO ALEX TARAS	48,00	REPROVADO	MECÂNICO
5055	FAGNER WALENGA	60,00	APROVADO	MECÂNICO
4164	FRANKLIN ERMES KOLTUM	78,00	APROVADO	MECÂNICO
4225	GIOVANI CHRISTYAN GROCHOSKI	40,00	REPROVADO	MECÂNICO
5229	GIOVANI RAMOS GARCIA	72,00	APROVADO	MECÂNICO
4150	MAURICIO CHUVER	76,00	APROVADO	MECÂNICO
4511	MOISES FELIPE MAÇANEIRO	74,00	APROVADO	MECÂNICO
4120	TIAGO RODRIGO MARTINS	44,00	REPROVADO	MECÂNICO
4505	JESSI ELEN SOUZA MALDONADO	48,00	REPROVADO	MÉDICO
4832	JESSICA OBINGER	72,00	APROVADO	MÉDICO
5344	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	62,00	APROVADO	MÉDICO
4862	RAFAELLA RAGUGNETTI	62,00	APROVADO	MÉDICO
4217	RENATA RAYMUNDO PAULI	46,00	REPROVADO	MÉDICO
4145	ADILSON SANTANA NEVES	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
5283	ADRIANO BAHRI	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
4233	ADRIANO BUENO RODRIGUES	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4456	ADRIANO ONISKI	56,00	APROVADO	MOTORISTA
5075	ADRINO APARECIDO MADUREIRA	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
4533	AGUINALDO DE PAULA SOUZA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
4228	ALDEMIR JOSE DE SOUZA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
4152	ALESSANDRO BATISTA CAMARGO	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
4692	ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
4842	ALTAIR TEIXEIRA DUTRA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
4368	ANDERSON KICHEL	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4939	ANDERSON TIAGO BOROCHOK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
5240	ANTONIO ADENA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
4698	ANTONIO VALDENIS DE ALMEIDA	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
4797	ANTONIO VANDERLEI VENANCIO FONTANA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4631	BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA	62,00	APROVADO	MOTORISTA

4603	CARLOS DENIS NEVES	60,00	APROVADO	MOTORISTA
5068	CASSIO DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
4749	CELIO ROBERTO CORREIA PALHANO	60,00	APROVADO	MOTORISTA
4727	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4503	CIRO NEY CHAGAS DE ALMEIDA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
5033	DALTON TALLES GALVÃO	50,00	APROVADO	MOTORISTA
5010	DENIS MALECHI	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4346	DIEGO RENATO CHUVISTAK	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
4065	DIONATAS RIBEIRO KLUSKOVIKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA
4724	DIRCEU VOLOCHEN	54,00	APROVADO	MOTORISTA
5447	DOROTEU ZUBACZ	66,00	APROVADO	MOTORISTA
4577	ELCIO ADENA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4823	ELCIO FERREIRA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
5205	ELI GEREMIAS OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
4562	EMERSON LEANDRO KOMETZ	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
5290	FABIO RICARDO DE LIMA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
5273	FELIX MACOSKI	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
4514	GELSON RODRIGUES	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
4569	GERALDO ANTONIO GARCIA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
5072	GIOVANE DA ROSA KRUGER	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4781	GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ	54,00	APROVADO	MOTORISTA
5440	JEAN CARLOS GIOVANETI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4863	JEFERSON HENRIQUE MENDES	70,00	APROVADO	MOTORISTA
4666	JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	MOTORISTA
5261	JOÃO ACIR SZALAGAN	52,00	APROVADO	MOTORISTA
4167	JOÃO ADILSON PADILHA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
3959	JOAO CARLOS TONETE	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
4422	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA RIBAS	50,00	APROVADO	MOTORISTA
4264	JOÃO NELSON RIBEIRO	60,00	APROVADO	MOTORISTA
4450	JOAO WASELIK	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
4393	JOHN ALISSON PRESTES	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
4659	JORGE KRIKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4462	JOSE ELTON MORO	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
4155	JOSÉ JADEMIR DE ALMEIDA	34,00	REPROVADO	MOTORISTA
5448	JOSE NILSON BALZER	52,00	APROVADO	MOTORISTA
4897	JOSE SERGIO KEREK	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
4013	JOSIEL CORREIA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
5045	JULIANO FRANCISCO MENDES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4512	LAURO RUTES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
5394	LEANDRO SOLAREVICZ	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
5022	LUCELIO CONOR	64,00	APROVADO	MOTORISTA
4957	LUCIANO ANDERSON DO PRADO	56,00	APROVADO	MOTORISTA
5388	LUCIANO HNEDA	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
5146	LUCIDIO NUNES GARCIA JUNIOR	50,00	APROVADO	MOTORISTA
4001	LUIS CARLOS FERREIRA	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
5464	LUIZ ANTÔNIO MANOSSO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4773	LUIZ CHUVER	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4382	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI	78,00	APROVADO	MOTORISTA
4048	LUIZ MIGUEL CROCOLI	76,00	APROVADO	MOTORISTA
4153	LUIZ PAULO SENIUK	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
5455	MARCELO RECEXINETE	64,00	APROVADO	MOTORISTA
4243	MARCIO ADRIANO PRESTES	62,00	APROVADO	MOTORISTA
4159	MARCIO COSTA ROSA	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
4809	MARCIO KARABINOSKI	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
4267	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
4352	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	78,00	APROVADO	MOTORISTA
4148	MARIO LUIZ PRECZESNUIK	50,00	APROVADO	MOTORISTA
4968	MARLON ANTONIO GOLNÇALVES	60,00	APROVADO	MOTORISTA
5372	MARLON WLODARSKI	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
4086	MAURICIO DE JESUS PADILHA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
4154	MIRIA RIBEIRO	54,00	APROVADO	MOTORISTA
4293	NERIEL MALAQUIAS LEMES	60,00	APROVADO	MOTORISTA
4582	ODENEI DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
4347	PAULO KRAVESKI	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
5182	REGINALDO HORST	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
4444	RENATO BOROCHOK	58,00	APROVADO	MOTORISTA
3963	RICARDO BORGES	60,00	APROVADO	MOTORISTA
4733	RIVAIL ROSPIRSKI	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
4593	RIVAIR BETIM DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
5429	RODRIGO MOREIRA SANTANA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
5435	SALVADOR BUENO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
4077	SANDRO HENRIQUE CANTERI	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
4383	SANDRO SILVA BRITO	66,00	APROVADO	MOTORISTA
5432	THOMAS LEANDRO KORELO	66,00	APROVADO	MOTORISTA
5081	TIAGO GRANISKA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
4922	TIAGO HNEDA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
5145	VALMORI NOBRES CONCEIÇAO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
4624	ALANA BINKOSKI	60,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
5062	ANA CHIARA MARCONATO WOLSKI	46,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
5364	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
4814	BRUNA NEITZEL TABORDA	56,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
5465	CÁSSIA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
3957	CRISTIANE KOVALCZUK	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
3942	DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
4888	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	54,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
4143	ELISANGELA SIMONE DENKIEVICZ	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
5119	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
4982	EUCADIA PONTAROLO	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
5064	FERNANDA LATYKI	50,00	APROVADO	NUTRICIONISTA

4940	INGRID CRISTINA MOSQUER	36,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
4560	KAREN LARISSA ZENE	60,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
4614	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	0,00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
4198	MAYARA FRANCINI KOLITSKI	66,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
4872	ROSANGELA PEDROSO RIBEIRO ROSA	42,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
4197	SAVANA SANSANA KRUTSCH	48,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
4693	TASIANE CAPPELLARI	52,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
5025	VERA LUCIA RIBINSKI	68,00	APROVADO	NUTRICIONISTA
4481	ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4540	ANDRE ZARTSKONI	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4656	DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4564	DJALMA RODRIGUES	68,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4534	ELCIO ANTUNES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
4397	ELIESER NEVES FONTANA	58,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4722	ERIC VINICIUS DOS SANTOS	54,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4308	EVANDRO GRAVONSKI	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
5244	GUILHERME CZEREMETE	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
5274	JOÃO MARCOS RIBEIRO	54,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
5287	JOAO VITOR ZATCERCONEY MARQUES	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
5148	JULIO CESAR GARCIA DE QUADROS	46,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4353	LUCAS RODRIGO KOZAN RIBEIRO	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
3945	MARCIO SAUTCHUK BATISTA	84,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4964	MARCOS SOARES	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4068	MARIANO GRANISKA	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4747	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
4289	ALEXANDRO STORER	62,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5245	DION CESAR RIBEIRO DE PAULA	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4720	EVERTON JOSE EIDAM	64,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5421	GEVERSON JOSÉ DE LIMA PAIANO	60,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5267	IHOR ROMAN ZUBACZ	62,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4677	JULIANO HAAS	58,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4016	LUCAS REIFUR	52,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4725	MÁRIO CEZAR BOBEK	64,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5152	MAURO GROCHOSKI	58,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4903	RONALDO ALBERTY DE SOUZA	60,00	APROVADO	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4124	ADELIANE MORAES KOSSAR	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
5069	ALANA CRISTINA FURMANN	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
5337	ALDALICE SOMER	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4658	ALDERIZ TEREZINHA SANSANA KRUTSCH	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4811	ALICE ELIZETE KERNISKE	58,00	APROVADO	PROFESSOR
5227	ALINE PONTAROLO HEINEN	74,00	APROVADO	PROFESSOR
4042	ALINI NOVAK GRANISKA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
4097	ANA CELIA KOS SCHORNOBAY	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4342	ANA CLAUDIA PINHO SCHREINER	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
4621	ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO	68,00	APROVADO	PROFESSOR
4121	ANA EDUARDA TARAS VAZ	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4623	ANA KELLY CHORNOBAY	62,00	APROVADO	PROFESSOR
5380	ANA LUCIA KOVALCZUK	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
5378	ANA MARIA NIEDJEVSKI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
4436	ANA PAULA NEIVERTH SIMAO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
4752	ANA PAULA POCZAPSKI	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4947	ANALIESI FELEMA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
5279	ANDREIA DE FATIMA GARCIA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
4027	ANDREIA LEMARTOVICZ BARDAL	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
5327	ANDREIA SOBCZENSKI	56,00	APROVADO	PROFESSOR
3969	ANDRESSA LEMES SANTANA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
5251	ANGELA GALVÃO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4701	ANTONIA ANABEL FERREIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
5174	ARLETE AVELAR	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4157	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
3966	CADINE LOPES DOS SANTOS BOBATO	72,00	APROVADO	PROFESSOR
4041	CARLA MILENE POLLI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
3972	CARLA VANESSA DENCK	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5179	CAROLINE HNEDA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4366	CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5088	CLAUDIA MARA PUSZKA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4306	CLAUDINEIA TARAS	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
4674	CLEONICE EGLER	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4209	CRISLAINE PEZZINI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4822	CRISTINE RIBEIRO DA SILVA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4096	DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO	76,00	APROVADO	PROFESSOR
4987	DAMARIS NEIVERTH	58,00	APROVADO	PROFESSOR
5381	DIANEIA LISBOA CAMARGO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
5039	DIRCE APARECIDA BREN BOROCHOK	64,00	APROVADO	PROFESSOR
5445	EDENISE REIFUR ROCHA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
4188	EDICLEIA DAMBROSKI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4392	EDICLEIA DOMARESKI KOBELNIK	72,00	APROVADO	PROFESSOR
4084	EDITE ANDRADE	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
4983	EDVIRGES SLOBODA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4611	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
4619	ELEDIANE PINHEIRO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
5289	ELEN CRIS GUSE	58,00	APROVADO	PROFESSOR
5343	ELIANE FERREIRA KIELT	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4945	ELIANE ZUBACZ KOTULA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
5211	ELIETE CAMARGO HEIRICH	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
4594	ELISANGELA BOBEK	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
4122	ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4232	EMANUELY TEODOROSKI	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
4884	EMILI KROMP	68,00	APROVADO	PROFESSOR

5127	EMILY CAROLINA DINIZ DE ALMEIDA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4815	ER0NDINA FERREIRA RIBEIRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4667	ÉRIKA PEREIRA PORTELA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
4374	FABIANA NASCIMENTO HORST	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
4651	FABIANA RIBEIRO WESSELOVICZ	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4715	FABIANE CRISTINA SLOBODA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4662	FABIANE DALZOTO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
4298	FABIANE KIELT KOSS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
4037	FABIANE KRUK BOBEK	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4200	FABIELE KIELT RIBEIRO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4648	FRANCIELE PANKEVICZ	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
3989	FRANCIELI LOPES	56,00	APROVADO	PROFESSOR
4404	FRANCIELI MARIA BERALDO DOS SANTOS	74,00	APROVADO	PROFESSOR
4751	FRANCINE DALZOTTO GARCIA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4969	GISLAINE MACEDO MARÇAL PERÃO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4917	GRACIELI CAVAGNARI COSTA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
4912	HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL	52,00	APROVADO	PROFESSOR
5123	IDISLÉIA IOTSCHETZ.	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
5142	ILIANE RECEXENETE	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
5223	INDIANARA DE SOUZA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
4742	INGRIDY CRISTINE MAROSTICA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
5473	IONE COSTA MARTINS JACOB	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
5301	JENIFFER DOS SANTOS VOLOCHEN	60,00	APROVADO	PROFESSOR
5430	JOELMA DE ANDRADE	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4645	JOICE DE ANDRADE	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5237	JOSÉ MÁRCIO BOBEK	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4933	JOSELHA MARILEI CHOPEK CHANHUKA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
4732	JOSIANE MARGARETE CHOPEK	58,00	APROVADO	PROFESSOR
5470	JUCELIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4443	JULIANE BIUK	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4558	JULIE GRAZIELE PROX	54,00	APROVADO	PROFESSOR
5116	KARINE HARTMAN POLLI	64,00	APROVADO	PROFESSOR
4830	KARINE SALVADORI ROMAN	56,00	APROVADO	PROFESSOR
4108	KATIUSKA APARECIDA CÔRTES	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4288	KEILA FERREIRA DE LIMA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
5162	KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV	60,00	APROVADO	PROFESSOR
4904	KELLY ADENA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
4372	KELLY FRANCINE BUHRER DE PAULA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
5350	KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
4316	LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
5309	LELIANE BOBATO BOBEK	66,00	APROVADO	PROFESSOR
4597	LEONDINA APARECIDA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5460	LEONILDA GAVRONSKI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
4180	LETICIA SPAK DE SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4066	LISLEY MICHELLI KOS GRABICOSKI	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4087	LUCIA FELEMA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4371	LUCIANA DE FÁTIMA SPONHOLZ	66,00	APROVADO	PROFESSOR
5200	LUCIANE APARECIDA PEREIRA BELO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4958	LUCIANE MATUCHENEZ	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
5467	LUCIENE MANHÃES DE PAULA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
4420	MÁRCIA CRISTINA RHODEN MENDES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
4081	MARCIA DANICHEWCZ	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
4936	MARGARETE BOBEK ROMAN	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
3967	MARGARETE MOTA CHIARATTI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
4683	MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
4482	MARIA JANETE RIBEIRO DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
5005	MARIANA LILA OLSZOVY BLONSKI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4845	MARIELI SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
5150	MARILDA LOPES DE PAULA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
4163	MARIO TERNOSKI	56,00	APROVADO	PROFESSOR
5461	MARIZA DE FÁTIMA KALATAI	74,00	APROVADO	PROFESSOR
4495	MARLENE GROCHOSKI DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4181	MARLI IENKE	52,00	APROVADO	PROFESSOR
5181	MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
4388	MICHELE DALZOTTO GARCIA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
3950	MICHELLY IAVORSKI	64,00	APROVADO	PROFESSOR
4919	MIRIAM APARECIDA KVIECINSKI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
5105	MONICA ORLONSKI TRAUT	66,00	APROVADO	PROFESSOR
4089	NAIRAN D' ASSUMPÇÃO BALLESTA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
5341	NATALIA ZATCERKOVNY SCHASTAI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4146	NÁTHALY LOUISE GRANISKA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4144	NEUZA TEIXEIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
4873	ORIANA BUENO BALZER	64,00	APROVADO	PROFESSOR
4100	PATRICIA KALATAI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
5198	RAQUEL APARECIDA NOVAK	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4192	REGIANE LAZAROTO ROMAN	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
3948	REGIANE MARTINS PIDLESKI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4250	REGINA CIRINEIA SANSANA DE CRISTO	64,00	APROVADO	PROFESSOR
4870	RENATA RAFAELA FERREIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5384	RENILDA SCHIRLO	68,00	APROVADO	PROFESSOR
4173	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4992	ROSIVANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRDE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4717	ROSNI KOSSAR ALBERTY	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
4990	SAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
4960	SANDRA MARA JARSKI	56,00	APROVADO	PROFESSOR
5256	SANDRA MARA LEIRIA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4526	SANDRA MARA PEDROSO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
5333	SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4678	SERLI BRONGUEL ZWARETCK	56,00	APROVADO	PROFESSOR

4256	SILMARA MAKOHIN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4090	SIMONE DA ROCHA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
5114	SIMONE DE ALMEIDA CANTERI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
4744	SIMONE KOSCIORECZKO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4848	SIMONE KROKOCSZ PITLOVANCIV	58,00	APROVADO	PROFESSOR
3985	SIMONE MERETT FEDOROVICZ	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
5004	SIRLENE DE FATIMA DENCK	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5147	SOLANGE MARCIA MANFRON	52,00	APROVADO	PROFESSOR
5282	SUELEN JANAINA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4255	SUZANKELI KRUTSCH PEREIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
4942	TACIANE NIEVOLA GUSE	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4274	TAÍSA HNEDA DERKACZ	62,00	APROVADO	PROFESSOR
4437	TATIANE BOROCHOK	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5041	TATIANE DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4205	TEODOSIA BOBEK	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4113	TEREZINHA CHADE	58,00	APROVADO	PROFESSOR
4204	TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO.	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4868	VALDIRENE EVANGELISTA FRANCO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
4787	VALÉRIA ZABIAKA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
5385	VANDERLEIA ROSEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
4238	VERA REGINA WITEK MOLETA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
4186	VERONICA MAKOHIN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
4334	VILMAR FREITAS DE MEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
4350	VILMARA RIBEIRO GRANISKA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
4759	VILNEIDE MARIA CZELIGA SCHILIGA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
5293	WELYN TEODOROSKI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
4036	ALEX BOROCHOK	38,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4311	ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4362	AMANDA PONTAROLO REINEHR	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4910	ANA CRISTINA PETRIU	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5053	ANA FLÁVIA DENCK	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4014	ANGELA JACINTA MOLETA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4883	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4499	ELIANE CRISTINA CARNEIRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4839	ELIVELTON DE FREITAS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5083	EMERSON LUIZ LEITE BERTON	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4498	ERICH LENNON FERREIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5038	FERNANDA DO BELÉM HOSSADTCHUCK	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4427	GUILHERME CHAIDA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4047	HELIO CEZAR WITEK	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5296	JESSICA DE FREITAS	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4795	JOAO THALVANI MELNEK DE CASTRO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3976	JOÃO VALDINEI PONTES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3996	JULIANO DA ROCHA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4466	KAROLYNE WOLFF	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5187	MARCIELE KRUGER BITTENCOURT	38,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4263	MAXSUELLY DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5277	MIGUEL ÂNGELO BOGUCHESKI BARBOSA	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4189	PAULO HENRIQUE BOBATO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4112	PEDRO EDER BATISTEL	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4521	RENATA SANTOS DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4864	SUELE NOVASKI	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4201	THIAGO ELIEL ANDRADE	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4115	WELTON ADEMIR FERREIRA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5131	AMANDA CAROLINA BONATO	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4019	AMÉRIA DE VILAS BÔAS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
4690	BIANCA GRABICOSKI	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4344	CLAUDINE HENTGES	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4032	CRISTIANE MEHL	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
5091	ELENIZE DERKACH FELEMA	20,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4885	GABRIELA APARECIDA DALZOTTO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4277	GLÁUCIA MIRANDA	72,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4075	ISAC JUNIO RAVANELI	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4447	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
5209	JULIANA SOUZA GAVANSKI	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4680	KARINA BOSKA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4105	LEONISSE MICHELI KOBELNIK	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4918	LETÍCIA GUANCINO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4072	LORIANI WANTROBA	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
5400	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
5404	MARIA DE LOURDES DO CARMO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4002	MARIANA ZATCERKONY	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4323	MIRIAM CHICALSKI	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4994	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4260	PATRICIA BUDEL	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
4021	PATRICIA MAYER	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
5444	REGIANA BOBATO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
5306	TAINNE PATRICIA GOMES DA SILVA	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
4513	TAISA WINIARSKI	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
5154	VALÊSKA MARIA DA LUZ	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
5257	ANA CLAUDIA BILEK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4262	ANA KELI CHAPIEWSKI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5184	ANGELITA PAES DO NASCIMENTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5406	CARLA NATALI DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4106	CLEIDE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4408	DILMARA CHAPIEWSKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4054	ELAINE APARECIDA MARTINS	58,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4219	FABIELLE DE FÁTIMA FERREIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4480	FERNANDA PACHECO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3983	JANINE KATERENHUK EIDAM	70,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3975	MARIA NEUZA DE ANDRADE	58,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4833	MARISTELA DE ARAÚJO MOTA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5171	MARLENE PODOPECHEN	30,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4220	RAQUEL REIFUR BUENO	66,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4487	ROSENILDA APARECIDA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4067	SILVANA BERNADETE GROXKO	60,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5345	TEREZA ASADCZUK	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4278	VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK	52,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4909	ZELINDA APARECIDA MARTINAZZO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3992	ZENILDE CAMARGO	58,00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3973	ALEXANDRO KOVALCZUK	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4475	CAMILA WAGNER	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4411	FELIPE MAZZO	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4251	GERALDO JUSCYCYN	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5441	GIORGE ALEX SVIDZIKIEVICZ DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4642	GUILHERME BORGES	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4527	GUILHERME LIRANI PITELA DOMINGUES	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4890	JEAN BORGES	86,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4887	JOÃO PEDRO LOPES	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4869	JULIANO CEZAR RODRIGUES	82,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5315	JULIANO SLUÇARZ	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3997	KLEITON ADENA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5271	LUCAS BAHRI	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4900	LUIZ ALBERTO GALVÃO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5078	LUIZ MATHEUS BINOTTO	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4237	LUIZ RICARDO KIELT	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5206	MARCELO KRATKOUSKI	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5192	RAFAEL MENEZES	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4034	REGINALDO KORYELO	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5324	ROBSON ROBERT ZWARETCK	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5456	TIAGO GRABICOSKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5439	VALDERI STORER	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4914	WALTER GENESSI CAMARGO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5199	WILLIAN GABRIEL OSSOVICKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4663	ALAN RODRIGO CAMARGO SVIDNICKI	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4541	ALINE DINIZ LAVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4816	ANGELICA MARIA TABOR	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4554	CARLA ISABELA CARVALHO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4980	DOUGLAS IVACHUKA	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
5001	ELIANE POSSEBOM RAGUGNETTI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
5457	ELLEN CRISTHYEN DE LARA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4650	FRANCIELI CANTERI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4710	KAMILA CRISTIANE TOLEDO ARDENGUI	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4525	LEANDRO MICHELIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4516	LUCIANE RUTES	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4630	MARIA JOSIANE LEMES SANTANA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4685	RAFAEL STARKE SOUZA BRASIL	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4708	RENE GLEER LEVINSKI	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4355	RICARDO LANGWINSKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4007	ROSIVAN DE LIMA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4709	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
3946	WAGNER DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
4608	WAGNER LUCAS VICENZI	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ivaí, 12 de abril de 2018.

ZEILA REGINA JUNCOS FONSECA
Presidente Da Comissão Especial

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:481C8684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. LEANDRO DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores e eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG – BC	EXTANG	UNI	27	120,00	3.240,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC	EXTANG	UNI	49	160,00	7.840,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT	EXTANG	UNI	19	120,00	2.280,00
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC	EXTANG	UNI	60	45,00	2.700,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTANG	UNI	10	100,00	1.000,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	ABC EXTINTORES	UNI	10	40,00	400,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC	ABC EXTINTORES	UNI	70	45,00	3.150,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC	ABC EXTINTORES	UNI	45	50,00	2.250,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	ABC EXTINTORES	UNI	30	70,00	2.100,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC	ABC EXTINTORES	UNI	10	55,00	550,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	ABC EXTINTORES	UNI	15	65,00	975,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	ABC EXTINTORES	UNI	20	80,00	1.600,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	ABC EXTINTORES	UNI	40	40,00	1.600,00
14	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE EXTNTORES 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE)	VISUAL PLACAS	UNI	360	12,00	4.320,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.005,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 10 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
A. Leandro da Silva – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72AB6CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2018

DECRETO Nº 051/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 051/2018

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966056	TIAGO FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-07	4	4	2011
949431	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
949191	FLAVIA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
950011	IRENICE JOSE GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
950281	JOSE ALDO INO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
949001	JULIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
949351	LILIAN BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
105291	MARA HELENA CAETANO MARTINES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-12	3	4	2006
949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
965201	MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	1	4	2005
954002	PATRICIA BONFIM ARMINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	29	4	2003
948381	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-15	28	4	2003
948201	ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-10	28	4	2003
947731	CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-13	28	4	2003
947811	SONIA APARECIDA AQUILES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-15	28	4	2003
966053	SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-04	1	4	2011
966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-06	9	4	2012
966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-07 II-07	4	4	2011
965835	EDUARDO GOMES GARBELINI	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-10	14	4	2008
966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-05	1	4	2013
966215	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-06	2	4	2012
956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-16	5	4	2002
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-22	15	4	1996
966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	GOSG	I-07	15	4	2011
964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-13	15	4	2005
963932	LUIZ GERALDO DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-13	15	4	2005
114521	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	MEDICO PLANTONISTA	GOPL	VII-09 VIII-09	1	3	2007
115761	MAURITI ARMANDO CORRADI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-09	17	4	2007
965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	10	4	2008
956641	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-14	5	4	2002
956721	OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-14	5	4	2002
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	10	4	2008
966071	SIMONE REGINA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-07	28	4	2011
966217	TAIANE CARDOSO BARBOSA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-06	9	4	2012
966214	ALESSANDER BUSSOLA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-06	2	4	2012
38911	ADRIANO CORSO	OPERARIO	GOSG	I-13	29	4	2003
965837	ARISTIDES RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-10	18	4	2008
91991	CHRISTIAN COLA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-15	5	4	2002
39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-15	29	4	2003
966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CRAS	GOP	VIII-06	2	4	2012
966072	CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-07	28	4	2011
966052	CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS	SERVENTE	GOSG1	I-07	1	4	2011
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVENTE	GOSG1	I-13	18	4	2005
966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVENTE	GOSG1	I-07	5	4	2011
965834	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	4	2008
965041	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-13	18	4	2005
966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-07	7	4	2011
965840	ROBERTO MATOS DE PAULA	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-10	10	4	2008
92102	ADAO MENDES DE SOUZA	VIGIA	GOSG	I-16	5	4	2002
92532	ANTONINO SENISE	VIGIA	GOSG	I-16	5	4	2002
82901	DIONISIO ALVES SERRANO	VIGIA	GOSG	I-17	7	4	2000
28281	EDEMILSON DA SILVA	VIGIA	GOSG	I-22	28	4	1996
92291	FERNANDO TOME DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-16	5	4	2002
82491	IRIO SEBASTIAO PINTO	VIGIA	GOSG	I-18	7	4	2000
82811	ISAIAS DE PAULA LOPES	VIGIA	GOSG	I-18	7	4	2000
22161	WILSON BORGES PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-15	29	4	2003

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0BE707CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2017 A 31/12/2017

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**45.712,70**	**3.498,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.327,47**	**16.941,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.712,70	3.498,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	9.326,67	16.941,82

			PRAZO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	45.712,70	3.498,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.326,67	16.941,82
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,80	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,80	0,00
ATIVO CIRCULANTE	45.712,70	3.498,93	**PASSIVO CIRCULANTE**	9.327,47	16.941,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	713.952,23	705.437,23	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	713.952,23	705.437,23			
BENS MÓVEIS	205.624,36	197.109,36			
BENS IMÓVEIS	508.327,87	508.327,87			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	713.952,23	705.437,23	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	750.337,46	691.994,34
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.343,12	- 11.335,02
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	691.994,34	703.329,36
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	750.337,46	691.994,34
TOTAL	759.664,93	708.936,16	TOTAL	759.664,93	708.936,16
ATIVO FINANCEIRO	45.712,70	3.498,93	PASSIVO FINANCEIRO	23.194,87	19.391,82
ATIVO PERMANENTE	713.952,23	705.437,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	736.470,06	689.544,34

ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinário	**22.517,83**	**- 15.892,89**
076-Recurso Próprio - Exercício Corrente	22.517,83	- 15.892,89
Vinculado	**0,00**	**0,00**
TOTAL	22.517,83	15.892,89

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial
Nota Explicativa - Balanço Patrimonial

Estrutura do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar em uma determinada data, qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Ativo:

No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade, em que possam ser em curto prazo, classificados como Ativo Circulante ou em longo prazo, Ativo Não Circulante. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$ 45.712,70 referente a recursos de caixas e equivalentes de caixa. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo do Imobilizado no montante de R$ 713.952,23, em que se subdivide em Bens Móveis R$ 205.624,36 e Bens Imóveis (R$ 508.327,87). No exercício de 2017, houve a aquisição de um CONJUNTO MOTO BOMBA, para atendimento do bairro Arara Azul e Mobiliário para uso na Administração. Portanto, a evolução dos Bens Imóveis da Entidade no exercício de 2016 de R$ 705.437,23 para o exercício de 2017 no valor de R$ 713.952,23 foi devido à incorporação destes Bens ao patrimônio da Entidade.

Passivo:

No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo. No Passivo Circulante, verificaram-se restos a pagar processados referente aquisição de materiais de consumo e serviços no valor R$9.327,47.

A diferença do montante do Passivo Circulante para o Passivo Financeiro refere-se aos Empenhos não processados de aquisição de materiais de consumo e serviços no valor de R$13.867,40, os quais não foram efetivados em 2017.

Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2017, houve resultado no valor de (R$ 58.343,12). Assim, o montante total do Patrimônio Líquido ao final de 2017 foi de R$ 750.337,46, devido à consolidação do saldo do Resultado do Exercício de 2017 de (R$ 58.343,12) com o saldo do Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores de R$ 691.994,34.

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial

O quadro "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2017, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$22.517,83 recuperando o Déficit Financeiro de R$ 15.892,89 no Exercício de 2016.

Lobato, 12 de Abril de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor da SAMAE

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES
Contador
CRC PR-073743/O-0

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0797EDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3466/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3466/2018

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

Dotação

18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: SUPERMERCADO FRANCO LTDA

CNPJ: 77.128.395/0001-37

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	15139	BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, UN 3.100,0000 2,5700 7.967,00 PACOTE COM 400G, DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	16	3,99	63,84
04	20483	BISCOITO SALGADO TIPO LANCHE SEM UN 2.750,0000 2,3000 6.325,00, RECHEIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; O PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, E OUTROS INGEDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME; PACOTE COM 400 GRAMAS	18	2,99	53,82
05	18821	CAFÉ TIPO 2, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA UN 5.500,0000 6,4000 35.200,00 , QUALIDADE;, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500 G. COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/ 500G - AS MARCAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 5,0 E 5,9 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ. A DATA DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE, COM CONSEQÜENTE EMISSÃO DO LAUDO, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 180 DIAS. - AS MARCAS COTADAS TAMBÉM DEVERÃO TER O SELO DE PUREZA DA ABIC, CUJA COMPROVAÇÃO DAR - S E -Á P E LA APRESENTAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE, DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DOSELO DE PUREZA ABIC COM VALIDADE DE 06(SEIS) MESES.	32	8,99	287,68
11	486	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA UN 6.540,0000 1,4300 9.352,20 HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM COM UM LITRO , COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	08	1,79	14,32
12	20653	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 L PARA UN 235,0000 13,6000 3.196,00 LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100% : 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 – 1,008 G/CM³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1,5000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM). TEMPERATURA 20º A 25º. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL: FRAGRÂNCIAS VARIADAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE.	05	14,90	74,50
21	40713	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE; UN 3.100,0000 20,9000 64.790,00, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO DE 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE DIÂMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MÍNIMO 80 A 100G.; NA COR BRANCA, FARDO C/ 12 ROLOS. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	10 fardos c/12	12,65	126,50
25	38327	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª Kg 2.495,0000 3,1400 7.834,30, QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	02	4,99	9,98
26	38275	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA UN 517,0000 3,7100 1.918,07, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA UNIDADE, VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	02	5,49	10,98
28	38294	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSODICO; EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL; ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500 ML. AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SÁUDE - ANVISA, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO	06	2,99	17,94
32	497	DESEMTUPIDOR DE SANITÁRIO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE COM	01	7,99	7,99

		60 CM			
33	38335	ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; UN 1.000,0000 1,5900 1.590,00, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MÉDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS	02 pct c/10	2,29	4,58
35	15121	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, PACOTE UN 2.625,0000 2,0800 5.460,00 COM 100 UNIDADES	02	3,49	6,98
TOTAL GERAL					**679,11**

Fornecedor: JUVENAL OSTERNACK & CIA. LTDA
CNPJ: 79.571.667/0001-02

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	1761	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, DE PRIMEIRA UN 5.000,0000 11,2000 56.000,00 , QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5KG.	02	8,39	16,78
08	37667	O LEITE UHT (*ULTRA HIGH TEMPERATURE*), LONGA VIDA, É OBTIDO PELO PROCESSO DE TEMPERATURA ULTRA ALTA DE PASTEURIZAÇÃO. O LEITE É HOMOGENEIZADO E SUBMETIDO A UMA TEMPERATURA DE 130 A 150º, ENTRE 2 E 4 SEGUNDOS, E IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32ºC	18 cx c/12	37,08	667,44
09	5173	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE UN 1.270,0000 7,1400 9.067,80 POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	20	1,99	39,80
10	5172	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE UN 1.270,0000 7,1400 9.067,80, POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	20	2,79	55,80
17	21810	PANO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO UN 2.100,0000 2,8900 6.069,00, ALVEJADO, 90 X 70 CM, SEM ACABAMENTO, NA COR BRANCA	05	2,85	14,25
27	38279	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS UN 5.050,0000 1,2700 6.413,50, ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P;O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	04	1,39	5,56
34	20664	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA, NA COR UN 900,0000 2,0600 1.854,00, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO 2 ROLOS EM CADA PACOTE, COM 120 TOALHAS, CADA UMA MEDINDO 22,0 X 19,0 CM	05	3,29	16,45
TOTAL GERAL					**816,08**

Fornecedor: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME
CNPJ: 17.572.433/0001-14

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	21082	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM UN 1.450,0000 3,0200 4.379,00 GRAMATURA DE 54G/M²; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS POR 100ML; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	06	3,15	18,90
06	17311	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO UN 300,0000 5,3500 1.605,00, DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; 25 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	20	0,90	18,00
07	21537	ADOÇANTE DIETÉTICO; LÍQUIDO, COMPOSTO DE UM 100,0000 3,2000 320,00, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; FRASCO COM 200 ML	01	3,99	3,99
13	4969	DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO PARA UN 3.200,0000 2,9900 9.568,00, USO GERAL, COMOÇÃO BACTERICIDA/GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. MATERIAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 LITROS	08	3,99	31,92
14	15076	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, EM ESPUMA UN 3.500,0000 0,5600 1.960,00, DE POLIURETANO, DE UM LADO MACIA, E DE OUTRO COMPOSTA POR FIBRAS ABRASIVAS; DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 5% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS.	05	0,69	3,45
15	38282	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA COZINHA, UN 2.000,0000 0,7400 1.480,00, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA PACOTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60 G.	03	1,20	3,60
16	15402	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM UN 700,0000 1,9600 1.372,00 MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM, FRASCO COM 200 ML	02	4,29	8,58
18	38287	ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO, ÁLCOOL UN 3.700,0000 3,1900 11.803,00, ETÍLICO HIDRATADO, 46,2% INPM, FRASCO COM 1 LITRO.	04	4,85	19,40
19	38288	VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES UN 287,0000 10,3900 2.981,93, MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM; EM EMBALAGEM APROPRIADA	01	16,99	16,99
20	15411	VASSOURA DE NYLON, COM CABO, BASE EM UN 268,0000 3,6000 964,80, MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS E 20 X 4,5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA	01	7,99	7,99
22	38299	ODORIZADOR DE AR; TIPO TELA PLÁSTICA; UN 490,0000 5,5500 2.719,50, COMPOSTO DE ESSÊNCIA, POLICLORETO DE VINILA; PIGMENTO E CONSERVANTES BACTERICIDAS, NÃO CONTEM PAR ADICLOROBENZENO; FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRACO COM 400 ML.	03	8,99	26,97
23	15404	SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL FRASCO UN 560,0000 1,2700 711,20, COM 300 G	02	2,00	4,00
24	15085	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSSOL; UN 388,0000 5,1000 1.978,80, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA, FRASCO COM 300 ML.	02	8,99	17,98
29	3401	ÁLCOOL GEL; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS FRASCO COM 500 ML	03	4,85	14,55
30	20687	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 8 LITROS; COM ABA E ALÇA DE METAL	01	4,50	4,50
31	5872	**PEDRA SANITÁRIA:** - COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; - ESTADO FÍSICO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; - FRAGRÂNCIA: FLORAL.	05	0,99	4,95

36	562	GARRAFA TÉRMICA Capacidade 1L Categoria de Produto Garrafa Térmica Conservação Térmica 6h Isolamento Térmico Ampola de Vidro Material Externo Plástico Sistema de Servir Bomba de pressão **imensões** A x L x C: 42 x 15 x 16 cm	01	34,90	34,90
TOTAL GERAL					**R$ 240,67**

Valor Total Homologado – R$ R$ 1.735,86

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9EA71225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2018
(Atualizado em 12 de Abril de 2018)
Publicado no Diário Oficial do Municipio em 12/04/2018

INSTITUIÇÃO	CNPJ	TIPO DE CREDENCIAMENTO	CERTIFICADO	DATA CREDENCIA-MENTO	EDITAL	DATA DE PUBLICAÇÃO	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ATUALIZAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
HORUS GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	GESTOR / ADMINISTRADOR	003/2018	03/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	12/04/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	12/04/2018	2018/03/1063
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	33.918.160/0001-73	GESTOR / ADMINISTRADOR	001/2018	03/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	12/04/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	12/04/2018	2018/03/1069
META ASSET MANAGEMENT LTDA	06.088.907/0001-30	GESTOR / ADMINISTRADOR	002/2018	03/04/2018	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2018	12/04/2018	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	12/04/2018	2018/03/1075

Paranaguá Previdência
Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – PR – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - CNPJ - 08.542.807/0001-68

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:61B6E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I – DO EDITAL Nº 14.01/2017- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

ANEXO I – DO EDITAL Nº 14.01/2017- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

Educador Infantil											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação PcD**	**Situação PcD**
0386902133	THAIS SILVA SCHULTE	15/04/1995	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00	2,00	68,00	1	Aprovado
0118902133	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	08/05/1988	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00	7,00	62,00	2	Aprovado
0458502133	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	09/01/1985	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50	0,00	57,50	3	Aprovado
Professor de Educação Física											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação PcD**	**Situação PcD**
0121004133	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	26/05/1982	42,00	3,00	17,50	6,00	68,50	2,00	70,50	1	Aprovado
Professor 20h											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação PcD**	**Situação PcD**
0108703133	CLEBER DOS SANTOS	11/08/1990	51,00	6,00	17,50	7,50	82,00	0,00	82,00	1	Aprovado

	GONCALVES										
0473903133	RICARDO ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES	04/04/1975	36,00	7,50	20,00	4,50	68,00	0,00	68,00	2	Aprovado
0319703133	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	28/06/1989	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00	7,00	65,00	3	Aprovado
0367603133	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	22/03/1967	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00	3,00	59,00	4	Aprovado
0195303133	DEISI ROVER DO CARMO	06/09/1977	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00	7,00	58,00	5	Aprovado
0255503133	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	04/04/1989	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50	6,00	57,50	6	Aprovado
0300503133	ODETE DA SILVA NARAZAKI	15/10/1967	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50	0,00	54,50	7	Aprovado
0139203133	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	19/08/1968	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50	0,00	54,50	8	Classificado

Paranaguá, 12 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:50BDB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – DO EDITAL Nº 14.01/2017- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

ANEXO II – DO EDITAL Nº 14.01/2017- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

Educador Infantil											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Informática**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro/Índio**	**Situação Afro/Índio**
0031202133	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES	21/06/1994	57,00	4,50	20,00	6,00	87,50	1,00	88,50	1	Aprovado
0518202133	GISLEINE WAGNER LEANDRO	10/08/1983	54,00	4,50	20,00	6,00	84,50	0,00	84,50	2	Aprovado
0210002133	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	07/10/1996	54,00	4,50	17,50	4,50	80,50	3,00	83,50	3	Aprovado
0372902133	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01/07/1987	57,00	4,50	15,00	3,00	79,50	3,00	82,50	4	Aprovado
0203302133	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	31/10/1977	48,00	7,50	15,00	1,50	72,00	7,00	79,00	5	Aprovado
0467702133	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	16/03/1987	51,00	6,00	17,50	3,00	77,50	0,00	77,50	6	Aprovado
0120102133	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS	27/06/1992	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00	0,00	77,00	7	Aprovado
0257302133	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	14/11/1988	51,00	4,50	15,00	4,50	75,00	0,00	75,00	8	Classificado
0181502133	JANAÍNA DOS SANTOS RIBEIRO	01/02/1983	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00	0,00	74,00	9	Classificado
0279902133	LARISSA COLLA DE SOUZA	21/11/1999	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00	1,00	72,00	10	Classificado
0086702133	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO	22/08/1985	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50	0,00	71,50	11	Classificado
0299902133	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	11/12/1994	42,00	6,00	20,00	3,00	71,00	0,00	71,00	12	Classificado
0493502133	TANIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	06/09/1967	42,00	4,50	22,50	1,50	70,50	0,00	70,50	13	Classificado
0069802133	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	13/04/1988	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00	0,00	69,00	14	Classificado
0014002133	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	29/03/1972	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00	0,00	68,00	15	Classificado
0182802133	LINDAURA BORGES MACEDO	05/10/1978	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00	0,00	68,00	16	Classificado
0497502133	SIMONE COSTA	01/08/1985	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00	7,00	68,00	17	Classificado
0464402133	JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS	06/08/1971	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50	0,00	67,50	18	Classificado
0067402133	LOIDE RIBEIRO PONTES ASSUNCAO	30/04/1990	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00	0,00	66,00	19	Classificado
0296302133	MICHELE IZIDORO	12/07/1979	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00	0,00	66,00	20	Classificado
0429902133	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	16/01/1985	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00	0,00	66,00	21	Classificado
0324102133	JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK	11/10/1984	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00	0,00	65,00	22	Classificado
0003302133	MARJORY THAINA DE CARVALHO	20/09/1995	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50	0,00	63,50	23	Classificado

	SOARES										
0432602133	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	16/06/1995	48,00	6,00	7,50	1,50	63,00	0,00	63,00	24	Classificado
0369902133	ELAINE DOS SANTOS	24/12/1979	45,00	6,00	7,50	4,50	63,00	0,00	63,00	25	Classificado
0427402133	FRANCIELE RENATA DA SILVA	05/06/1992	45,00	6,00	10,00	1,50	62,50	0,00	62,50	26	Classificado
0283902133	ELISANGELA GAMA	15/12/1973	42,00	4,50	10,00	6,00	62,50	0,00	62,50	27	Classificado
0276002133	STEFANI CARMELO CAVALCANTE	17/02/1988	42,00	6,00	10,00	3,00	61,00	0,00	61,00	28	Classificado
0417302133	GUILHERME DA SILVA GOMES	19/11/1991	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00	0,00	61,00	29	Classificado
0161002133	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	31/12/1964	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00	0,00	61,00	30	Classificado
0133102133	MARIELLE DOS SANTOS NEVES	13/04/1983	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00	0,00	59,00	31	Classificado
0308602133	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	27/02/1967	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00	0,00	58,00	32	Classificado
0507002133	FLAVIA MAYRA DA SILVA	15/07/1992	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00	0,00	58,00	33	Classificado
0515602133	MARIA CLEUSA TEIXEIRA FERNANDES	01/07/1967	33,00	7,50	12,50	3,00	56,00	0,00	56,00	34	Classificado
0074002133	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	10/09/1991	33,00	7,50	12,50	3,00	56,00	0,00	56,00	35	Classificado
0067102133	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	11/08/1993	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00	0,00	55,00	36	Classificado
0521202133	ELISABETE RODRIGUES MONSSÃO	26/09/1982	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00	0,00	55,00	37	Classificado
0319502133	SUELEN DA SILVA NASCIMENTO	29/08/1997	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00	0,00	55,00	38	Classificado
0289702133	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	23/12/1972	33,00	6,00	10,00	4,50	53,50	1,00	54,50	39	Classificado
0481702133	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	27/06/1995	27,00	6,00	20,00	1,50	54,50	0,00	54,50	40	Classificado
0467102133	MICHELLE FERNANDA RODRIGUES CALIXTON	21/11/1982	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50	0,00	53,50	41	Classificado
0220702133	KAREN CRISTINA DE JESUS	06/12/1991	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00	0,00	52,00	42	Classificado
0291502133	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	26/01/1999	33,00	7,50	10,00	1,50	52,00	0,00	52,00	43	Classificado
0049202133	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	16/01/1973	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00	0,00	51,00	44	Classificado
0215902133	JOYCE DANIELLI MAURICIO	26/09/1981	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00	0,00	50,00	45	Classificado

Professor de Educação Física

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro/Índio	Situação Afro/Índio
0505004133	PATRÍCIA FIUZA CIUS	24/01/1983	42,00	6,00	12,50	7,50	68,00	1,00	69,00	1	Aprovado
0482904133	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	10/03/1984	45,00	3,00	10,00	6,00	64,00	0,00	64,00	2	Aprovado
0396104133	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	26/05/1987	42,00	3,00	10,00	7,50	62,50	1,00	63,50	3	Classificado
0442904133	HELIO OSMAR DA SILVA	25/01/1982	39,00	4,50	12,50	6,00	62,00	1,00	63,00	4	Classificado
0490204133	SERGIO RENATO DINIZ	24/02/1974	51,00	3,00	2,50	6,00	62,50	0,00	62,50	5	Classificado
0492804133	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	25/02/1968	39,00	4,50	12,50	6,00	62,00	0,00	62,00	6	Classificado
0346004133	VANESSA ALVES NUNES	03/07/1990	42,00	3,00	15,00	1,50	61,50	0,00	61,50	7	Classificado
0122904133	VICTOR HUGO VAN DAL OLIVEIRA	21/08/1995	48,00	3,00	7,50	1,50	60,00	0,00	60,00	8	Classificado
0329804133	LUCAS DA SILVA DE ANDRADE	07/10/1992	45,00	4,50	7,50	1,50	58,50	0,00	58,50	9	Classificado
0387304133	ANDRESSA DO CARMO ITICE	08/06/1985	36,00	3,00	15,00	4,50	58,50	0,00	58,50	10	Classificado
0465304133	NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	30/10/1984	39,00	4,50	5,00	4,50	53,00	0,00	53,00	11	Classificado
0469904133	RAMON FERNANDO RIBEIRO	27/12/1979	42,00	3,00	2,50	4,50	52,00	0,00	52,00	12	Classificado
0328204133	CRISTIAN NUNES BERNARDES	01/06/1987	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50	0,00	51,50	13	Classificado
0308804133	AMANDA NEVES BODNAR	06/03/1992	36,00	4,50	7,50	3,00	51,00	0,00	51,00	14	Classificado

Professor 20h

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro/Índio	Situação Afro/Índio
0108703133	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	11/08/1990	51,00	6,00	17,50	7,50	82,00	0,00	82,00	1	Aprovado
0456303133	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	07/03/1989	39,00	6,00	20,00	6,00	71,00	7,00	78,00	2	Aprovado
0288603133	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO	13/05/1988	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00	3,00	77,00	3	Aprovado
0186903133	MARA ZILDA MACHADO	22/01/1978	39,00	6,00	15,00	7,50	67,50	7,00	74,50	4	Aprovado

0147503133	JESSICA MARQUES	25/08/1991	39,00	4,50	17,50	6,00	67,00	3,00	70,00	5	Aprovado
0278503133	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	10/12/1982	33,00	4,50	20,00	7,50	65,00	5,00	70,00	6	Aprovado
0388203133	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA	20/07/1969	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00	7,00	69,00	7	Aprovado
0143703133	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	08/11/1973	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00	0,00	68,00	8	Aprovado
0031103133	SUELEN PEREIRA SANTOS	16/11/1989	36,00	4,50	17,50	3,00	61,00	7,00	68,00	9	Aprovado
0352203133	VERA LÚCIA PEREIRA XAVIER	30/07/1971	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00	0,00	67,00	10	Aprovado
0179403133	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	23/05/1961	33,00	4,50	22,50	6,00	66,00	1,00	67,00	11	Aprovado
0286903133	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO	17/01/1988	33,00	4,50	22,50	3,00	63,00	3,00	66,00	12	Aprovado
0213503133	ELIANA ANTONIA DA COSTA	13/09/1976	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00	4,00	66,00	13	Aprovado
0417403133	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	10/10/1986	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00	4,00	66,00	14	Aprovado
0490603133	RAFAELA COSTA GOMES	23/08/1987	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00	4,00	65,00	15	Classificado
0162803133	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	25/04/1969	27,00	4,50	22,50	6,00	60,00	5,00	65,00	16	Classificado
0514803133	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	15/12/1989	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00	5,00	64,00	17	Classificado
0069903133	JESSICA SILVA DE FREITAS	13/08/1991	36,00	4,50	15,00	7,50	63,00	0,00	63,00	18	Classificado
0363003133	JÉSSICA ALINE LEITE CRISTINO	12/01/1992	30,00	4,50	22,50	6,00	63,00	0,00	63,00	19	Classificado
0191403133	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	14/05/1988	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00	7,00	62,00	20	Classificado
0365503133	FERNANDA NASCIMENTO PENICHE	24/09/1997	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50	0,00	61,50	21	Classificado
0354203133	VÍVYAN MATIAS GOMES	03/09/1993	30,00	4,50	22,50	4,50	61,50	0,00	61,50	22	Classificado
0471503133	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	27/12/1963	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50	0,00	60,50	23	Classificado
0149703133	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	17/03/1982	30,00	6,00	12,50	4,50	53,00	7,00	60,00	24	Classificado
0257503133	JOSELAINE DE ALMEIDA	19/07/1991	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50	6,00	59,50	25	Classificado
0284603133	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	27/07/1970	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00	0,00	59,00	26	Classificado
0458203133	ZOA APARECIDA BARBOSA VELLOZO	16/10/1964	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50	0,00	58,50	27	Classificado
0462903133	MARIA REGINA MONSSÃO	17/11/2017	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50	0,00	58,50	28	Classificado
0133603133	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES	07/05/1981	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00	2,00	58,00	29	Classificado
0079503133	MARIA SUILE PAULO BORGES	09/07/1989	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00	7,00	58,00	30	Classificado
0200003133	MAIRA FERREIRA PEREIRA	23/08/1981	21,00	6,00	17,50	7,50	52,00	6,00	58,00	31	Classificado
0018503133	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00	0,00	57,00	32	Classificado
0417003133	CARMEM LÚCIA DA SILVA	07/08/1967	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00	7,00	57,00	33	Classificado
0534603133	REGIANE SOARES	20/02/1979	27,00	4,50	22,50	3,00	57,00	0,00	57,00	34	Classificado
0154003133	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	20/06/1992	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50	0,00	55,50	35	Classificado
0075803133	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50	3,00	55,50	36	Classificado
0396703133	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	07/02/1983	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00	0,00	55,00	37	Classificado
0240103133	MOISES LOPES DA SILVA	02/10/1997	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50	0,00	53,50	38	Classificado
0375403133	NILDA BATISTA DE OLIVEIRA	01/01/1975	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00	0,00	53,00	39	Classificado
0535503133	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	04/08/1959	27,00	4,50	20,00	1,50	53,00	0,00	53,00	40	Classificado
0133503133	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	22/11/1980	27,00	4,50	12,50	6,00	50,00	3,00	53,00	41	Classificado
0183003133	DILZA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	04/06/1993	21,00	7,50	20,00	4,50	53,00	0,00	53,00	42	Classificado
0210503133	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	20/05/1997	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50	0,00	52,50	43	Classificado
0181303133	FRANCINI BRUNA VASCONCELOS FARIAS	18/06/1990	27,00	6,00	17,50	1,50	52,00	0,00	52,00	44	Classificado
0235303133	JENNEFER DE OLIVEIRA TAVARES	24/03/1994	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00	0,00	51,00	45	Classificado
0343303133	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	05/07/1980	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00	1,00	51,00	46	Classificado

0503303133	ALINE TEODORO DOS SANTOS	14/02/1995	30,00	4,50	10,00	6,00	50,50	0,00	50,50	47	Classificado
0331303133	CRISTIANE DOS SANTOS	07/02/1973	27,00	4,50	17,50	1,50	50,50	0,00	50,50	48	Classificado
0310403133	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	16/09/1972	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00	0,00	50,00	49	Classificado
0406003133	MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	30/06/1990	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00	0,00	50,00	50	Classificado
0072003133	JULIANE CARVALHO SCREMIM	30/07/1992	27,00	7,50	12,50	3,00	50,00	0,00	50,00	51	Classificado
0398803133	MARIA EUNICE CHRISTINO CELESTINO	11/10/1970	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00	0,00	50,00	52	Classificado

Professor Pedagogo/Coordenador Educacional

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro/Índio	Situação Afro/Índio
0090905133	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	29/07/1964	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50	1,00	69,50	1	Classificado
0454605133	ZILDA MARIA DE CAMPOS	01/06/1979	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00	0,00	65,00	2	Classificado
0506105133	VÂNIA FERREIRA DA SILVA	21/11/1973	42,00	3,00	15,00	4,50	64,50	0,00	64,50	3	Classificado
0248305133	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA	29/12/1977	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00	2,00	54,00	4	Classificado
0305005133	RAFAELA CRISTINE DE CARVALHO COSTA	20/09/1984	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00	0,00	52,00	5	Classificado

Paranaguá, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:63CF5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 121/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABD4144	277450P000207312	02/04/2018	55412
ABL0264	277450P000207222	28/03/2018	55412
ABW6528	277450P000207126	02/04/2018	55412
ACD1122	277450P000290156	18/03/2018	54790
ACN3086	277450P000207076	28/03/2018	55412
AEN6858	277450P000204510	04/04/2018	76332
AGV4687	277450P000285323	04/04/2018	51851
AHR3072	277450P000207229	02/04/2018	55412
AIA1897	277450P000206038	03/04/2018	55412
AIW0226	277450P000207079	29/03/2018	55412
AIZ5632	277450P000207311	29/03/2018	55412
AJO0901	277450P000285324	04/04/2018	55411
AKH3778	277450P000207219	28/03/2018	55412
AKJ6343	277450P000205750	28/03/2018	55412
AKL6415	277450P000198433	28/03/2018	55412
ALO6885	277450P000291486	04/04/2018	51851
AMD8234	277450P000207228	02/04/2018	55412
AMH4216	277450P000198434	28/03/2018	55412
AMO6772	277450P000207125	02/04/2018	55412
AMV4847	277450P000197965	02/04/2018	55412
ANW5267	277450P000207310	29/03/2018	55412
AOV2910	277450P000192542	03/04/2018	55412
AOX1801	277450P000291487	04/04/2018	51851
APU3770	277450P000192536	29/03/2018	55412
APU5070	277450P000207227	02/04/2018	55412
APW0818	277450P000207218	28/03/2018	55412
APY5180	277450P000207509	02/04/2018	55412
AQF9748	277450P000207117	28/03/2018	55412
AQW0763	277450P000206937	04/04/2018	55412
ARB9461	277450P000203045	04/04/2018	55414
ARJ3394	277450P000207223	28/03/2018	55412
ARN3101	277450P000207505	29/03/2018	55412
ARP1405	277450P000207225	29/03/2018	55412
ASA0180	277450P000192535	28/03/2018	55412
ASD4543	277450P000207078	29/03/2018	55412
ASJ3848	277450P000207118	28/03/2018	55412
ASK1361	277450P000291492	04/04/2018	51851
ASK5812	277450P000207070	28/03/2018	55412
ASW3561	277450P000197964	02/04/2018	55412
ATJ8539	277450P000207508	02/04/2018	55412
ATV7325	277450P000207503	28/03/2018	55412
ATW4451	277450P000206199	28/03/2018	55412
ATW8591	277450P000207504	29/03/2018	55412
AUB9489	277450P000206936	04/04/2018	55412

AUE5058	277450P000207501	29/03/2018	55412
AUO8521	277450P000207123	29/03/2018	55412
AUW0451	277450P000207122	29/03/2018	55412
AVA6501	277450P000192537	29/03/2018	55412
AVP5214	277450P000207506	29/03/2018	55412
AVV2401	277450P000207352	03/04/2018	55412
AVX0054	277450P000192538	02/04/2018	55412
AVY5889	277450P000207217	28/03/2018	55412
AVZ0817	277450P000207511	03/04/2018	55412
AVZ6730	277450P000203046	04/04/2018	76331
AWK7598	277450P000195712	04/04/2018	58198
AXA8682	277450P000207507	29/03/2018	55412
AXB0474	277450P000207221	28/03/2018	55412
AXC4501	277450P000192541	03/04/2018	55412
AXC6503	277450P000290897	04/04/2018	51851
AXG8694	277450P000207120	29/03/2018	55412
AXJ8026	277450P000206265	04/04/2018	60412
AXL9165	277450P000207512	03/04/2018	55412
AXM4360	277450P000207121	29/03/2018	55412
AXX8537	277450P000206036	02/04/2018	55412
AYF1124	277450P000206198	28/03/2018	55412
AYJ5516	277450P000206938	04/04/2018	51930
AYN4255	277450P000206266	04/04/2018	60412
AYQ1668	277450P000205749	28/03/2018	55412
AZF4425	277450P000291352	28/03/2018	55417
AZQ1196	277450P000207224	29/03/2018	55412
AZX5982	116100E007588206	19/03/2018	56570
AZY5316	277450P000196052	04/04/2018	60501
AZZ4227	277450P000207075	28/03/2018	55412
BAE1962	277450P000207080	29/03/2018	55412
BAZ9202	277450P000195713	04/04/2018	60501
BBQ3721	277450P000207077	28/03/2018	55412
BBZ4069	277450P000195771	04/04/2018	60501
BOX9433	277450P000207119	29/03/2018	55412
BPA4910	277450P000205748	28/03/2018	55412
CRC9222	277450P000192539	02/04/2018	55412
CXM4945	277450P000206040	03/04/2018	55412
CYW9393	277450P000207226	02/04/2018	55412
DIP9387	277450P000207124	02/04/2018	55412
DMM1508	277450P000207069	28/03/2018	55412
EFQ1123	277450P000197966	03/04/2018	55412
EKW9594	116100E007587763	19/03/2018	65300
ENV8731	277450P000207071	28/03/2018	55412
EYX0121	277450P000207351	29/03/2018	55412
FWI0900	277450P000205747	28/03/2018	55412
HGA8686	277450P000207073	28/03/2018	55412
HIM5601	277450P000206039	03/04/2018	55412
HJR5671	277450P000192543	03/04/2018	55412
IID1508	277450P000285321	04/04/2018	55411
JPF7648	277450P000192540	02/04/2018	55412
JPK5398	277450P000204923	02/04/2018	55412
KUD9201	277450P000291494	04/04/2018	51851
LYC8359	277450P000207309	29/03/2018	55412
LZK9606	277450P000285322	04/04/2018	55411
MAO0964	277450P000291489	04/04/2018	51851
MBH8016	277450P000206200	29/03/2018	55412
MEG3939	277450P000207510	02/04/2018	55412
MFC1977	277450P000291490	04/04/2018	51851
MFH5717	277450P000206037	03/04/2018	55412
MFR2853	277450P000291493	04/04/2018	51851
MHY8873	277450P000207513	03/04/2018	55412
PYC8907	277450P000207074	28/03/2018	55412
PZQ9800	277450P000207116	28/03/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7919E254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 123/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/06/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AEY8654	277450P000205810	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AGR9043	277450P000205541	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AHR5369	277450P000288640	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AJD0158	277450P000288121	30/01/2018	76252	R$ 293.47
AJO1410	277450P000289745	31/01/2018	51851	R$ 195.23
AJV0804	277450P000205751	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AKA7947	277450P000205334	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AKB1428	277450P000203410	23/01/2018	55412	R$ 195.23
AKB3403	277450P000205333	25/01/2018	55412	R$ 195.23

AKJ8036	277450P000205809	01/02/2018	76332	R$ 293.47
AKK2212	277450P000289905	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AKR3566	277450P000288644	31/01/2018	57380	R$ 293.47
ALH8017	116100E007589840	20/01/2018	55090	R$ 130.16
ALQ2378	277450P000205625	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AMR0828	277450NIC0026235	10/04/2018	50020	R$ 130.16
ANE8794	277450NIC0026232	10/04/2018	50020	R$ 195.23
AOD3218	277450P000205630	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AOE7332	277450P000289904	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204699	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204338	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AOO6670	277450P000205369	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AOU5425	277450NIC0026230	10/04/2018	50020	R$ 130.16
AOW6432	277450P000204337	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AOZ1482	277450P000289741	31/01/2018	73662	R$ 130.16
APL1477	277450P000289663	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AQE1197	277450P000205626	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AQF8077	277450P000289747	31/01/2018	51851	R$ 195.23
AQU4952	277450P000205366	24/01/2018	55412	R$ 195.23
ARC1203	277450P000289807	31/01/2018	57380	R$ 293.47
ASJ3208	277450P000289811	31/01/2018	57380	R$ 293.47
ASZ6383	277450P000205805	01/02/2018	51851	R$ 195.23
ATF7913	277450P000289809	31/01/2018	57380	R$ 293.47
ATJ0883	277450P000205807	01/02/2018	76332	R$ 293.47
ATL8484	277450P000205708	25/01/2018	55412	R$ 195.23
ATN7166	116100E007968311	22/01/2018	60501	R$ 293.47
ATO1776	277450P000289662	01/02/2018	51851	R$ 195.23
ATX0920	277450NIC0026229	10/04/2018	50020	R$ 130.16
AUF4552	277450P000205542	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AUZ5152	277450P000288646	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AVV0779	277450P000205707	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AVV5465	277450P000205543	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AVW6915	277450P000205668	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AWJ2353	277450P000288647	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AWT0593	277450P000205367	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AWX8326	277450P000289740	31/01/2018	55680	R$ 195.23
AXA7107	277450P000205540	24/01/2018	55412	R$ 195.23
AXG1252	277450P000288641	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AXN2832	277450NIC0026233	10/04/2018	50020	R$ 130.16
AXS6685	277450P000205628	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AYA1741	277450P000288648	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AYL3787	277450P000204697	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AYQ3704	277450P000288645	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AYR1437	277450P000289742	31/01/2018	51851	R$ 195.23
AYR4018	277450P000289813	31/01/2018	57380	R$ 293.47
AZJ7169	277450P000205627	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AZJ7169	277450P000205624	25/01/2018	55412	R$ 195.23
BAD5323	277450P000289743	31/01/2018	51851	R$ 195.23
BAS4529	277450P000204581	30/01/2018	76331	R$ 293.47
BAU3830	277450P000205667	25/01/2018	55412	R$ 195.23
BAW1675	277450P000205631	25/01/2018	55412	R$ 195.23
BAX0756	277450P000205629	25/01/2018	55412	R$ 195.23
BBN7996	277450P000205368	24/01/2018	55412	R$ 195.23
BBQ7541	277450P000288649	31/01/2018	57380	R$ 293.47
BCA2105	277450P000205669	25/01/2018	55412	R$ 195.23
BCP2630	277450NIC0026234	10/04/2018	50020	R$ 130.16
BEC0648	277450P000205752	25/01/2018	55412	R$ 195.23
BER0381	277450P000289744	31/01/2018	51851	R$ 195.23
BRB0175	277450P000205806	01/02/2018	51851	R$ 195.23
BUU2937	277450P000204336	24/01/2018	55412	R$ 195.23
CPD7788	277450P000205803	31/01/2018	51851	R$ 195.23
DGJ5083	277450P000288642	31/01/2018	57380	R$ 293.47
EBY7015	277450P000205706	24/01/2018	55412	R$ 195.23
FEZ6425	277450P000204339	25/01/2018	55412	R$ 195.23
FOF4664	277450P000289754	31/01/2018	55411	R$ 195.23
FRD1313	277450P000205804	01/02/2018	51851	R$ 195.23
IFA2667	277450P000205808	01/02/2018	51851	R$ 195.23
IOK6736	277450P000289808	31/01/2018	73662	R$ 130.16
IQM7575	277450NIC0026231	10/04/2018	50020	R$ 130.16
ISU8709	277450P000204580	30/01/2018	55500	R$ 130.16
IUN9644	277450P000289746	31/01/2018	55680	R$ 195.23
LML6421	116100E007589841	20/01/2018	53800	R$ 130.16
LNS5478	277450P000289906	01/02/2018	51851	R$ 195.23
MDD5436	277450P000203409	23/01/2018	55412	R$ 195.23
MDZ9189	277450P000289806	31/01/2018	57380	R$ 293.47
MIB9090	277450P000204340	25/01/2018	55412	R$ 195.23
NBV8958	277450P000289661	01/02/2018	54600	R$ 130.16
OMB2437	277450P000205811	01/02/2018	61220	R$ 293.47
PVG2733	277450P000288643	31/01/2018	57380	R$ 293.47
PZS1620	277450P000289812	31/01/2018	60502	R$ 293.47
QHH2518	277450P000289739	31/01/2018	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F417CFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 077/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0010719**, de 10 de abril de 2018, em nome de **TATIANE FERREIRA DOS SANTOS CAIO, C.P.F. Nº 040.430.509-17**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	RENATA ARAMINHO MILITAO	FINAL DE LISTA
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	JUCIMARA ROHLING	FINAL DE LISTA
26	VIVIANE DA SILVA BATISTA	FINAL DE LISTA
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA	FINAL DE LISTA
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	ERIC DUARTE CAMPOS	FINAL DE LISTA
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	ROSILENE GIMENES	FINAL DE LISTA
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE LISTA
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER	FINAL DE LISTA
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO

71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA	FINAL DE LISTA
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
91	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	FINAL DE LISTA
92	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE LISTA
93	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO	FINAL DE LISTA
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	KELLEN CRISTINA MEURER	FINAL DE LISTA
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	AMANDA DA SILVA MOTA	FINAL DE LISTA
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	FINAL DE LISTA
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	ADMITIDO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE LISTA
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	ADMITIDO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ADMITIDO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	ADMITIDO
141	**TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO**	**FINAL DE LISTA**
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8462E0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018 que teve como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

DIEGO BUFFON -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	CLEVER	2080	HS	150,00	49,00	7.350,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	CLEVER	4025	HS	150,00	73,00	10.950,00
TOTAL								**18.300,00**
NORBERTO E LIMA MECANICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	ROMI	1,4 M	HS	150,00	44,00	6.600,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	ZOCCA		HS	100,00	44,00	4.400,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA			HS	80,00	79,00	6.320,00
TOTAL								**17.320,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F769E2B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para confecção e manutenção de galerias pluviais do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 07/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMEA,COMPRIMENTO DE 1 M,SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABTN NBR 8890 E SUAS ALTERAÇOES)	ARTECIM		U	50,00	131,90	6.595,00
TOTAL								**6.595,00**
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TUBO DE CONCRETO 0,60 TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMEA,COMPRIMENTO DE 1 M,SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABTN NBR 8890 E SUAS ALTERAÇOES)	SANTA ROSA	600	U	500,00	71,75	35.875,00
TOTAL								**35.875,00**
ROBSON MACIEL PETELA-EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 TUBO DE CONCRETO DE 0,30 DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M , SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS .(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇOES	ZENK		U	150,00	21,90	3.285,00
1	2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMES, TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMEA,COMPRIMENTO DE 1 M,SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABTN NBR 8890 E SUAS ALTERAÇOES)	ZENK		U	800,00	33,45	26.760,00
TOTAL								**30.045,00**
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO,PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA,,COMPRIMENTO DE 1 M,SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABTN NBR 8890 E SUAS ALTERAÇOES)	KPM	KPM	U	35,00	462,90	16.201,50
TOTAL								**16.201,50**
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO,PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA,COMPRIMENTO DE 1 M,SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABTN NBR 8890 E SUAS ALTERAÇOES)	PROPRIA		U	200,00	237,30	47.460,00
TOTAL								**47.460,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A14DBD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 038/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
038/2018	PREGÃO PRESENCIAL	16/03/2018	06/04/2018 11/04/2018	Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 83.706.788/0002-64	286.000,00	60 (SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A14C43F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÕES -PREGÃO 041/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
041/2018	PREGÃO PRESENCIAL	27/03/2018	11/04/2018 11/04/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "micro-ônibus", Lotes 02: linha: Poço Frio dos Souza/ Poço Frio dos Moreiras e Lote 03: linha: Picacinho/Poço Frio/Piên, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.	GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76	165.200,00	12 (DOZE) MESES
				Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", Lote 04: linha: Pocinho/ Campo Novo, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino	EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980, inscrito no CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84	69.680,00	

				da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.			

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E4AFD790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 014-2018 PREGÃO PRESENCIAL 013-2018 SOLO COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI, sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41,** com sede à Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, CEP 81.330-000, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **ANDREI CASTRO VILHA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 050.525.069-10 e RG 8.977.610-4 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
1	1391 Alfinete mapa sortido com 50 unidades	CX	5	BRW	4,17	20,85
2	1403 Bloco cubo lembrete 85X85 mm com 700 folhas, 50 gr colorido	CX	10	FILIPERSON	21,59	215,90
3	8292 Bloco recado auto adesivo, larg. 38 mm ecomp 50mm c/ 100 folhas	UN	100	BRW	4,05	405,00
4	8293 Bloco recado auto adesivo, larg. 76 mm ecomp 102mm c/ 100 folhas	UN	50	BRW	6,84	342,00
7	8296 Caixa em papelão para arquivo morto 340mmX130mmX240mm fardo c/ 50 un	UN	50	CONTABILISTA	3,39	169,50
8	8297 Caixa para correspondência, tripla 370mmX260mmX150mm	UN	5	WALEU	37,49	187,45
9	8298 Caneta esferográfica azul, ponta fina 0,8mm, esfera tungstênio c/ 50un	CX	5	BIC	32,90	164,50
10	8299 Caneta esferográfica preta, ponta fina 0,8mm, esfera tungstênio c/50un	CX	5	BIC	34,00	170,00
11	8300 Caneta esferográfica vermelha ponta fina 0,8mm esf. tungstênio c/ 50un	CX	1	BIC	38,00	38,00
12	8301 Caneta hidrográfica,material plástico 2,0mm cor preta p/ CD/DVD	UN	12	RADEX	5,25	63,00
13	8302 Caneta marca texto 1 a 4mm espessura, amarela ou verde c/ 12un	CX	3	BRW	25,88	77,64
14	8303 Clips de papel tamanho 2/0 em aço latonado emb. c/300un	PCT	6	BACCHI	11,02	66,12
15	1428 Cola em bastão 20 g	UN	20	RADEX	2,88	57,60
16	8304 Envelope 185X248 branco CX c/250un	UN	2	FORONI	56,60	113,20
17	6958 Envelope 240 x 340 branco c/250und	EM	2	FORONI	69,30	138,60
18	1450 Extrator de grampos espátula em inox	UN	10	BACCHI	3,65	36,50
20	8305 Grampo p/ grampeador 23/10 C/5000un	CX	5	BACCHI	15,00	75,00
21	7765 Livro protocolo de correspondência 1/4 100 folhas	UN	5	SÃO DOMINGOS	11,90	59,50
22	5959 Livro registro ponto - 100 folhas tamanho oficio	UN	5	SD	14,07	70,35
23	8306 Papel sulfite A4 branco 10pct c/5000 folhas	CX	30	COPIMAX	198,95	5.968,50
24	8308 Pasta "L" transparente tamanho A4 pct c/ 10un	UN	5	POLIBRAS	8,23	41,15
25	8310 Pasta plástica polionda com elástico tam. 335x250x55mm	UN	20	POLIBRAS	4,70	94,00
27	8311 Pasta registradora A-Z lombo largo cor azul	UN	100	FRAMA	12,60	1.260,00
28	1505 Perfurador de papel 2 furos para 20/25 folhas	UN	5	BRW	46,10	230,50
29	8312 Pincel atômico azul, ponta chanfrada	UN	5	BRW	3,30	16,50
30	8313 Pincel atômico preto, ponta chanfrada	UN	5	BRW	3,30	16,50
31	8314 Pincel atômico vermelho, ponta chanfrada	UN	5	BRW	3,25	16,25
32	1513 Pincel para quadro branco varias cores	UN	10	BRW	3,90	39,00
33	8315 Saco plástico transparente tam.A4 230x310x0,12mm pct c/100un	PCT	3	DAC	25,99	77,97
34	8316 Saco plástico transparente tam.oficio 240x330x0,12mm pct c/100un	PCT	3	DAC	25,99	77,97
35	8317 Tesoura inox, multiuso, cabo de polietileno preto	UN	10	BRW	11,00	110,00
VALOR TOTAL R$ 10.419,05						

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Administração ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido**independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***15 (quinze) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.419,05 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/04/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/04/2019.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 013/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 12/04/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ANDREI CASTRA VILHA***
Prefeito Municipal	Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS:

RG N°_____

RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69D235A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 015-2018 PREGÃO PRESENCIAL 013-2018 CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME,** sob CNPJ nº 11.289.565/0001-57, com sede na Rua Francisco Otaviano, nº 607, CEP 84.070-360, bairro Madureira, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora **TAISE DELINSKI DE MATTOS,** brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 50.023.312-3 SSP/SP e CPF nº 003.563.699-86, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quan	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
5	1399 Bobina de papel para calculadora 57 x 30 M - 1 via	UN	200	MEXPAPER	50 X 30M	2,25	450,00
6	8295 Bobina térmica p/ impres. comprovante relógio ponto c/ 60g/m² C/ 6 UN	CX	10	MAX PRINT	P/ RELOGIO PONTO	188,00	1.880,00
19	8309 Fragmentadora de papel com cesto	UN	3	MULTILASER	C/ CESTO	455,00	1.365,00
VALOR TOTAL R$ 3.695,00							

3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Administração ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo ***15 (quinze) dias*** após a emissão da requisição de compra;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/04/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/04/2019.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 013/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/04/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*TAISE DELINSKI DE MATTOS*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS:

RG N°_____

RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33D55FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA
Período: Exercício de 2017	**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	38.357.291,80	35.574.119,15	**PASSIVO CIRCULANTE**	9.085.450,06	7.864.257,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.874.330,93	11.731.927,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.858.059,08	1.494.406,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.741.369,46	19.402.750,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.804.855,62	4.071.138,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.949.993,99	5.704.950,87
ESTOQUES	641.610,22	153.712,09	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	295.125,57	214.590,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.513,60	607.017,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.032.329,82	81.415.561,97	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	20.967.892,19	19.965.985,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.576.662,84	16.537.278,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	9.235.289,51	11.170.854,04
IMOBILIZADO	76.449.666,98	64.878.283,41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.732.602,68	8.795.131,90
DIFERIDO	6.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	103.336.279,37	89.159.437,29
			RESULTADOS ACUMULADOS	103.336.279,37	89.159.437,29
TOTAL	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**	**TOTAL**	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**133.389.621,62**	**116.989.681,12**
ATIVO FINANCEIRO	12.147.908,73	11.995.221,57
ATIVO PERMANENTE	121.241.712,89	104.994.459,55
PASSIVO (II)	**33.628.519,44**	**30.177.859,66**
PASSIVO FINANCEIRO	9.224.758,91	6.773.370,61
PASSIVO PERMANENTE	24.403.760,53	23.404.489,05
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**99.761.102,18**	**86.811.821,46**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	5.937,08
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.650,50	27.226,05
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**11.650,50**	**33.163,13**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(4.462.436,12)	(2.992.009,49)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	39.716,79	0,00
80	Multas por Danos Ambientais	6.791,43	4.125,75
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	14.181,92	337.899,67
102	Fundef 40%/Fundeb	14.302,73	13.518,24
103	Educacão 10%	(118.863,45)	62.419,37
104	Educação 25%	(73.810,23)	(51.766,30)
105	Alienacao de Bens da Educacao	14,54	13,76
107	Salario Educacao	219.080,48	150.830,82
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	405,22	360,79
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	833,01	2.596,22
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	40.108,40	93.328,85
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	3,92	3,71

127	Quadra Coberta - PAC I	4.552,30	4.307,75
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	88.942,20	32.159,12
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	10.958,65	10.369,93
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.243,14	4.015,19
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.812,72	1.715,33
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	34,83	10.926,11
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	68.066,66	(481.302,93)
136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.021,51	23.677,30
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.415,37	1.339,33
138	FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212	151,15	7.052,71
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	7.877,16	10.312,33
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	11.994,63	15.069,51
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	12.627,69	23.832,33
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	608,06	0,00
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	6.323,62	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(240.702,68)	(132.139,47)
310	Saude ECD	219,05	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	53,55	53,55
317	Saude Cartao SUS	43,33	43,33
318	Saude PBVS Vig Sanitária	1.435,34	1.678,17
322	PSF - INC EST	189,94	2.425,12
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	1.664,30	1.879,49
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,76	144,70
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	930.329,23	1.703.369,20
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	284.550,89	991.090,64
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	324.355,84	1.217.980,24
498	Assistencia Farmaceutica	8.414,15	38.510,81
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	35.231,74	32.780,44
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	2.021.390,43	1.922.871,95
501	Alienação de Ativos	215.304,21	118.683,05
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	73.996,10	54.353,32
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	843.351,62	372.516,74
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	46.225,85	37.571,32
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	479.242,71	31.273,12
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	95.002,85	65.072,69
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	12.676,23	15.231,41
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	12.380,66
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	496.016,19	323.991,80
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	52,85	50,01
601	Operação de Crédito PMAT	418,11	390,70
616	Operação de credito-Contribuição de melhoria-Pavimentação	0,00	0,00
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625	OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(197.480,27)	(224.553,72)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	(164.460,52)	0,00
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(114.767,11)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	0,00
716	Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	108.037,35	100.068,66
735	PBT Creche CCI	0,00	13,01
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	12.494,44
748	Centro Espec. Assistencia Social - Piso Media Complexidade II - Exercicio Corrente	0,00	1,93
753	FMAS - BPC	0,00	0,44
758	Piso Básico Variável II /CCI - Exercício Corrente	0,00	0,01
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	86.619,32	84.309,53
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	(10.413,03)	109.452,79
775	Gestão Descentralizada Sist. U. Assist. Social	0,00	20,03
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.206,39	14.029,83
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	5.453,37	77.057,14
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	13.283,47	34.402,23
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	80.131,59	74.297,55
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.101,28	1.055,33
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	671,67	644,72
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	157,15	152,79
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,47	47,00
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.541,76	1.476,24
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	434,55	(3.957,61)
792	FMAS PB VII	0,00	0,52
793	Implantação piscina aquecida - CCI	0,00	173.339,45
794	CONVENIO 802195-2014	0,00	10.981,18
795	CONVENIO 813113-2014	64.162,74	60.082,04
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	1.458,64	130,05
799	Programa Auxílio aos Municípios/2016	(30.827,78)	0,00
800	CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	(46.599,19)	0,00
801	Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	(181.807,29)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	231.085,79	186.370,42
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	234.387,41	105.126,83
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.289,56	7.083,33
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	18.207,96	93.921,54
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	146.147,59	48.642,69
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	109.349,92	73.901,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	44.755,19	71.417,91
944	Convenio SEAB - Exercicio Corrente	0,00	3.057,70
945	Rolândia - Criança Feliz	25.676,68	0,00
946	Serviço de Abordagem Social	67.588,46	0,00

947	Serviço de Acolhimento Institucional	87.876,56	0,00
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	30.107,13	0,00
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	188.843,49	0,00
951	Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	248.557,57	0,00
952	Crescer em Familia	60.000,00	0,00
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	59.657,50	0,00
954	FIA - Liberdade Cidadã	170.183,04	0,00
33782	FIA-Crescer em Familia-Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		2.923.149,82	5.221.850,96

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:

Nota 1 - Resumo das Práticas e Critérios adotados.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste ente de Federação.

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela GOVBR e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2017.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:B7ED9F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

Ref. Pregão Presencial nº 019/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice - Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, CEP 86600-041, fone nº43-3255-2000, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente, residente na Rua Carlos Georg, nº10, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	250	37111	ARRUELA QUADRADA 5/8"	0,62	155,00	BETEL
1	2	und	250	37112	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	0,24	60,00	PLASMAN
1	3	und	250	37113	ARRUELA ZINCADA LISA 1/4	0,07	17,50	PLASMAN
1	4	und	250	37114	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	0,16	40,00	PLASMAN
1	5	und	250	37115	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	0,11	27,50	PLASMAN
1	6	und	2.500	37116	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X40	0,31	775,00	JOMARCA
1	7	und	2.500	37117	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X45	0,31	775,00	JOMARCA
1	8	und	2.500	37118	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X50	0,40	1.000,00	JOMARCA
1	9	und	2.500	37119	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X55	0,49	1.225,00	JOMARCA
1	10	und	2.500	37120	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X65	0,55	1.375,00	JOMARCA
1	11	und	2.500	37121	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X70	0,58	1.450,00	JOMARCA
1	12	und	2.500	37122	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X75	0,66	1.650,00	JOMARCA
1	13	und	2.500	37123	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X80	0,68	1.700,00	JOMARCA
1	14	und	2.500	37124	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X90	0,62	1.550,00	JOMARCA
1	15	und	2.500	37125	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/5X60	0,14	350,00	JOMARCA
1	16	und	2.500	37126	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X40	0,16	400,00	JOMARCA
1	17	und	2.500	37127	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X50	0,26	650,00	JOMARCA
1	18	und	2.500	37128	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X60	0,31	775,00	JOMARCA
1	19	und	2.500	37129	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X70	0,43	1.075,00	JOMARCA
1	20	und	2.500	37130	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X11 CM	0,36	900,00	JOMARCA
1	21	und	400	37131	PARAFUSO VASO CR B-10	1,63	652,00	JOMARCA
1	22	PC	700	37132	PORCA SEXTAVADA 1/2	0,31	217,00	JOMARCA
1	23	PC	700	37133	PORCA SEXTAVADA 1/4	0,22	154,00	JOMARCA
1	24	PC	700	37134	PORCA SEXTAVADA 3/8	0,27	189,00	JOMARCA
1	25	PC	700	37135	PORCA SEXTAVADA 5/16	0,25	175,00	JOMARCA
1	26	KG	20	37136	PREGO 10X10	10,52	210,40	TOP
1	27	KG	50	37137	PREGO 12X12	10,50	525,00	TOP
1	28	KG	40	37138	PREGO 15X15	8,13	325,20	TOP
1	29	KG	60	37139	PREGO 17X21	8,30	498,00	TOP
1	30	KG	350	37140	PREGO 18X24	8,26	2.891,00	TOP
1	31	KG	350	37141	PREGO 18X27	8,35	2.922,50	TOP
1	32	KG	80	37142	PREGO 19X36	8,30	664,00	TOP
1	33	KG	80	37143	PREGO 22X48	8,89	711,20	TOP
1	34	KG	80	37144	PREGO 25X72	13,62	1.089,60	TOP
1	35	KG	40	37145	PREGO BORRACHUDO 1 KG	13,09	523,60	TOP
1	36	KG	40	37146	PREGO BORRACHUDO 1/2 KG	7,21	288,40	TOP
1	37	CX	30	37147	REBITE REPUXO 412 CAIXA 1000 PEÇAS	7,30	219,00	TOP
1	38	und	4.500	37148	REBITE REPUXO 412 UNIDADE	0,11	495,00	TOP
3	41	und	250	37151	CABO P/ ENXADA	7,49	1.872,50	SERRA

3	42	und	40	37152	CABO P/ MARTELO 23 CM	5,12	204,80	SERRA
3	43	und	80	37153	CABO P/ PICARETA	8,98	718,40	SERRA
3	44	und	80	37154	CABO PARA PÁ	7,49	599,20	SERRA
3	45	und	30	37155	CAVADEIRA ARTICULADA	22,99	689,70	VONDER
3	46	und	100	37156	ENXADA Nº 26	28,50	2.850,00	VONDER
3	47	und	100	37157	ENXADA Nº 28	32,30	3.230,00	VONDER
3	48	und	30	37158	MARTELO Nº 25	22,99	689,70	VONDER
3	49	und	30	37159	MARTELO Nº 27	25,47	764,10	VONDER
3	50	und	30	37160	MARTELO Nº 29	28,41	852,30	VONDER
3	51	und	80	37161	PÁ BICO COM CABO Nº 4	19,02	1.521,60	VONDER
3	52	und	30	37194	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA	33,73	1.011,90	FUZIL
3	53	und	30	37195	TESOURA DE GRAMA	19,86	595,80	FUZIL
4	54	und	180	37196	CADEADO HASTE CURTA E- 20	9,04	1.627,20	STAM
4	55	und	180	37197	CADEADO HASTE CURTA E- 25	10,60	1.908,00	STAM
4	56	und	350	37198	CADEADO HASTE CURTA E- 30	12,44	4.354,00	STAM
4	57	und	350	37199	CADEADO HASTE CURTA E- 35	17,04	5.964,00	STAM
4	58	und	600	37200	CADEADO HASTE CURTA E- 40	18,89	11.334,00	STAM
4	59	und	180	37201	CADEADO HASTE LONGA E- 30/75	18,33	3.299,40	PADO
4	60	und	180	37202	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	21,00	3.780,00	PADO
4	61	und	160	37203	CADEADO HASTE LONGA E- 35/75	23,95	3.832,00	PADO
5	62	und	80	37204	CAMARA DE AR DE CARRINHO (CARRIOLA)	20,78	1.662,40	COLSON
5	63	und	6	37205	CARRINHO DE CARGA 800 KG	944,51	5.667,06	FERCAR
5	64	und	50	37206	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA PVC	118,06	5.903,00	METASUL
5	65	und	80	37207	PNEU DE CARRINHO (CARRIOLA)	28,33	2.266,40	FISCHER
8	70	und	40	37212	BROCA DE 10MM DE AÇO PARA MADEIRA	22,80	912,00	IRWIN
8	71	und	40	37213	BROCA DE 10MM DE VIDEA	11,88	475,20	IRWIN
8	72	und	35	37214	BROCA DE 5,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	6,18	216,30	IRWIN
8	73	und	35	37215	BROCA DE 5,0MM DE VIDEA	7,13	249,55	IRWIN
8	74	und	35	37216	BROCA DE 6,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	7,79	272,65	IRWIN
8	75	und	35	37217	BROCA DE 6,0MM DE VIDEA	8,55	299,25	IRWIN
8	76	und	35	37218	BROCA DE 8,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	8,08	282,80	IRWIN
8	77	und	35	37219	BROCA DE 8,0MM DE VIDEA	8,08	282,80	IRWIN
8	78	und	50	37220	LÂMINA DE SERRA STARRET	5,85	292,50	STARRET
8	79	und	60	37221	LIMA KF	15,87	952,20	KF
8	80	und	30	37222	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA	8,46	253,80	KF
8	81	und	7	37223	SERROTE MÉDIO 22"	30,40	212,80	FUZIL
8	82	und	20	37224	TRENA 50 METROS	53,20	1.064,00	THOMPSON
9	83	und	190	37225	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1	1,52	288,80	INCA
9	85	und	190	37227	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	1,38	262,20	INCA
9	86	und	190	37228	ABRAÇADEIRA RSF 1"	1,62	307,80	INCA
9	87	und	190	37229	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	10,33	1.962,70	BLUKIT
9	88	und	170	37230	ASSENTO ALMOFADADO COR A COMBINAR	67,41	11.459,70	METASUL
9	89	und	60	37231	ASSENTO PARA VASO INFANTIL COR A COMBINAR	44,21	2.652,60	ASTRA
9	90	und	420	37232	ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES COR A COMBINAR	24,63	10.344,60	METASUL
9	91	und	180	37233	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 1 . 1/2	61,59	11.086,20	IMPERATRIZ
9	92	und	180	37234	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25 MM)	28,24	5.083,20	IMPERATRIZ
9	93	und	180	37235	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (25 MM)	33,16	5.968,80	IMPERATRIZ
9	94	und	150	37236	BASE VALVULA	100,05	15.007,50	SATRA
9	95	und	200	37237	BOIA CX ÁGUA 1/2	7,58	1.516,00	CIPLA
9	96	und	200	37238	BOIA CX ÁGUA 3/4	7,58	1.516,00	CIPLA
9	97	und	210	37239	BOLSA SANFONADA 40X2	3,79	795,90	ASTRA
9	98	und	300	37240	CAIXA DE DESCARGA COR A ESCOLHER	24,64	7.392,00	METASUL
9	99	und	170	37241	COLUNA LOUÇA	50,36	8.561,20	DECA
9	100	und	170	37242	LAVATÓRIO	70,19	11.932,30	DECA
9	101	und	130	37243	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC - S/ UNHO	3,32	431,60	LUCONI
9	102	und	170	37244	VASO SANITÁRIO COR A COMBINAR	111,80	19.006,00	DECA
9	103	und	130	37245	VASO SANITARIO INFANTIL COR A COMBINAR	187,88	24.424,40	FIORI
10	104	und	180	37246	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4	32,75	5.895,00	IMPERATRIZ
10	105	und	180	37247	ACABAMENTO DE VALVULA	41,75	7.515,00	ASTRA
10	106	und	100	37248	ADAPTADOR 25X3/4	0,32	32,00	MULTILIT
10	107	und	70	37249	ADAPTADOR 50X1.1/2	2,25	157,50	MULTILIT
12	110	und	200	37252	BUCHA REDUÇÃO 50X40 MM	1,03	206,00	MULTILIT
12	111	und	150	37253	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	2,92	438,00	MULTILIT
12	112	und	80	37254	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75	3,43	274,40	MULTILIT
12	113	und	80	37255	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100	10,27	821,60	MULTILIT
13	114	PC	41	37256	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FIBRA	325,51	13.345,91	BAKOF
13	115	PC	6	37257	CAIXA D'AGUA 250 LITROS FIBRA	155,95	935,70	BAKOF
13	116	PC	5	37258	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA	215,25	1.076,25	BAKOF
13	117	PC	110	37259	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L, altura com a tampa de 0,95m, diâmetro superior de 1,44m.	269,50	29.645,00	FORTLEV
13	118	PC	110	37260	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L, altura com a tampa de 0,65m, diâmetro superior de 1,04m.	135,95	14.954,50	FORTLEV
13	119	PC	110	37261	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L, altura com a tampa de 0,72m, diâmetro superior de 1,22m.	162,66	17.892,60	FORTLEV
14	120	und	70	37262	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CR QD	12,28	859,60	ASTRA
14	121	und	100	37263	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CR QD	25,30	2.530,00	ASTRA
14	122	und	70	37264	CAPS ESGOTO 100MM	3,46	242,20	MULTILIT
14	123	und	100	37265	CAPS ESGOTO 40MM	1,65	165,00	MULTILIT
14	124	und	100	37266	CAPS ESGOTO 50MM	2,75	275,00	MULTILIT
14	125	und	180	37267	CAPS MARROM 25MM	0,62	111,60	MULTILIT
14	126	und	70	37268	CAPS MARROM 50MM	2,23	156,10	MULTILIT
14	127	und	25	37269	CAPS MARROM 60MM	8,01	200,25	MULTILIT
14	128	und	130	37270	JOELHO 40MM ESGOTO	0,76	98,80	MULTILIT
14	129	und	70	37271	JOELHO 45º 100 ESGOTO	3,52	246,40	MULTILIT
14	130	und	130	37272	JOELHO DE ESGOTO 100MM	2,72	353,60	MULTILIT
14	131	und	40	37273	JOELHO DE ESGOTO 150MM	19,27	770,80	MULTILIT
14	132	und	30	37274	JOELHO DE ESGOTO 200MM	52,16	1.564,80	MULTILIT
14	133	und	130	37275	JOELHO DE ESGOTO 50MM X 45MM	1,65	214,50	MULTILIT
14	134	und	30	37276	JOELHO DE ESGOTO 75MM	2,19	65,70	MULTILIT
14	135	und	40	37277	LUVA 100MM ESGOTO DE CORRER	12,38	495,20	MULTILIT
14	136	und	130	37278	LUVA DE ESGOTO 100MM	2,59	336,70	MULTILIT
14	137	und	130	37279	LUVA DE ESGOTO 40MM	0,73	94,90	MULTILIT

14	138	und	130	37280	LUVA DE ESGOTO 50MM	1,22	158,60	MULTILIT
14	139	und	15	37281	LUVA DE ESGOTO 75MM	2,27	34,05	MULTILIT
14	140	und	75	37282	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100MM	2,59	194,25	MULTILIT
14	141	PC	30	37283	PONTEIRA ESGOTO (VÁLVULA RETENÇÃO)	20,03	600,90	BREC
14	142	und	100	37284	TE ESGOTO 100MM	5,39	539,00	MULTILIT
14	143	und	60	37285	TE ESGOTO 150MM	23,32	1.399,20	MULTILIT
14	144	und	130	37286	TE ESGOTO 40MM	1,16	150,80	MULTILIT
14	145	und	130	37287	TE ESGOTO 50MM	2,89	375,70	MULTILIT
14	146	und	15	37288	TE ESGOTO 75MM	4,90	73,50	MULTILIT
14	147	BRR	50	37289	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6M	103,24	5.162,00	MULTILIT
14	148	BRR	50	37290	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6M	169,10	8.455,00	MULTILIT
14	149	BRR	300	37291	TUBO DE ESGOTO 40MM - 6M	13,80	4.140,00	MULTILIT
14	150	BRR	300	37292	TUBO DE ESGOTO 50MM - 6M	22,12	6.636,00	MULTILIT
14	151	BRR	70	37293	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6M	32,85	2.299,50	MULTILIT
14	152	BRR	270	37294	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM - 6M	34,63	9.350,10	MULTILIT
15	153	und	30	37295	REGISTRO DE GAVETA 1,1/2 BRUTO	33,79	1.013,70	IMPERATRIZ
15	154	und	30	37296	REGISTRO DE GAVETA TIPO IMPERATRIZ 3/4 BRUTO	14,21	426,30	IMPERATRIZ
15	155	und	35	37297	REGISTRO ES PVC 1. 1/4	11,27	394,45	VIQUA
15	156	und	35	37298	REGISTRO ES PVC 1/2	3,70	129,50	VIQUA
15	157	und	35	37299	REGISTRO ES PVC 3/4	4,65	162,75	VIQUA
15	158	und	35	37301	REGISTRO ES PVC S - 32MM	9,85	344,75	VIQUA
15	159	und	35	37202	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	16,57	579,95	VIQUA
15	160	und	35	37303	REGISTRO ES PVC S - 60MM	40,55	1.419,25	VIQUA
15	161	und	35	37304	REGISTRO ES PVC S - 75MM	109,75	3.841,25	VIQUA
15	162	und	35	37305	REGISTRO ES PVC S - 85MM	146,80	5.138,00	VIQUA
16	163	und	200	37306	REPARO VALVULA 4686-325	34,00	6.800,00	DECA
16	164	und	35	37307	REPARO VALVULA 4686-874	31,35	1.097,25	DECA
16	165	und	35	37308	REPARO VALVULA 4686-884	31,10	1.088,50	DECA
16	166	und	35	37309	REPARO VALVULA 4686-914-11/4	21,66	758,10	DECA
16	167	und	35	37310	REPARO VALVULA 4686-924	23,31	815,85	DECA
16	168	und	35	37311	REPARO VÁLVULA BOTÃO ACIONAR	40,76	1.426,60	DECA
17	169	und	15	37312	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	14,85	222,75	HAUSER
17	170	MT	200	37313	FITA IMPERMEÁVEL 10 CM	2,92	584,00	DRYKOFITA
17	171	MT	200	37314	FITA IMPERMEÁVEL 20 CM	6,08	1.216,00	DRYKOFITA
17	172	und	30	37315	SIKADUR 1KG	121,12	3.633,60	SIKA
17	173	und	40	37316	SIKAFLEX CINZA 300 ML	58,93	2.357,20	SIKA
17	174	und	45	37317	SILICONE 280GR, BRANCO	15,99	719,55	TEKBOND
17	175	und	45	37318	SILICONE 280GR, PRETO	15,56	700,20	TEKBOND
17	176	und	280	37319	SILICONE 50GR, BRANCO	9,91	2.774,80	TEKBOND
17	177	und	150	37320	SILICONE SELA BOND 300G	21,22	3.183,00	SELABOND
17	178	und	250	37323	SILICONE SELA BOND 50G	11,79	2.947,50	SELABOND
17	179	und	60	37324	VEDA CALHA 285GR	16,98	1.018,80	MUNDIAL
17	180	RL	90	37325	VEDA ROSCA 10M	1,89	170,10	POLYFITAS
17	181	RL	250	37326	VEDA ROSCA 18MM X 25M	3,73	932,50	POLYFITAS
17	182	RL	150	37327	VEDA ROSCA 18MM X 50M	6,56	984,00	POLYFITAS
17	183	und	150	37328	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	0,52	78,00	UNOPLASTIC
17	184	und	150	37329	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	0,52	78,00	UNOPLASTIC
18	185	und	140	37330	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	15,74	2.203,60	GIOSUL
18	186	und	15	37331	SUPORTE P/ SABONETE CROMADO	26,42	396,30	GIOSUL
19	187	und	70	37332	TORNEIRA ELÉTRICA 127/220V	104,28	7.299,60	CORONA
20	188	und	140	37333	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4X6 CM - CROMADO	10,78	1.509,20	IMPERATRIZ
20	189	und	250	37334	TORNEIRA JD PVC 3/4	2,35	587,50	REBOUÇAS
20	190	und	180	37335	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	2,79	502,20	REBOUÇAS
21	191	PCT	220	37336	TORNEIRA JD. LONGA CR - 3/4"	25,90	5.698,00	IMPERATRIZ
22	192	und	300	37337	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/4 V	56,28	16.884,00	IMPERATRIZ
22	193	und	180	37338	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	37,56	6.760,80	IMPERATRIZ
22	194	und	190	37339	TORNEIRA PIA CANO LONGO BICA MÓVEL 1/4 V	84,40	16.036,00	IMPERATRIZ
22	195	und	145	37340	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 3 POR 1/2	18,55	2.689,75	HIGIBAN
22	196	und	145	37341	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 4 POR 1/3	42,27	6.129,15	HIGIBAN
23	197	KG	40	37342	ARAME GALVANIZADO Nº 12	11,31	452,40	TOP
23	198	KG	120	37343	ARAME GALVANIZADO Nº 14	10,10	1.212,00	TOP
23	199	KG	40	37344	ARAME GALVANIZADO Nº 16	12,55	502,00	TOP
23	200	KG	40	37345	ARAME GALVANIZADO Nº 18	15,40	616,00	TOP
23	201	KG	30	37346	ARAME GALVANIZADO Nº 20	16,70	501,00	TOP
23	202	KG	30	37347	ARAME GALVANIZADO Nº 22	17,50	525,00	TOP
23	203	KG	90	37348	ARAME RECOZIDO Nº 12	8,44	759,60	TOP
23	204	KG	450	37349	ARAME RECOZIDO Nº 18	8,96	4.032,00	TOP
24	205	M3	210	37350	AREIA FINA	84,85	17.818,50	NOVA LONDRINA
24	206	M3	240	37351	AREIA GROSSA	93,54	22.449,60	NOVA LONDRINA
24	207	M3	2.000	37352	AREIA MÉDIA	84,94	169.880,00	NOVA LONDRINA
24	208	und	180	37353	AREIA MÉDIA, CARRETA COM 25M³	1.793,61	322.849,80	NOVA LONDRINA
25	209	und	15.000	37354	BLOCO DE CONCRETO 14X9X39CM	2,47	37.050,00	IBL
25	210	und	9.000	37355	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	3,40	30.600,00	IBL
25	211	und	9.000	37356	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	2,66	23.940,00	IBL
25	212	und	400	37357	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 CM	35,45	14.180,00	INCOPOSTE
25	213	und	1.500	37358	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	2,28	3.420,00	IBL
25	214	und	9.000	37359	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	2,09	18.810,00	IBL
26	215	und	140	37360	CAIXA LUZ FERRO 4X4	2,09	291,90	PLASPEROLA
26	216	und	400	37361	CAIXA LUZ PVC2X4	1,19	476,00	SANDALO
27	217	SC	12.000	37362	CAL 20KG CONSTRUÇÃO	8,45	101.400,00	CEM
27	218	SC	7.500	37363	CAL 8KG PINTURA	5,10	38.250,00	CEM
27	219	SC	12.500	37364	CIMENTO C/ 50KG TIPO "CAUÊ"	23,71	296.375,00	VOTORAN
27	220	SC	7.000	37366	CIMENTO C/ 50KG TIPO "VOTORAN"	23,84	166.880,00	VOTORAN
27	221	und	5.000	37367	FIXADOR CAL PINTURA 150 ML	0,81	4.050,00	PINTAFLEX
28	222	PC	300	37368	CANTONEIRA FORRO PVC MODULADO PEÇA DE 6 MT	17,88	5.364,00	BARIGUI
28	223	PC	300	37369	CANTONEIRA FORRO PVC TIPO U PEÇA DE 6 MT	10,31	3.093,00	BARIGUI
28	224	und	80	37370	EMENDA FORRO PVC - TIPO T	16,85	1.348,00	BARIGUI
28	225	MT	1.500	37371	FORRO PVC ESPESSURA 8MM X 20CM ANTI-CHAMA	13,13	19.695,00	BARIGUI
29	226	und	1.500	37372	COLUNA DE AÇO 5/16 X 6MT - 7X14	65,06	97.590,00	VOTORAÇO

30	227	MT	1.500	37373	CAIBRO CAMBARÁ 5X5 CM	4,70	7.050,00	CAMBARA
30	228	MT	1.200	37374	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	2,57	3.084,00	EUCALIPTO
30	229	MT	1.500	37375	CAIBRO IBIREMA 5X5 CM	4,66	6.990,00	IBIREMA
30	230	PC	750	37376	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	5,22	3.915,00	PINUS
30	231	und	300	37377	ESCORA EUCALIPTO 3MT	5,72	1.716,00	EUCALIPTO
30	232	und	300	37378	ESCORA EUCALIPTO 4MT	7,60	2.280,00	EUCALIPTO
30	233	MT	750	37379	FORRO PINOS	13,20	9.900,00	PINUS
30	234	JG	150	37380	JOGO BATENTE 13X3 CM	72,13	10.819,50	CEDRILHO
30	235	JG	150	37381	JOGO BATENTE 14X3,5 CM	90,16	13.524,00	CEDRILHO
30	236	JG	45	37382	JOGO BATENTE 16X3,5 CM	119,58	5.381,10	CEDRILHO
30	237	JG	15	37383	JOGO BATENTE 18X3,5 CM	137,61	2.064,15	CEDRILHO
30	238	JG	15	37384	JOGO BATENTE 20X3,5 COM	159,44	2.391,60	CEDRILHO
30	239	cjt	300	37385	JOGO VISTA 5 CM	36,07	10.821,00	CEDRILHO
30	240	und	170	37386	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X10MM	23,73	4.034,10	MV
30	241	und	170	37387	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X12MM	30,37	5.162,90	MV
30	242	und	120	37388	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X14MM	37,02	4.442,40	MV
30	243	und	70	37389	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X17MM	42,33	2.963,10	MV
30	244	und	70	37390	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X20MM	51,25	3.587,50	MV
30	245	und	70	37391	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X6MM	16,14	1.129,80	MV
30	246	MT	700	37392	MEIA CANA CEDRILHO MESCLADO	5,98	4.186,00	CEDRILHO
30	247	MT	700	37393	MEIA CANA PINUS PÇ	5,70	3.990,00	PINUS
30	248	und	130	37394	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 60CM	113,88	14.804,40	INCOPOL
30	249	und	130	37395	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 70CM	113,88	14.804,40	INCOPOL
30	250	und	180	37396	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 80CM	113,88	20.498,40	INCOPOL
30	251	und	80	37397	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 90CM	137,61	11.008,80	INCOPOL
30	252	MT	15.000	37398	RIPÃO DE CAMBARÁ	2,05	30.750,00	CAMBARA
30	253	PC	6.000	37399	RIPÃO DE PINOS PÇ 3MT	2,57	15.420,00	PINUS
30	254	MT	300	37400	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 10 CM	4,28	1.284,00	CAMBARA
30	255	MT	400	37401	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 15 CM	6,65	2.660,00	CAMBARA
30	256	MT	400	37402	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 20 CM	9,31	3.724,00	CAMBARA
30	257	MT	400	37403	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 25 CM	10,92	4.368,00	CAMBARA
30	258	MT	400	37404	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 30 CM	13,10	5.240,00	CAMBARA
30	259	PC	750	37405	TÁBUA DE PINUS 10CM LARGURA PÇ 3MT	4,28	3.210,00	PINUS
30	260	PC	750	37406	TÁBUA DE PINUS 15CM LARGURA PÇ 3MT	6,17	4.627,50	PINUS
30	261	PC	750	37407	TÁBUA DE PINUS 20CM LARGURA PÇ 3MT	8,17	6.127,50	PINUS
30	262	PC	750	37408	TÁBUA DE PINUS 25CM LARGURA PÇ 3MT	10,35	7.762,50	PINUS
30	263	PC	750	37409	TÁBUA DE PINUS 30CM LARGURA PÇ 3MT	16,33	12.247,50	PINUS
30	264	MT	400	37410	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 10 CM	4,75	1.900,00	IBIREMA
30	265	MT	400	37411	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 15 CM	7,22	2.888,00	IBIREMA
30	266	MT	400	37412	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 20 CM	9,31	3.724,00	IBIREMA
30	267	MT	400	37413	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 25 CM	10,73	4.292,00	IBIREMA
30	268	MT	400	37414	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 30 CM	13,29	5.316,00	IBIREMA
30	269	MT	1.500	37415	VIGA CAMBARÁ 5X10CM	8,55	12.825,00	CAMBARA
30	270	MT	1.500	37416	VIGA CAMBARÁ 5X12CM	15,19	22.785,00	CAMBARA
30	271	und	1.500	37417	VIGA CAMBARÁ 5X15CM	16,42	24.630,00	CAMBARA
30	272	MT	600	37418	VIGA EUCALIPTO 5X10CM	4,75	2.850,00	EUCALIPTO
30	273	MT	1.500	37419	VIGA IBIREMA 5X10CM	8,83	13.245,00	IBIREMA
30	274	MT	1.500	37420	VIGA IBIREMA 5X12CM	14,24	21.360,00	IBIREMA
30	275	MT	1.500	37421	VIGA IBIREMA 5X15CM	17,56	26.340,00	IBIREMA
30	276	MT	1.500	37422	VIGA IBIREMA 5X25CM	22,78	34.170,00	IBIREMA
30	277	MT	1.500	37423	VIGA IBIREMA 5X30CM	28,47	42.705,00	IBIREMA
31	278	und	1.000	37424	ESTRIBO 4,2 12X27	0,67	670,00	TOP
31	279	und	1.000	37425	ESTRIBO 7X17	0,47	470,00	TOP
31	280	BRR	450	37426	FERRO 12M (10MM) 3/8 CA-50	32,63	14.683,50	VOTORAÇO
31	281	BRR	230	37427	FERRO 12M (12,5MM) 1/2 CA-50	46,48	10.690,40	VOTORAÇO
31	282	BRR	80	37428	FERRO 12M (16MM) 5/8 CA-50	79,47	6.357,60	VOTORAÇO
31	283	BRR	1.050	37429	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	5,70	5.985,00	VOTORAÇO
31	284	BRR	750	37430	FERRO 12M (5MM) 3/16 CA-50	8,55	6.412,50	VOTORAÇO
31	285	BRR	500	37431	FERRO 12M (6,3MM) 1/4 CA-50	13,58	6.790,00	VOTORAÇO
31	286	BRR	1.500	37432	FERRO 12M (8MM) 5/16 CA-50	21,90	32.850,00	VOTORAÇO
31	287	und	450	37433	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 15X15	42,19	18.985,50	VOTORAÇO
31	288	und	450	37434	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 20X20	2,85	1.282,50	VOTORAÇO
31	289	und	700	37435	MALHA FERRO 2X3 MT 4,2 MM 15X15	65,46	45.822,00	VOTORAÇO
32	290	RL	830	37436	FITA ZEBRADA 180 MT	16,02	13.296,60	DELTAPLUS
33	291	LT	160	37437	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 18 LITROS	88,10	14.096,00	DENVER
33	292	GL	160	37438	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 3,6 LITROS	36,40	5.824,00	DENVER
35	295	MT	700	37442	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA	0,85	595,00	CIMFLEX
35	296	MT	700	37443	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA	1,46	1.022,00	CIMFLEX
35	297	MT	700	37444	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE	3,42	2.394,00	REALFLEX
35	298	MT	800	37445	MANGUEIRA MARROM 1 1/4 POLEGADA	2,70	2.160,00	MONTE CLARO
35	299	MT	800	37446	MANGUEIRA MARROM 1 POLEGADA	1,71	1.368,00	MONTE CLARO
35	300	MT	800	37447	MANGUEIRA MARROM 1/2 POLAGADA	0,72	576,00	MONTE CLARO
35	301	MT	800	37448	MANGUEIRA MARROM 2 POLEGADAS	5,40	4.320,00	MONTE CLARO
35	302	MT	800	37449	MANGUEIRA MARROM 3/4 POLEGADA	1,08	864,00	MONTE CLARO
36	303	und	800	37450	PARABOLT 1/4X1 3/4"	0,87	696,00	JOMARCA
36	304	und	800	37451	PARABOLT 5/16X2"	1,50	1.200,00	JOMARCA
37	305	und	15	37452	TAMPA DE FOSSA	113,33	1.699,95	MOLISAN
40	319	SC	1.400	37466	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	23,59	33.026,00	CIMENTOLIT
40	320	SC	2.200	37467	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	4,50	9.900,00	CIMENTOLIT
40	321	SC	1.380	37468	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	31,34	43.249,20	CIMENTOLIT
40	322	SC	1.380	37469	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO INTERNO	24,69	34.072,20	CIMENTOLIT
41	323	M2	1.800	37470	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 COR A ESCOLHER	43,47	78.246,00	CERAL
41	324	M2	6.000	37471	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PI4 TAMANHO E COR A ESCOLHER	16,04	96.240,00	VIVA
42	325	PC	130	37472	PISO DE BORRACHA 50X50CM	11,23	1.459,90	ECOBOR
43	326	und	7.500	37473	REJUNTE 1KG	2,35	17.595,00	CIMENTOLIT
45	340	MT	600	37487	CHAPA GALVANIZADA 28X35	12,22	7.332,00	ADL
45	341	MT	600	37488	CHAPA GALVANIZADA 28X40	14,24	8.544,00	ADL
45	342	MT	600	37489	CHAPA GALVANIZADA 28X50 CM	16,63	9.978,00	ADL
45	343	MT	400	37490	CHAPA GALVANIZADA 28X60 CM	19,95	7.980,00	ADL

45	344	MT	450	37491	CHAPA GALVANIZADA 28X70 CM	23,75	10.687,50	ADL
45	345	und	150	37492	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00X1,20M	76,00	11.400,00	ADL
45	346	und	150	37493	CHAPA GALVANIZADA Nº 28 - 2,00X1,20M	66,52	9.978,00	ADL
46	347	und	8	37494	COLA TACO 10 KG	144,00	1.152,00	PULVITEC
46	348	und	8	37495	COLA TACO 5 KG	83,50	668,00	PULVITEC
47	349	und	140	37496	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 3 1/2	8,04	1.125,60	MGM
47	350	und	200	37497	FECHADURA BANHEIRO	28,26	5.652,00	MGM
47	351	und	400	37498	FECHADURA EXT COM CILINDRO	54,05	21.620,00	SOPRANO
47	352	und	160	37499	FECHADURA INT - BOLA CR COM CILINDRO	56,76	9.081,60	MGM
47	353	und	100	37500	FECHADURA INTERNA	29,42	2.942,00	MGM
47	354	und	100	37501	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 120/926	44,42	4.442,00	SOPRANO
47	355	und	100	37502	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 520	46,98	4.698,00	SOPRANO
47	356	und	220	37503	MAÇANETA FECHADURA CROMADA	16,99	3.737,80	MGM
48	357	M3	2.300	37504	PEDRA 1	73,55	169.165,00	PICCINI
48	358	M3	1.800	37505	PEDRA 1/2	71,87	129.366,00	PICCINI
48	359	M3	2.300	37506	PEDRA 7/8	73,63	169.349,00	PICCINI
48	360	M3	1.400	37507	PEDRA BRITA 2	73,62	103.068,00	PICCINI
48	361	M3	3.300	37508	PEDRISCO	74,56	246.048,00	PICCINI
49	362	MT	900	37509	CORRENTE GALVANIZADA 6,0MM (1/4")	14,20	12.780,00	COFERCAL
49	363	MT	900	37510	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM (5/16")	19,80	17.820,00	COFERCAL
50	364	und	6	37511	ESCADA MADEIRA 13 D S/ SAPATA	611,59	3.669,54	PARANA
50	365	und	6	37512	ESCADA MADEIRA 15 D S/ SAPATA	740,00	4.440,00	PARANA
50	366	und	2	37513	ESCADA MADEIRA 19 D S/ SAPATA	930,00	1.860,00	PARANA
50	367	und	3	37514	ESCADA MADEIRA 21 D S/ SAPATA	1.120,00	3.360,00	PARANA
50	368	und	2	37515	ESCADA MADEIRA 25 D S/ SAPATA	1.160,00	2.320,00	PARANA
51	369	und	120	37516	BARRA ROSCADA 1/4	2,11	253,20	EMBRAFIX
51	370	und	120	37517	BARRA ROSCADA 3/8	4,69	562,80	EMBRAFIX
51	371	und	120	37518	BARRA ROSCADA 5/16	4,03	483,60	EMBRAFIX
52	372	und	6.000	37519	BUCHA PVC 10MM	0,15	900,00	IVAPLAST
52	373	und	700	37520	BUCHA PVC 12MM	0,11	77,00	IVAPLAST
52	374	und	4.000	37521	BUCHA PVC 6MM	0,06	240,00	IVAPLAST
52	375	und	11.000	37522	BUCHA PVC 8MM	0,08	880,00	IVAPLAST
53	376	und	25	37523	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30/40 CM	7,40	185,00	DURIN
53	377	und	25	37524	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30/40 CM	5,68	142,00	TRILHOBRAZ
54	378	GL	50	37525	ÁCIDO FIM DE OBRA 5 LITROS	42,00	2.100,00	FIM DE OBRA
55	379	und	7	37526	TANQUE CIMENTO 1B	113,00	791,00	MOLISAN
55	380	und	7	37527	TANQUE CIMENTO 2B	146,00	1.022,00	MOLISAN
55	381	und	6	37528	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 1B	241,21	1.447,26	MOLISAN
55	382	und	6	37529	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 2B	289,95	1.739,70	MOLISAN
56	383	und	13	37530	QUADRO DISJUNTORES SOBREPOR PVC 4 UNID.	17,77	231,01	BRUM
56	384	und	13	37531	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 4 UNID.	17,80	231,40	BRUM
56	385	und	13	37532	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 6 UNID.	23,75	308,75	SANDALO
56	386	und	13	37533	QUADRO DISJUNTOS SOBREPOR PVC 6 UNID.	23,75	308,75	SANDALO
57	387	und	30	37534	POSTE 7,20 P200	289,00	8.670,00	INCOPOSTE
57	388	und	50	37535	POSTE 7,20 P75	189,10	9.455,00	INCOPOSTE
57	389	und	25	37536	POSTE CONCRETO PADRÃO PM 100	211,00	5.275,00	INCOPOSTE
58	390	und	6	37537	PORTA CORRER 1,50M HORIZ.	650,00	3.900,00	RAMASSOL
58	391	und	6	37538	PORTA CORRER 1,50M QUADR.	651,66	3.909,96	RAMASSOL
58	392	und	6	37539	PORTA CORRER 2,00M HORIZ.	807,50	4.845,00	RAMASSOL
58	393	und	6	37540	PORTA CORRER 2,00M QUADR.	807,50	4.845,00	RAMASSOL
59	394	und	12	37541	VITRÔ BASCULANTE 60X40	35,00	420,00	RAMASSOL
59	395	und	12	37542	VITRÔ BASCULANTE 60X60	49,00	588,00	RAMASSOL
59	396	und	12	37543	VITRÔ BASCULANTE 60X80	64,00	768,00	RAMASSOL
59	397	und	12	37544	VITRÔ QUADRICULADO 120X100	105,90	1.270,80	RAMASSOL
59	398	und	12	37545	VITRÔ QUADRICULADO 150X100	109,80	1.317,60	RAMASSOL
59	399	und	12	37546	VITRÔ QUADRICULADO 150X120	115,50	1.386,00	RAMASSOL
59	400	und	12	37547	VITRÔ QUADRICULADO 200X100	145,80	1.749,60	RAMASSOL
60	401	und	400	37548	LIXA FERRO 100	1,70	680,00	TIGRE
60	402	und	400	37549	LIXA FERRO 80	1,70	680,00	TIGRE
60	403	und	400	37550	LIXA MASSA 100	0,53	212,00	TIGRE
60	404	und	400	37551	LIXA MASSA 120	0,49	196,00	TIGRE
60	405	und	400	37552	LIXA MASSA 80	0,70	280,00	TIGRE
61	406	und	300	37553	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	3,61	1.083,00	ALUMASA
61	407	und	30	37554	ENGATE RÁPIDO PVC C/ BICO	9,29	278,70	DURIN
61	408	und	40	37555	FLANGE MARROM PVC 25MM	6,61	264,40	MULTILIT
61	409	und	15	37556	FLANGE MARROM PVC 32MM	9,69	145,35	MULTILIT
61	410	und	20	37557	FLANGE MARROM PVC 40MM	11,21	224,20	MULTILIT
61	411	und	50	37558	FLANGE MARROM PVC 50MM	12,31	615,50	MULTILIT
61	412	und	140	37559	JOELHO 50 MARROM	2,81	393,40	MULTILIT
61	413	und	25	37560	JOELHO 60 MARROM	15,77	394,25	MULTILIT
61	414	und	25	37561	JOELHO 85 MARROM	75,00	1.875,00	MULTILIT
61	415	und	60	37562	JOELHO DE 50MM ESGOTO	1,55	93,00	MULTILIT
61	416	und	280	37563	JOELHO L R 3/4 AZUL	3,50	980,00	MULTILIT
61	417	und	280	37564	JOELHO L R 3/4X1/2 AZUL	3,33	932,40	MULTILIT
61	418	und	1.300	37565	JOELHO MARROM 25MM	0,43	559,00	MULTILIT
61	419	und	60	37566	LUVA 25MM DE CORRER	10,45	627,00	MULTILIT
61	420	und	15	37567	LUVA 85MM SOLDÁVEL MARROM	36,50	547,50	MULTILIT
61	421	und	180	37568	LUVA AZUL LR 3/4	3,60	648,00	MULTILIT
61	422	und	180	37569	LUVA AZUL LR 3/4 X 1/2	3,05	549,00	MULTILIT
61	423	und	60	37570	LUVA DE CORRER 50 MM MARROM	19,50	1.170,00	MULTILIT
61	424	und	130	37571	LUVA DE PVC MARROM 50MM	1,90	247,00	MULTILIT
61	425	und	15	37572	LUVA DE PVC MARROM 60MM	6,80	102,00	MULTILIT
61	426	und	1.200	37573	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	0,53	636,00	MULTILIT
61	427	und	120	37574	NIPEL 25MM	0,95	114,00	MULTILIT
61	428	und	60	37575	PLUG BRANCO PVC 1/2	0,72	43,20	MULTILIT
61	429	und	60	37576	PLUG BRANCO PVC 3/4	0,91	54,60	MULTILIT
61	430	und	40	37577	TE 100X75	13,50	540,00	MULTILIT
61	431	und	200	37578	TE 25MM PVC MARROM	0,48	96,00	MULTILIT
61	432	und	40	37579	TE 32MM PVC MARROM	2,00	80,00	MULTILIT

61	433	PC	40	37580	TE 40MM MARROM	4,15	166,00	MULTILIT
61	434	und	140	37581	TE 50MM PVC MARROM	4,65	651,00	MULTILIT
61	435	und	15	37582	TE 60MM PVC MARROM	18,96	284,40	MULTILIT
61	436	BRR	500	37583	TUBO 25MM PVC MARROM - 6M	12,21	6.105,00	MULTILIT
61	437	BRR	60	37584	TUBO 32MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	21,19	1.271,40	MULTILIT
61	438	BRR	25	37585	TUBO 40MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	33,11	827,75	MULTILIT
61	439	BRR	140	37586	TUBO 50MM PVC MARROM - 6M	42,71	5.979,40	MULTILIT
61	440	BRR	60	37587	TUBO 60MM PVC MARROM - 6M	83,08	4.984,80	MULTILIT
61	441	BRR	50	37588	TUBO 85MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	250,00	12.500,00	MULTILIT
61	442	und	40	37589	TUBO LIG. CROM. S/ ANEL 20CM	14,80	592,00	MULTILIT
61	443	und	110	37590	TUBO LIG. PVC C/ ANEL 20CM	23,75	2.612,50	MULTILIT
61	444	und	180	37591	TUBO P/ CX DESCARGA EXT	12,21	2.197,80	MULTILIT
61	445	und	180	37592	TUBO P/ CX DESCARGA INT	12,21	2.197,80	MULTILIT
61	446	und	130	37593	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	7,98	1.037,40	MULTILIT
62	447	und	100	37594	RALO PVC SIF QD CR	11,37	1.137,00	ASTRA
62	448	und	85	37595	SIFÃO SANFONADO CR	14,80	1.258,00	BLUKIT
62	449	und	100	37596	SIFÃO SANFONADO DUPLO	13,30	1.330,00	BLUKIT
62	450	und	230	37597	SIFÃO SANFONADO PVC	5,50	1.265,00	BLUKIT
63	451	M2	1.300	49458	PISO PORCELANATO FOSCO 60X60	81,30	105.690,00	DELTA
63	452	M2	1.300	49459	PISO PORCELANATO FOSCO 90X90	171,00	222.300,00	INCEPA
65	455	und	35	49462	TANQUE DE GRANITO	180,00	6.300,00	DECORALITA
66	456	und	33	49463	PIA DE COZINHA DE GRANITO (PRETA) 1.20MT	406,06	13.399,98	GARÇA
67	457	und	110	49464	RALO DE BANHEIRO CROMADO	11,27	1.239,70	LUCONI
68	458	und	105	49465	PORTA BUTIJÃO DE GÁS	28,19	2.959,95	GIOSUL
69	459	und	52	49466	VARAL REDONDO DE ALUMÍNIO	177,80	9.245,60	MULTIVARAI
69	460	und	52	49467	VARAL RETANGULAR DE ALUMÍNIO	81,81	4.254,12	MULTIVARAI
70	461	M2	7.500	15178	PISO PAVER DE CONCRETO	40,58	304.350,00	IBL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.679.287,59 (quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:603A82A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***18/2018***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, DIGITO INFORMÁTICA LTDA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, PECCIN E PECCIN LTDA, ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA.**

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO 25MM Persiana horizontal instalada. Lâminas lisas em alumínio com largura de 25 mm; Mecanismos de giro por bastão de acrílico, mecanismo de recolhimento e freio por corda, Incluso trilho e instalação.	LUCAS PERSIANAS	VERTICAL POLIESTER	M2	26,00	105,50	2.743,00
2	1	GELADEIRA 450 LITROS Frost Free; Capacidade mínima 450 Litros; Duas portas; Controle de Temperatura; Pés Niveladores; Prateleira Removível; Porta-Ovos; Porta-Garrafas; Gavetas para Vegetais e Frutas; Selo Procel A; Tensão / Voltagem: 127V 220V;	CONSUL	CRD49AB	UN	1,00	3.163,00	3.163,00
TOTAL								5.906,00
DIGITO INFORMÁTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Capaciade mínima 515 Litros; Voltagem; 110/220; Classificação energética 127v: A; Classificação energética 220v: A; Tipo de display: led; Tipo do puxador: externo; Painel de controle: externo; Controle de temperatura: sim Número de níveis de temperatura: mínimo de 5; Dreno de degelo: sim; Prateleiras, cestos e gavetas removíveis: grade; Pés: sim; Pés com rodízios: sim;	CONSUL	CHB53EB	UN	1,00	3.150,00	3.150,00
TOTAL								3.150,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	VENTILADOR DE PAREDE VentiladorDe Parede, mínimo 3 pas 50 cm. mínimo 3 velocidades;	ARGE		UN	1,00	314,90	314,90
TOTAL								314,90
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA "DIRETOR" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado c/ courvim, c/ rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "diretor".	REIFLEX		UN	6,00	566,85	3.401,10
1	2	ESTANTE UTILATÁRIA 6 PRATELEIRAS Aço, com refoço, 06 prateleiras, capacidade minima 100 kg; Dimensões aproximadas: Altura: 2,00m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,40m;	LUNAZA		UN	1,00	300,00	300,00
1	3	PLACA DE TATAME E.V.A 1.00 X 1.00 MTS 20 MM ESPESSURA	ESTRELA VERDE		UN	100,00	50,00	5.000,00
1	4	MESA EM L COM GAVETAS Altura: 75 cm; Largura: 170 cm; Profundidae: 150cm; Material da estrutura: MDP; Quantidade de gavetas: 2; Tipo de puxador: Plástico polipropileno;	REIFLEX		UN	3,00	680,00	2.040,00

		Tipo de corrediça: Metálica;						
		Tipo de pé: Metálico;						
		Sistema de Montagem: Parafusos;						
		Cor: creme;						
1	7	ARMÁRIO MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER Material 100% MDF;	REIFLEX		UN	6,00	885,00	5.310,00
		Duas portas de correr;						
		Medidas: A: 1,61 x L: 1,05 x P: 43 cm;						
		3 fileiras de prateleiras removeveis em MDF;						
		Mínimo 4 pés de sustentação;						
		Incluso: entrega e instalação.						
2	6	FORNO INDUSTRIAL Capacidade mínima 109 L;	VENAX		UN	1,00	1.010,00	1.010,00
		À gás Com base;						
		Bancada Com base;						
		Material: Aço e vidro;						
		Prateleiras: 02 deslizantes, reguláveis e removíveis;						
		Abertura da porta: Frontal;						
		Dimensões aprox. do produto:						
		Largura aprox.: 59 cm;						
		Altura aprox.: 59,5 cm;						
		Profundidade aprox.: 75 cm.						
		Garantia de 01 (um) ano;						
TOTAL								17.061,10
ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MESA DE PLÁSTICO COM QUATRO CADEIRAS Mesa com quatro cadeiras certificada pelo INMETRO, durável;	REI DO PLASTICO	SPAZIO	KIT	8,00	299,00	2.392,00
		Mesa quadrada 70x70 cm;						
		Cor vermelha ou azul ou morrom ou tabaco; Acompanha quatro cadeiras certificada pelo INMETRO, durável; da mesma cor da mesa;						
		Medidas aprox. das cadeiras:						
		comprimento: 44 cm;						
		altura: 72 cm;						
		largura: 55 cm;						
		Altura do Assento: 39,5 cm;						
1	8	PANELA 20 LITROS EM ALUMINIO BATIDO Capacidade 20 litros;	VIGOR	CAÇAROLA	UN	2,00	290,00	580,00
		Material: Aluminio batido;						
		Com tampa e alças:						
2	3	FOGAREIRO TRIPE A GÁS 2 EM 1	HIDRO INDUSTRIAL	TRIPE A GAS	UN	2,00	263,50	527,00
		Fogareiro com no mínimo 12 queimadores;						
		Com bordas;						
		Tripé desmontável;						
		mangueira para conexão do gás com duas válvulas de regulagem nos queimadores;						
		Dimensões aproximadas cm (A x L x P): 85 x 40 x 40;						
2	5	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS Pussuir quatro grelhas em aprox. 30x30 e uma aprox. 40x40 localizada no centro do fogão;	ITAJOBI	5 BOCAS	UN	1,00	2.194,00	2.194,00
		Quantidade de queimadores: 5 (2 Simples + 2						
		Duplos + 1 Duplo Gigante);						
		Material da estrutura: Aço carbono;						
		Material das grelhas: Ferro Fundido;						
		Material dos queimadores: Ferro Fundido;						
		Medidas aproximadas do produto (cm):						
		Comprimento - 82,5 \| Largura - 1,20 \| Altura - 80.						
TOTAL								5.693,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 32.125,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F50F7972

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Nº 8/2018
CREDENCIAMENTO Nº 5/2018
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Processo inexigibilidade CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO*** nº ***8/2018***, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970, CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970.**

CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.			H	415,00	83,56
1	2	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.			H	466,00	71,66

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 68.070,96 (Sessenta e Oito Mil e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C45E7241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E NACIONAIS PARA A MUNICIPALIDADE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA ME	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	20.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E9596FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO PRISMA BBN-2281
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM PRISMA BBN-2281 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - ANEL VEDADOR - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO SINTETICO 0W20 APISN - FILTRO DE OLEO		1,00	294,06

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6DFE14EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	45.250.000,00
Previsão Atualizada			—	45.250.000,00
Receitas Realizadas			8.275.921,96	8.275.921,96
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	43.360.000,00
Créditos Adicionais			—	388.562,83
Dotação Atualizada			—	43.748.562,83
Despesas Empenhadas			5.962.245,70	5.962.245,70
Despesas Liquidadas			4.075.463,15	4.075.463,15
Superavit Orçamentário			—	4.200.458,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.962.245,70	5.962.245,70
Despesas Liquidadas			4.075.463,15	4.075.463,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				42.033.806,69
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.167.206,12	0,00
Resultado Primário		0,00	3.804.515,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.833.878,35	2.515,60	506.228,61	4.325.134,14
EXECUTIVO	4.833.878,35	2.515,60	506.228,61	4.325.134,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.797.859,93	0,00	487.340,98	4.310.518,95
EXECUTIVO	4.797.859,93	0,00	487.340,98	4.310.518,95
TOTAL:	9.631.738,28	2.515,60	993.569,59	8.635.653,09
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		430.190,02	25%	7,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		794.639,42	60%	45,00
Empenhadas		1.268.905,73		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			542.924,37	-442.924,37
Despesa de Capital Líquida			166.297,49	3.738.765,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		787.505,78	15,00	13,25
Liquidadas		787.505,78		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:91D6E799